



Diário Oficial



GOVERNO DO PARÁ

04 Cadernos
56 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 30.395

ANO CXIII DA IDE 115ª DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2005

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (XII)

Através da Portaria de 06 de março de 1943, o interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata manda desligar da função de professor catedrático da cadeira de Português do Colégio Paraense "Paes de Carvalho", o bacharel Arnaldo Valente Lobo, enquanto durasse o seu impedimento, visto ter sido nomeado, em comissão, pelo Presidente da República, para exercer o cargo de diretor geral do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda no Estado.

Já por meio de outra portaria de 11 de março de 1943, o interventor autorizava o diretor geral do Departamento de Finanças do Estado a movimentar a conta especial (Crédito Rodoviário), com depósito no Banco do Brasil, e a conta Assistência Social, na casa bancária Moreira Gomes & Cia.

E pelo Decreto-Lei nº 4.260, de 11 de março daquele mesmo ano, foi criada uma escola isolada mista na Parada S. José, E. F. de Bragança, Município de Igarapé-Açu, para o ensino primário e agropecuário.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ioepa

Informação que faz história

DETRAN disciplina credenciamento para fabricantes de placas de veículos

O Departamento de Trânsito do Pará, por meio da Portaria nº 358/2005, estabelece procedimentos relativos ao credenciamento, funcionamento e fiscalização das empresas fabricantes de placas de identificação de veículos

automotores, reboques, no Estado do Pará. De acordo com a portaria, a fiscalização dos serviços será exercida pela diretoria Administrativa e Financeira, através de comissão designada pela superintendência do Departamento. A por-

taria, entre outras disposições, ressalta que qualquer pessoa física ou jurídica será legítima para representar junto ao DETRAN contra irregularidades praticadas pelas empresas credenciadas.

(Cad. 1 - Pág. 11)

Cooperação técnica

O Estado do Pará, por intermédio da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM) firma convênios de cooperação técnica e científica com as prefeituras municipais de Breves e Maracanã. Os convênios têm vigência até março de 2006.

(Cad. 1 - Pág. 10)

Prestação de serviços

O Banco do Estado do Pará S/A (BANPARÁ) assina contrato com a Universidade Federal do Pará (UFPA), cujo objeto é a prestação de serviços para realização de Concurso Público. A vigência do contrato se estende até junho de 2005.

(Cad. 1 - Pág. 10)

Processos licitatórios

O Hospital Ofir Loyola avisa que fará licitações nos dias 29 e 30/03/2005, modalidade Pregão Presencial nºs 09, 10, 11 e 12/2005, respectivamente, para aquisição de material de laboratório anatomia patológica e citológica; saneantes, domissanitários e materiais de limpeza, descartável e de expediente.

(Cad. 2 - Pág. 4)

SEDUC autoriza implantação de escolas de ensino médio regular

A Secretaria Executiva de Educação, através da Portaria nº 021/2005, autoriza a implantação do Ensino Médio Regular e Ensino Médio - modalidade de Educação de Jovens e Adultos - nas dependências da EEEF "Profº Gasparino Batista da Silva", no município de Soure. A SEDUC,

pela Portaria nº 022/2005, também autoriza a implantação do ensino Médio Regular nas dependências da EEEF "Umarizal", no município de Cachoeira do Arari. A Coordenação das Ilhas providenciará a locação dos servidores de acordo com a demanda do alunado.

(Cad. 2 - Pág. 4)

Recuperação de pontes

A Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças (SEPOF) celebra convênio, com vigência até dezembro de 2005, com o município de Novo Progresso. Esse convênio tem como objeto, recuperação de pontes.

(Cad. 1 - Pág. 9)

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

Leis	Cad. 1 - Pág. 3
Decretos	Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Portaria	Cad. 1 - Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO	Portaria	Cad. 1 - Pág. 4
	Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 4

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
Extratos	Cad. 1 - Pág. 5

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias	Cad. 1 - Pág. 5
Extratos	Cad. 1 - Pág. 5
Rescisão Contratual	Cad. 1 - Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 9
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias	Cad. 1 - Pág. 5
Erratas	Cad. 1 - Pág. 6
Pautas de Julgamentos	Cad. 1 - Pág. 7
Editais	Cad. 1 - Pág. 7
Acórdãos	Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

Retificação	Cad. 1 - Pág. 9
Extrato de Convênio	Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA ESPECIAL DE
INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Homologações	Cad. 2 - Pág. 8
--	--------------------	-----------------

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Julgamento	Cad. 2 - Pág. 8
------------------	-----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E REGIONAL

Errata	Cad. 2 - Pág. 8
Portaria	Cad. 2 - Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Extratos	Cad. 2 - Pág. 8
Portarias	Cad. 2 - Pág. 9

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
--	-----------------	-----------------

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Resultado de Licitação	Cad. 1 - Pág. 10
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 10

BANCO DO CIDADÃO

Dispensa de Licitação	Cad. 1 - Pág. 9
Contratos	Cad. 1 - Pág. 9

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
Resultados de Licitações	Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
-----------------	------------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
Extratos	Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portaria	Cad. 1 - Pág. 11
Extratos	Cad. 1 - Pág. 11
Dispensa de Licitação	Cad. 1 - Pág. 11
Tornar sem Efeito	Cad. 1 - Pág. 11

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
-----------------	------------------

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
-----------------	------------------

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Extratos	Cad. 2 - Pág. 2
Revogação de Licitação	Cad. 2 - Pág. 2

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
DO ESTADO DO PARÁ

Portarias	Cad. 2 - Pág. 2
Extrato	Cad. 2 - Pág. 2

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO
SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Portarias	Cad. 2 - Pág. 2
-----------------	-----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
Apostilamento	Cad. 2 - Pág. 3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portarias	Cad. 2 - Pág. 4
-----------------	-----------------

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Errata	Cad. 2 - Pág. 4
--------------	-----------------

SECRETARIA ESPECIAL DE
PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OPFR LOYOLA

Portarias	Cad. 2 - Pág. 4
Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 4
Avisos de Editais	Cad. 2 - Pág. 5

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Portarias	Cad. 2 - Pág. 5
-----------------	-----------------

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Distrato	Cad. 2 - Pág. 5
Portarias	Cad. 2 - Pág. 5
Errata	Cad. 2 - Pág. 6

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Distratos	Cad. 2 - Pág. 6
Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
Resultado de Impugnação	Cad. 2 - Pág. 6

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Distrato	Cad. 2 - Pág. 6
----------------	-----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
Avlso	Cad. 2 - Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO
SOCIAL

Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 8
------------------------------	-----------------

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Termos de Dispensas	Cad. 2 - Pág. 9
Extratos de Contratos	Cad. 2 - Pág. 9

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Editais	Cad. 2 - Pág. 11
Pautas de Julgamentos	Cad. 2 - Pág. 11
Resolução	Cad. 2 - Pág. 11
Acórdãos	Cad. 2 - Pág. 11

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Resoluções	Cad. 2 - Pág. 9
Acórdãos	Cad. 2 - Pág. 9

PARTICULARES

Matérias	Cad. 2 - Pág. 13 a 16
Preleitoras	Cad. 2 - Pág. 13 e 15

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Distribuição	Cad. 1 - Pág. 1
---------------------------	-----------------

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Expedientes	Cad. 2 - Pág. 5
-------------------	-----------------

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Boletim nº 033/05	Cad. 2 - Pág. 7
-------------------------	-----------------

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim Especial nº 011/05	Cad. 1 - Pág. 11
----------------------------------	------------------

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 21/05	Cad. 1 - Pág. 13
------------------------	------------------

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 12/05	Cad. 2 - Pág. 2
------------------------	-----------------

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expediente	Cad. 2 - Pág. 2
------------------	-----------------

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 169/05	Cad. 2 - Pág. 4
-------------------------	-----------------

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

Expediente	Cad. 2 - Pág. 5
------------------	-----------------

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 038/05	Cad. 2 - Pág. 5
-------------------------	-----------------

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Extrato de Contrato	Cad. 2 - Pág. 7
Aviso de Licitação	Cad. 2 - Pág. 7
Portarias	Cad. 2 - Pág. 7

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portaria	Cad. 2 - Pág. 8
Despacho	Cad. 2 - Pág. 8
Acórdãos	Cad. 2 - Pág. 8
Resolução	Cad. 2 - Pág. 8

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADOVALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Vice-Governadora do EstadoMÁRIO COUTO
Presidente da Assembléia Legislativa do
EstadoMILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Presidente do Tribunal de Justiça do EstadoFRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral da Justiça

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIAS ESPECIAIS

GOVERNO

Francisco Sérgio Belch de Souza Leão

GESTÃO

Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa

INTEGRAÇÃO REGIONAL

José Augusto Soares Affonso

PRODUÇÃO

Vilmos da Silva Grunvald

DEFESA SOCIAL

Manoel Santino Nascimento Júnior

PROMOÇÃO SOCIAL

Gerson dos Santos Peres

PROTEÇÃO SOCIAL

Valéria Vinagre Pires Franco



IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ioepa

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICOTrav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 3246-7888 - FAX: 3266-2082ALTINO TAVARES PINHEIRO
PresidenteFRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa e FinanceiraPAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e TecnologiaMÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados. As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
AO ASSINANTE


3226-0556

atendimento@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)	R\$ 200,00	Assinatura anual:(capital)	R\$ 400,00
outras cidades:	R\$ 350,00	Outras cidades:	R\$ 650,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 50,00	Digitação: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 10,00
Exemplar avulso:	R\$ 2,00	Exemplar atrasado	R\$ 3,00

Executivo

CADERNO 1



GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



LEI Nº 6.726, DE 14 DE MARÇO DE 2005.

Altera dispositivos da Lei nº 5.746, de 28 de abril de 1993 e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Alteram-se os termos do art. 1º da Lei nº 5.746, de 28 de abril de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica assegurado aos estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino oficiais ou reconhecidos oficialmente pelo Poder Público, de educação infantil, ensino fundamental, médio e superior, compreendidos cursos de graduação e pós-graduação, existentes no Estado do Pará, o pagamento da metade do valor efetivamente cobrado 50% (cinquenta por cento), independentemente das atividades promocionais ou descontos, nos valores dos ingressos, para acesso à:"

Art. 2º Ao art. 1º será acrescentado o seguinte inciso:

"IV - eventos de rua, de qualquer natureza, com fins lucrativos, independente da forma de cobrança para o acesso e participação do público."

Art. 3º Alteram-se as disposições do § 2º do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Serão beneficiados por esta Lei, os estudantes devidamente matriculados em estabelecimentos de ensino público ou particular, de educação infantil, ensino fundamental, médio e superior, no Estado do Pará, devidamente autorizados pelos órgãos competentes."

Art. 4º Acrescentam-se ao art. 1º os parágrafos 3º e 4º, com a seguinte redação:

"§ 3º Os estabelecimentos indicados nos incisos I, II e III, bem assim, as empresas ou entidades promotoras de eventos ou atividades previstas nesta Lei, obrigam-se a assegurar aos estudantes, a venda antecipada de ingressos com o valor de 50% (cinquenta por cento) do montante efetivamente cobrado, inclusive de ingressos promocionais, nos mesmos locais em que funcionarem postos de venda antecipada de ingressos com preço normal."

"§ 4º A oferta dos ingressos para estudantes de que trata esta Lei, independe de limitações quantitativas estabelecidas pelas casas de diversão ou promotores de eventos e deverá atender a tantos quantos forem os estudantes que desejarem adquiri-los, antecipadamente ou no local do evento."

Art. 5º Altera-se a redação do caput do art. 2º, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 2º Para usufruir do benefício, o estudante deverá comprovar a condição referida no artigo anterior através da Carteira de Identificação Estudantil - CIE, que será emitida pela União Nacional dos Estudantes - UNE, para os estudantes de ensino superior e pela União Brasileira de Estudantes Secundaristas - UBES, e distribuídas pelas respectivas entidades filiadas, tais como União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas - UMES, Unões Municipais ou Entidades Municipais, Diretório Central dos Estudantes - UFPA, UNESPA e FEP, Diretórios Acadêmicos e Grêmios Estudantis, bem assim as carteiras de identificação estudantil emitidas pela unidade escolar em que o estudante se encontre matriculado."

Art. 6º O parágrafo primeiro do art. 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Ficam as direções das escolas de ensino fundamental, médio e superior, obrigadas a fornecer às respectivas entidades representativas da sua área de jurisdição, no início do semestre letivo, as listagens dos estudantes devidamente matriculados em suas unidades de ensino."

Art. 7º Acrescenta-se à Lei nº 5.746, de 28 de abril de 1993, o art. 4º-A e seu parágrafo único, na forma da redação a seguir:

"Art. 4º-A A infringência a quaisquer das disposições desta Lei, implicará no imediato cancelamento do evento e aplicação de multa pecuniária aos seus responsáveis ou produtores, correspondendo referida multa a 60% (sessenta por cento) dos valores apurados com a venda de ingressos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis que couberem."

Parágrafo único. A multa de que trata o caput deste artigo, será revertida em favor do Fundo Estadual de Cultura, para aplicação nos projetos culturais apoiados pela Lei Estadual de Apoio à Cultura."

Art. 8º Acrescenta-se à Lei nº 5.746, de 28 de abril de 1993, objetivando sua regulamentação, o art. 4º-B, com a seguinte redação:

"Art. 4º-B Para efeitos de sua aplicação, os dispositivos desta Lei serão regulamentados por ato do Poder Executivo no prazo de trinta dias de sua entrada em vigor."

Art. 9º Para efeitos de observância das disposições da Lei Complementar Federal nº 95/98, o art. 5º passa a obedecer à seguinte redação:

"Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Lei nº 5.746, de 28 de abril de 1993, aqui alteradas. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de março de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 5.746, DE 28 DE ABRIL DE 1993.*

Assegura aos estudantes do Pará, 50% de abatimento em todos os estabelecimentos exibidores cinematográficos, teatros, espetáculos musicais, circenses e competições desportivas.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino oficiais ou reconhecidos oficialmente pelo Poder Público, de educação infantil, ensino fundamental, médio e superior, compreendidos cursos de graduação e pós-graduação, existentes no Estado do Pará, o pagamento da metade do valor efetivamente cobrado 50% (cinquenta por cento), independentemente das atividades promocionais ou descontos, nos valores dos ingressos, para acesso à: (NR)

I - Casas de exibições cinematográficas;

II - Casas de diversões, de espetáculos teatrais, musicais e circenses;

III - Praças esportivas e similares das áreas de esporte, cultura e lazer, no Estado do Pará.

IV - eventos de rua, de qualquer natureza, com fins lucrativos, independente da forma de cobrança para o acesso e participação do público. (NR)

§ 1º Para efeito do cumprimento desta Lei, considera-se casas de diversão de qualquer natureza, como previsto no "caput" deste artigo, os locais que, por suas atividades, propiciem lazer e entretenimento.

§ 2º Serão beneficiados por esta Lei, os estudantes devidamente matriculados em estabelecimentos de ensino público ou particular, de educação infantil, ensino fundamental, médio e superior, no Estado do Pará, devidamente autorizados pelos órgãos competentes. (NR)

§ 3º Os estabelecimentos indicados nos incisos I, II e III, bem assim, as empresas ou entidades promotoras de eventos ou atividades previstas nesta Lei, obrigam-se a assegurar aos estudantes, a venda antecipada de ingressos com o valor de 50% (cinquenta por cento) do montante efetivamente cobrado, inclusive de ingressos promocionais, nos mesmos locais em que funcionarem postos de venda antecipada de ingressos com preço normal. (NR)

§ 4º A oferta dos ingressos para estudantes de que trata esta Lei, independe de limitações quantitativas estabelecidas pelas casas de diversão ou promotores de eventos e deverá atender a tantos quantos forem os estudantes que desejarem adquiri-los, antecipadamente ou no local do evento. (NR)

Art. 2º Para usufruir do benefício, o estudante deverá comprovar a condição referida no artigo anterior através da Carteira de Identificação Estudantil - CIE, que será emitida pela União Nacional dos Estudantes - UNE, para os estudantes de ensino superior e pela União Brasileira de Estudantes Secundaristas - UBES, e distribuídas pelas respectivas entidades filiadas, tais como União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas - UMES, Unões Municipais ou Entidades Municipais, Diretório Central dos Estudantes - UFPA, UNESPA e FEP, Diretórios Acadêmicos e Grêmios Estudantis, bem assim as carteiras de identificação estudantil emitidas pela unidade escolar em que o estudante se encontre matriculado. (NR)

§ 1º Ficam as direções das escolas de ensino fundamental, médio e superior, obrigadas a fornecer às respectivas entidades representativas da sua área de jurisdição, no início do semestre letivo, as listagens dos estudantes devidamente matriculados em suas unidades de ensino. (NR)

§ 2º Ficam as escolas públicas e privadas, em todos os níveis obrigados a determinar o local no recinto do estabelecimento para a realização do cadastramento e retirada das "Carteirinhas".

§ 3º A Carteira de Identificação Estudantil - CIE - será válida em todo o Estado do Pará, perdendo sua validade apenas quando da expedição da nova carteirinha no ano letivo seguinte.

Art. 3º A partir da publicação desta Lei, os estabelecimentos acima citados, deverão fixar em locais visíveis, durante seis meses, cartazes informativos dos principais pontos desta Lei.

Art. 4º O benefício do abatimento de 50% aos estudantes, não recairá sobre o Estado e a população.

Art. 4º-A A infringência a quaisquer das disposições desta Lei, implicará no imediato cancelamento do evento e aplicação de multa pecuniária aos seus responsáveis ou produtores, correspondendo referida multa a 60% (sessenta por cento) dos valores apurados com a venda de ingressos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis que couberem. (NR)

Parágrafo único. A multa de que trata o caput deste artigo, será revertida em favor do Fundo Estadual de Cultura, para aplicação nos projetos culturais apoiados pela Lei Estadual de Apoio à Cultura. (NR)

Art. 4º-B Para efeitos de sua aplicação, os dispositivos desta Lei serão regulamentados por ato do Poder Executivo no prazo de trinta dias de sua entrada em vigor. (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (NR)

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de abril de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO

GOVERNADOR DO ESTADO

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

GILENO MÜLLER CHAVES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

GULHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

* Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.726, de 14/3/2005.

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Incisos III, V e XX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 14ª Vara Cível da Capital, José Torquato Araújo de Alencar, nos autos da Ação Ordinária para Anulação de Ato Jurídico e Ação Cautelar Incidental, Processo nº 200.13922-2, para que seja nomeado no cargo de Delegado de Polícia o candidato abaixo indicado;

CONSIDERANDO que tal ato é passível de revisão em caso de reforma da decisão judicial;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1867/2005, de 15 de setembro de 2004, da Procuradoria Geral do Estado do Pará, no sentido de que seja cumprida a decisão acima mencionada;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 158/2005 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 46 da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, MARDNES TIAGO SOUZA RABELO para exercer o cargo de Delegado de Polícia Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Incisos III, V e XX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 15ª Vara Cível da Capital, Marco Antônio Lobo Castelo Branco, nos autos da Ação Ordinária, Processo nº 2000.1.013759-1, para que seja nomeado no cargo de Delegado de Polícia o candidato abaixo indicado;

CONSIDERANDO que tal ato é passível de revisão em caso de reforma da decisão judicial;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1970, de 29 de setembro de 2004, da Procuradoria Geral do Estado do Pará, no sentido de que seja cumprida a decisão acima mencionada;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 158/2005 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 46 da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, AFONSO MARIA DE LIGÓRIO SANTOS MOREIRA para exercer o cargo de Delegado de Polícia Civil.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Incisos III, V e XX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da decisão proferida pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital, Vera Araújo de Souza, nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 1998.110.312-3, para que sejam nomeados nos cargos de Escrivão e Investigador de Polícia os candidatos abaixo indicados;

CONSIDERANDO que tal ato é passível de revisão em caso de reforma da decisão judicial;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1867, de 15 de setembro de 2004, da Procuradoria Geral do Estado do Pará, no sentido de que seja cumprida a decisão acima mencionada;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 158/2005 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 46 da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, os candidatos abaixo mencionados para exercerem os cargos a seguir relacionados:

FERNANDA PASTANA MARÇAL	ESCRIVÃ DE POLÍCIA
PAULO SÉRGIO MATOS AMARAL	INVESTIGADOR DE POLÍCIA
RAIMUNDO LEONEL BAIA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA
ROBERTO ARAGÃO PEREIRA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Incisos III, V e XX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da decisão proferida pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital, Vera Araújo de Souza, nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 1998.1.011083-9, para que seja nomeado no cargo de Investigador de Polícia o candidato abaixo indicado;

CONSIDERANDO que tal ato é passível de revisão em caso de reforma da decisão judicial;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1894, de 14 de setembro de 2004, da Procuradoria Geral do Estado do Pará, no sentido de que seja cumprida a decisão acima mencionada;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 158/2005 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 46 da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO MACIEL para exercer o cargo de Investigador de Polícia Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Incisos III, V e XX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da decisão proferida nos autos do Processo nº 2003301922, para que seja nomeada no cargo de Investigador de Polícia a candidata abaixo indicada;

CONSIDERANDO que tal ato é passível de revisão em caso de reforma da decisão judicial;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 158/2005 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 46 da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, MICHELE LÚCIA FERREIRA CORRÊA para exercer o cargo de Investigador de Polícia Civil.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Incisos III, V e XX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 14ª Vara Cível da Capital, José Torquato Araújo de Alencar, nos autos da Ação Ordinária para Anulação de Ato Jurídico e Ação Cautelar Incidenta, Processo nº 1998.1.010.650-4, para que sejam nomeados nos cargos de Escrivão e Investigador de Polícia os candidatos abaixo indicados;

CONSIDERANDO que tal ato é passível de revisão em caso de reforma da decisão judicial;

CONSIDERANDO o Ofício nº 136, de 20 de janeiro de 2005, da Procuradoria Geral do Estado do Pará, no sentido de que seja cumprida a decisão acima mencionada;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 158/2005 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 46 da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, os candidatos abaixo mencionados para exercerem os cargos a seguir relacionados:

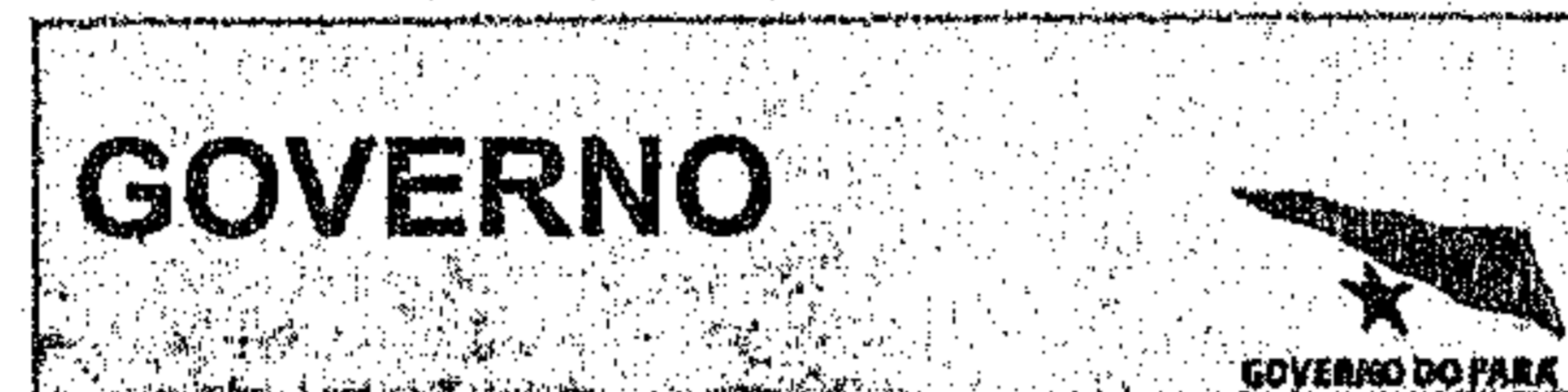
ROSA MARIA SARMENTO REIS	ESCRIVÃ DE POLÍCIA
ALDEMAR JESUS CARDOSO JUNIOR	INVESTIGADOR DE POLÍCIA
AMARILDO LEITE DOS SANTOS	INVESTIGADOR DE POLÍCIA
CLAUDIA FREIRE GALVÃO	INVESTIGADORA DE POLÍCIA
JOÃO FERREIRA NETO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA
JONES RAMOS PINHEIRO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA
JORGE PONTES DA SILVA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA
JOSÉ NAZARENO DA SILVA SENA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA
JOSÉ TADEU CAMPOS FERREIRA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA
JOUBER BARROS GALVÃO FILHO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA
NILTON TEIXEIRA DOS SANTOS	INVESTIGADOR DE POLÍCIA
NIVALDINO BARROS DE CARVALHO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

Chefe: José Carlos Lima da Costa
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5569

RESUMO DA PORTARIA Nº 0331/2005-CCG, DE 14 DE MARÇO DE 2005.

Nome	: João Carlos Ramalho
Cargo	: Assessor Especial II
Nº de Diárias	: 02 (duas)
Origem	: Belém/PA
Destino	: Cametá
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 12 e 13/03/2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0332/2005-CCG, DE 14 DE MARÇO DE 2005.

Nome	: Raimundo Nonato Silva de Aguiar
Cargo	: Motorista
Nº de Diárias	: 02 (duas)
Origem	: Belém/PA
Destino	: Baião e Mocajuba
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 12 e 13/03/2005

Nome	: Luiz de França Oliveira Moura
Cargo	: Motorista
Nº de Diárias	: 01 (uma)
Origem	: Belém/PA
Destino	: Bragança
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 12/03/2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0333/2005-CCG, DE 14 DE MARÇO DE 2005.

Nome	: Newton Aragão de Menezes Junior
Cargo	: Motorista
Nº de Diárias	: 01 (uma)
Origem	: Belém/PA
Destino	: Mosqueiro
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 11/03/2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0334/2005-CCG, DE 14 DE MARÇO DE 2005.

Nome	: Marcos Jardim Martins
Cargo	: Motorista
Nº de Diárias	: 01 (uma)
Origem	: Belém/PA
Destino	: Terra Alta
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 16/03/2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Coordenador: José Nélio Silva Palheta
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-0600

RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
Port. nº 037/2005-GAF/CCS**Beneficiários:**

Selma Lúcia Ferreira do Amaral - Mat. nº 5847818/3 - 06 diárias

Destino: Soure

Período: 03 a 08.03.2005

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

Presidente: Altino Tavares Pinheiro
Trav. do Chaco, 2271 - (91) 246-7888

PORTARIA Nº 027 de 09 de março de 2005

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MÁRIO PONTES DE CASTRO, matrícula nº 3151034/1, Diretor Técnico (Diretor de Departamento), 12 (doze) diárias, para participar no período de 16 a 27/03/05 dos eventos abaixo relacionados:

LOCALIDADE	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	OBJETIVO
RECIFE/PE	16 à 19/03/05	04	Participar da XXII RIO - Reunião das Imprensas Oficiais
SÃO PAULO/SP	20 à 27/03/05	08	Participar da Feira Internacional do Papel e Indústria Gráfica - FIEPAG

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 001/2005

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

Partes: Imprensa Oficial do Estado do Pará e BR Distribuidora S/A

Objeto: prestação de serviços de fornecimento de combustível.

Vigência: 01/03/2005 a 31/03/2005

Valor: R\$ 15.000,00

Dotação Orçamentária: 53.201; 22.122.0125.4534; 33.90.30, 33.90.39

Fonte de Recurso: 061

Foro: Belém-PA.

Data da Assinatura: 01/03/2005

Ordenador Responsável: ALTINO TAVARES PINHEIRO

Endereço do Contratado: Rua General Canabarro, n.º 500, térreo, 6º e 11º (partes), e 12º ao 16º andares cep 20271-900

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Antônio Carlos Fontalles de Lima
Rua, Sen. Manoel Barata, 50 - (91) 4008-7900

PORTARIAS**PORTARIA Nº 070 DE 07.03.2005**

Alterar Adicional por Tempo de Serviço a partir de 01.03.2005.

NOME	PERC. %	MATRÍCULA
ALESSIA CRISTINA DOS SANTOS MIRANDA	5%	5855802/1
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	25%	5121582/1
AUGUSTO CESAR NATVIDADE DE ALMEIDA	5%	5856469/2
CRISTIANE FREITAS NICOLAU	5%	5855900/3
EDSON VIEIRA DA CONCEIÇÃO	30%	2009760/1
ELIZIA GONÇALVES FURTADO	30%	3157222/1
IVANEIDE MELO MARTINS	30%	2009781/1
JEOVA EUCLIDES DE CARVALHO	30%	2010011/1
JORGE ARMINDO TAMER JUNIOR	30%	2009938/1
JOSE GASPARG COSTA FERREIRA	30%	2009960/1
JOSE HENRIQUE FLEXA MARTINS	30%	2010003/1

LEONILDES PASSOS PINHEIRO	30%	2010089/1
MARCIAMARIA DOS SANTOS	30%	2010186/1
MARIA JOSE MOURA DA SILVA WAUGHAN	35%	3156168/1
MARIA ROSANGELA RIBEIRO DA PAIXÃO	30%	6131349/1
MIGUEL BERNARDO DA COSTA SOUZA	10%	5829054/1
NADIA SALOMÃO BARROS	35%	3156141/1
ROSA MARIA DE SOUZA FERREIRA	30%	2010780/1
ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	30%	2010763/1
ROSILENE COSTA MIRANDA	30%	2010747/1
SANDRA MARIA NUNES FERREIRA	30%	2010838/1
VERA MARIA SIDRIM DA COSTA	30%	2011042/1

-Cristiane Freitas Nicolau
Gerente Administrativa
PORTARIA Nº 072 DE 10.03.2005
LICENÇA PRÊMIO

Nome: Manoel Raimundo Pantoja
Cargo/Lotação: Motorista/DISERG
Matrícula: 3155680/1
Período: 01.03 a 30.03.2005
-Cristiane Freitas Nicolau
Gerente Administrativa

PORTARIA Nº 077 DE 11.03.2005
DIARIAS

Nome: Augusto Cesar Natividade de Almeida
Cargo/Lotação: Rep. Municipal/Salinópolis
Matrícula: 5856469/1
Origem: Salinópolis
Destino: Belém
Objetivo: A serviço do IPASEP
Período: 09 a 11.03.2005
-Cristiane Freitas Nicolau
Gerente Administrativa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 13º
Nº do Contrato: 069/2001

Objeto do Contrato: Fornecimento de Vale Alimentação, através de Cartão Magnético
Valor do Contrato Original: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Modalidade de Licitação: Dispensa
Partes: IPASEP e a Empresa Sodexho Pass do Brasil Serviços e Comercio Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração do Nº do C>N>P>J. e o endereço da Empresa referida.
Valor: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Assinatura: 10/03/2005
Vigência do Aditamento: 10/03/2005 a 31/10/2005
Dotação Orçamentária: 54201.10.331.1129.4460.33.90.39.
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
Aditivos Anteriores: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12.
Endereço do Contratado: Avenida Santo Amaro, nº 048-6,7 e 8 Andares - Itaim Bibi-São Paulo CEP-04506.000
Data da Publicação: 15/03/2005

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: nº 040/2005

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SEAD/DGL/SRP - nº 02/2004.
Partes: IPASEP e a PETROBAS DISTRIBUIDORA S/A.
Objeto: Prestação de gerenciamento de Unidades de abastecimento, com fornecimento de Combustíveis contínuo e ininterrupto, na Capital e nos Municípios descritos no extrato da Ata 02/2004, e especificações do Edital do Pregão SEAD/DGL/SRP 02/2004.
Vigência: 10/03/2005 a 31/12/2005
Valor: R\$ De acordo com o valor do sistema de registro de preços do extrato da ata 02/2004
Dotação Orçamentária: 54201.10.122.0125.4534.33.90.30
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 10/03/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
Endereço do Contratado: Rua General Canabarro, nº 500 Rio de Janeiro-RJ.

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3695

EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 046/2005-PARÁ RURAL DE 10/03/2005

DIÁRIAS: 6 (seis), de 13 a 19/03/2005
OBJETIVO: Custear despesas com a permanência em Belém/PA
CONTRATO: 001/2004-PARÁ RURAL
NOME
MÁRIA DO C. B. BARBOSA
MARISA ROTEMBERG
EUGÊNIO DE AGUIAR LIRA

CIC
449.930.138-68
218.456.542-34
331.074.834-00

PORTARIA Nº 047/2005-PARÁ RURAL DE 10/03/2005
CONSULTOR: DANIEL VILLANI
DIÁRIAS: 3 (três), de 13 a 16/03/2005
OBJETIVO: Custear despesas com sua permanência em Belém/PA
TERMO DE REFERÊNCIA: TF 053131-PARÁ RURAL

PORTARIA Nº 048/2005-PARÁ RURAL DE 10/03/2005
CONSULTOR: NEIO LÚCIO CAMPOS
DIÁRIAS: 3 (três), de 14 a 17/03/2005
OBJETIVO: Custear despesas com sua permanência em Belém/PA
TERMO DE REFERÊNCIA: TF 053131-002/2005-PARÁ RURAL

PORTARIA Nº 084/2005 DE 08/03/2005
SERVIDOR: TADEU JORGE DE ALCANTARA PENALBER
MATRÍCULA: 3209237/1
DIÁRIAS: 6, 1/2 (seis e meia), de 13 a 19/03/2005
DESTINO: Brasília/DF
OBJETIVO: Participar da 32ª Sessão do Comitê Permanente de Nutrição da Unida (ONU)

PORTARIA Nº 086/2005 DE 09/03/2005
SERVIDOR: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
MATRÍCULA: 28290/1
DIÁRIAS: 3 (três), de 10 a 12/03/2005
DESTINO: Paragominas/PA
OBJETIVO: Apresentar o Projeto Agro-florestal para produção de carvão vegetal, com SAGRI, EMATER, BASA, BANCO DO BRASIL, produtores rurais e guzeltas

PORTARIA Nº 087/2005 DE 09/03/2005
SERVIDOR: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
MATRÍCULA: 5721415/2
DIÁRIAS: 1, 1/2 (uma e meia), de 08 a 09/03/2005
DESTINO: Brasília/DF
OBJETIVO: Realizar trabalhos junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública

PORTARIA Nº 088/2005 DE 10/03/2005
DIÁRIAS: 4 (quatro), de 14 a 17/03/2005
DESTINO: Vizeu, Bragança, Capanema e Salinópolis/PA
OBJETIVO: Realizar vistorias nas Delegacias de Polícia
NOME
HIRAN AUGUSTO M. L. SÁ
EDINEI SANTOS COELHO

MATRÍCULA
5850118/1
5812372/1

ERRATA DE PORTARIA

(*PORTARIA Nº 085/2005 DE 08/03/2005
EXCLUIR, A CONTAR DE 09/03/2005 A GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MOTORISTA - GAM, CONCEDIDA AO SERVIDOR IVAN CLÁUDIO BENTES DE SOUZA, IDENTIDADE FUNCIONAL Nº 723711/1, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 486/2003 DE 08/03/2003
(* Republicada por ter saído com incorreções no DOE nº 30.392 de 10/03/2005

PORTARIA Nº 044/2005-PARÁ RURAL DE 07/03/2005,
PUBLICADA NO DOE Nº 30.392 DE 10/03/2005
ONDE SE LÊ: CONTRATO: 002/2004-PARÁ RURAL
LEIA-SE: CONTRATO: 002/2005-PARÁ RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 7º
Nº do Contrato: 004/2003

Objeto do Contrato: Locação de veículos
Valor do Contrato Original: R\$ 194.880,00
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 003/2003
Partes: NAF e PARABELÉM AUTOMÓVEIS LTDA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato
Valor: R\$ Sem valor
Data da Assinatura: 08/03/2005
Vigência do Aditamento: 12/03/2005 a 11/03/2006
Dotação Orçamentária: 191010412201254534/339033
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Maria do Céu G. de Alencar
Aditivos Anteriores: 1º TA: 20/01/2004 - 2º TA: 09/02/2004 - 3º TA: 19/03/2004 - 4º TA: 08/06/2004 - 5º TA: 16/08/2004 - 6º TA: Aditamento de recursos p/ o exercício 2005
Endereço do Contratado: Rua Carlos Gomes nº 274 - CEP: 66.017-080
Data da Publicação: 13/03/2003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 2º
Nº do Contrato: 009/2004-PARÁ RURAL

Objeto do Contrato: Estudos sobre os impactos das atividades florestais no contexto do Pará Rural
Valor do Contrato Original: R\$ 58.596,00
Modalidade de Licitação: Seleção de Consultor Individual
Partes: NAF/SEPROD e PAULO HENRIQUE COELHO AMARAL
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato
Valor: R\$ Sem valor
Data da Assinatura: 08/03/2005
Vigência do Aditamento: 14/03/2005 a 30/04/2005
Dotação Orçamentária: 191010412111264476/339035
Fonte de Recurso: 006001728
Ordenador Responsável: Maria do Céu Guimarães de Alencar

Aditivos Anteriores: 1º TA: 14/01/2004-Aditamento de recursos para o exercício 2005
Endereço do Contratado: Rod. Augusto Montenegro, Conj. Maguari, Al. 24, Casa 57 - CEP: 66.823-090
Data da Publicação: 16/12/2004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 2º
Nº do Contrato: 008/2004-PARÁ RURAL

Objeto do Contrato: Levantamento dos programas de geração de renda na área rural do Estado do Pará
Valor do Contrato Original: R\$ 44.400,00
Modalidade de Licitação: Seleção de Consultor Individual
Partes: NAF/SEPROD e LEA LOBATO DE CARVALHO E OLIVEIRA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato
Valor: R\$ Sem valor
Data da Assinatura: 08/03/2005
Vigência do Aditamento: 14/03/2005 a 30/04/2005
Dotação Orçamentária: 191010412111264476/339035
Fonte de Recurso: 006001728
Ordenador Responsável: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Aditivos Anteriores: 1º TA: 14/01/2004-Aditamento de recursos para o exercício 2005 - 2º TA: 21/01/2005-Prorrogação de prazo
Endereço do Contratado: Trav. Augustura nº 3926 - CEP: 66.035-087
Data da Publicação: 16/12/2004

RESCISÃO CONTRATUAL
Nº Contrato: 007/2004

Partes: NAF e SANTOS NETO E CIA LTDA
Data da Assinatura: 10/03/2005
Ordenador Responsável: Maria do Céu Guimarães de Alencar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 3º
Nº do Contrato: 003/2004-PARÁ RURAL

Objeto do Contrato: Análise de sistemas sustentáveis de produção rural no Estado do Pará
Valor do Contrato Original: R\$ 57.457,84
Modalidade de Licitação: Seleção de Consultor Individual
Partes: NAF/SEPROD e AILTON PIRES DE LIMA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato
Valor: R\$ Sem valor
Data da Assinatura: 08/03/2005
Vigência do Aditamento: 15/03/2005 a 30/04/2005
Dotação Orçamentária: 191010412111264476/339035
Fonte de Recurso: 006001728
Ordenador Responsável: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Aditivos Anteriores: 1º TA: 14/01/2004-Aditamento de recursos para o exercício 2005 - 2º TA: 21/01/2005-Prorrogação de prazo
Endereço do Contratado: Trav. Augustura nº nº 3926 - CEP: 66.035-087
Data da Publicação: 11/11/2004

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo Fernando Machado
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91)218-4200

PORTARIAS - DAD

PORTARIA Nº 485 DE 08.03.05

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 042/2005-DRFE - 4º RF, de 31.01.2005, protocolado sob nº 2005 / 002005730004732-3.
DISPENSAR, o servidor JOÃO LUIZ LOPES SOARES, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Identificação Funcional nº 512840/1, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 4ª Região Fiscal, da Função Gratificada FG - 3, de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Monte Alegre.

PORTARIA Nº 503 DE 08.03.05

CONSIDERANDO o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 027/2005-DRFE-7º RF.
AUTORIZAR a servidora MARIA ODINEIDE BESSA RIBEIRO MARQUES, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-7ª Região Fiscal, com o objetivo de participar do Curso Balanced Scorecard - Programa de Qualidade, no período de 09.03.2005 a 14.03.2005, no trecho Redenção / Belém / Redenção, o pagamento de 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias.

PORTARIA Nº 510 DE 09.03.05

CONSIDERANDO o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e os Planos de Viagens n/s 00002 e 00003/2005-DRFE-6º RF, protocolado sob nº 2005 / 062005730001078-2.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, lotados na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-6ª Região Fiscal, com o objetivo de participar do Curso Balanced Scorecard - Escola Fazendária, no período de 09.03.2005 a 11.03.2005, no trecho Abaetetuba / Belém / Abaetetuba, o pagamento de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias.
HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO AUDITOR FISCAL
VANDA DO SOCORRO MACIEL LOBATO AUX.TÉCNICO

PORTARIA Nº 512 DE 09.03.05

CONSIDERANDO o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e os Planos de Viagens n/s 00002 e 00003/2005-DRFE-8ª RF, protocolado sob nº 2005 / 082005730001394-0.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, lotados na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-8ª Região Fiscal, com o objetivo de Implantação do Planejamento Estratégico, no período de 10.03.2005 a 12.03.2005, no trecho Paragominas / Belém / Paragominas, o pagamento de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, para cada participante.

MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO AUDITOR FISCAL
MILSON EDMAR DA SILVA XAVIER AG.AUX.FISCALIZAÇÃO

PORTARIA 513 DE 09.03.05

CONSIDERANDO o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 002/2005-DRFE-12ª RF, protocolado sob nº 2005/122005730001219-8. AUTORIZAR ao servidor JOÃO BARBOSA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-12ª Região Fiscal, com o objetivo de participar do Curso Balanced Scorecard-Programa de Qualidade, no período de 07.03.2005 a 09.03.2005, no trecho Capanema / Belém / Capanema, o pagamento de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias.

PORTARIA Nº 514 DE 09.03.05

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00008/2005-DRFE-13ª RF, de 25.02.2005, protocolado sob nº 2005 / 132005730000606-0. TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora ROSEMEIRE DO SOCORRO DE SOUZA MARTINS, Identificação Funcional nº 3251543/1, ocupante da função de Assistente Técnico, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-13ª Região Fiscal, do mês de março/2005 para o mês de julho/2005, concedidas através da PORTARIA nº 0313 de 17.02.2005, publicada no DOE nº 30.380 de 22.02.2005, referente ao exercício de 16.06.2004 a 15.06.2005.

PORTARIA Nº 517 DE 10.03.05

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00001/2005-DRFE-10ª RF, de 31.01.2005, protocolado sob nº 2005 / 102005730000979-3. TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor LUIZ CLÁUDIO PEREIRA CORRÊA, Identificação Funcional nº 10170/2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-10ª Região Fiscal, do mês de fevereiro/2005 para o mês de julho/2005, concedidas através da PORTARIA nº 00149 de 20.01.2005, publicada no DOE nº 30.365 de 27.01.2005, referente ao exercício de 01.11.2004 a 31.10.2005.

PORTARIA Nº 520 DE 10.03.05

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 092/2005-CONJUR, de 07/03/2005, constante dos autos do Processo nº 002005730002839-6.

DISPENSAR o servidor LELIO ANTÔNIO RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Tributário, Identificação Funcional nº 47414/1, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 3ª Região Fiscal, da Função Gratificada FG - 2, de Chefe do Posto da Fazenda Estadual de Abel Figueiredo / 3ª RF.

PORTARIA Nº 521 DE 10.03.05

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 092/2005-CONJUR, de 07/03/2005, constante dos autos do Processo nº 002005730002839-6.

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO EMILIO RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Identificação Funcional nº 5860750/1, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 3ª Região Fiscal, para exercer a Função Gratificada FG - 2, de Chefe do Posto da Fazenda Estadual de Abel Figueiredo/3ª RF.

PORTARIA Nº 522 DE 10.03.05

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº 2005 / 002005730002575-3. REMOVER, a pedido, o servidor GIAN ANTÔNIO CRUZ TOPPINO, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Identificação Funcional nº 5858046/1, da Diretoria de Fiscalização para a Delegacia Especial de Substituição Tributária.

PORTARIA 523 DE 10.03.05

CONSIDERANDO o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00020/2005, protocolado sob nº 2005 / 002005730006191-1. AUTORIZAR o servidor JOEL MESQUITA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP, com o objetivo de conduzir o servidor Eduardo Souza Araújo, no período de 10.03.2005 a 11.03.2005, no trecho Belém / Paragominas / D. Eliseu / Ilíngua / Belém, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias.

PORTARIA 524 DE 10.03.05

CONSIDERANDO o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 0022/2005-IFPA, Memorando nº 00028/2005-IFPA, de 04.03.2005 e protocolado sob nº 2005 / 382005730000036-0. AUTORIZAR ao servidor BENEDITO MEDEIROS BRAGA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, com o objetivo de conduzir veículo com responsável pela Subinspetoria de Vila do Conde, apólam no cumprimento de Plantões Fiscais, no período de 14.03.2005 a 18.03.2005, no trecho Belém / Vila do Conde / Belém, o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA 525 DE 10.03.05

CONSIDERANDO o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 023/2005-IFPA, Memorando nº 00029/2005-IFPA, de 04.03.2005 e protocolado sob nº 2005 / 382005730000037-8.

AUTORIZAR ao servidor JOÃO BATISTA BENTES DA ROCHA, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, com o objetivo de Implantação do atendimento na Área do Comércio Exterior no Porto Alfandegado de Vila do Conde em cumprimento de Plantões Fiscais, no período de 14.03.2005 a 18.03.2005, no trecho Belém / Vila do Conde / Belém, o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA 526 DE 10.03.05

CONSIDERANDO o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00011/2005-DAIF, protocolado sob nº 2005 / 002005730006210-0.

AUTORIZAR ao servidor CARLOS ALBERTO ALVARES PINTO, ocupante do cargo de Técnico, lotado na Coordenadoria de Arrecadação/ITCD/DAIF, com o objetivo de avaliar Imóveis para pagamento de ITCD, no período de 16.03.2005 a 24.03.2005 no trecho Belém / Ourilândia do Norte / Tucumã / São Felix do Xingu / Belém, o pagamento de 08 e 1/2 (oito e meia) diárias.

PORTARIA 527 DE 10.03.05

CONSIDERANDO o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00007/2005-DRFE-9ª RF e protocolado sob nº 2005/092005730003090-3. AUTORIZAR ao servidor JOSÉ CLOVES SOUSA ARAÚJO, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-9ª Região Fiscal, com o objetivo de conduzir veículo com o fiscal para atendimento, regularização e fiscalização de contribuintes, no período de 09.03.2005 a 23.03.2005, no trecho Belém / Soure / Salvaterra / Joanes / Cachoeira do Arari / Belém, o pagamento de 14 e 1/2 (quatorze e meia) diárias.

PORTARIA Nº 528 DE 10.03.05

CONSIDERANDO o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00007/2005-DRFE-9ª RF e protocolado sob nº 2005/092005730003090-3. AUTORIZAR ao servidor TADEU DE JESUS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, com o objetivo de atendimento, regularização e fiscalização de contribuintes, no período de 09.03.2005 a 23.03.2005, no trecho Belém / Soure / Salvaterra / Joanes / Cachoeira do Arari / Belém, o pagamento de 14 e 1/2 (quatorze e meia) diárias.

PORTARIA Nº 529 DE 10.03.05

CONSIDERANDO o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 002/2005-12ª R.F, Protocolado sob nº 2005/002005730006173-3. AUTORIZAR a servidora RUTILENE DE FATIMA DA FONSECA GARCIA, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-12ª Região Fiscal, com o objetivo de participar de Reuniões de Grupo de Trabalho composto por representantes da SEFA, SEAD e Sindicatos, responsável pela elaboração do Plano de Cargos de Servidores Públicos (Intersindical), no período de 08.03.2005 a 09.03.2005, no trecho Bragança / Belém / Bragança, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias.

PORTARIA Nº 530 DE 10.03.05

CONSIDERANDO o disposto no art. 145 § 1º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, Portaria n.º 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e Plano de Viagem n.º 21/2005-IFMT, protocolado sob nº 2005 / 372005730000103-3. AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, para participarem do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF), no período de 14.03.2005 a 25.03.2005, no trecho Belém / Vigia / Belém, o pagamento de 11 e 1/2 (onze e meia) diárias para cada participante.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS S. JESUS	AAF IFMT/DIFBEL
ROSA HERMINIA PESSOA MATTOS	AG TRIB IFMT
ANETE CONCEIÇÃO QUEIROZ DO N. SENA	AUD.FISCAL IFMT/P.FISCAL
NADMA MARIA BRAGA GARCIA	AUD.FISCAL IFMT/P.FISCAL
MARIA SUELY SANTOS COSTA	AUD.FISCAL IFMT
NEIDA GALDINO DA SILVA FIORENSE	AAF IFMT/C. NOVA
ANTÔNIO JOSÉ TAVARES HENRIQUES	AAF IFMT/DIFBEL
JOÃO DE OLIVEIRA MOTORISTA	DRFE - 12ª RF
MARCOS CORREIA DA SILVA MOTORISTA	DRFE - 1ª RF
JOÃO GOMES DA CRUZ FILHO	MOTORISTA IFMT
SÉRGIO MATOS DA SILVA	MOTORISTA IFMT

PORTARIA Nº 531 DE 10.03.05

CONSIDERANDO o disposto no art. 145 § 1º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, Portaria n.º 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e Plano de Viagem n.º 20/2005-IFMT, protocolado sob nº 2005 / 372005730000102-5. AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, para participarem do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF), no período de 14.03.2005 a 25.03.2005, no trecho Belém / Bragança / Belém, o pagamento de 110 e 1/2 (onze e meia) diárias para cada participante.

MARIA DE LOURDES JINNINGS DE FREITAS	AG.TRIB IFMT/CORREIOS
MARLY TEREZA COUTINHO MOTA	AG.TRIB IFPA
RAIMUNDO LUIZ MARQUES DE SOUZA	AAF IFMT/DIFBEL
EMMANUEL AUGUSTO MAIA LIMA	AAF IFMT/DIFBEL
CARLOS AUGUSTO ALVES CORREIA	AG.TRIB IFMT
MANOEL SANTOS DE SOUZA	AAF IFMT
MÁRCIA CRISTINA DE PINHO COUTO	AAF CCNTE
SEBASTIÃO BITENCOURT DE BRITO	MOTORISTA DRFE - 9ª RF
JURANDIR ALVES DA SILVA	MOTORISTA DRFE - 2ª RF

PORTARIA Nº 532 DE 10.03.05

CONSIDERANDO o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, Portaria n.º 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e Plano de Viagem n.º 22/2005-IFMT e protocolado sob nº 2005 / 372005730000104-1.

AUTORIZAR ao servidor VALDIR ESPINHEIRO PISMEL JÚNIOR, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Inspetoria Fazendária do Ilíngua, com o objetivo de participar do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF), no período de 16.03.2005 a 25.03.2005, no trecho Belém / Bragança / Belém, o pagamento de 09 e 1/2 (nove e meia) diárias.

PORTARIA Nº 533 DE 10.03.05

CONSIDERANDO os termos do Processo de nº 2005 / 172005730000214-0, Memorando nº 00002/2005-DFI de 04.03.2005 e comprovante do depósito bancário do BANPARÁ, de 04.03.2005.

ALTERAR na Portaria n.º 317 de 17.02.2005, publicada no D.O.E n.º 30.379 de 21.02.2005, o período de diárias da servidora MARTA GOMES BENCHIMOL, lotada na Delegacia Especial de Substituição Tributária, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, de 21.02.2005 a 04.03.2005 para 21.02.2005 a 01.03.2005.

PORTARIA Nº 534 DE 10.03.05

CONSIDERANDO os termos do Requerimento de 08.03.2005 e comprovante do depósito bancário do BANPARÁ, de 07.03.2005.

ALTERAR na Portaria n.º 319 de 17.02.2005, publicada no D.O.E n.º 30.379 de 21.02.2005, o período de diárias da servidora MARIA DO SOCORRO DAMOUS DE MELLO RODRIGUES, lotada na Diretoria de Fiscalização, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, de 21.02.2005 a 04.03.2005 para 21.02.2005 a 01.03.2005.

PORTARIA Nº 535 DE 10.03.05

CONSIDERANDO os termos do Requerimento de 08.03.2005 e comprovante de depósito bancário do BANPARÁ, de 08.03.2005. EXCLUIR o nome do servidor MAURÍCIO ARAÚJO CARDOSO, dos efeitos da Portaria n.º 448 de 03.03.2005, publicada no D.O.E n.º 30.389 de 07.03.2005, que concedeu 10 e 1/2 (dez e meia) diárias no período de 09.03.2005 a 19.03.2005, objetivando o Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Ilíngua.

PORTARIA Nº 541 DE 10.03.05

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº 002005730003832-4.

REMOVER, a pedido, a servidora MARLY SOARES BEZERRA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Identificação Funcional nº 54180899/1, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 12ª Região Fiscal.

ERRATA

Portaria n.º 456 de 07.03.2005, Publicação no D.O.E n.º 30.391 de 09.03.2005.

Nome: Luiz Gonzaga Lima Miranda

Onde se lê: referente ao exercício de 01.07.2003 a 30.06.2005

Leia-se: referente ao exercício de 01.07.2003 a 30.06.2004

ERRATA

Portaria n.º 385 de 24.02.2005, Publicação no D.O.E n.º 30.384 de 28.02.2005.

Nome: Daniel Jairo Batista Gomes, Luis Augusto Rodrigues Moraes e

Maria de Lourdes Jennings de Freitas

Onde se lê: Daniel Jairo Batista Gomes

Luis Augusto Rodrigues Moraes

Maria de Lourdes Jennings de Freitas

Leia-se: Daniel Jairo Batista Gomes

Luis Augusto Rodrigues Moraes

Maria de Lourdes Jennings de Freitas

Aud.Fiscal

Aud.Fiscal

AG.Tributário

Aud.Fiscal CC/DFI

Aud.Fiscal DESUT

AG.Tributário IFMT/CORREIO

PORTARIAS - IPVA

PORTARIA Nº 491, DE 11/03/2005 -

PROC Nº 1920057300021702/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Nilson de Miranda Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822554666062

PORTARIA Nº 492, DE 11/03/2005 -

PROC Nº 0420057300032657/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ivan Silva de Oliveira/Marca Tipo ChassiVW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWC05X64T039010

PORTARIA Nº 493, DE 11/03/2005 -

PROC Nº 1920057300021397/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz Antonio dos Santos/Marca Tipo ChassiVW/GOL 1.0 PLUS Pas/Automovel 9BWC05X22T043181

PORTARIA N.º 494, DE 11/03/2005 -
PROC N.º 0420057300032690/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marinha Adriana de Sousa Ferreira/Marca Tipo Chassi/IMP/
VW VOYAGE GL Pas/Automovel 8AWZZ30ZPJ035684

PORTARIA N.º 495, DE 11/03/2005 -
PROC N.º 0420057300028846/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Dourivaldo Ribeiro da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15802524317875

PORTARIA N.º 496, DE 11/03/2005 -
PROC N.º 1920057300021605/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Alberto do Nascimento Ferreira/Marca Tipo Chassi/IMP/
VW VOYAGE GL Pas/Automovel 8AWZZ30ZPJ098072

PORTARIA N.º 497, DE 11/03/2005 -
PROC N.º 1920057300021567/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Artur Benigno Araujo Siqueira
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE Pas/Automovel 9BD146000N3933516

PORTARIA N.º 498, DE 11/03/2005 -
PROC N.º 1920057300021516/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Carlos Barros Rodrigues
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068W4037649

PORTARIA N.º 499, DE 11/03/2005 -
PROC N.º 1920057300021656/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonia da Silva Alves
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814227174

PORTARIA N.º 500, DE 11/03/2005 -
PROC N.º 1920057300021672/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Correa Sidrim
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232273641

PORTARIA N.º 501, DE 11/03/2005 -
PROC N.º 1920057300021788/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Walter Monteiro dos Santos
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822554669186

PORTARIA N.º 502, DE 11/03/2005 -
PROC N.º 1920057300021753/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Valdemar Alencar do Nascimento Filho
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ED Pas/Automovel 9BD178216V0523838

PORTARIA N.º 503, DE 11/03/2005 -
PROC N.º 0420057300028803/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Souza de Oliveira/Marca Tipo Chassi/VW/GOL 1.0 Pas/
Automovel 9BWCA05X04P044471

PORTARIA N.º 504, DE 11/03/2005 -
PROC N.º 1020057300014533/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Jose Carneiro do Monte/Marca Tipo Chassi/VW/
PARATI CL 1.6 Mi Mis/Automovel 9BWZZ379VT186923

PORTARIA N.º 505, DE 11/03/2005 -
PROC N.º 1920057300021710/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Lisboa da Costa/Marca Tipo Chassi/GM/CORSA
WIND Pas/Automovel 9BGSC19201C173444

PORTARIA N.º 506, DE 11/03/2005 -
PROC N.º 1920057300021729/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marlene Aguiar de Oliveira/Marca Tipo Chassi/VW/GOL 1000
Mis/Automovel 9BWZZ30ZPT184917

PORTARIA N.º 507, DE 11/03/2005 -
PROC N.º 1920057300021834/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sebastião Pedro da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE IE Pas/Automovel 9BD146067S5674292

PORTARIA N.º 508, DE 11/03/2005 -
PROC N.º 1920057300021826/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Carlos da Costa
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140212026957

PORTARIA N.º 509, DE 11/03/2005 -
PROC N.º 1920057300021796/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jean Paulo Santana de Jesus/Marca Tipo Chassi/VW/GOL
16V Mis/Automovel 9BWZZ377VT220638

PORTARIA N.º 510, DE 11/03/2005 -
PROC N.º 1920057300021818/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sebastião Fernando Pereira da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO 1.6 MPI Pas/Automovel 9BD146000R5348626

PORTARIA N.º 511, DE 11/03/2005 -
PROC N.º 1920057300021745/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Djair Athaide da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068W4036994

PORTARIA N.º 512, DE 11/03/2005 -
PROC N.º 1920057300021800/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Vivaldo Guaraci do Nascimento/Marca Tipo Chassi/VW/GOL
CL 1.6 Mi Mis/Automovel 9BWZZ377TP566267

PORTARIA N.º 513, DE 11/03/2005 -
PROC N.º 1920057300021354/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Dourado de Menezes/Marca Tipo Chassi/GM/KADETT
IPANEMA GL Pas/Automovel 9BGKZ35GSRB402164

PORTARIA N.º 514, DE 11/03/2005 -
PROC N.º 1920057300021338/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Rosa Sobrinho/Marca Tipo Chassi/VW/GOL 1000 Mis/
Automovel 9BWZZ30ZRT154360

PORTARIA N.º 515, DE 11/03/2005 -
PROC N.º 1920057300021630/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luzia Cristina Silva Melo/Marca Tipo Chassi/IMP/VW VOYAGE
GL Pas/Automovel 8AWZZ30ZSJ063973

PORTARIA N.º 516, DE 11/03/2005 -
PROC N.º 1920057300021648/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Carlos Costa Lima/Marca Tipo Chassi/GM CORSA
CLASSIC Pas/Automovel 8AGSB19Z03R112634

PORTARIA N.º 517, DE 11/03/2005 -
PROC N.º 1920057300019376/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Crispim Araujo do Carmo
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226V0308215

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 28 de
março de 2005, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de
Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2655 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado Y. WATANABE, I. E. n.º
15.169.119-3, sendo relator o Conselheiro JOSÉ DE LUCA FILHO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários,
em 14 de março de 2005.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 28 de
março de 2005, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de
Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2565 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado PEDRO RICARTE DE
SOUZA FILHO, I. E. n.º 15.103.862-7, sendo relator o Conselheiro JOSÉ
DE LUCA FILHO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários,
em 14 de março de 2005.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 30 de
março de 2005, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de
Julgamento, às 10:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2617 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado BUNGE ALIMENTOS S/
A, I. E. n.º 15.229.851-7, sendo relator o Conselheiro JOSÉ DE LUCA
FILHO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários,
em 14 de março de 2005.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 30 de
março de 2005, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de
Julgamento, às 10:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2565 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado IMASA- INDÚSTRIA
MADEREIRA SANTANA S/A, I. E. n.º 15.140.289-2, sendo relator o
Conselheiro JOSÉ DE LUCA FILHO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários,
em 14 de março de 2005.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 4ª RF
O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, no uso de
suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais
das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Auto
de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADAS na forma da Lei
n.º 6.182/98, a pagarem o Crédito Tributário correspondente ou impugnarem
o referido Auto de Infração e Notificação Fiscal no prazo de 15 (quinze)
dias, ressaltando que decorrido o prazo fixado, o processo administrativo
fiscal terá seu prosseguimento a revelia, nos termos da legislação
pertinente.

LEI / CPF	CONTRIBUINTE	AINF N.º
15.211605-2	MARIA DE LOURDES V DE AGUIAR	012004510003419-8
15.208370-7	IM GOMES BARBALHO	012004510003413-9
15.217152-5	JASOUSA	012004510004626-9

Santarém, 10 de março de 2005.
ANANISIO GOMES DE ANDRADE
Delegado Regional - 4ª RF.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ACÓRDÃO N.º: 1268
RECURSO N.º: 2720 - RECURSO DE OFÍCIO
PROCESSO N.º: 01251003567-5
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 01251003567-5
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDO: A VALE DA SILVA NETO (CONSTRUNAVE)
RELATOR: WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR
REVISOR: AILTON OLIVEIRA CORREA
JULGADO NA SESSÃO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005
EMENTA:
1- ICMS - Auto de Infração.
2 - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INOCORRÊNCIA.
3 - Comprovado nos autos que a empresa não estava à época dos fatos
sujeita a imposição da infração descrita no AINF, impropriedade a exigência
fiscal;
4 - Recurso de Ofício conhecido e improvido para manter a decisão
recorrida.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros
da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da
ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por
unanimidade, pelo conhecimento e improvido do Recurso, para manter
a decisão recorrida.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do
Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará em
01 de março de 2005.
LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
Presidente
WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os conselheiros WLADEMIR NOGUEIRA
JUNIOR, LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA, AILTON OLIVEIRA
CORREA e JOSÉ MARIA BRITO NEVES. Presente o Procurador do
Estado ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS.
ACÓRDÃO N.º 1269 - 2ª CPJ
RECURSO N.º 2728 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º
092003510000751-6 - 9ª R. F. - AINF N.º 092003510000751-6)
RECORRENTE: ILHA BELA COMERCIAL EXP. LTDA, I. E. n.º
15.191.021-9
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR
REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 24 DE FEVEREIRO DE 2005

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - CRÉDITO INDEVIDO.
3. Crédito indevido, devidamente apurado, constitui infração à legislação tributária e a imposição de penalidade correspondente;
4. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso Voluntário, para manter a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, Belém, 01 de março de 2005.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wlademir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 1270 - 2ª CPJ

RECURSO N.º 2708 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 09251000130-2 - 9ª R. F. - AINF N.º 09251000130-2)

RECORRENTE: M. M. R. BARBOSA COMERCIAL, I.E. n.º 15.209.734-1

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01 DE MARÇO DE 2005

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. NULIDADE DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. CERCEAMENTO DE DEFESA. PROVA MATERIAL.
3. A falta de juntada das provas materiais que serviram de base para a autuação, enseja a nulidade da decisão singular para o devido saneamento.
4. Recurso Voluntário conhecido, para em preliminar declarar a nulidade da decisão singular.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento, para em preliminar declarar a nulidade da decisão singular.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, Belém, 03 de março de 2005.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wlademir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 1271 - 2ª CPJ

RECURSO N.º 2718 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 18373000189-9) - 18ª R. F. - AINF N.º 18373000189-9)

RECORRENTE/RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA/RECORRENTE: IMPORTADORA OPLIMA LTDA, I.E. n.º 15.001.752-9

RELATOR: CONSELHEIRO WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01 DE MARÇO DE 2005

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. OCORRÊNCIA.
3. Deve ser mantida a decisão singular que exclui da autuação valores indevidamente cobrados;
4. Recurso de Ofício conhecido e improvido.
5. Comprovado em ação fiscal que o contribuinte deixou de recolher o imposto devido, fica sujeito a sanção das normas legais;
6. Deve ser mantida a autuação, quando restar provado nos autos que a fiscalização obedeceu aos ditames da legislação vigente à época do fato gerador ocorrido.
7. Não representa contusão a multa aplicada em ação fiscal, referente a fato contrário à lei, quando atende o limite legal;
8. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento dos Recursos de Ofício e Voluntário, para manter a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, Belém, 03 de março de 2005.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wlademir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

*ACÓRDÃO N.º 66 - PLENO,

RECURSO DE REVISÃO N.º 386 (PROCESSO N.º 01273011927-4 - 1ª R. F. - AINF N.º 45477).

RECURSO N.º 386 - VOLUNTÁRIO.

RECORRENTE: Z. I. ELGRABLY - I.E. N.º 15.188.348-3.

RECORRIDA: 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO.

RELATORA: CONSELHEIRA ROSILENE DE SOUZA CATETE.

REVISOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO.

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06 DE DEZEMBRO DE 2004.

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. RECOLHIMENTO DO IMPOSTO.
3. Quando ficar comprovado nos autos que parte do imposto exigido no AINF fora recolhido antes da lavratura, deve ser excluído do montante total do crédito tributário o valor do ICMS já pago e os acréscimos de juros, correção e multa relativos ao imposto cobrado indevidamente no Auto de Infração.
4. Recurso de Revisão parcialmente provido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Tribunal Pleno, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo parcial provimento do Recurso de Revisão, para excluir do montante do crédito tributário exigido no AINF o valor correspondente ao item II, em face da comprovação do pagamento do imposto, mantendo o item I.

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará em, 02 de fevereiro de 2005.

LÍRIA KÉDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

ROSILENE DE SOUZA CATETE

Conselheira Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros Luiza Helena Melo de Mendonça, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Nilson Monteiro de Azevedo, Rosilene de Souza Catete e Wlademir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

*Replicado por ter saído com incorreção.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1ª RF

O Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto n.º 4.676/01, a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual n.º 012005820000944-8

Razão Social: INFOLIC INFORMÁTICA LTDA - EPP

Inscrição Estadual: 15.212.649-0

Auditor Fiscal solicitante: Francisco Ecílio Oliveira Damasceno

Documentos solicitados:

Livro de Registro de Apuração de ICMS;

Comprovante de entrega - DIEF

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 12/2004 até 01/2005

Local p/ entrega da documentação: SEFA 1ª RF - Tv. Dom Pedro I, 668 (Praça Brasil) Belém-PA Fone: 218-4414/9115-3764.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, Inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.

ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1ª RF

O ILM. SR. DR. ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra a empresa abaixo relacionada resultante do termo de conclusão de fiscalização em profundidade n.º 002004480000352-8. Ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 15 (quinze) dias, a efetuar o recolhimento ou interpor impugnação junto a esta Delegacia, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I. ESTADUAL
012004510006016-4	Viação Aérea São Paulo S/A - A VASP	15.105.987-0
012005510000611-6	Viação Aérea São Paulo S/A - A VASP	15.105.987-0
012005510000613-2	Viação Aérea São Paulo S/A - A VASP	15.105.987-0
012005510000617-5	Viação Aérea São Paulo S/A - A VASP	15.105.987-0

ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1ª RF

O Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto n.º 4.676/01, a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual n.º 012005820000941-3

Razão Social: S. M. BARBOSA PEREIRA - ME

Inscrição Estadual: 15.136.611-0

Auditor Fiscal solicitante: Francisco Ecílio Oliveira Damasceno

Documentos solicitados:

Livro de Registro de Apuração de ICMS;

Comprovante de entrega - DIEF;

Livro de Registro de utilização de termos de ocorrências.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 12/2004 até 01/2005

Local p/ entrega da documentação: SEFA 1ª RF - Tv. Dom Pedro I, 668 (Praça Brasil) Belém-PA Fone: 218-4414/9115-3764.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, Inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.

ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1ª RF

O ILM. SR. DR. ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos referentes ao Termo de Início de Fiscalização n.º 002004480000353-6, datado de 18/11/2004 por mais 60 dias, conforme estabelece o Art. 12, §3º, I da Instrução Normativa n.º 012/2003 da Secretaria de Estado da Fazenda.

Razão social: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP

I. Estadual: 15.144.229-0

2º Termo de Prorrogação de Fiscalização n.º 012005920000084-8

Validade até: 19/05/2005

Auditoras Fiscais responsáveis: Rosilda Freire Caldas e Maricelma Soares dos Santos Guttierrez

ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1ª RF

O ILM. SR. DR. ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos referentes ao Termo de Início de Fiscalização n.º 002004480000352-8, datado de 18/11/2004 por mais 60 dias, conforme estabelece o Art. 12, §3º, I da Instrução Normativa n.º 012/2003 da Secretaria de Estado da Fazenda.

Razão social: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - A VASP

I. Estadual: 15.105.987-0

2º Termo de Prorrogação de Fiscalização n.º 012005920000083-0

Validade até: 19/05/2005

Auditoras Fiscais responsáveis: Rosilda Freire Caldas e Maricelma Soares dos Santos Guttierrez

ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1ª RF

O ILM. SR. DR. ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra a empresa abaixo relacionada resultante do termo de conclusão de fiscalização em profundidade n.º 002004480000353-6. Ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 15 (quinze) dias, a efetuar o recolhimento ou interpor impugnação junto a esta Delegacia, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I. ESTADUAL
012004510006017-2	Viação Aérea São Paulo S/A - VASP	15.144.229-0
012005510000622-1	Viação Aérea São Paulo S/A - VASP	15.144.229-0
012005510000626-4	Viação Aérea São Paulo S/A - VASP	15.144.229-0

ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F.

TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2005

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 9ª RF

O ILMº. SR. DR. MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda.

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da empresa abaixo relacionada, que foi dado início a fiscalização em profundidade, ficando a referida empresa, conforme OS nº 09200537000024-3, NOTIFICADA no prazo de 15 (QUINZE) dias, apresentar os Livros e documentos fiscais listados no Termo de Início de Fiscalização nº 09200537000024-3, na sede da Delegacia da 9ª RF, sítio Rodovia Br 316 KM 13 - Marituba, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98 e alterações.

Razão Social: CARREIRA MOTO PEÇAS LTDA

Inscrição Estadual: 15.220368-4

Marituba(PA), 11 de março de 2005.

MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS

Delegado Regional - 9ª RF

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 289-6226

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 006/2005-SEAD/DAF

Modalidade de Licitação: Pregão nº 001/2005 - SEAD/DAF

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD (05.247.283/0001-94) e A.H.T. DOS SANTOS - ME(CNPJ 15.339.245/0001-15)

Objeto: Locação de 04 (quatro) veículos, tipo passeio, com 04 (quatro) portas.

Vigência: 14/03/2005 a 13/03/2006

Valor: R\$ R\$49.990,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)

Dotação Orçamentária: 13101.04.122.0125.4534 - 339033

Fonte de Recurso: 001.

Foro: Belém

Data da Assinatura: 14/03/2005

Ordenador Responsável: Heleno Pessoa de Oliveira

Endereço do Contratado: Tv. Apinages nº1340 - Condor - CEP: 66.045-110 - Belém/Pará

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Portaria nº 047 - SEAD/DAF de 11-03-2005

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Designar o servidor PAULO EDSON DO NACIMENTO, matrícula nº 2100/1, ocupante do cargo de Administrador para acompanhar e supervisionar a execução do Contrato nº006/2005 - DAF/SEAD, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2005 - SEAD/DAF que tem como objeto a Locação de 04(quatro) veículos.

PORTARIA Nº 0098 DE 11 DE MARÇO DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência do Estado em assegurar a ordem pública e a manutenção da integridade do cidadão e do patrimônio público; CONSIDERANDO os termos do Ofício 256/2005-GAB.DGPC que justificam a necessidade de deslocamento de viaturas para o Interior do Estado em operações policiais;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 1º da Portaria SEAD Nº 433, de 05 de outubro de 2004, que limita a aquisição de "vale combustível" até o mês de dezembro/2004;

CONSIDERANDO, ainda, que a SEAD está promovendo medidas para solucionar o suprimento de combustível da frota oficial do Estado localizada nos municípios onde ainda não foi implantado o Sistema de Controle Total de Frota-CTF, resultante da licitação Pregão Presencial SEAD/DGL/SRP Nº 02/2004.

RESOLVE:

Excepcionalizar pelo prazo de 40 dias, contados à partir de 11 de março de 2005, a aquisição de combustível, através de "vale combustível", limitada ao valor de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil reais), para as viaturas da Polícia Civil do Estado situadas fora da Região Metropolitana de Belém e dos municípios onde já existem postos de fornecimento de combustível com o Sistema CTF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 11 de março de 2005

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração

EXTRATO DE PORTARIA DE TEMPO INTEGRAL

Portaria nº 048 de 14 de março de 2005

Nome das servidoras: Damiana Oliveira do Amaral e Selma Regina Bandeira Launé Couto

Matrícula: 54186007/1 e 54185981/1, respectivamente

Cargo: Técnico em Gestão Pública

Lotação: DAF/SERVIÇO SOCIAL

Motivo: Concessão Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70%(setenta por cento) a contar de 01/04/2005

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Mariléa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 210-2120

RETIFICAÇÃO Nº 007/2005

Retificação dos Atos Legais, conforme abaixo discriminados:
Anexo 2 do Decreto nº 1498, de 03/01/2005, publicado no D. O. E nº 30.376, de 16/02/2005.

UNDE SE LE:

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FT	1º QUADRIMESTRE - 2005			
		JAN	FEV	MAR	ABR
PRODUÇÃO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS FOLHA DE PESSOAL ITERPA	001	256.082,00	183.000,00	183.000,00	182.918,00

LEIA-SE:

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FT	1º QUADRIMESTRE - 2005			
		JAN	FEV	MAR	ABR
PRODUÇÃO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS FOLHA DE PESSOAL ITERPA	001	256.082,00	183.000,00	178.000,00	182.918,00
FOLHA SUPLEMENTAR ITERPA	001	0,00	0,00	5.000,00	0,00

EXTRATO DE CONVÊNIO.

Nº do Convênio: 001/05

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF e o Município de Novo Progresso

Objeto: Recuperação de Pontes de Madeira

Vigência: 20050314 a 20051231

Valor: R\$ E-R\$186.300,00 M-25.289,00

Dotação Orçamentária: Investimentos para o Desenvolvimento Municipal Nº 1545, Elemento de despesa Nº 444055-Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 013/TDF

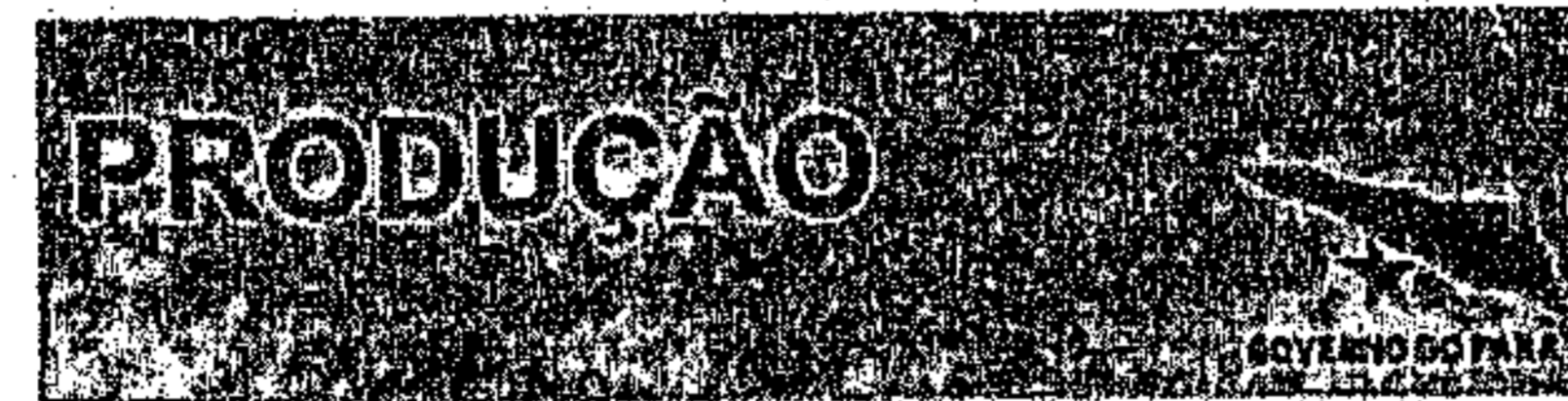
Foro: Belém

Data da Assinatura: 14/03/2005

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO-Gerente de Fundos de Desenvolvimento

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: TONY FÁBIO GONÇALVES RODRIGUES-Prefeito Municipal

Endereço das Partes: Trav. Boaventura da Silva 401/403 - Redulo - CEP: 66.053.050 e Rodovia Culabá/Santarém, BR 163, Km 1085-Rua 15 de Novembro Nº 32 - CEP: 68.193-000

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Luiz Pinto de Oliveira
Trav. do Chaco, 2232 - Bloco B - (91) 226-0594

PORTARIAS DIÁRIAS DE NºS 226 A 229

DIÁRIA

PORTARIA Nº 226/2005 DE 14/03/2005

NOME: WALTO SANTOS CUNHA/ CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ PERÍODO: 16 a 23/03/05/ DESTINO: SÃO FÉLIX DO XINGU (LADEIRA VERMELHA E LINDOESTE) / TOTAL DE DIÁRIAS: 7 e 1/2 Diárias / OBJETIVO: DAR APOIO NA SUB-UNIDADE DE LADEIRA VERMELHA E REALIZAR LEVANTAMENTO DE DADOS A RESPEITO DAS PROPRIEDADES QUE IRÃO FAZER A MOVIMENTAÇÃO NA UNIDADE LOCAL DE LINDOESTE/JUSTIFICATIVA: A ATIVIDADE SE ESTENDERÁ PELO FINAL DE SEMANA DEVIDO ÀS DIFICULDADES E DISTÂNCIAS A SEREM PERCORRIDAS, AGILIZANDO ASSIM A AÇÃO E REDUZINDO CUSTOS.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 227/2005 DE 14/03/2005

NOME: AYLTON DA SILVA PINHEIRO/ CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR JURÍDICO/ PERÍODO: 16/03/05 / DESTINO: VIGIA-PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1/2 Diária / OBJETIVO: PROPOR AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CONTRA O SR. ANTONIO MAURO PANTOJA DA SILVA, C / FUNDAMENTO NO ART. 273, II, LETRA b, CPC.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 228/2005 DE 14/03/2005

NOME: JOSÉ TIBÚRCIO COSTA BARROS/ CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA/ PERÍODO: 16/03/05 / DESTINO: VIGIA-PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1/2 Diária / OBJETIVO: PARA CONDUZIR OS SERVIDORES QUE IRÃO PROPOR AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CONTRA O SR. ANTONIO MAURO PANTOJA DA SILVA, C / FUNDAMENTO NO ART. 273, II, LETRA b, CPC.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 229/2005 DE 14/03/2005

NOME: MAURICIO RUFINO DE OLIVEIRA/ CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ PERÍODO: 16/03/05 / DESTINO: VIGIA-PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1/2 Diária / OBJETIVO: PROPOR AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CONTRA O SR. ANTONIO MAURO PANTOJA DA SILVA, C / FUNDAMENTO NO ART. 273, II, LETRA b, CPC.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

BANCO DO CIDADÃO

Gerente Executivo: Orlando Santos da Alencar
Rua dos Mundurucus, 3852 - (91) 3183-4500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 04/2005-BC

Partes: Sepof/ Banco do Cidadão e Eiller & Cella Ltda

Objeto: Alteração do Sistema Stp Web

Valor: R\$ 5.500,00

Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94

Data da Assinatura: 11/03/2005

Ordenador Responsável: Orlando Santos da Alencar

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Concessão de microcrédito

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.

FORNECEDOR: 001 - FDE

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos da Alencar

CONTRATO PARTES: Banco do Cidadão e VIGÊNCIA VALOR
20050225-27 Maria das Neves da Silva 25/02/05 à 24/02/06 3.000,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Concessão de microcrédito

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.

FORNECEDOR: 001 - FDE

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos da Alencar

CONTRATO PARTES: Banco do Cidadão e VIGÊNCIA VALOR
20050307-08 Aline Denise Luz da Vasconcelos 07/03/05 à 06/03/06 1.922,13

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Concessão de microcrédito

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.

FORNECEDOR: 001 - FDE

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos da Alencar

CONTRATO PARTES: Banco do Cidadão e VIGÊNCIA VALOR
20050308-16 Julio Cezar Ribello 08/03/05 à 07/03/06 1.000,00
20050308-05 Laete da Barra Sintonia da Conceição 08/03/05 à 07/03/06 1.242,00
20050308-22 Marcileia Brasil Lopes 08/03/05 à 07/03/06 1.100,00
20050308-13 Narcizo Araújo Monteiro 08/03/05 à 07/03/06 2.000,00
20050308-24 Shirley Franklin Mourão 08/03/05 à 07/03/06 1.500,00
20050308-02 Sonia Maria Seglowich M. Galvão 08/03/05 à 07/03/06 3.500,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Concessão de microcrédito

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.

FONTE DE RECURSOS: 001 - FDE

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20050309-04	Adenice do Carmo Sanches	09/03/05 à 08/03/06	2.000,00
20050309-02	Celeste Alves da Silva	09/03/05 à 08/03/06	1.300,00
20050309-03	Lucileide Oliveira Nascimento	09/03/05 à 08/03/06	871,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Concessão de microcrédito

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.

FONTE DE RECURSOS: 001 - FDE

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20050310-01	Antonia Dalva Trindade S. Ribeiro	10/03/05 à 08/03/06	1.600,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Mário Ramos Ribeiro
Av. Presidente Vargas, 251 - (91) 210-3200

RESULTADO FINAL - PREGÃO Nº 002/2005

O Banpará S/A através de sua Pregoeira comunica o Resultado Final do Pregão 002/2005, conforme abaixo:

PALMETTO VEÍCULOS - R\$-22.500,00

Vera Morgado - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 021/2005

Modalidade de Licitação: ART. 24 INCISO XIII DA LEI 8.666/93

Partes: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Vigência: 07/03/2005 a 30/06/2005

Valor: R\$ ESTIMADO EM R\$-120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) GLOBAL

Dotação Orçamentária: RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte de Recurso: PRÓPRIO

Foro: BELÉM

Data da Assinatura: 07/03/2005

Ordenador Responsável: MARIO RAMOS RIBEIRO

Endereço do Contratado: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO GUAMÁ RUA AUGUSTO CORREA Nº 01 CEP 66075-900

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

Presidente: Eduardo da Silva Kataoka
Rod. BR-316, Km12 - (91) 256-0015

PORTARIAS DE SUPRIMENTOS Nºs 042; E 052 A 055/2005

PORTARIA Nº 042/2005

BENEFICIÁRIO: JOSÉ GUILHERME SANTOS SALDANHA

CARGO: Supervisor Reg. do Tocantins

PROGRAMA: ATER/Agroindústria

FONTE: 061 - Rec. Próprios

VALOR: R\$ 22.758,62

Elemento de Despesa: 33903097= R\$ 20.258,62; 33903397 = R\$ 600,00; 33903697 = R\$ 1.300,00 e 33903997 = R\$ 600,00

PORTARIA Nº 052/2005

BENEFICIÁRIO: RUI IKEGAMI

CARGO: Supervisor Reg. do Médio Amazonas

PROGRAMA: ATER/Agroindústria

FONTE: 061 - Rec. Próprios

VALOR: R\$ 8.743,38

Elemento de Despesa: 33903097= R\$ 8.743,38; 33903697 = R\$ 900,00 e 33903997 = R\$ 500,00

PORTARIA Nº 053/2005

BENEFICIÁRIO: RAIMUNDO ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO

CARGO: Resp. Núcleo Administrativo

PROGRAMA: Ações Administrativas

FONTE: 001 - Gov. do Estado

VALOR: R\$ 2.500,00

Elemento de Despesa: 33903097= R\$ 1.200,00; 33903697 = R\$ 500,00 e 33903997 = R\$ 800,00

PORTARIA Nº 054/2005

BENEFICIÁRIO: MARIA JOSEFA SANTOS NASCIMENTO

CARGO: Supervisor Reg. de Marabá

PROGRAMA: ATER/Agroindústria

FONTE: Aditivo do Conv. 022/03 - MDA

VALOR: R\$ 6.345,00

Elemento de Despesa: 33903097= R\$ 3.150,00 e 33903997 = R\$ 3.195,00

PORTARIA Nº 055/2005

BENEFICIÁRIO: JOSÉ GUILHERME SANTOS SALDANHA

CARGO: Supervisor Reg. de Tocantins

PROGRAMA: ATER/Agroindústria

FONTE: Aditivo do Conv. 022/03 - MDA

VALOR: R\$ 8.728,28

Elemento de Despesa: 33903097= R\$ 1.928,28; 33903397 = R\$ 1.600,00 e 33903997= R\$ 5.200,00

RESULTADO DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 004; 005 E 006/2005

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Carta Convite nº 004/2005 nos termos do artigo 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, posteriores e CONSIDERANDO o relatório da C.P.L. homologa o procedimento licitatório e adjudica o objeto em sua totalidade a firma ELITE - SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA, autorizo a contratação.

Marituba (Pa), 25 de Fevereiro de 2005

Ordenador Responsável:

EDUARDO DA SILVA KATAOKA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Carta Convite nº 005/2005 nos termos do artigo 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, posteriores e CONSIDERANDO o relatório da C.P.L. homologa o procedimento licitatório e adjudica o objeto em sua totalidade a firma NORTE TURISMO LTDA, autorizo a contratação.

Marituba (Pa), 04 de Março de 2005

Ordenador Responsável:

EDUARDO DA SILVA KATAOKA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Carta Convite nº 006/2005 nos termos do artigo 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, posteriores e CONSIDERANDO o relatório da C.P.L. homologa o procedimento licitatório e adjudica o objeto em sua totalidade a firma ESCRITÓRIO CONTÁBIL SANTA BRÍGIDA, autorizo a contratação.

Marituba (Pa), 04 de Março de 2005

Ordenador Responsável:

EDUARDO DA SILVA KATAOKA

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Francisco Eduardo Oliveira Victor
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 228-8904

PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 0146/2005

Tarcísio da C. Mesquita, méd. vet., destino: Cap. Poço, obj: visita de avaliação do Programa de Ovinocaprinocultura, período: 21 a 22/03/2005, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 149/2005

Pedro Andrade Ribeiro, Coord. do 6º NR, destino: Belém/Pa, obj: participar de reunião com o Secretário, período: 11 a 14/03/2005, valor: 305,00 (trezentos e cinco reais)

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro
Trav. Lomas Valentinas, 2717 - (91) 278-5100

PORTARIAS Nºs 091,093,094

PORTARIA Nº 091/2004 - GAB/SECTAM DE 14/03/2005.

ASSUNTO: FÉRIAS

-SIMONE LINHARES NASCIMENTO - 2004/2005 - 06/01 A 04/02/2005

-EUCLIDES HOLANDA CAVALCANTE FILHO - 2004/2005 - 06/01 A 04/02/2005

-RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO CAVALCANTE - 2004/2005 - 03/01 A 01/02/2005

-SANDRA MARIA ARAÚJO - 2004/2005 - 06/01 A 04/02/2005

-RAYMUNDO NAZARÉ MAGNO DE ARAÚJO - 2004/2005 - 06/01 A 04/02/2005

-HELIANE COSTA ESTEVES - 2004/2005 - 06/01 A 04/02/2005

-FRANCISCO CARLOS TERRA RUIVO - 2004/2005 - 06/01 A 04/02/2005

-JOSÉ MARIA PINHEIRO GOMES - 2004/2005 - 10/01 A 08/02/2005

-RAIMUNDO SILVA COSTA - 2004/2005 - 06/01 A 04/02/2005

-VALDOMIRO DE JESUS CASTRO DO ROSÁRIO - 2004/2005 - 06/01 A 04/02/2005

-NAZARÉ AJURICABA AMARAL MUNIZ - 2004/2005 - 06/01 A 04/02/2005

-EDUARDO PINHEIRO DE MELO - 2004/2005 A 08/02/2005.

PORTARIA Nº 093/2005-GAB/SECTAM DE 14/03/2005

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-RONALDO JORGE DA SILVA LIMA - 5136750/1

LOCAL: BRASÍLIA/DF

PERÍODO: 14 A 17/03/2005

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA)

OBJETIVO: DE PARTICIPAR DA 5ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA

DE ATIVIDADES MINERAIS ENERGÉTICAS E DE INFRAESTRUTURA,

COMO TAMBÉM, 7ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO,

SEGURANÇA DE BARRAGENS, NO MINISTÉRIO DE MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 094/2005-GAB/SECTAM DE 14/03/2005

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

-CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO - 5706955/3

-EDIVALDO BARATA FIGUEIRA - 5609291/2

LOCAL: TOMÉ-ACÚ

PERÍODO: 16 A 17/03/2005

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA)

OBJETIVO: DE CELEBRAR O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ENTRE SECTAM/PPTA, CAMTA E PRODUTORES RURAIS DA VILA

ÁGUA AZUL DA QUARTA REGIÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA

PARAENSE DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS - PPTA.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 009/2005

Partes: O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA

DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM) E A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

Objeto: COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA ENTRE O ESTADO

DO PARÁ E A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA

E MEIO AMBIENTE (SECTAM) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE

BREVES

Vigência: 20050315 a 20060315

Valor: R\$ NÃO CONSTA

Dotação Orçamentária: NÃO CONSTA

Fonte de Recurso: NÃO CONSTA

Foro: BELÉM

Data da Assinatura: 14/03/2005

Ordenador Responsável: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO,

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO

AMBIENTE

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: LIUZ FURTADO

REBÊLO, PREFEITO MUNICIPAL DE BREVES

Endereço das Partes: TRAV. LOMAS VALENTINAS, 2717, MARCO, CEP:

66.095-770 (SECTAM) E PRAÇA 03 DE OUTUBRO, S/Nº, CEP: 68.800-

000 (P.M. DE BREVES)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 010/2005

Partes: O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA

DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM) E A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

Objeto: COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA ENTRE O ESTADO

DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM) E A PREFEITURA

MUNICIPAL DE MARACANÃ

Vigência: 20050315 a 20060315

Valor: R\$ NÃO CONSTA

Dotação Orçamentária: NÃO CONSTA

Fonte de Recurso: NÃO CONSTA

Foro: BELÉM

Data da Assinatura: 14/03/2005

Ordenador Responsável: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO,

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO

AMBIENTE

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: RAIMUNDO

QUEIROZ DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANÃ

Endereço das Partes: TRAV. LOMAS VALENTINAS, 2717, MARCO, CEP:

68.095-770 (SECTAM) E AV. MAGALHÃES BARATA, 21, CENTRO, CEP:

68.710-000 (P.M. DE MARACANÃ)

DEFESA SOCIAL



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante: Orlando Antônio Sarmento Frado
Av. Júlio César, nº 3000 - (91) 257-7300

PORTARIAS

PORTARIA Nº 100, DE 04 DE MARÇO DE 2005.

Conceder ao militar, SGT BM EDSON CARDOSO FERNANDES JUNIOR 01 (uma) diária completa, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), por ter seguido viagem ao município de Acará - PA no dia 15 de fevereiro de 2005, a fim de tratar assunto referente à Ação Integrada de Defesa Social pela Cidadania.

PORTARIA Nº 102, DE 07 DE MARÇO DE 2005.

Conceder ao militar SGT BM MANOEL FRANCISCO RIBEIRO NETO 08 (oito) diárias completas diárias completas, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por ter seguido viagem ao município de Marabá, - PA no período de 29 de Janeiro 02 de fevereiro de 2005, a fim de realizar serviços na VTR AT - 05 do 2º SGBM/1.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ORLANDO FRADE - CEL QOBM RG 8629
Coordenador Estadual de Defesa Civil
Comandante Geral do CBMPA

DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora-Superintendente: Suleima Fraiha Pegado
Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 215-8333

PORTARIA Nº 358/2005 - DS/PROJUR

Disciplina o credenciamento de fabricante de placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques e dá outras providências.

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 115 do Código de Trânsito Brasileiro a Resolução 045/98 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, e a Portaria 019/91 do DENATRAN;
CONSIDERANDO, ainda a necessidade de regulamentar o credenciamento de fabricantes de placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, no Estado do Pará, visando atender os usuários com mais eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer procedimentos relativos ao credenciamento, funcionamento e fiscalização das empresas fabricantes de placas de veículos automotores, reboque e semi-reboques, no Estado do Pará, tudo conforme dispõe o art. 6º da Resolução nº 045/98 do CONTRAN.

Art. 2º. Só poderão confeccionar placas de veículos automotores, reboques e semi-reboques no âmbito de jurisdição do DETRAN/PA, os fabricantes regularmente credenciados na forma desta Portaria.

Art. 3º. A solicitação de credenciamento deverá ser apresentada em requerimento devidamente assinado pelo representante legal da empresa interessada, conforme previsão do art. 653 e seguintes do Código Civil, endereçado à Diretora Superintendente do DETRAN/PA, fazendo juntada dos originais ou cópias devidamente autenticadas dos seguintes documentos:

Registro comercial (empresa individual), Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou inscrição do ato constitutivo (sociedade mista);
Alvará de Funcionamento atualizado fornecido pela Prefeitura;
Balanço Patrimonial ou balancetes/Balanço de abertura, no caso da empresa não ter encerrado seu exercício financeiro no período anterior;
Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
Prova de Regularidade para com o INSS, com a apresentação da CND (Certidão Negativa de Débitos) e FGTS, com a apresentação da CRS (certidão de Regularidade da Situação).

§1º. O requerimento que trata este artigo deverá ser protocolizado na respectiva CIRETRAN do município onde estiver situada a empresa interessada ou diretamente na sede do DETRAN/PA, em Belém.

§2º. A documentação de que trata o "caput" deste artigo ficará arquivada em pasta e registrada em livros próprios na Diretoria Administrativo Financeira - DAF, que será responsável pelo registro do fabricante, controle, emissão das autorizações e fiscalização dos serviços prestados, pelas empresas credenciadas.

DA INSPEÇÃO, VISTORIA E CREDENCIAMENTO

Art. 4º - Analisada e aprovada a documentação de que trata o artigo anterior será realizada vistoria na empresa, pela comissão designada pela Diretora Superintendente, através de Portaria, composta por três servidores, dentre os quais deverá constar, obrigatoriamente, um engenheiro civil.

Parágrafo único - Na vistoria deverá ser verificado o atendimento de todos os requisitos e condições constantes nesta Portaria e na legislação vigente.

Art. 5º - Aprovada a vistoria de que trata o artigo anterior, e recolhido o valor da taxa de credenciamento, será expedido pela Diretora Superintendente, o ato de credenciamento da Empresa, com validade de 12 meses, renovável por igual período.

§1º. O credenciamento de que trata esta Portaria será específico e intransferível para cada fabricante ou filial e de acordo com as necessidades regionais e no interesse da Administração Pública.

§2º. Deferido o credenciamento, será concedido um Código Alfanumérico para o fabricante, composto por 03 algarismos, seguido da sigla PA e ano de fabricação com 04 (quatro) algarismos, obrigatoriamente impressos nas placas e etiquetas produzidas por cada fabricante.

§3º. Em hipótese alguma serão lacradas nos veículos placas e etiquetas que não possuam o código do fabricante, impresso que estejam fora das dimensões e especificações estabelecidas.

§4º. A gravação do código do fabricante na placa e/ou etiqueta poderá ser feita em baixo ou em alto relevo, a critério de cada fabricante.

§5º. As placas irregulares que forem detectadas pela fiscalização de trânsito serão retiradas dos veículos para posterior destruição, devendo ser lavrado Ato de Infração e tomadas as medidas previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º - O fabricante credenciado deverá manter em sua empresa controle sobre solicitação de placas, em arquivo próprio, para fins de fiscalização.

§1º. O controle a que se refere este artigo deverá conter as seguintes informações:

- nome e endereço do solicitante;
- número do RG e CPF, do solicitante;
- número da placa solicitada;
- data da solicitação e entrega da placa;
- número do RENAVAL.

§2º. O controle sobre as placas fornecidas ficará sempre à disposição da fiscalização do DETRAN/PA ou qualquer outra autoridade policial, não podendo ser retirado do estabelecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 15.

Art. 7º - As empresas credenciadas antes da data de publicação desta Portaria deverão apresentar à Diretoria Administrativo - Financeira toda documentação de que trata o art. 3º, sob pena de descredenciamento. Parágrafo único - O prazo para as empresas atualizarem seus cadastros será de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 8º - A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela Diretoria Administrativo - Financeira - DAF, através da comissão designada, pela Diretora Superintendente para verificar o cumprimento da legislação vigente, e o estabelecido nesta portaria.

Art. 9º - As placas e etiquetas deverão ser confeccionadas em conformidade com as especificações e dimensões indicadas pela Resolução 045/98 do CONTRAN.

Art. 10 - Em hipótese alguma serão lacradas em veículos, placas e etiquetas que não possuam o código do fabricante ou fora das especificações e dimensões regulamentares, sob pena de responsabilidade por fraude contra o Sistema Nacional de Trânsito por parte de quem as tenham confeccionadas e/ou lacradas.

Art. 11 - A Diretoria Administrativo - Financeira, coordenará a fiscalização e manterá controle sobre as empresas credenciadas, comunicando de imediato a autoridade administrativa superior e por escrito qualquer irregularidade detectada na execução dos serviços.

Art. 12 - As placas deverão ser lacradas à estrutura do veículo, por servidores do setor de vistoria do órgão, com a utilização de lacres e demais acessórios na forma estabelecida pela legislação vigente.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 13 - Constitui infração toda ação ou omissão praticada pelo proprietário da empresa ou pelos seus representantes, que implique no descumprimento das normas desta Portaria, das Resoluções e Deliberações dos órgãos públicos competentes.

Art. 14 - Constituem infrações passíveis de aplicação de penalidades, o seguinte:

- Fabricar, comercializar ou lacrar placas fora dos padrões e especificações estabelecidos na Legislação vigente;
- Recusar por qualquer motivo, a apresentação ao DETRAN/PA, das informações resultantes do processo de fabricação das placas e etiquetas;
- Deixar de cumprir qualquer uma das normas estabelecidas nesta Portaria, bem como na Legislação vigente sobre a matéria;
- Confeccionar e comercializar placas e etiquetas sem o devido registro e emissão de requerimento através do Sistema do DETRAN/PA;
- Fabricar e comercializar placas e etiquetas sem o código do fabricante;
- Manter nas dependências do DETRAN/PA ou próximo a este, pessoas destinadas a atendimento de clientes interessados na confecção de placas;
- Deixar de apresentar mensalmente ao DETRAN/PA, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas;
- Dificultar as vistorias executadas pelo DETRAN/PA, nas dependências da empresa, destinadas a averiguar o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria e na legislação vigente;
- Fabricar e comercializar placas em local diferente do endereço informado pelo DETRAN/PA, quando do credenciamento, bem como alterar endereço da fábrica sem a devida comunicação ao DETRAN/PA;
- Delegar a terceiros a comercialização de placas e etiquetas, bem como a sua instalação;
- Praticar atos que denotem improbidade no exercício da atividade ou que venham denegrir a imagem do DETRAN/PA;

Art. 15 - O cometimento de qualquer das infrações previstas no artigo anterior e no §2º do art. 6º, será objeto de instauração de processo administrativo onde será concedido o amplo direito de defesa, e poderá trazer como consequência, a aplicação das penalidades de advertência, a suspensão das atividades por até 90 (noventa) dias ou o descredenciamento da empresa infratora.

Parágrafo único - A infração é punida levando-se em conta os antecedentes, a culpabilidade, as circunstâncias que envolveram o fato apurado e os prejuízos decorrentes da infração cometida, e CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16 - Qualquer pessoa física ou jurídica, será legítima para representar junto ao DETRAN contra irregularidades praticadas pelas empresas credenciadas.

Art. 17 - Os credenciamentos autorizados em conformidade com o estabelecido nesta Portaria, não geram qualquer espécie de vínculo

empregatício e poderá, no interesse do DETRAN/PA, ser suspenso ou revogado a qualquer tempo, resguardando a empresa credenciada o direito de desistir do credenciamento, desde que identifique o órgão com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 18 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 09 de março de 2005.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 007/03

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº DO CONTRATO: 007/03

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: Global R\$ 28.620,00 (Vinte e Oito Mil Seiscentos e Vinte Reais)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Modalidade Carta Convite nº 013/2002-CPL, conforme estabelece o art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a Empresa ICE HOUSE LTDA, CNPJ nº 15.760.473/0001-64.

OBJETO E JUSTIFICATIVO DO ADITAMENTO: Alterar o Valor do Contrato Original, estipulado na Cláusula Quarta.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 5.463,68 (Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos), mensal a partir de Janeiro de 2005.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará nº 66.201, Segurança Pública nº 06, Administração Geral nº 122, Apolo Administrativo nº 0125, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis nº 2900, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica nº 339039,

FONTE DE RECURSO: Estadual

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

ADITIVOS ANTERIORES

1º T.A - 05/12/03 - Prorrogação da Vigência prevista na Cláusula Sétima

2º T.A - 06/12/04 - Prorrogação da Vigência prevista na Cláusula Sétima

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP

AV. 1º de Dezembro nº 1686-D - CEP 66095-490 - Marco

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 004/05

Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o Sr. Érico de Medeiros Simões, CPF nº 758.888.822-91

Objeto: Locação do Imóvel sito à AV. Arterial 18 esquina da Rua Jader Dias, 302 - A, Quadra 212, sala 103, Bairro Jardim Nova Esperança, Ananindeua/PA

Valor: R\$ R\$ 300,00 (Trezentos Reais), mensal

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação/Processo nº 53398/2005-

DETRAN, conforme

Data da Assinatura: 11/03/2005

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

EXTRATO 1º T.A CONVÊNIO 030/04 HECC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONVÊNIO: 030/04

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o Honório Esporte Cultura Clube - HECC CNPJ nº 03.205.942/0001-02

OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação técnica e financeira dentro d programa Pacto Pela Vida no Trânsito, desenvolvimento de programa de educação no trânsito na região metropolitana de Belém, através de adolescente em situação de risco pessoal e social.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 19.600,00 (Dezenove Mil e Seiscentos Reais)

), mensal

DATA DA ASSINATURA: 09/03/05

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alterar a Cláusula Quarta Dos Recursos, do Convênio Original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará nº 66.201, Segurança Pública nº 06, Normalização e Fiscalização nº 125, Segurança no Trânsito nº 1062, Implementações de Ações da Diretrans nº 2654, Educação de Trânsito nº 4629, Contribuições n

335041.

FONTE DE RECURSOS: Estadual

FORO: Belém

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

TORNAR SEM EFEITO CONSIST 009/04

Nº DO CONTRATO: 009/04

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a CONSIST Consultoria, Sistema e Representações, CNPJ nº 43.211.630/0001-18

DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/06/04

DATA DA ASSINATURA: 10/03/05

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

**POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO**Delegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 214-6240**PORTARIA Nº 001/2005-DGPC/PAD/DIVERSOS BELÉM, 08 DE
MARÇO DE 2005.**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil.....).

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial.

CONSIDERANDO os termos do Ofício 006/2005-SUM, de 14.01.05, de lavra da Dr. JEANNE FARIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA nº 099/2004-DGPC/PAD, de 09.11.04, (publicada no Diário Oficial de 23.11.04);

RESOLVE: I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA nº 099/2004-DGPC/PAD, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a contar de 23/01/2005;

II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**PORTARIA Nº 002/2005-DGPC/PAD BELÉM-PA,
08 DE MARÇO DE 2005.**

O Dr. LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações introduzidas através da Lei 046/04..

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 017/05-DGPC/PAD, de 17-01-2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.378, de 18-02-2005;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 253/05, de 24-02-2005, da lavra da DPC ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, Presidente da Comissão, solicitando a substituição de um dos membros da comissão do PAD supracitado;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR o servidor GILBERTO FERNANDES ASSUNÇÃO, Escrivão de Polícia Civil, pelo servidor FRANCINALDO DOS SANTOS BASTOS, Escrivão de Polícia Civil, na Comissão Processante designada através da Portaria nº 017/2005-DGPC/PAD, de 17-01-2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.378, de 18-02-2005;

II - À Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração Policial para que adotem as devidas providências para o fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PORTARIA Nº 003/2005-DGPC/PAD/DIVERSOS BELÉM,
08 DE MARÇO DE 2005.**

O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações introduzidas através da Lei 046/04.....

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 144/04-DGPC/PAD, de 22-12-2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.355, de 13-01-2005;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 023/2005/ACADEPOL, de 17.01.2005 de lavra da DPC TELMA AGOSTINHA ALVES DE AVELAR, Presidente da Comissão, solicitando a substituição de dois membros da comissão de PAD supracitado;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR a servidora LENA VÂNIA DE MATOS CAVALCANTE PONÇANDILHA, Delegada de Polícia Civil, pela servidora MARIA DO SOCORRO LOUZEIRO DOS SANTOS SILVA, na Comissão Processante designada através da Portaria nº 144/2004 -DGPC/PAD, de 22-12-04, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.355, de 13-01-2005.

II - À Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração para que adotem as devidas providências para o fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PORTARIA Nº 004/2005-DGPC/PAD/DIVERSOS BELÉM,
08 DE MARÇO DE 2005.**

O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações introduzidas através da Lei 046/04.....

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 135/04-DGP de 22/12/2004;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 001/2005/PAD/135/04, de 26.01.2005 de lavra do DPC NILTON SILVA DAS NEVES, Presidente da Comissão, solicitando a retificação do nome de um dos membros componente da comissão de PAD supracitado;

RESOLVE:

I - RETIFICAR o nome do servidor RAIMUNDO ADVALDO DOS SANTOS CARDOSO, grafado equivocadamente na portaria 135/04-DGPC/PAD, de 22.12.2004, como RAIMUNDO ARINALDO DOS SANTOS CARDOSO;

II - À Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração para que adotem as devidas providências para o fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PORTARIA Nº 005/2005-DGPC/PAD/DIVERSOS
BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2005.**

O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações introduzidas através da Lei 046/04.....

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 129/04-DGPC/PAD, de 22/12/04, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.355, no dia 13.01.2005;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 120/2005-SRZS, de 02.02.05 da lavra da DPC VIRGINIA VALÉRIA REIS NASCIMENTO, Presidente da Comissão, solicitando a substituição de um dos membros componente da comissão de PAD supracitado;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR o servidor AFONSO ALVES RODRIGUES, investigador de Polícia Civil, pelo servidor MÁRIO JORGE CORREA CASCAES, investigador de Polícia Civil, na Comissão Processante designada através da Portaria nº 129/2004 -DGPC/PAD, de 22/12/04, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.355 de 13.01.2005;

II - À Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração para que adotem as devidas providências para o fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PORTARIA Nº 006/2005-DGPC/PAD
BELÉM-PA., 08 DE MARÇO DE 2005.**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 005/05-CPAD, de 23-02-05, de lavra do DPC ADONAI MATIAS MOTA, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA nº 120/04-DGPC/PAD, de 15-12-2004 (publicada no Diário Oficial do Estado datado de 03-01-2005);

RESOLVE:

I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA nº 139/2004-DGPC/PAD, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a contar de 04-03-2005.

II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PORTARIA Nº 007/2005-DGPC/PAD/DIVERSOS
BELÉM-PA., 08 DE MARÇO DE 2005.**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil.....).

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial.

CONSIDERANDO os termos do Ofício 002/05-CPAD, de 07.01.05, de lavra da Dr. JANE MATOS DE ARAUJO, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA nº 100/04-DGPC/PAD, de 09.11.2004 (publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.321, datado de 23.11.2004);

RESOLVE:

I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA nº 100/2004-DGPC/PAD, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a contar de 23/01/2005;

II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e a Diretoria de Administração, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**PORTARIA Nº 008/2005-DGPC/PAD/DIVERSOS
BELÉM-PA., 08 DE MARÇO DE 2005.**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial.

CONSIDERANDO os termos do Ofício 191/2005, de 10-02-05, de lavra do DPC MÁRIO MARTINS BERMEJO JÚNIOR, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA nº 113/04-DGPC/PAD, de 15-12-2004, (publicada no Diário Oficial de 03-01-2005);

RESOLVE:

I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA nº 113/2004-DGPC/PAD, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a contar de 04-03-2005;

II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PORTARIA Nº 009/2005-DGPC/PAD/DIVERSOS
BELÉM-PA, 08 DE MARÇO DE 2005.**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial.

CONSIDERANDO os termos do Ofício 035/2005-SUMA, de 15-01-2005, de lavra do DPC MIGUEL CUNHA FILHO, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA nº 114/04-DGPC/PAD, de 15-12-2004, (publicada no Diário Oficial de 03-01-2005);

RESOLVE:

I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA nº 114/2004-DGPC/PAD, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a contar de 04/03/2005;

II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**PORTARIA Nº 010/2005-DGPC/PAD/DIVERSOS
BELÉM-PA, 08 DE MARÇO DE 2005.**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial.

CONSIDERANDO os termos do Ofício 062/2005-CRPC/BMA, de 18-01-2005, de lavra da DPC MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA nº 160/04-DGPC/PAD, de 28-12-2004, (publicada no Diário Oficial de 13-01-2005);

RESOLVE:

I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA nº 160/2004-DGPC/PAD, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a contar de 14-03-2005;

II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**PORTARIA Nº 011/2005-DGPC/PAD
BELÉM-PA., 08 DE MARÇO DE 2005.**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial.

CONSIDERANDO os termos do Ofício 176/05-CPAD, de 16-02-05, de lavra da DPC ANA DO SOCORRO GUEDES DA SILVA, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA nº 139/04-DGPC/PAD, de 22-12-2004 (publicada no Diário Oficial do Estado datado de 13-01-2005);

RESOLVE:

I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA nº 139/2004-DGPC/PAD, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a contar de 14-03-2005.

II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PORTARIA Nº 012/2005-DGPC/PAD/DIVERSOS
BELÉM-PA, 08 DE MARÇO DE 2005.**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil.). CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial. CONSIDERANDO os termos do Ofício 21/05-CPAD, de 02-03-2005, da lavra da DPC CLÁVIA SANTANA DA SILVA, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA nº 126/04-DGPC/PAD, de 15-12-2004, (publicada no Diário Oficial nº 30.347, de 03-01-2005);

R E S O L V E:

I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA nº 126/2004-DGPC/PAD, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a contar de 04/03/2005;

II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PORTARIA Nº 013/2005-DGPC/PAD/DIVERSOS.
BELÉM-PA, 08 DE MARÇO DE 2005.**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil.). CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial. CONSIDERANDO os termos do Ofício 002/05-CPAD, de 01-03-2005, da lavra do DPC JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA nº 122/04-DGPC/PAD, de 15-12-2004, (publicada no Diário Oficial nº 30.347, de 03-01-2005);

R E S O L V E:

I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA nº 122/2004-DGPC/PAD, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a contar de 04/03/2005;

II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PORTARIA Nº 014/2005-DGPC/PAD/DIVERSOS
BELÉM-PA, 08 DE MARÇO DE 2005.**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil.). CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial. CONSIDERANDO os termos do Ofício 268/05-CPAD, de 02-03-2005, da lavra do DPC CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA nº 121/04-DGPC/PAD, de 15-12-2004, (publicada no Diário Oficial nº 30.347, de 03-01-2005);

R E S O L V E:

I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA nº 121/2004-DGPC/PAD, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a contar de 04/03/2005;

II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PORTARIA Nº 023/2005-DGPC/PAD. BELÉM-PA.,
08 DE MARÇO DE 2005.**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações introduzidas pela Lei 046/04....

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 194/2005-CI, de 02-03-2005, que encaminha os termos de declarações de Fabiano Andrade de Oliveira e José Augusto Santos de Medeiros, Escrivão de Polícia Civil, onde relatam irregularidades atribuídas ao IPC MARCELO CHARLES LAMEIRA COSTA e DPC DAVID LEÃO DOS SANTOS, respectivamente, os quais leriam exigido certa importância em dinheiro para liberar o veículo apreendido na Depol do município de Senador José Porfírio;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 337/2005-GAB/CGPC, firmado pelo Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Roberto Teixeira de Almeida, sugerindo instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade atribuída aos servidores em tela, através da Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusados os servidores DAVID LEÃO DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil e MARCELO CHARLES LAMEIRA COSTA, Investigador de Polícia Civil, pela prática, em tese, do crime de concussão, conduta que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista art. 74, incisos VII, XIII, XXXIV, XXXV e XXXIX, todos da Lei Complementar nº 022 de 15-03-94;

II - Designar os servidores HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO, IZABEL PEREIRA GOMES e DOMINGOS SÁVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES, Delegados de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PORTARIA Nº 024 /2005-DGPC/PAD
BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2005.**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)

CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº 509/01-GAB/CORREGEPOL, de 19.08.01, que apurou irregularidades funcionais atribuídas aos servidores MARCELO CASTELO BRANCO DA FONSECA e ODIVALDO DA SILVA CARDOSO, Investigadores de Polícia Civil, por crime de furto e agressão física;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº. 102/02-GAB/CORREGEPOL, de 27.02.2002, de lavra do então Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, em exercício ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES; que encaminha os autos da apuração Administrativa Interna nº. 509/2001-GAB/CORREGEPOL;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 056/2003-CJLP, de 22.01.2003 de lavra do Delegado de Polícia Civil Dr. ROBERTO C.S. QUEIROZ;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

I - Declarar a NULIDADE TOTAL dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 005/04-DGPC/PAD, de 19/01/2004, publicado no DOE de 28/01/2004, com base no disposto no art. 225 da Lei nº 5.810/94;

II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei 022/94, figurando como acusados os servidores MARCELO CASTELO BRANCO DA FONSECA e ODIVALDO DA SILVA CARDOSO, Investigadores de Polícia Civil, que teriam praticado crime de furto e agressão física contra o Sr. MANOEL CORRÊA DE FREITAS NETO, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, Incisos I, III, IV, V, XIII, XIV, XVI e as transgressões disciplinares do artigo 74, incisos VII, XIII, XX, XXV, XXXIV, e XXXV da Lei Complementar nº 022, de 15/03/94;

III - Designar os servidores LEILA CHRISTIAN LIMA DE MENDONÇA FREIRE - Delegada de Polícia Civil, CARLOS JORGE DOS SANTOS SILVA e EDNA MARIA CARDOSO CORREA, Escrivães de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PORTARIA Nº 025/ 2005/DGPC-PAD
BELÉM 08 DE MARÇO DE 2005.**

O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e alterações introduzidas pela Lei 046/2004....

CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº 1212/04-GAB/CORREGEPOL, de 20.08.04, que apurou o envolvimento da servidora MERIAM NAZARÉ NUNES SABBÁ, Delegada de Polícia Civil, em crime de tortura, tendo como vítima JOSÉ DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, JACINAL CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA e uma outra pessoa identificada como "PATRICK", fato ocorrido no município de Santa Bárbara; CONSIDERANDO o teor do Despacho de 26.08.2004, de lavra do Corregedor Geral de Polícia Civil, o qual sugere instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar, para melhor apuração dos fatos supra mencionados;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 1221/04 - GAB/CORREGEPOL, de 30.08.04, de lavra do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, que encaminha os Autos da Apuração Administrativa Interna nº 1212/2004-GAB/CORREGEPOL, sugerindo instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade atribuída à servidora em tela, através da Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se a acusada o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº 022/94 e alterações introduzidas pela Lei 046/2004, figurando como acusada a servidora MERIAM NAZARÉ NUNES SABBÁ, Delegada de Polícia Civil, pelo envolvimento em crime de tortura, tendo como vítima JOSÉ DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, JACINAL CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA e uma outra pessoa identificada como "PATRICK", fato ocorrido no município de Santa Bárbara, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, Incisos I, III, IV, V, XIII e XIV e transgressão disciplinar prevista no art. 74, incisos VII, XIX, XX, XXXIV e XXXV todos da Lei Complementar nº 022 de 15.03.94 e suas alterações dada pela Lei 046/2004;

II - Designar os servidores ELIZETE BRAGA SANTOS, LIVIA CRISTINA GALVÃO DE LIMA CAVALCANTE e ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, Delegados de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra a servidora em questão, assegurando-se a acusada o contraditório e a ampla defesa;

III - À Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PORTARIA Nº 026 /2005-DGPC/PAD
BELÉM-PA., 08 DE MARÇO DE 2005.**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)

CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº 938/03-GAB/CORREGEPOL, de 26.08.03, que apurou denúncias feitas pelo Sr. JOÃO RODRIGUES BARROS FIGUEIREDO e MÁRCIO DOS REIS FIGUEIREDO, contra o servidor EDSON SIQUEIRA PANTOJA, Investigador de Polícia Civil, por crime, tese, de ameaça com arma de fogo e lesão corporal;

CONSIDERANDO o teor do Parecer, de 20.05.2004, de lavra da Delegada Assistente da Corregedoria, LIANE MARIA LIMA MARTINS, a qual concluiu que ainda não ocorreu a prescrição da ação disciplinar, uma vez que o fato aconteceu em março de 2001 e sugere a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para melhor apurar o fato denunciado

CONSIDERANDO o teor do Despacho de 25.05.2004, de lavra do Corregedor Geral de Polícia Civil NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, o qual sugere a instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar, para melhor apurar os fatos acima citados;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 801/04 - GAB/CORREGEPOL, de 26.05.2004, de lavra do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, que encaminha os Autos da Apuração Administrativa Interna nº 938/03-GAB/CORREGEPOL, sugerindo instauração de Processo Administrativo para apurar os fatos; CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o servidor EDSON SIQUEIRA PANTOJA, Investigador de Polícia Civil, pela prática, em tese, de crime de ameaça com arma de fogo e lesão corporal, conduta que em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, Incisos I, III, IV, V, XIII e XIV e transgressão disciplinar prevista no art. 74, Incisos VII, IX, XXX, XXXIV e XXXV todos da Lei Complementar nº 022 de 15.03.94;

II - Designar os servidores MARCOLINA MAGNO BARBOSA, Delegada de Polícia Civil, WANDERLEY BRAGA MARTINS, Escrivão de Polícia Civil e MARIA DELNICE DO SOCORRO PEREIRA, Escrivã de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PORTARIA Nº 027/2005/DGPC-PAD
BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2005.**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e alterações introduzidas pela Lei 046/04, de 18.08.04.....

CONSIDERANDO Os termos do ofício 450/2004-DECAP, de 28.07.2004, de lavra do Dr. RUY SÉRGIO GOMES ROMÃO, o qual encaminha documentação referente a declaração prestada pelos cidadãos SUEL SANTOS e SUEL ANTONIO DOS SANTOS, os quais alegam terem sido vítimas de crime de concussão por parte dos servidores CLAYTON DOS SANTOS CHAVES, Delegado de Polícia Civil, RONALD RUY SOUZA DA SILVA, Investigador de Polícia Civil e ANTONIO MUNIZ DE QUEIROZ FILHO, Motorista Policial;

14 Executivo

CADERNO 1

CONSIDERANDO o teor do Despacho de 02.08.2004, de lavra do Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, sugerindo instauração de Processo Administrativo Disciplinar; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1093/04 - GAB/CORREGEPOL, de 02.08.04, de lavra do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, que encaminha o ofício 450/04-DECAP e documentação em anexo, sugerindo instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade atribuída aos servidores em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO OS TERMOS DA PORTARIA Nº 165/2004/DGPC-PAD DE 29/12/04, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 30.355 DE 13/01/05;

II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 93 da Lei Complementar nº 022/94, e alterações introduzidas pela Lei 046/04, figurando como acusados os servidores CLAYTON DOS SANTOS CHAVES, Delegado de Polícia Civil, RONALD RUY SOUZA DA SILVA, Investigador de Polícia Civil e ANTONIO MUNIZ DE QUEIROZ FILHO, Motorista Policial, pela prática, em tese, de crime de concussão, conforme declaração prestada pelos cidadãos SUEL SANTOS e SUEL ANTONIO DOS SANTOS, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, Incisos I, III, IV, V, XIII e XIV e transgressão disciplinar prevista no art. 74, Incisos XIII, XXXIV, XXXV todos da Lei Complementar nº 022, de 15.03.94 e alterações introduzidas pela Lei 046/04 de 18.08.2004;

III - Designar os servidores MARIA RAIMUNDA PIMENTEL RIBEIRO, MIGUEL CUNHA FILHO e PEDRO PAULO SILVA e SOUZA, Delegadas de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

IV - À Corregedoria Geral de Polícia Civil e a Diretoria de Administração que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 028/2005-DGPC/PAD.
BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2005.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)

CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº 330/2003-GAB/CORREGEPOL, de 07.04.2003, que apurou o falecimento do Sr. FRANCISCO CARLOS VALENTE MACHADO, ocorrido no Interior da Seccional Urbana da Marambala, no dia 23.12.2002, o qual foi apresentado ao servidor ADAMOR TENÓRIO PEREIRA JÚNIOR, Delegado de Polícia Civil, plantonista na ocasião do fato;

CONSIDERANDO o DESPACHO exarado pelo Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, que em consideração à natureza grave dos fatos, sugere consoante dispõe o artigo 91 da Lei 022/94 a instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar, a fim de se apurar com mais acuidade o fato supracitado;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 063/2004-CJLP de 08.01.2004, de lavra da Assessora Jurídica-CJLP Dr. SILVANA GUILHON SALIM, concordando com a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 220/04-GAB/CORREGEPOL, de 01.03.2004, de lavra do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, que nomeia Comissão para apurar o fato em questão;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO OS TERMOS DA PORTARIA Nº 116/04-DGPC/PAD, DE 15-12-2004, QUE TORNOU SEM EFEITO OS TERMOS DA PORTARIA Nº 023/2004-DGPC/PAD, DE 03-02-2004;

II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o servidor ADAMOR TENÓRIO PEREIRA JÚNIOR, Delegado de Polícia Civil, o qual encontrava-se de plantão na Seccional Urbana da Marambala, no dia do falecimento do Sr. FRANCISCO CARLOS VALENTE MACHADO, o qual havia sido apresentado ao servidor supracitado, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o artigo 71, Inciso I, III, IV, XIII e XVI e transgressão disciplinar prevista no art. 74, Incisos VII, XX, XXXIV e XXXV, todos da Lei Complementar nº 022/94;

III - Designar os servidores ANDREA GURSEN DE MIRANDA GIRARD, FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO e ARNALDO DE OLIVEIRA MENDES Delegados de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

IV - À Corregedoria Geral de Polícia Civil e a Diretoria de Administração que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 029 /2005/DGPC-PAD
BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2005.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações introduzidas pela Lei 046/04, de 18.08.04..... CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº 1019/02-GAB/CORREGEPOL, de 07.10.02, que apurou denúncias feitas pelo Sr. JOSÉ ALUIZIO DO NASCIMENTO MARÇAL FILHO, no plantão criminal do Ministério público contra os servidores PAULO SÉRGIO LEAL MODESTO e JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO ALCANTARA, Investigadores, pela prática, em tese, dos crimes de abuso de Autoridade, prisão ilegal e lesão corporal, fato ocorrido no dia 06.02.02;

CONSIDERANDO o teor do Despacho de 07.06.2004, de lavra do Corregedor Geral de Polícia Civil NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, o qual sugere a instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar, para melhor apurar os fatos acima citados;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 834/03 - GAB/CORREGEPOL, de 08.06.2004, de lavra do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, que encaminha os Autos da Apuração Administrativa Interna nº 1019/02-GAB/CORREGEPOL, sugerindo instauração de Processo Administrativo Disciplinar e indicando comissão, para apurar os fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade atribuída aos servidores em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO OS TERMOS DA PORTARIA Nº 173/2004-DGPC/PAD, DE 29/12/2004, PUBLICADA NO DOE Nº 30.355 DE 13/01/05;

II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado os servidores PAULO SÉRGIO LEAL MODESTO e JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO ALCANTARA, Investigadores de Polícia Civil, pela prática, em tese, de crime de abuso de poder, prisão ilegal e agressão física no Sr. José Aluízio do Nascimento Marçal Filho, conduta que em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, Incisos I, III e IV e transgressão disciplinar prevista no art. 74, Incisos VII e XX e XXXIV, todos da Lei Complementar nº 022 de 15.03.94;

III - Designar os servidores ITAMAR ARAÚJO DANTAS, Delegado de Polícia Civil, MARIA MERCEDES SEIXAS AVELAR, Escrivão de Polícia Civil e SÉRGIO ANTONIO MARQUES PEIXOTO, Investigador de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

IV - À Corregedoria Geral de Polícia Civil e a Diretoria de Administração que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 030 /2005-DGPC/PAD
BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2005.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações introduzidas através da Lei 046/04.....

CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº 420/2002-GAB/CORREGEPOL, de 29.04.02, que apurou denúncia contra o servidor MARCOS DE OLIVEIRA MENEZES, Investigador de Polícia Civil, o qual em princípio, teria praticado crime de tortura contra FRANCISCO FÁBIO MARQUES SALES;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 240/03 - GAB/CORREGEPOL, de 26.03.2003, de lavra do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, o qual sugere instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 308/03 - CJLP, de 08.04.2003, de lavra da Assessora Jurídica-CJLP, Dr. SILVANA GUILHON SALIM, concordando com a comissão apuradora da AAI supracitada e sugerindo instauração de Processo Administrativo Disciplinar para melhor apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO OS TERMOS DA PORTARIA Nº 115/2003-DGPC/PAD, DE 31.12.2003;

II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº 022 de 15.03.94 e suas alterações introduzidas pela Lei 046/04, figurando como acusado o servidor MARCOS DE OLIVEIRA MENEZES - Investigador de Polícia Civil, o qual teria em princípio praticado crime de tortura contra FRANCISCO FÁBIO MARQUES SALES, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Art. 71, Incisos I, IV, V, XIV e XVI e transgressão disciplinar prevista no art. 74, Incisos VII, XX, XXXIV e XXXV, todos da Lei Complementar nº 022 de 15.03.94 e suas alterações introduzidas pela Lei 046/04;

III - Designar os servidores ADELINA DEL PILAR RODRIGUES - Delegada de Polícia Civil, JOANA CLEIA GOMES DE ANDRADE e JORGE BARROS DOS SANTOS - Escrivães de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em

comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

IV - À Corregedoria Geral de Polícia Civil e a Diretoria de Administração que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 031/2005-DGPC/PAD

BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2005

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações introduzidas pela Lei 046/04.....

CONSIDERANDO os autos de Apuração administrativa Interna nº 596/01-GAB/CORREGEPOL, de 24.07.2001, instaurado com o objetivo de melhor apurar denúncias contra os servidores RAIMUNDO JAIME SALES DAS MERCÊS, JOSÉ MARIA DA ROCHA, Delegados de Polícia Civil e JANGO SOUZA NASCIMENTO, Investigador de Polícia Civil, pela prática de crime de agressão física contra o 3º sargento BM PEDRO PAULO PEREIRA DE MIRANDA;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 1004/2002-CJLP de 20.11.2002, de lavra da Delegada de Polícia Civil/CJLP, Dr. MARCIA HELENA FRANCO MEIRELES, sugerindo a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para melhor apurar o fato;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 613/02-GAB/CORREGEPOL, de 08.11.2002, de lavra do então Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO, que indica Comissão Processante para apurar o fato em questão;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída aos servidores em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO OS TERMOS DA PORTARIA Nº 138/2004-DGPC/PAD, DE 22/12/04, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 30.355 DE 13/01/05;

II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusados os servidores RAIMUNDO JAIME SALES DAS MERCÊS, JOSÉ MARIA DA ROCHA, Delegados de Polícia Civil e JANGO SOUZA NASCIMENTO, Investigador de Polícia Civil, os quais teriam agredido fisicamente o 3º sargento BM PEDRO PAULO PEREIRA DE MIRANDA, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o artigo 71, Inciso I, III, IV, V, VI, XIV e XVI e transgressão disciplinar prevista no art. 74 Incisos VII, XX, XXXIV e XXXV todos, da Lei Complementar nº 022/94;

III - Designar os servidores MIGUEL CUNHA FILHO, PEDRO PAULO SILVA e SOUZA e MARIA RAIMUNDA PIMENTEL RIBEIRO, Delegados de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

IV - À Corregedoria Geral de Polícia Civil e a Diretoria de Administração que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 032 /2005-DGPC/PAD BELÉM, 08 DE MARÇO 2005.
LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)

CONSIDERANDO os autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2000-DGPC/PAD, de 31.07.00, instaurado com o objetivo de melhor apurar denúncias contra o servidor JOSÉ RODRIGUES TABORDA e SÉRGIO MÁXIMO DOS SANTOS, Delegados de Polícia Civil, pela omissão na apuração do crime de homicídio perpetrado pelo nacional RAIMUNDO CUNHA SAMPAIO, ocorrido no município de Rio Maria-PA;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1003/2000-DD/CGPC, de 26.08.2000, firmado pela Dr. Maria da Graça Palha de Souza, Delegada de Polícia Civil, devolvendo os autos e sugerindo a retificação da Portaria; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 182/02-GAB/CORREGEPOL, de 11.04.2002, de lavra do então Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO, que indica nova Comissão Processante para apurar o fato em questão;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída aos servidores em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 21/2004-DGPC/PAD, DE 03/02/2004 QUE TORNOU SEM FEITO A PORTARIA Nº 024/2000-DGPC/PAD DE 31.07.2000, QUE TORNOU SEM EFEITO A PORTARIA Nº 012/2000-DGPC/PAD DE 18.04.2000, QUE TORNOU SEM EFEITO A PORTARIA Nº 075/99 DE 28.12.1999;

II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusados os servidores JOSÉ RODRIGUES TABORDA e SÉRGIO MÁXIMO DOS SANTOS, Delegados de Polícia Civil, pela omissão na apuração do homicídio perpetrado pelo nacional RAIMUNDO CUNHA SAMPAIO, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o artigo 71, Inciso I, III, IV, V, VI, VIII, IX e XII e transgressão disciplinar prevista no art. 74 Incisos VII, XVII, XXIII e XXXIV, todos da Lei Complementar nº 022/94;

III - Designar os servidores HELCIO JULIO COSTA DANTAS, ALADIR VIEIRA MORAES e JOSEANA FALCÃO COSTA, Delegados de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

IV - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 033/2005-DGPC-PAD.
BELÉM-PA., 08 DE MARÇO DE 2005.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei nº 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil..)

CONSIDERANDO: o teor do ofício nº 019/05-MP/PJP, de 14-02-2005, firmado pela Promotora de Justiça de Portel, Vylly Costa Barra, onde relata irregularidades funcionais e encaminha a denúncia promovida contra os servidores GEORGE HAMILTON GUEDES DOS SANTOS e GERSON PINHEIRO DA SILVA, Investigadores de Polícia Civil;

CONSIDERANDO que a denúncia relata, em tese, a prática do crime de abuso de autoridade e violação do art. 230 do Estatuto da Criança e do Adolescente, quando os policiais prenderam ilegalmente e agrediram Máximo da Silva e Silva, conhecido por "Abacaxi" e o adolescente DICK HAN BIL CLINTON DE FREITAS COSTA BRITO, sob a acusação de que eles haviam cometido o crime de furto;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 338/05GAB/CGPC, de 04-03-2005, da lavra do Exmº Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar as irregularidades administrativas atribuída aos servidores em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados os princípios constitucionais do contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº 022/94, e alterações introduzidas pela Lei nº 046/04, figurando como acusados os servidores GEORGE HAMILTON GUEDES DOS SANTOS e GERSON PINHEIRO DA SILVA, Investigador de Polícia Civil, que teriam praticado as irregularidades relatadas na denúncia, condutas que, em tese, constituem transgressão disciplinar prevista no art. 74, incisos VII, XX, XXXIV, XXXV e XXXIX, todos da Lei Complementar nº 022 de 15-03-94;

II - Designar os servidores DAVI NÓBREGA DE ARAÚJO, Delegado de Polícia Civil, WESLEY MACEDO LEITE, Escrivão de Polícia Civil e JOSÉ HAROLDO PEREIRA DA SILVA, Investigador de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados os princípios constitucionais do contraditório e a ampla defesa;

III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 034/2005-DGPC/PAD
BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2005.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e alterações introduzidas pela Lei 046/2004.....

CONSIDERANDO os autos de Inquérito Policial nº 00346/2003.000034-6/DECRIF, lavrado para apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte do servidor HELDENILSON COSTA HOLANDA, Investigador de Polícia Civil, fato ocorrido na madrugada do dia 07.06.2003 e DENÚNCIA oferecida pelo representante do Ministério Público da 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital, Dr. EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA, de 15.12.2003;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 025/04-CJLP, de lavra da Delegada de Polícia Civil, SILVANA GUILHON SALIM, de 09.01.2004, o qual sugere instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1386/03-GAB/CORREGEPOL de lavra do Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, Corregedor Geral de Polícia Civil, datado de 30.12.2003, o qual encaminha cópia dos Autos de Inquérito Policial nº 00346/2003.000034-6/DECRIF e sugere instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para melhor apuração dos fatos acima citados;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída a servidora em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se a acusada o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO OS TERMOS DA PORTARIA Nº 148/2004-DGPC/PAD, DE 22/12/04, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 30.355 DE 13/01/05;

II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 93, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e nos Autos de Inquérito Policial nº 00346/2003.000034-6/DECRIF, lavrado para apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte do servidor HELDENILSON COSTA HOLANDA, Investigador de Polícia Civil, fato ocorrido na madrugada do dia 07.06.2003 e DENÚNCIA oferecida pelo representante

do Ministério Público da 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital, Dr. EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA, de 15.12.2003, contra a servidora MARIA VIRGINIA GREMWOOD, com isso caracterizando, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, Incisos I, III, IV, e transgressão disciplinar ao Artigo 74, inciso XXXIV da Lei Complementar nº 022, de 15/03/94;

III - Designar as servidoras MARIA DE NAZARÉ SOUZA, SURAMA SAMPAIO CAVALCANTE e NADIANA CAVALEIRO DE MACEDO RODRIGUES- Delegadas de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra a servidora em questão, assegurando-se a acusada o contraditório e a ampla defesa;

IV - À Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 035/2005-DGPC/PAD
BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2005

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações introduzidas pela Lei 046/04....

CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº 416/01-GAB/CORREGEPOL, datado de 10/05/2001, instaurada com escopo de apurar atos de abuso de autoridade, agressão física e lesão corporal, em tese atribuídos aos servidores MIGUEL BEZERRA OZÓRIO, NESTOR SÉRGIO LOBO NOBRE, Delegados de Polícias Civil, ODIVALDO DA SILVA CARDOSO, Investigador de Polícia Civil, JOAQUIM BASTOS FERREIRA, Motorista Policial, praticada contra a pessoa do Sr. AMÉRICO OLIVEIRA MENEZES, conforme declaração prestada por este, em 07.02.2001, na OUVIDORIA do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do DESPACHO do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, de 16.02.2004, o qual, CONSIDERANDO a gravidade dos fatos, sugere a instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar, para melhor apurá-los;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 416-GAB/CORREGEPOL, datado de 22.04.04, de lavra do Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, Corregedor Geral de Polícia Civil, encaminhando Apuração Administrativa Interna de nº 148/2002-GAB/CORREGEPOL;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída aos servidores em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO OS TERMOS DA PORTARIA Nº 119/2005-DGPC/PAD, DE 06/01/05, PUBLICADA NO DOE Nº 30.347 DE 03/01/05;

II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 93, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e nos Autos da Apuração Administrativa Interna nº 416/01-GAB/CORREGEPOL, datado de 10.03.2004, figurando como acusados os servidores MIGUEL BEZERRA OZÓRIO, NESTOR SÉRGIO LOBO NOBRE, Delegados de Polícia Civil, ODIVALDO DA SILVA CARDOSO, Investigador de Polícia Civil e JOAQUIM BASTOS FERREIRA, Motorista Policial, que teriam praticado atos de abuso de autoridade, agressão física e lesão corporal contra o Sr. AMÉRICO OLIVEIRA MENEZES, com isso caracterizando, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, incisos I, III, IV, IX, XIII e XIV e transgressão disciplinar ao Artigo 74, inciso VII, XX, XXXIV, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/94;

III - Designar os servidores SHIRLEY DE NAZARÉ ALVES GOMES, TÂNIA MARA DE MIRANDA ARAUJO e ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS AGUIAR - Delegados de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

IV - À Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 036/2005-DGPC-PAD.
BELÉM-PA., 08 DE MARÇO DE 2005.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei nº 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil..)

CONSIDERANDO: o teor do ofício nº 019/05-MP/PJP, de 14-02-2005, firmado pela Promotora de Justiça de Portel, Vylly Costa Barra, onde relata irregularidades funcionais e encaminha a denúncia promovida contra os servidores GEORGE HAMILTON GUEDES DOS SANTOS, GERSON PINHEIRO DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BARROS DE SOUZA, todos Investigadores de Polícia Civil e PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA, Motorista Policial;

CONSIDERANDO que a denúncia relata, em tese, a prática do crime de abuso de autoridade, quando os policiais acima prenderam e agrediram fisicamente o nacional ANDRÉ EVANDRO DA SILVA ALMEIDA e ainda privaram de sua liberdade o adolescente, filho de Jessé, de 16 anos de idade;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 339/05GAB/CGPC, de 04-03-2005, da lavra do Exmº Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar as irregularidades administrativas atribuída aos servidores em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados os princípios constitucionais do contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº 022/94, e alterações introduzidas pela Lei nº 046/04, figurando como acusados os servidores GEORGE HAMILTON GUEDES DOS SANTOS, GERSON PINHEIRO DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BARROS DE SOUZA, Investigadores de Polícia Civil, e PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA, Motorista Policial, que teriam praticado as irregularidades relatadas na denúncia, condutas que, em tese, constituem transgressão disciplinar prevista no art. 74, incisos VII, XX, XXXIV, XXXV e XXXIX, todos da Lei Complementar nº 022 de 15-03-94;

II - Designar os servidores DAVI NÓBREGA DE ARAÚJO, Delegado de Polícia Civil, WESLEY MACEDO LEITE, Escrivão de Polícia Civil e JOSÉ HAROLDO PEREIRA DA SILVA, Investigador de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 037/2005 - DGPC/PAD
BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2005.

O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e alterações introduzidas pela Lei 046/2004....

CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº 046/04-GAB/CORREGEPOL, de 22.01.03, que apurou denúncia formulada pelos senhores ALVINA SOUSA DA SILVA e seu companheiro VALDIR SILVA, contra os servidores OSMAR FERREIRA DA COSTA, RUBENS LIMA TEIXEIRA - Investigadores de Polícia Civil e ADEMIR DA COSTA FELINTO DE OLIVEIRA - Motorista Policial Civil, os quais, em tese, teriam se apropriado da quantia de R\$ 12.307,00 (doze mil, trezentos e sete reais) de propriedade dos denunciantes;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 1688/04 - GAB/CGPC, de 01.12.2004, de lavra do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, que encaminha os Autos da Apuração Administrativa Interna nº 046/03-GAB/CORREGEPOL, sugerindo instauração de Processo Administrativo Disciplinar e indicando comissão para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade atribuída aos servidores em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO OS TERMOS DA PORTARIA Nº 11/2005-DGPC/PAD, DE 06/01/05, PUBLICADA NO DOE Nº 30.355, DE 13/01/05;

II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 8º, inciso XVIII da Lei Complementar nº 022/94 e alterações introduzidas pela Lei 046/2004, figurando como acusados os servidores OSMAR FERREIRA DA COSTA, RUBENS LIMA TEIXEIRA, Investigadores de Polícia Civil e ADEMIR DA COSTA FELINTO DE OLIVEIRA, Motorista Policial Civil, os quais teriam, em tese, levado a quantia de R\$ 12.307,00 (doze mil, trezentos e sete reais) de propriedade dos denunciantes, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, Incisos I, III, V, XIII, XIV do C.R.B. e transgressão disciplinar prevista no art. 74, incisos VII, XIII, XXV, XXXIV e XXXV todos da Lei Complementar nº 022 de 15.03.94 e suas alterações dada pela Lei 046/2004;

III - Designar os servidores REGINA MARCIA RAYOL LIMA, Delegada de Polícia Civil, CICERO JOSÉ ARAUJO CARVALHO, Escrivão de Polícia Civil e MARIA LUCIA DA COSTA LOPES Investigadora de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

IV - À Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 038/2005-DGPC/PAD
BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2005.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) e suas alterações introduzidas pela Lei nº 046/04 de 18.08.2004.....

CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº 609/03-GAB/CORREGEPOL, datado de 10.06.2002, instaurada com escopo de apurar, em tese, os delitos de prática de tortura, atribuídas aos servidores SEBASTIÃO JESUS FRANCO VILAÇA e DOMINGOS SÁVIO FRANCO VILAÇA, Investigadores de Polícia Civil, conforme termo de declaração prestado na DECRIF pelo Sr. ALAN SEBASTIÃO DE SOUZA OLIVEIRA, no dia 21.05.2003;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 460/2004-GAB/CORREGEPOL, datado de 03/05.2004, que encaminha Apuração Administrativa Interna de nº 609/03-GAB/CORREGEPOL, de lavra do Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, Corregedor Geral de Polícia Civil;

CONSIDERANDO os termos do DESPACHO do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, de 28.04.2004, o qual CONSIDERANDO a gravidade dos fatos sugere a instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar, para melhor apurá-los

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída aos servidores em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO OS TERMOS DA PORTARIA Nº 07/2005-DGPC/PAD, DE 06/01/2005, PUBLICADA NO DOE Nº 30.355 DE 13/01/2005;
 II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, Inciso III, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e nos Autos de Apuração Administrativa Interna nº 809/03-GAB/CORREGEPOL, datado de 10.08.2002, figurando como acusados os servidores SEBASTIÃO JESUS FRANCO VILAÇA e DOMINGOS SÁVIO FRANCO VILAÇA, investigadores de Polícia Civil, que teriam praticado atos de violência contra o nacional ALAN SEBASTIÃO DE SOUZA OLIVEIRA, com isso caracterizando, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, Incisos I, III, IV, IX, XIII, XIV, e transgressão disciplinar ao Artigo 74, Inciso, VII, XX, XXXIV e XXXV da Lei Complementar nº 022, de 15/03/94;
 III - Designar os servidores GEOVANA GONÇALVES DIAS CARNEIRO, Delegada de Polícia Civil, MÔNICA DO SOCORRO CORDEIRO DIAS e VERA LUCIA DA COSTA PEREIRA Escrivães de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;
 IV - À Corregedoria Geral de Polícia Civil e a Diretoria de Administração que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 039/2005-DGPC/PAD.
 BELÉM-PA., 08 DE MARÇO DE 2005.

O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações introduzidas pela Lei 046/04....

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 90, inciso III, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 046/04;

CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº 190/02-GAB/CORREGEPOL, datado de 18-02-02, instaurada com escopo de apurar o desaparecimento de uma espingarda tipo "escopeta" calibre "12", referente ao patrimônio da Polícia Civil, sob o nº PC/PA-15429 e um "colete" a prova de balas, todos de dentro da Delegacia de Polícia de JÚLIA SEFFER, fato atribuído, em tese, aos servidores ARIDISSON RODRIGO VIDAL DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil e ODIVALDO DA SILVA CARDOSO, investigador de Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 277/04-GAB/CORREGEPOL, datado de 01-04-04, de lavra do Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, Corregedor Geral da Polícia Civil, o qual encaminha Apuração Administrativa Interna de nº 190/02-GAB/CORREGEPOL sugerindo instauração de Processo Administrativo Disciplinar e indicando comissão, para melhor apuração dos fatos;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 293/04, de 29-03-04, de lavra do Delegado de Polícia Civil/CJLP, Dr. RAIMUNDO SÁVIO B. BATISTA, o qual sugere instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar para melhor apurar o fato acima citado;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, figurando como acusados os servidores ARIDISSON RODRIGO VIDAL DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil e ODIVALDO DA SILVA CARDOSO, investigador de Polícia Civil, pelo desaparecimento de uma espingarda tipo "escopeta" calibre "12", patrimônio PC/PA-15429 e 01 (um) colete à prova de balas, com isso caracterizando, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, Incisos I, III, X, XIII e XIV e transgressão disciplinar ao Artigo 74, Inciso XIII, XXXIV e XXXV da Lei Complementar nº 022, de 15-03-94;

II - Designar os servidores MÁRCIA CRISTINA MELLO DANTAS RIBEIRO, MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA e MARIA SIDNEY SANTIAGO ALVES - Delegadas de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;
 III - FIXAR para conclusão dos trabalhos o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período contados da Publicação da presente Portaria;
 IV - À Corregedoria Geral de Polícia Civil e a Diretoria de Administração para que NOTIFIQUEM-SE os denunciados, dos Termos do Processo e que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 040/2005-DGPC-PAD
 BELÉM 08 DE MARÇO DE 2005.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e alterações introduzidas pela Lei 046/2004....

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 90 inciso III da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações introduzidas pela Lei 046/04;

CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº 885/04-GAB/CGPC, de 27.05.04, que apurou denúncia formulada pela Srª. JOSIANE ASSIS DOS SANTOS, contra os servidores JANE MATOS DE ARAÚJO, Delegada de Polícia Civil e RONALDO DA SILVA FAVACHO, Motorista Policial Civil, os quais teriam praticado em princípio crimes de prisão ilegal, agressão física e abuso de autoridade contra a denunciante, conforme declaração prestada às fls. 04 à 07;

CONSIDERANDO o teor do Despacho de 10.12.2004, de lavra do Corregedor Geral de Polícia Civil às fls. 112, o qual sugere instauração

de competente Processo Administrativo Disciplinar, para melhor apuração dos fatos supramencionados;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 1741/04 - GAB/CGPC, de 18.12.2004, de lavra do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, que encaminha os Autos da Apuração Administrativa Interna nº 885/04-GAB/CGPC, sugerindo instauração de Processo Administrativo Disciplinar;
 CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar as irregularidades atribuídas aos servidores em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, figurando como acusados os servidores JANE MATOS DE ARAÚJO, Delegada de Polícia Civil e RONALDO DA SILVA FAVACHO, Motorista Policial Civil, pela prática, em princípio, de crimes de prisão ilegal e agressão física, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, Incisos I, III, V, VIII, XIV, XV e XVI e transgressão disciplinar prevista no art. 74, Incisos VII, XX, XXIII, XXXIV e XXXV, todos da Lei Complementar nº 022 de 15.03.94 e suas alterações dada pela Lei 046/2004;

II - DESIGNAR os servidores PAULO ESTEVÃO TAMER, ANDREZZA MARTINS FRANCO e IVANILDO SOSINHO GOUVEIA - Delegados de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, objetivando a apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades administrativas dos referidos servidores, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

III - FIXAR para conclusão dos trabalhos o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período contados da Publicação da Presente Portaria;

IV - À Corregedoria Geral de Polícia Civil e a Diretoria de Administração para que NOTIFIQUEM-SE os Denunciados, dos termos do Processo e que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 041/2005-DGPC/PAD
 BELÉM-PA., 08 DE MARÇO DE 2005.

O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações introduzidas pela Lei 046/04, de 18-08-04....

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 90, inciso III, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações introduzidas pela Lei 046/04;

CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº 380/1999-GAB/CORREGEPOL, de 24-04-1999, que apurou transgressão disciplinar atribuídas aos servidores JOÃO CESAR PAES BARRETO, Delegado de Polícia Civil e RICARDO LUIZ OLIVEIRA ALVES, investigador de Polícia Civil, referente ao baleamento de CONCIVALDO DE ARAÚJO PEREIRA;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 174/2001-CJLP, datado de 22-02-2001 de lavra da Drª. VÂNIA CRISTINA SOUZA, Delegada de Polícia Civil, concordando com a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 055/03-GAB/CORREGEPOL, de 23-01-2003, de lavra do então Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO, sugerindo a nomeação de nova comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída aos servidores em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO OS TERMOS DA PORTARIA Nº 034/2004-DGPC/PAD, DE 12-02-2004 QUE TORNOU SEM EFEITO OS TERMOS DA PORTARIA Nº 099/2002-DGPC/PAD, DE 11-12-2002;

II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº 022, de 15-03-1994, e nos autos de Apuração Administrativa Interna nº 380/1999-GAB/CORREGEPOL, de 22-04-1999, que apurou transgressão disciplinar atribuída aos servidores JOÃO CESAR PAES BARRETO, Delegado de Polícia Civil e RICARDO LUIZ OLIVEIRA ALVES, investigador de Polícia Civil, referente ao baleamento de CONCIVALDO DE ARAÚJO PEREIRA conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, Incisos III e transgressão disciplinar prevista no Artigo 74, Incisos VII e XXX, ao segundo servidor, todos da Lei Complementar nº 022, de 15-03-94 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 046/04, de 18-10-2004;

III - Designar os servidores PEDRO PAULO XAVIER DA CRUZ, SURAMA SAMPAIO CAVALCANTE e MARIA TERESA DOS SANTOS MACEDO, Delegados de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

IV - FIXAR para conclusão dos trabalhos o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período contados da Publicação da presente Portaria;

V - À Corregedoria Geral de Polícia Civil e a Diretoria de Administração para que NOTIFIQUEM-SE os denunciados, dos Termos do Processo e que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 042/2005-DGPC/PAD
 BELÉM-PA., 08 DE MARÇO DE 2005.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e alterações introduzidas pela Lei nº 046/04, de 18-08-2004....

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 0171/02-CPJ/PGE, de 30-01-2002, de lavra da Coordenadora da Procuradoria Judicial Drª. Vera Lucia Bechara Pardaull, informando que o Acórdão nº 41034 em Mandado de Segurança nº 99300556, do Órgão Especial de Tribunal de Justiça do Estado do Pará tendo como impetrante o ex-servidor LUIZ CARLOS CORRÊA MENDES, declarou a NULIDADE TOTAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 035/98-DGPC/PAD, publicada no D.O.E. de 21-05-1998;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 185/GAB/CORREGEPOL, de 15-04-2002 de lavra do então Sr. Corregedor de Polícia Civil Dr. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO, que sugere nomeação de nova comissão para apurar as irregularidades que deram origem a competente apuração;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

I - Declarar NULIDADE TOTAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 035/98-DGPC/PAD, de 21-05-98, conforme decisão de Acórdão nº 41034 em Mandado de Segurança nº 99300556, do Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no que dispõe no artigo 225, da Lei 5.810 de 24-01-1994, figurando como acusado o ex-servidor LUIZ CARLOS CORRÊA MENDES, à época investigador de Polícia Civil, o qual teria efetuado disparo de arma de fogo atingindo seu filho KLEBERSON JARDEL SANTANA DE BARRROS, o qual veio a falecer horas depois, conduta que em tese, constitui-se inobservância ao que preceitua o Art. 71, Incisos I, III, IV, V, VIII, XIV e transgressão disciplinar prevista no Art. 74, Incisos VII, XXX e XXXIV, todos da Lei Complementar nº 022, de 15-03-94 e alterações introduzidas pela Lei nº 046/04, de 18-08-2004;

III - Designar os servidores LÍVIA CRISTINA GALVÃO DE LIMA CAVALCANTE, Delegada de Polícia Civil, REGINALDO LIMA DA CRUZ, Escrivão de Polícia Civil e SANDRA MARIA DIAS MAIA, investigadora de Polícia Civil para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

IV - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 043 / 2005/DGPC-PAD
 BELÉM-PA., 08 DE MARÇO DE 2005.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e alterações introduzidas pela Lei 046/2004....

CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº 184/03-GAB/CORREGEPOL, de 11-03-03, que apurou o envolvimento dos servidores CLÁUDIA PIMENTEL RIBEIRO, Delegada de Polícia Civil, NILSON AUGUSTO MENEZES, Escrivão de Polícia Civil, PAULO LISBOA DA COSTA e SÉRGIO HENRIQUE SANTANA DA COSTA, investigadores de Polícia Civil, no sumário da quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pertencente ao Sr. FÁBIANO DE CARVALHO SILVA, fato ocorrido dentro da Delegacia de Marabá no dia 16-09-02;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 482/03 - GAB/CORREGEPOL, de 26-05-2003, de lavra do então Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, que encaminha os Autos da Apuração Administrativa Interna nº 184/03-GAB/CORREGEPOL, sugerindo instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 762/03-CJLP, de 08-08-2004, de lavra do Dr. LUCIANO COSTA, Assessor Jurídico, que sugere instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade atribuída aos servidores em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº 022/94 e alterações introduzidas pela Lei 046/2004, figurando como acusados os servidores CLÁUDIA PIMENTEL RIBEIRO, Delegada de Polícia Civil, NILSON AUGUSTO MENEZES, Escrivão de Polícia Civil, PAULO LISBOA DA COSTA e SÉRGIO HENRIQUE SANTANA DA COSTA, investigadores de Polícia Civil, pelo envolvimento, em tese, no sumário da quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pertencente ao Sr. FÁBIANO DE CARVALHO SILVA, fato ocorrido dentro da Delegacia de Marabá no dia 16-09-02, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, Incisos III, IV, VI e XIV e transgressão disciplinar prevista no art. 74, Incisos VII, XIII e XXXIV, todos da Lei Complementar nº 022 de 15-03-94 e suas alterações dada pela Lei 046/2004;

II - Designar os servidores EDIVALDO MACHADO DOS SANTOS, MANOEL FERNANDES PAIVA e ANTONIO FERNANDO BOTELHO DA CUNHA, Delegados de Polícia Civil para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;


III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONTINUA NO CADERNO 2

Executivo

CADERNO 2


GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

 Delegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
 Av. Nazaré, 489 - (91) 214-6240

 PORTARIA Nº 044/2005-DGPC/PAD,
 BELÉM-PA, 08 DE MARÇO DE 2005.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)

CONSIDERANDO que o servidor ANTÔNIO JOSÉ GAMA ALMEIDA foi reintegrado ao cargo de Motorista Policial, através do Decreto Governamental de 29.04.2003 publicado no DOE nº 29.934 de 30-04-2003, haja vista ter sido demitido do referido cargo por Decreto Governamental de 14-04-98, em virtude da conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 051/97-DGPC, de 12-05-97;

CONSIDERANDO o Acórdão exarado no Recurso em Mandado de Segurança nº 38.045/99 de 29-05-99-PA, do Egrégio Órgão Especial do TJE/PA, tendo como relator o Desembargador Dr. JOÃO ALBERTO CASTELO BRANCO DE PAIVA, informando da autorização Judicial dada a administração pública para apurar a falta administrativa praticada pelo servidor, utilizando o devido Processo legal;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 679/03 - PGE-GAB, de 11-04-2003, da lavra do Procurador Geral do Estado Dr. JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 268/97 - CJLP, de 29-09-97, da lavra do Dr. LUCIANO COSTA, Assessor Jurídico/CJLP;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída ao servidor em tela, constituindo-se outra Comissão Processante para instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar, conforme preceitua o art 225 da Lei 5.810/94, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

I- TORNAR SEM EFEITO OS TERMOS DA PORTARIA Nº 086/2003-DGPC/PAD, DE 31-12-03, PUBLICADA NO DIA 09-01-2004;

II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 225 da Lei 5.810/94 e em cumprimento ao Acórdão exarado no Recurso em Mandado de Segurança nº 38.045/99, do Egrégio Órgão Especial do TJE/PA, figurando como acusado o servidor ANTÔNIO JOSÉ GAMA ALMEIDA, Motorista de Polícia Civil, o qual teria se apropriado indevidamente da quantia de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), conduta que, em tese, constitui-se inobservância ao que preceitua o artigo 71, Incisos I, III, IV, V e XIV e transgressões disciplinares previstas no artigo 74, Incisos XIII, XIX, XXV, XXXIV e XXXV;

III - Designar os servidores EDIVALDO MACHADO DA COSTA - Delegado de Polícia Civil, PEDRINA MORHY GUEDES e ALMIRO DOS SANTOS ALBUQUERQUE, Escrivães de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

IV - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

 PORTARIA Nº 045/2005-DGPC/PAD,
 BELÉM-PA., 08 DE MARÇO DE 2005.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações introduzidas pela Lei 046/04...

CONSIDERANDO os autos de Apuração Administrativa Interna nº 1258/03-GAB/CGPC, de 10-11-03, que apurou irregularidade contra o servidor HAROLDO BATISTA MACEDO JUNIOR, Escrivão de Polícia Civil, pelo envolvimento, em tese, em crime de estelionato e formação de quadrilha, conforme DENÚNCIA proferida pelo Ministério Público Federal, através do Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR, fato ocorrido na Delegacia de Polícia de Marabá;

CONSIDERANDO o teor do Despacho de 27-07-04, da lavra do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, sugerindo a instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar, para melhor apurar os fatos acima citados;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1064/04 - GAB/CGPC, de 27-07-2004, da lavra do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, que encaminha os Autos da Apuração Administrativa Interna nº 1258/03-GAB/CGPC, sugerindo instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações introduzidas pela Lei 046/04, figurando como acusado o servidor HAROLDO BATISTA MACEDO JUNIOR, Escrivão de Polícia Civil, pelo envolvimento, em tese, em crime de estelionato e formação de quadrilha, conforme DENÚNCIA proferida pelo representante do Ministério Público Federal o Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR, fato ocorrido na Delegacia de Polícia de Marabá, conduta que em tese, constitui inobservância ao que preceitua o artigo 71, Incisos I, III, V, XIII e XIV e transgressão disciplinar prevista no art. 74, Incisos XIII, XVI, XXV, XXXIV e XXXV todos da Lei Complementar nº 022 de 15-03-94 e suas alterações introduzidas pela Lei 046 de 18-08-04;

II - Designar os servidores ANTONIO FERNANDO BOTELHO DA CUNHA, JOSEANA FALCÃO COSTA, Delegados de Polícia Civil e ALMIRO DOS SANTOS ALBUQUERQUE, Escrivão de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

 PORTARIA Nº 046/2005-DGPC/PAD,
 BELÉM-PA, 08 DE MARÇO DE 2005.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e alterações introduzidas pela Lei 046/2004...

CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº 899/02-GAB/CORREGEPOL, de 02.09.02, que apurou denúncia formulada pelos Srs. NAZIAN PINHEIRO FARIAS e MARIA DAS GRAÇAS NUNES FARIAS, contra o servidor HAILTON MONTEIRO RIBEIRO, Investigador de Polícia Civil, de haver, em tese, causado lesões corporais na pessoa de NAZENILDO NUNES FARIAS, com disparo de arma de fogo;

CONSIDERANDO o teor do Despacho de 20.06.2004, de lavra do Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, o qual sugere instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar, para melhor apuração dos fatos supra mencionados;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 1290/04 - GAB/CGPC, de 23-09-04, de lavra do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, que encaminha os Autos da Apuração Administrativa Interna nº 899/02-GAB/CORREGEPOL, sugerindo instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 90, inciso III, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações introduzidas pela Lei 046/2004, figurando como acusado o servidor HAILTON MONTEIRO RIBEIRO, Investigador de Polícia Civil, pela prática de lesão corporal na pessoa de NAZENILDO NUNES FARIAS, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o artigo 71, Incisos I, III, IV, XIII e XIV e transgressão disciplinar prevista no art. 74, Incisos VII, XX e XXXIV todos da Lei Complementar nº 022 de 15-03-94 e suas alterações dada pela Lei 046/2004;

II - Designar os servidores CRISTINA DO SOCORRO CAPUCHO PONTES DE SOUSA, Delegada de Polícia Civil, MÔNICA PATRÍCIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Escrivã de Polícia Civil e VALDOMIRA VIANA DO NASCIMENTO, Investigadora de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

 PORTARIA Nº 047/2005-DGPC/PAD,
 BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2005.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)

CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº 595/01-GAB/CORREGEPOL, de 25.03.2003, que apurou denúncias contra o servidor JOÃO CARLOS PEREIRA DO CARMO, Delegado de Polícia Civil, pela prática de crimes de ameaça, abuso de autoridade e lesão corporal e outros, na pessoa de ORACY EVANGELISTA PEREIRA, no Interior da Delegacia de Marabá;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 233/03-GAB/CORREGEPOL, de 25.03.2003, de lavra do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, que sugere instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar e nomeia Comissão para apurar o fato em questão;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 327/2003-CJLP de 16.04.2003, de lavra da Delegada de Polícia Civil/CJLP Drª. SILVANA GUILHON SALIM, concordando com a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para melhor apurar os fatos em questão;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar as irregularidades administrativas atribuídas ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se a acusado o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, Inciso III da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o servidor JOÃO CARLOS PEREIRA DO CARMO, Delegado de Polícia Civil, o qual é acusado da prática de crimes de ameaça, abuso de autoridade e lesão corporal e outros, na pessoa de ORACY EVANGELISTA PEREIRA, no Interior da Delegacia de Marabá, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o artigo 71, Inciso I, III, IV, XIII e XVI e transgressão Disciplinar prevista no art. 74 Incisos VII, XX, XXXIV e XXXV, todos da Lei Complementar nº 022/94;

II - Designar os servidores, JOSÉ MARIA ALVES PEREIRA, ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS e LAURO MARTINS VIANA NETO-Delegados de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

 PORTARIA Nº 048/2005-DGPC/PAD,
 BELÉM-PA., 08 DE MARÇO DE 2005.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)

CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº 024/03-GAB/CORREGEPOL, de 07-01-2003, que apurou denúncias feitas pelos Srs. PAULO SÉRGIO PANTOJA VIEIRA, contra os servidores MARIA DO PERPETUO SOCORRO FRAIA TUMA, Delegada de Polícia Civil, LUILSON QUEIROZ RODRIGUES, Investigador de Polícia Civil e ZACARIAS DA SILVA REIS, Motorista Policial, pela prática, em tese, de crime de abuso de Autoridade, fato ocorrido no dia 28-06-2001, no município de Igarapé-Miri;

CONSIDERANDO o teor do Despacho de 08-10-2003, de lavra do Corregedor Geral de Polícia Civil NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, o qual sugere a instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar, para melhor apurar os fatos acima citados;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 1172/03 - GAB/CORREGEPOL, de 31-10-2003, de lavra do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, que encaminha os Autos da Apuração Administrativa Interna nº 024/03-GAB/CORREGEPOL, sugerindo instauração de Processo Administrativo Disciplinar e indicando comissão, para apurar os fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade atribuída aos servidores em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 90, Inciso III da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado os servidores MARIA DO PERPETUO SOCORRO FRAIA TUMA, Delegada de Polícia Civil, LUILSON QUEIROZ RODRIGUES, Investigador de Polícia Civil e ZACARIAS DA SILVA REIS, Motorista Policial, pela prática, em tese, de crime de abuso de Autoridade, fato ocorrido no dia 28-06-2001, no município de Igarapé-Miri, conduta que em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, Incisos I,

III, IV, V, e XIV e transgressão disciplinar prevista no art. 74, Incisos VII, XXXIV e XXXV todos da Lei Complementar nº 022 de 15.03.94;
II - Designar os servidores NILTON SILVA DAS NEVES, SIGVARD PINTO GIRARD e MÁRIO MARTINS BERMEJO JÚNIOR - Delegados de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;
III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 049/2005-DGPC/PAD
BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2005.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)
CONSIDERANDO a declaração de nulidade Parcial do Processo Administrativo Disciplinar nº 047/98/DGPC a partir do Termo de Instrução e Indicação determinada, através da PORTARIA nº 018/2003-DGPC/PAD de 08.05.03, figurando como acusada a servidora ROSANA NOBRE VIEGAS, Agente Administrativo, conforme preceitua o Art. 225 da Lei 5.810/94;
CONSIDERANDO os termos do Parecer jurídico nº 888/2002-CJLP de 19.09.2001, de lavra do Delegado de Polícia Civil Dr. LUCIANO COSTA, que sugere a Nulidade Parcial do PAD nº 047, a partir do Termo de Instrução e Indicação, por se achar o mesmo insanável;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 491/03-GAB/CORREGEPOL, de 27/05/2003 de lavra do Sr. Corregedor de Polícia Civil NILTON JORGE BARRETO ATAYDE; que encaminha Processo Administrativo Disciplinar nº 047 e solicita nomeação de Nova Comissão Processante;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída a servidora em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se a acusada o contraditório e a ampla defesa;

RESOLUÇÃO:

I - TORNAR SEM EFEITO os termos das Portarias nº 047/98-DGPC de 14/05/1998, nº 010/2004-DGPC/PAD, de 19/01/2004
II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado na conclusão do PAD nº 047/98-DGPC, de 14/05/1998, que apurou abandono de cargo imputado à servidora ROSANA NOBRE VIEGAS, Agente Administrativo, conforme preceitua o Artigo 81, Inc. II da Lei nº 022, de 15/03/94 e subsidiariamente o art. 178, inciso IV da Lei 5.810/94;
III - Designar os servidores GRECHENKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE, - Delegada de Polícia Civil, MARIA MERCEDES SEIXAS AVELAR - Escrivã de Polícia Civil e GLÓRIA MARIA PINHEIRO CARDOSO, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra a servidora em questão, assegurando-se a acusada o contraditório e a ampla defesa;
IV - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 050/2004-DGPC/PAD
BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2005.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações introduzidas pela Lei 046/04...
CONSIDERANDO os autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2000-DGPC/PAD, de 09.08.2000, instaurado com o objetivo de melhor apurar denúncias contra o servidor AUGUSTO MAGNO MAGALHÃES CARDOSO PEREIRA, Delegado de Polícia Civil, acusado da omissão na apuração da morte por atropelamento de CÉZAR AUGUSTO MARCIÃO KLAUTAU, IURI PARÁ DA SILVA e FELIPE SHARLON MEDEIROS, que ficou gravemente ferido, sendo que na ocasião o veículo tipo S-10 era conduzido pelo nacional RAFAEL LOBATO CÂNDIDO;
CONSIDERANDO o teor do Despacho de 03.10.2001, exarado pelo então Exmº Sr. Governador do Estado do Pará Dr. ALMIR GABRIEL, ANULANDO totalmente o Processo administrativo Disciplinar nº 029/2000;
CONSIDERANDO o teor do ofício nº 96/02-GAB/CORREGEPOL, de 27.02.2002, de lavra da então Srª. Corregedora Geral de Polícia Civil, em exercício Drª. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES, que indica nova Comissão Processante para apurar o fato em questão;
RESOLUÇÃO:
I - TORNAR SEM EFEITO OS TERMOS DA PORTARIA Nº 078/2004 DE 02.09.2004, PUBLICADA NO DOE Nº 30.262 DE 23.09.2004 E 176/2004/DGPC/PAD, DE 29/12/2004, PUBLICADA NO DOE Nº 30.355, DE 13/01/2005;
II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, Inciso III, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o servidor AUGUSTO MAGNO MAGALHÃES CARDOSO PEREIRA, Delegado de Polícia Civil, o qual teria se omitido na apuração da morte por atropelamento de CÉZAR AUGUSTO MARCIÃO KLAUTAU, IURI PARÁ DA SILVA e FELIPE SHARLON MEDEIROS, que ficou gravemente ferido, sendo que na ocasião o veículo tipo S10 era conduzido pelo nacional RAFAEL LOBATO CÂNDIDO, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o artigo 71, Incisos I, III, IV, V,

VI, XI, IX e XII e transgressão Disciplinar prevista no art. 74 Incisos VII, XXIII e XXXIV, todos da Lei Complementar nº 022/94;
III - Designar os servidores RUBENITA MONTEIRO PIMENTEL, TELMA AGOSTINHA ALVES DE AVELAR e JOSÉ CARLOS SAMPAIO REIS, Delegados de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
IV - A Corregedoria Geral de Polícia Civil e a Diretoria de Administração que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO

Comandante: Cel. PM, João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 246-6313

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR (FASPM)
CENTRO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (CESOPMPA)

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Partes: Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará - Centro Social da PMPA (FASCESOPMPA) E VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA
Objeto: COMPRA DE UM VEICULO TIPO KOMBI 1.6 COD 7X21A1. NA COR BRANCO CRISTAL, COD.(8G8G) A GASOLINA ANO DE FABRICAÇÃO 2005, MODELO 2005.
NOTA DE EMPENHO: 2005NE01154
Dotação orçamentária:

- Funcional programática: 891010833110642912
- Elemento de despesas: 449052
- Fonte 051: Recursos próprios
Valor: 33.456,27 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos)
Data da assinatura: 07/03/2005
Ordenador responsável: NILRILANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL QOSPM R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO FASCESOPMPA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Partes: Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará - Centro Social da PMPA (FASCESOPMPA) E VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA
Objeto: COMPRA DE UM VEICULO GOL CITY 1.0 GIII AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, COD. 5X1M4, NA COR SÓLIDA CINZA URANO, COD. (5K5K), MOVIDO A GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2005, MODELO 2005.
NOTA DE EMPENHO: 2005NE01154
Dotação orçamentária:

- Funcional programática: 891010833110642912
- Elemento de despesas: 449052
- Fonte 051: Recursos próprios
Valor: 28.598,41 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos)
Data da assinatura: 07/03/2005
Ordenador responsável: NILRILANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL QOSPM R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO FASCESOPMPA

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Revogação de Licitação nº 01/05 - CPL-PMPA

Referente: processo nº 030/04 - Pregão nº 022/04 - CPL-PMPA
Objeto: Contratação de Serviços de Hangaragem
O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que no dia 28/01/05, às 09:00h, no auditório do Quartel do Comando Geral da PMPA, situado na Tv. Chaco, nº 2350, Marco, Belém - PA, ocorreu a sessão de abertura do mencionado processo, visando a Contratação de Serviços de Hangaragem, conforme aviso publicado no D. O. E nº 30.358, de 18/01/05, e;
CONSIDERANDO que não compareceu nenhum interessado em participar do certame, tornando-o, portanto, "deserto";
Resolve:

1 - Revogar o referido processo com base no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o art. 15 da Lei Estadual nº 6.474/02;
2 - Arquivar o processo licitatório em epígrafe. Providencie a Comissão Permanente de Licitação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Quartel em Belém - PA, 04 de março de 2005.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.
Nº do Contrato 08/2004-FUNSAU.

Objeto do Contrato
Prestação de serviço na área de saúde, por empresa especializada, com fornecimento de materiais, serviços e disponibilização de instalações físicas.
Valor do Contrato R\$- 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), correspondente a 06 (seis) meses de contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de saúde, com

fornecimento de materiais, serviços e disponibilização de instalações físicas.
Modalidade da Licitação: Fundamenta-se nas disposições do inciso IV, art. 24, da Lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores, decorrente da Consulta de Preços nº 01/2004-FUNSAU, publicada no DOE nº 030303, de 25/10/2004.
Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará -FUNSAU e Instituto Saúde da Mulher LTDA.
Objeto e Justificativa do Elemento:
Mudança de Elemento Orçamentário.
Valor do Aditivo:
Permanece Inalterado.
Vigência do Aditamento: Permanece do Contrato Original
Dotação Orçamentária: Prevista na dotação do FUNSAU, no elemento 904587339039003 Serviço de Terceiros Pessoa Jurídico.
Fonte de Recurso Estadual.
Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos.
Data da Assinatura do Termo Aditivo:
Belém, 08 de março de 2005.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Superintendente: José Alyrio Wanzelar Sabbá
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-1095

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria nº0527/2005-DAF/SUSIPE de 11/03/2005

Nome: Marcia Cristina de Oliveira Uchoa
Valor: R\$ 1.000,00

Elementos:
339030/ Valor: R\$ 1.000,00
Portaria nº0542/2005-DAF/SUSIPE de 11/03/2005
Nome: Jose Carlos Correa da Mota e Souza
Valor: R\$ 300,00

Elementos:
339036/ Valor: R\$ 300,00
Portaria nº0524/2005-DAF/SUSIPE de 10/03/2005
Nome: Armando Araújo Mendonça
Valor: R\$ 500,00

Elementos:
339036/ Valor: R\$ 500,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Termo Aditivo: oitavo
Nº do Convênio: 03/1999

Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado/SUSIPE e Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Dom Eliseu
Valor do Convênio Original: R\$ R\$ 36,80 "percapita"/mês
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo por mais 12 meses
Valor do Aditamento: R\$
Data da Assinatura: 01/03/2005
Vigência do Aditamento: 01/03/2005 a 28/02/2006
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.421.1061, Elemento de Despesa 334039, Programa 2280
Fonte de Recursos ou Contratos: Estadual
Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzelar Sabbá/Superintendente Aditivos Anteriores: 1º Retificação cláusula /2º 15/02/2000 - Alteração na Func. Programática /3º 08/03/2002 - Prazo/ 4º 14/01/2002 - Valor/ 5º 13/03/2003 - Prazo/ 6º 10/03/2004 - Prazo/ 7º 06/06/2003 - Prazo

PROMOÇÃO
SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ
TANCREDO NEVES

Presidente: Maria Regina Maneschy Farfa Sampaio
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 241-2333

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 054 DE 14 DE MARÇO DE 2005

Servidor (a): Luis Carlos de Lima Junior
Matrícula: nº 5187966/1
Cargo: Agente Administrativo
Valor: R\$ 300,00
Elemento de Despesa:
13.392.1992.4204.339030..... R\$ 150,00
13.392.1992.4204.339036..... R\$ 150,00
Prazo: 30 dias

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 044 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005, PUBLICADA
NO DOE DE 11 DE MARÇO DE 2005.
O GERENTE DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARA
TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais e,
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, A PORTARIA N.º 008 DE 14.01.05, PUBLICADA
NO D.O.E DE 21.01.05.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.
RAILSON LEMOS MOTA
Gerente de Pessoas

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 130/2005
PORTARIA/DIÁRIAS N.º 130/2005 - DIN/SALE
Nome: MARINETE COSTA DE LIMA/Mat.22795-1
Cargo/Função: Professora/5ª URE/Destino: C. Araguaia
Período: 14/03 a 12/04/2005, Objeto: Responder pela 15ª URE.
PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO N.º 014/2005
PORTARIA/SUPRIMENTO DE FUNDO N.º 014/2005 - DAF/CRA
Nome: MARINETE DA CONCEIÇÃO PALHETA/Mat. 314293/1
Cargo/Função: Agente Administrativo
Objeto: Conceder Suprimento de Fundo para atender despesas com
serviço de Pessoa Física para Coordenadoria de Recurso Financeiro-
CRA, no valor de R\$ 4.000,00.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE APOSTILAMENTO.

Contratante: SEDUC
Objeto do Extrato de Apostilamento: alteração da dotação orçamentária
aos contratos abaixo discriminados.
Fundamento Legal: Art. 65 § da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores
dos Contratos:

ConL. n.º	Contratada	Nova Dotação	Orçamentária.
267/04	Santos Const. e Serviços Ltda	Fonte:006.001623.Prod:1374.Ação: 57948.Cód.:16.101.12.362.1097.1638 4490.51.Projeto Alvorada-Plano B, Meta: 1.1- Recurso Principal e Aplicação Financeira.	
268/04	TC Eng. Ltda	Fonte:006.001623.Prod:1374.Ação: 57948.Cód.:16.101.12.362.1097.1638 4490.51.Projeto Alvorada-Plano B, Meta: 1.1- Recurso Principal e Aplicação Financeira.	
001/04	Projil Eng. Ltda	Fonte:006.001623.Prod:1374.Ação: 57948.Cód.:16.101.12.362.1097.1638 4490.51.Projeto Alvorada-Plano B, Meta: 1.1- Recurso Principal e Aplicação Financeira.	
007/05	Isabel Raiha da Silva Gonzaga	OE/2005 Prod.1609.Ação:47.601.Cód. 16.101.12.122.1097.4112.3390.36.	

As alterações da dotação orçamentária acima mencionadas serão a
partir de 07/03/05.

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO
RESUMO DE PORTARIA E ASSUNTOS DIVERSOS
DESIGNAR

Portaria n.º: 1178/05 de 10/03/2005
Nome: MARIA JANETE BASTOS DAS NEVES
Matrícula: 5844592/2 Nível: GD (Vice-Diretor)
Cargo/lot.: Prof. AD-4/EE. Mário Brasil/Garrafinho do Norte
Período: a partir de 10/03/2005, até ulterior deliberação
Portaria n.º: 1174/05 de 10/03/2005

Nome: ELIZETE FERREIRA DE SOUZA
Matrícula: 0535168/015 Nível: GD (Diretor)
Cargo/lot.: Prof. /EE. Abel Ovídio de Campos
Período: a partir de, até ulterior deliberação
Portaria n.º: 1172/05 de 10/03/2005
DISPENSA DE FUNÇÃO

Nome: CLAUDIO DA CUNHA VAZ
Matrícula: 5278880/026 Tipo de Gratif.: GD (Diretor)
Cargo/lot.: Prof. AD-1/EE. Abel Ovídio de Campos/Curuçá
Período: a partir de 10/03/2005

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

Portaria n.º: 019/05 de 16/02/2005
Nome: ROSALINA NUNES DA SILVA
Matrícula: 6006833/1 Período: 01/06/03 à 30/06/03 Ano: 2003
Unidade: EE. Prof. Deuzule P. de Quelroz/Redenção

Portaria n.º: 02/05 de 16/02/2005
Nome: ROSALINA NUNES DA SILVA
Matrícula: 6006833/1 Período: 01/06/04 à 30/06/04 Ano: 2004
Unidade: EE. Prof. Deuzule P. de Quelroz/Redenção
Portaria n.º: 26/05 de 10/02/2005

Nome: RACHEL FLORINA SARMENTO
Matrícula: 504904/3 Período: 01/03/05 à 14/04/05 Ano: 2005
Unidade: 1ª URE/Bragança

Portaria n.º: 028/05 de 10/02/2005
Nome: TEREZINHA JESUS O. RAMALHO
Matrícula: 051117140-011 Período: 01/02/05 à 02/03/05 Ano: 2004
Unidade: EE. Rio Céle/Bragança

Portaria n.º: 035/05 de 10/02/2005
Nome: LÚCIA DE FÁTIMA C. PESSOA
Matrícula: 418560/1 Período: 01/03/05 à 30/03/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Paula Pinheiro/Bragança

Portaria n.º: 36/05 de 10/02/2005
Nome: MARIA LEONOR DA S. MONTEIRO
Matrícula: 512079/1 Período: 01/03/05 à 30/03/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Paula Pinheiro/Bragança

Portaria n.º: 37/05 de 10/02/2005
Nome: MARGARIDA MARIA SANTIAGO DE SOUSA
Matrícula: 5476356/1 Período: 01/02/05 à 02/03/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Santo Antonio/Bragança

Portaria n.º: 38/05 de 10/02/2005
Nome: MARIA TEREZINHA DE JESUS O. REIS
Matrícula: 958697/1 Período: 01/02/05 à 02/03/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Santo Antonio/Bragança

Portaria n.º: 39/05 de 10/02/2005
Nome: ANA CÉLIA CASTRO NASCIMENTO
Matrícula: 5476356/1 Período: 01/02/05 à 02/03/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Santo Antonio/Bragança

Portaria n.º: 040/05 de 10/02/2005
Nome: RAIMUNDA RUTH CORRÊA OLIVEIRA
Matrícula: 6023070/1 Período: 01/02/05 à 02/03/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Luiz Paulino/Bragança

Portaria n.º: 041/05 de 10/02/2005
Nome: MARIA JOSÉ MESQUITA
Matrícula: 5448492/1 Período: 01/02/05 à 02/03/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Luiz Paulino/Bragança

Portaria n.º: 042/05 de 10/02/2005
Nome: JOANA FRANCISCA DA SILVA
Matrícula: 5351081/1 Período: 01/02/05 à 02/03/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Luiz Paulino/Bragança

Portaria n.º: 043/05 de 10/02/2005
Nome: MARIA JOSÉ RIBAMAR COSTA
Matrícula: 510939/1 Período: 01/02/05 à 14/04/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Luiz Paulino/Bragança

Portaria n.º: 046/05 de 10/02/2005
Nome: JOANA BATISTA SILVA BALTAZAR
Matrícula: 514080/1 Período: 01/03/05 à 30/03/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Luiz Paulino/Bragança

Portaria n.º: 047/05 de 10/02/2005
Nome: ANTONIO DE SOUSA GONÇALVES
Matrícula: 5278651/1 Período: 01/02/05 à 02/03/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Santa Terezinha/Bragança

Portaria n.º: 048/05 de 10/02/2005
Nome: LOURIVAL MARQUES RAMOS
Matrícula: 3278646/1 Período: 01/02/05 à 02/03/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Santa Terezinha/Bragança

Portaria n.º: 141/04 de 21/02/2005
Nome: BAZÍLIA DO CARMO LEÃO
Matrícula: 5317177/1 Período: 01/05/05 à 30/05/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Coronel Novaes/Limoelro do Ajurú

Portaria n.º: 152/04 de 21/02/2005
Nome: MARIA RITA DE SOUZA FARIAS
Matrícula: 5325200/1 Período: 01/05/05 à 30/05/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Coronel Novaes/Limoelro do Ajurú

Portaria n.º: 151/04 de 21/02/2005
Nome: MARIA ONEIDE BALIEIRO CAVALCANTE
Matrícula: 5317142/1 Período: 01/05/05 à 30/05/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Coronel Novaes/Limoelro do Ajurú

Portaria n.º: 150/04 de 21/02/2005
Nome: MARIA LINETE MENDES MALATO
Matrícula: 5307007/1 Período: 01/05/05 à 30/05/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Coronel Novaes/Limoelro do Ajurú

Portaria n.º: 145/04 de 21/02/2005
Nome: MARIA DAS GRAÇAS DE NOVAES CASTRO
Matrícula: 5306949/1 Período: 01/05/05 à 30/05/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Coronel Novaes/Limoelro do Ajurú

Portaria n.º: 148/04 de 21/02/2005
Nome: JOSÉ IDER DA SILVA SANTOS
Matrícula: 5306760/1 Período: 01/05/05 à 30/05/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Coronel Novaes/Limoelro do Ajurú

Portaria n.º: 147/04 de 21/02/2005
Nome: JOSÉ DOS SANTOS COLEHO
Matrícula: 5306698/1 Período: 01/05/05 à 30/05/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Coronel Novaes/Limoelro do Ajurú

Portaria n.º: 146/04 de 21/02/2005
Nome: JOSÉ ARTHUR DE SOUZA BARROS
Matrícula: 5306582/1 Período: 01/05/05 à 30/05/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Coronel Novaes/Limoelro do Ajurú

Portaria n.º: 145/04 de 21/02/2005
Nome: JOANA LEÃO FARIAS
Matrícula: 5317240/1 Período: 01/05/05 à 30/05/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Coronel Novaes/Limoelro do Ajurú

Portaria n.º: 144/04 de 21/02/2005
Nome: IVONE DE LEÃO FAYAL
Matrícula: 605980/1 Período: 01/05/05 à 30/05/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Coronel Novaes/Limoelro do Ajurú

Portaria n.º: 143/04 de 21/02/2005
Nome: GUARACY MÓIA DE CASTRO
Matrícula: 540315/1 Período: 01/05/05 à 30/05/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Coronel Novaes/Limoelro do Ajurú

Portaria n.º: 142/04 de 21/02/2005
Nome: FRANCELINA PEREIRA DE SOUZA
Matrícula: 5317169/1 Período: 01/05/05 à 30/05/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Coronel Novaes/Limoelro do Ajurú

Portaria n.º: 04/05 de 20/02/2005
Nome: LUZIA BARBOSA DA SILVEIRA
Matrícula: 782245/1 Período: 01/05/05 à 30/05/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Ana Pontes Francez/Tucuruí

Portaria n.º: 03/05 de 20/02/2005
Nome: JOANA DE FÁTIMA CARDOSO DE ALMEIDA
Matrícula: 776653/1 Período: 01/05/05 à 30/05/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Ana Pontes Francez/Tucuruí

ERRATA - Portaria n.º: 1182/05 de 11/03/2005
Onde se lê: Período: a partir de 14/03/2005, até ulterior deliberação
Lela-se: Período: de 14/03/03 à 12/04/05, p/ responder Interinamente

ERRATA - Portaria n.º: 1162/05 de 07/03/2005
Onde se lê: Nível: GD (Vice-Diretor)
Lela-se: Nível: GD (Diretor)

ERRATA - Portaria n.º: 1161/05 de 07/03/2005
Onde se lê: Prof./EE. Profa. Isaura Bahia
Lela-se: Prof./EE. Profa. Isaura Bahia/Mocajuba

PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL N.º 30.394 DE 14/03/2005
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 036/030/2005
PORTARIA/DIÁRIAS N.º 036/2005 - DAM/SALE
Nome: BENEDITO RODRIGUES DE FREITAS/mat. 253383/1
Cargo/Função: Agente Administrativo/Cachoeira do Arari/Destino: Belém
Período: 17 a 19/01/2005, Objeto: Participou do Treinamento de Matrícula/
2005 no Município de Belém.

PORTARIA/DIÁRIAS N.º 030/2005 - DAM/SALE
Nome: REGINALDO MAGNO FRAZÃO/mat. 5291577/1
Cargo/Função: Agente Administrativo/Cachoeira do Arari/Destino: Belém
Período: 17 a 19/01/2005, Objeto: Participou do Treinamento de Matrícula/
2005 no Município de Belém.

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 100.046/100.047/2005
PORTARIA/DIÁRIAS N.º 100.047/2005/CR/DRTI
Nome: FAEK PEDRO KHOURY NETO / Mat. 0628654-015
Cargo/Função: Eng.º Elétrico / Destino: Abaetetuba
Período: 02 a 03.03.05 / Objeto: Fiscalização de obras - Convênio
n.º 589/04-SEDUC/Conselho Escolar na EEM Irmã Stella Maria.

PORTARIA/DIÁRIAS N.º 100.046/2005/CR/DRTI
Nome: JOSÉ CARLOS DE SOUZA CRUZ / Mat. 5361702-019
Cargo/Função: Eng.º Civil / Destino: Concórdia do Pará
Período: 23 a 24.02.05 / Objeto: Fiscalização de obras na EEEFM Amabilio
Alves Pereira.

PORTARIA N.º 020/2005 - SALE
Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que preconiza a Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de
1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional -
LDB;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do nome da ESCOLA EM
REGIME DE CONVÊNIO "SANTO AFONSO", que deixa de ser
conveniada, passando a ser mantida exclusivamente pela SEDUC, em
virtude do Contrato de Locação N.º 020/2001 do prédio antes cedido
gratuitamente, para ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
"SANTO AFONSO", situada na Rodovia Arthur Bernardes n.º 459, no
Bairro do Telegrafo, no Município de BELÉM, conforme conclusão do
processo n.º 265767/2004;

RESOLVE:
Art. 1.º - RETIFICAR a Portaria de n.º 014/2005 - SALE, publicada no
Diário Oficial n.º 30.379, do dia 21.02.2005, que criou a ESCOLA
ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SANTO AFONSO", retificando a
expressão "Criar" para ALTERAR O NOME DA ESCOLA EM REGIME
DE CONVÊNIO "SANTO AFONSO" para "ESCOLA ESTADUAL DE
ENSINO FUNDAMENTAL SANTO AFONSO";

ART. 2.º - PARA ATENDER AO QUE DISPÕE O ARTIGO 1.º, A DIRETORIA
DO INTERIOR - DIN, PROVIDENCIARÁ JUNTO A COORDENARIA DE
DESCENTRALIZAÇÃO - CODES, A LOTAÇÃO DO QUADRO DOCENTE,
DE ACORDO COM A DEMANDA DO ALUNADO REGISTRADA PELA
DIREÇÃO DA UNIDADE, COMO DISPÕE O ARTIGO 3.º §§ 2.º E 3.º DA
PORTARIA N.º 009/2004 - GS DE 26.02.2004.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as
disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 03 de março de 2005.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA,
Secretária

PORTARIA Nº 021/2005 - SALE

Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB; CONSIDERANDO a política de expansão do Ensino Médio no Município de SOURE, que apresenta demanda apta para ingresso ao Ensino Médio, conforme conclusão do Processo nº 49797/05;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do Ensino Médio Regular e Ensino Médio - Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, a partir do ano letivo de 2005, nas dependências da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PROFº GASPARIANO BATISTA DA SILVA", no Município de SOURE;

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a COORDENAÇÃO DAS ILHAS providenciará junto à Coordenação de Descentralização - CODES, a lotação dos Servidores, de acordo com a demanda do alunado registrada pelo Direção da Unidade, como dispõe o artigo 3º §§ 2º e 3º da Portaria de Lotação nº 009/2004-GS de 26.02.2004;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 07 de março de 2005.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretaria Executiva de Educação

PORTARIA Nº 022/2005 - SALE

Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB; CONSIDERANDO a política de expansão do Ensino Médio no Município de CACHOEIRA DO ARARI, que apresenta demanda apta para ingresso do Ensino Médio, conforme conclusão do Processo nº 302219/04;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do Ensino Médio Regular, a partir do ano letivo de 2005, nas dependências da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "UMARIZAL", no Município de CACHOEIRA DO ARARI;

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a COORDENAÇÃO DAS ILHAS providenciará junto à Coordenação de Descentralização - CODES, a lotação dos Servidores, de acordo com a demanda do alunado registrada pelo Direção da Unidade, como dispõe o artigo 3º §§ 2º e 3º da Portaria de Lotação nº 009/2004-GS de 26.02.2004;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 07 de março de 2005.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretaria Executiva de Educação

PORTARIA Nº 023/2005 - SALE

Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB; CONSIDERANDO a política de expansão do Ensino Médio no Município de CACHOEIRA DO ARARI, que apresenta demanda apta para ingresso do Ensino Médio, conforme conclusão do Processo nº 302219/04;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do Ensino Médio Regular, a partir do ano letivo de 2005, nas dependências da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "RETIRO GRANDE", no Município de CACHOEIRA DO ARARI;

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a COORDENAÇÃO DAS ILHAS providenciará junto à Coordenação de Descentralização - CODES, a lotação dos Servidores, de acordo com a demanda do alunado registrada pelo Direção da Unidade, como dispõe o artigo 3º §§ 2º e 3º da Portaria de Lotação nº 009/2004-GS de 26.02.2004;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 07 de março de 2005.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretaria Executiva de Educação

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER**

Secretário: José Angelo Miranda
Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - (91) 232-1133

PORTARIAS 074/080**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER****PORTARIA Nº 074/2005-SEEL, DE 14.03.2005.**

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999 e CONSIDERANDO o disposto no art. 74 § 1º da Lei nº 5.810 de 24.01.94

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores da SEEL, conforme abaixo relacionados:

Nº	MAT.	NOME	PER.AQUISITIVO	PER.GOZO
01	2022370/1	Enock Pereira dos Santos	01.02.04 / 31.01.05	01 à 30.04.2005
02	51855705/1	Italo Alberto Almeida Rocha	01.04.04 / 31.03.05	01 à 30.04.2005
03	2015315/1	José Maria Silva de Oliveira	01.01.04 / 31.12.04	01 à 30.04.2005
04	5851670/1	Manuel Severino C. da Silva	16.11.03 / 15.11.04	01 à 30.04.2005
05	5838940/1	Mª da Penha R. Furtado	01.03.04 / 28.02.05	01 à 30.04.2005
06	54183718/1	Naira Lemos Alves	11.02.04 / 10.02.05	01 à 30.04.2005
07	54183289/1	Tiago da Silva Silveira	17.11.03 / 16.11.04	01 à 30.04.2005
08	51855741/1	Waldelise dos Santos Souza	01.04.04 / 31.03.05	01 à 30.04.2005

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, em 14 de março de 2005.

JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 075/2005-SEEL, DE 11.03.2005.

CONCEDER: 01 (uma) diária ao servidor ALBERTO SANTA BRIGIDA PINHEIRO, C.I.C.: 615.009.092-20; Cargo: Servente; Destino: São Domingos do Capim/PA; Período: 10 à 11.03.05; Valor: R\$ 90,00 (noventa reais); Objetivo: Acompanhar Assessor para fazer levantamento de custo de combustível para realização do "VII CAMPEONATO DE SURF NA POROROCA".

PORTARIA Nº 076/2005-SEEL, DE 11.03.2005.

CONCEDER: ½ (meia) diária ao servidor ELIAS SOUZA LIMA, C.I.C.: 249.042.112-49; Cargo: Servente; Destino: São Domingos do Capim/PA; Período: 15.03.05; Valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Objetivo: Acompanhar Técnicos até o referido Município.

PORTARIA Nº 077/2005-SEEL, DE 11.03.2005.

CONCEDER: ½ (meia) diária ao servidor JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA, C.I.C.: 028.770.742-34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Soure/PA; Período: 09.03.05; Valor: R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); Objetivo: Participar da Solenidade de Encerramento do "V RALLYE TRANSAMAZONE".

PORTARIA Nº 078/2005-SEEL, DE 11.03.2005.

CONCEDER: ½ (meia) diária ao servidor JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA, C.I.C.: 028.770.742-34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Jacundá/PA; Período: 20.03.05; Valor: R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); Objetivo: Participar da "1ª ETAPA DO CAMPEONATO PARAENSE DE KARATÊ INTERESTILOS".

PORTARIA Nº 079/2005-SEEL, DE 14.03.2005.

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999.

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Art. 131, parágrafo 1º, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, o Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores da SEEL, conforme abaixo informado:

MAT.	NOME	%	PERÍODO
2015170/1	Adolfo dos Santos Meireles	30	A partir de 16.03.2005
2015234/1	Antônio Balista de Souza	45	A partir de 22.02.2005
2015153/1	Antônio Lázaro A da Silva	45	A partir de 01.03.2005
5838940/1	Maria da Penha R. Furtado	05	A partir de 01.03.2005
4008740/1	Pedro dos Santos Oliveira	30	A partir de 16.03.2005

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, em 14 de março de 2005.

JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 080/2005-SEEL, DE 14.03.2005.

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999 e CONSIDERANDO o disposto no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor PAULO ROBERTO CARDOSO MASSOUD, matrícula nº 10634/1, ocupante do cargo de Economista, Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (setenta por cento), a contar de 01 de março de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, em 14 de março de 2005.

JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

**UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

Reitor: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribello, 156 - (91) 244-5177

ERRATA DE PORTARIA Nº 486/05

Portaria n.º 0486/2005, de 11 de março de 2005

Onde se lê 339036 R\$ 1.000,00

Leia-se 339039 R\$ 1.000,00

Publicado incorreto no D.O. E. n.º 030394 de 14/03/2005

**EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA**

Diretor-Geral: Nilo Alves de Almeida
Av. Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 249-0222

PORTARIA Nº 105/2005**EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA****PORTARIA Nº 105/2005-GAB/DG/EPOL, 04/03/05**

CONCEDER 04 (Quatro) diárias, ao Dr. MÁRIO DE NAZARETH CHAVES FASCIO, Médico, para participar da programação científica da 29ª Jornada Norte - Nordeste de Anestesiologia e reunião da Comissão de Ensino e Treinamento da Sociedade Brasileira de Anestesiologia, no período de 17 a 20 de março/2005 em Recife.

PORTARIA Nº 116/2005-GAB/DG/EPOL, 11/03/05

DESIGNAR uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: ANTONIO CARLOS DE SOUZA FERREIRA, Advogado, JOSÉ MAURICIO GONÇALVES GONÇALVES, Administrador, MARCO ANTONIO MARTINS PANTOJA, Economista, o primeiro como presidente e os demais como membros, para apurar fatos ocorrido no Núcleo de Acolhimento do Enfermo Egresso - NAAE, conforme Processo nº 2005/29891 de 02/02/2005.

PORTARIA Nº 117/2005-GAB/DG/EPOL, 11/03/05

TORNAR SEM EFEITO OS TERMOS DA PORTARIA Nº 089/2005-GAB/DG/EPOL DE 22.02.2005, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, COMPOSTA PELOS SERVIDORES: SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA, ADVOGADA, REGINA COELI NASCIMENTO DE SOUZA, ENFERMEIRA, MARCIO ALBANO DA SILVA CORDEIRO, GESTOR EMPRESARIAL, PARA A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO INTEGRAREM A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONFORME PROC. Nº 2005/32453 DE 04/02/2005.

Belém, 14 de março de 2005

ADM. MARIA DO SOCORRO DE BRITO SOUSA

Diretora Administrativa e Financeira

Visto,

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 004/2005-EPOL

Objeto: Gêneros Alimentícios de Panificação

Tipo: Menor Preço

Firma Vencedora:

- Panificadora Avenida Ltda

AVISO DE EDITAL

Nº do Pregão: 008/2005-EPOL

Objeto: Produtos Radiológicos

Data da Abertura: 29/03/2005

Horário: 9 horas

Local: Av. Magalhães Barata, nº 992 - São Braz - Belém-PA.

Fonte de Recurso ou Contratados: Estadual

Data da Autorização: 09/03/2005

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Dotação Orçamentária: 003.1030211044552.339030
O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NOS SITES:
www.ophirloyola.pa.gov.br / www.compraspara.pa.gov.br

AVISO DE EDITAL

Nº do Pregão: 009/2005-EPOL

Objeto: Material de Consumo para Laboratório Anatomia Patológica e Citológica
Data da Abertura: 29/03/2005
Horário: 15 horas

Local: Av. Magalhães Barata, nº 992 - São Braz - Belém-PA.

Fonte de Recurso ou Contratados: Estadual

Data da Autorização: 09/03/2005

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

Dotação Orçamentária: 003.1030211044552.339030

O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NOS SITES:
www.ophirloyola.pa.gov.br / www.compraspara.pa.gov.br

AVISO DE EDITAL

Nº do Pregão: 010/2005-EPOL

Objeto: Saneantes, Domissanitários e Material de Limpeza

Data da Abertura: 30/03/2005

Horário: 9 horas

Local: Av. Magalhães Barata, nº 992 - São Braz - Belém-PA.

Fonte de Recurso ou Contratados: Estadual

Data da Autorização: 09/03/2005

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

Dotação Orçamentária: 003.1030211044552.339030

O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NOS SITES:
www.ophirloyola.pa.gov.br / www.compraspara.pa.gov.br

AVISO DE EDITAL

Nº do Pregão: 011/2005-EPOL

Objeto: Material Descartável

Data da Abertura: 30/03/2005

Horário: 15 horas

Local: Av. Magalhães Barata, nº 992 - São Braz - Belém-PA.

Fonte de Recurso ou Contratados: Estadual

Data da Autorização: 09/03/2005

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

Dotação Orçamentária: 003.1030211044552.339030

O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NOS SITES:
www.ophirloyola.pa.gov.br / www.compraspara.pa.gov.br

AVISO DE EDITAL

Nº do Pregão: 012/2005-EPOL

Objeto: Material de Expediente

Data da Abertura: 30/03/2005

Horário: 9 horas

Local: Av. Magalhães Barata, nº 992 - São Braz - Belém-PA.

Fonte de Recurso ou Contratados: Estadual

Data da Autorização: 09/03/2005

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

Dotação Orçamentária: 003.1030211044552.339030

O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NOS SITES:
www.ophirloyola.pa.gov.br / www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 14 de março de 2005

A PREGOEIRA

CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁPresidente: João Carlos Pina Saraiva
Tv. Padre Eulíquio, 2109 - (91) 242-9100

PORTARIAS 57/58/59 - DIÁRIAS

PORTARIA Nº 57 DE 14 DE MARÇO DE 2005

Objetivo: Prestar Serviço Como Motorista Para Esta Fundação

Nome: Flávio Santos Algaranhar

Cargo: Motorista

Lotação: Belém/DITRAN

Nº Diárias: 0,5

Destino: Castanhal

Período: 14/03/2005

PORTARIA Nº 58 DE 14 DE MARÇO DE 2005

Objetivo: Realizar Manutenção de Equipamentos dos Hemocentros

Nome: Luiz Carlos Lobato da Oliveira

Cargo: Eletricista

Lotação: Belém/DIMAN

Nº Diárias: 10,5

Destino: Tucuruí e Marabá (respectivamente)

Período: De 04 a 14/04/2005

Nome: Luiz Alberto Monteiro Leite

Cargo: Ch. Div.Manut.

Lotação: Belém/ DIMAN

Nº Diárias: 10,5

Destino: Tucuruí e Marabá (respectivamente)

Período: De 04 a 14/04/2005

PORTARIA Nº 59 DE 14 DE MARÇO DE 2005

Objetivo: PARTICIPAR DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS -PGRSS

Nome: Luiz Renato Franco H. de Figueiredo

Cargo: Administrador

Lotação: Belém/DSG

Nº Diárias: 06

Destino: São Paulo - SP

Período: e 15 a 20/03/05

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 56 DE 14/03/2005 - HRC

Nome do suprido: Maria do Socorro Leão de Almeida

CPF: 189.336.962-53

Elemento de despesa:

- 339030: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)

- 339036: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)

- 339039: R\$ 500,00 (Um Mil Reais)

Período: 14/03 a 14/ 04/2005

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO PARÁPresidente: Ana Maria Gomes Chamma
Rod. Augusto Montenegro, Km 08 - (91) 248-0478

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: FUNCAP e Luiz Augusto de Almeida Costa

Data da Admissão: 30/06/2000

Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

PORTARIA Nº 230/2005-GP DE 11 DE MARÇO DE 2005

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 542/2004-GP de 09.08.2004 publicada no DOE nº 30.257 de 16.08.2004, que colocou a disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, pelo período de 06(seis) meses, com ônus para o órgão de origem, o servidor DAVI CASTRO DINIZ, matrícula nº 3228991/1, ocupante do cargo de Motorista, a contar de 10.02.2005.
ANA MARIA GOMES CHAMMA
Presidente

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 073/2005 - DAF

NOME:

Sandra Lúcia Ilmenes de Oliveira

Alexandre Vieira

Data da Viagem: 04.03.2005

Local: São Miguel do Guamá -PA

Diárias: ½

PORTARIA Nº 074/2005 - DAF

NOME:

Alcidea Amaral Teixeira

Data da Viagem: 07 a 09.03.2005

Local: Dom Elizeu-PA

Diárias: 2 e ½

Obs.: Em cumprimento a Agenda Mínima do Governo

PORTARIA Nº 075/2005 - DAF

NOME:

Iolene Noely Favacho Rodrigues

Mª do Socorro M. Soares

Data da Viagem: 07 a 12.03.2005

Local: Dom Elizeu-PA

Diárias: 5 e ½

Obs.: Em cumprimento a Agenda Mínima do Governo

PORTARIA Nº 077/2005 - DAF

NOME:

Ana Lucia Bitencourt Pessoa de Lima

Data da Viagem: 08 a 09.03.2005

Local: Santa Izabel-PA

Diárias: 1

Obs.: Em cumprimento a Agenda Mínima do Governo

PORTARIA Nº 078/2005 - DAF

NOME:

Wanda Mª Barbosa Villacorta

Data da Viagem: 09 a 10.03.2005

Local: Castanhal-PA

Diárias: 1 e ½

PORTARIA Nº 080/2005 - DAF

NOME:

Ana Mª Pereira Alho

Ananias Mala do Amaral

Data da Viagem: 03 a 06.03.2005

Local: São Felix do Xingu-PA

Diárias: 3 ½

PORTARIA Nº 084/2005 - DAF

NOME:

João Roberto Silva Sarmento

Data da Viagem: 04 a 10.03.2005

Local: Santarém-PA/ Manaus-Am/ Santarém-PA

Diárias: 6

PORTARIA Nº 085/2005 - DAF

NOME:

Mª do Socorro M. Soares

Data da Viagem: 14 a 16.03.2005

Local: Tucuruí-PA

Diárias: 2 e ½

PORTARIA Nº 086/2005 - DAF

NOME:

Mª do Socorro Cardoso Braz

João de Barros Mouzinho Junhlor

Manoel Nazareno Rio de Oliveira

Data da Viagem: 10.02.2005

Local: Santo Antonio do Tauá-PA

Diárias: ½

PORTARIA Nº 087/2005 - DAF

NOME:

Paola Mª Fr.Lisboa Dias

Data da Viagem: 11.02.2005

Local: Moju-PA

Diárias: ½

Obs.: Através do Convênio 011/2004 - SEDH

PORTARIA Nº 088/2005 - DAF

NOME:

Paola Mª F. R.Lisboa Dias

Data da Viagem: 28.02.2005

Local: Igarapé Açu-PA

Diárias: ½

Obs.: Através do Convênio 011/2004 - SEDH

PORTARIA Nº 089/2005 - DAF

NOME:

Raimundo Nonato da S. Costa

Data da Viagem: 02.03.2005

Local: Tome Açu-PA

Diárias: ½

PORTARIA Nº 090/2005 - DAF

NOME:

Pedro Paulo Coelho de Almeida

Data da Viagem: 10.03.2005

Local: Santa Mª do Pará-PA

Diárias: ½

PORTARIA Nº 094/2005 - DAF

NOME:

Mª José da Silva Daibes

Raimundo Nonato da S. Costa

Data da Viagem: 11.02.2005

Local: Moju-PA

Diárias: ½

PORTARIA Nº 095/2005 - DAF

NOME:

Mª José da Silva Daibes

Raimundo Nonato da S. Costa

Data da Viagem: 28.02.2005

Local: Igarapé Açu-PA

Diárias: ½

PORTARIA Nº 096/2005 - DAF

NOME:

Ana Mª Gomes Chamma

Isaac de Carvalho Chagas

Data da Viagem: 10.03.2005

Local: Castanhal-PA

Diárias: ½

PORTARIA Nº 097/2005 - DAF

NOME:

Andréa de Souza Mala

Data da Viagem: 15 a 17.03.2005

Local: Tucuruí-PA

Diárias: 2 e ½

Obs.: Em cumprimento a Agenda Mínima do Governo

PORTARIA Nº 107/2005 - DAF

NOME:

Aurora Nascimento Mourão

Data da Viagem: 15 a 17.03.2005

Local: Acará-PA

Diárias: 2 e ½

Obs.: Em cumprimento a Agenda Mínima do Governo através da contrapartida do Convênio 011/2004

PORTARIA Nº 109/2005 - DAF

NOME:

Sonia Mª Silva de Almeida

Data da Viagem: 16 a 17.03.2005

Local: Vigia de Nazaré-PA

Diárias: 1 e ½

Obs.: Em cumprimento a Agenda Mínima do Governo através da contrapartida do Convênio 011/2004

PORTARIA Nº 111/2005 - DAF

NOME:

Wanda Mª Barbosa Villacorta

Data da Viagem: 17 a 19.03.2005

Local: Marabá-PA

Diárias: 2

PORTARIA Nº 112/2005 - DAF

NOME:
Sílvia Mª Gama Fonseca
Raimundo Paulo de França
Emanuel Rodrigues dos Santos
Marcio Reis Damasceno Costa
Aldemir Botelho Rodrigues
Data da Viagem: 17 a 18.02.2005
Local: Salinópolis -PA
Diárias: 1 e ½

PORTARIA Nº 113/2005 - DAF

NOME:
Daniela Vasconcelos da Silva
Manoel Nahum dos Santos
Alberto Botelho Rodrigues
Data da Viagem: 17.02.2005
Local: São Domingos do Capim-PA
Diárias: ½

PORTARIA Nº 114/2005 - DAF

NOME:
Ana Mª Pereira Alho
Ananias Maia do Amaral
Marcus Vinícius dos S. Lima
Raimundo Leonel Bala
Manoel Nazareno R. de Oliveira
Data da Viagem: 14.02.2005
Local: Moju-PA
Diárias: ½

PORTARIA Nº 115/2005 - DAF

NOME:
Elizabete dos santos Marques
Marcelo Mariano Braga Barros
Alberto Botelho Rodrigues
Data da Viagem: 14.02.2005
Local: Marapanim-PA
Diárias: ½

PORTARIA Nº 116/2005 - DAF

NOME:
Mª do socorro Cardos Braz
Antônio Augusto P. de Freitas
Natanael Lima dos Santos
Alberto Botelho Rodrigues
Data da Viagem: 13 a 15.03.2005
Local: Parauapebas-PA
Diárias: 2 e ½

ERRATA DA PORTARIA Nº 154/2005-GP DE 26.01.2005
ERRATA DA PORTARIA Nº 154/2005-GP, PUBLICADA NO DOE
30.371 DE 04.02.2005
ONDE SE LÊ: Trinta Dias
LEIA-SE: Sessenta Dias
ANA MARIA GOMES CHAMMA
Presidente.

FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Diretor-Presidente: Paulo Sérgio Mota Pereira
Rua Oliveira Belo, 395 - (91) 242-9022

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Partes: Fundação Santa Casa e Teima de Fátima Gonçalves Nery
Data da Admissão: 15/03/1993
Ordenador Responsável: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA -
Presidente

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Partes: Fundação Santa Casa e Venise Concalção dos Santos Alves
Data da Admissão: 28/03/1994
Ordenador Responsável: Paulo Sérgio Mota Pereira - Presidente

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Partes: Fundação Santa Casa e Luciana Leite Saralva
Data da Admissão: 01/04/2004
Ordenador Responsável: Paulo Sérgio Mota Pereira - Presidente

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Partes: Fundação Santa Casa e Maria das Graças da Silva Gomes -
2º teo
Data da Admissão: 01/06/2004
Ordenador Responsável: Paulo Sérgio Mota Pereira - Presidente

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Partes: Fundação Santa Casa e Lena Silfianidi Garcia - 2º teo
Data da Admissão: 01/05/2002
Ordenador Responsável: Paulo Sérgio Mota Pereira - Presidente

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Partes: Fundação Santa Casa e Djalma Pereira dos Santos
Data da Admissão: 01/07/2003
Ordenador Responsável: Paulo Sérgio Mota Pereira - Presidente

PORTARIA

Portaria n.º 75/05/GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Relatório da Assessoria Jurídica desta Instituição
onde conclui que a servidora infringiu ao art. 17B, Inciso XXI da Lei nº
5.810/94 de 24 de Janeiro de 1994.

RESOLVE:

1. RESCINDIR o contrato administrativo por prazo determinado de
servidor temporário que celebram a Fundação Santa Casa e MARIA
AUXILIADORA SILVA FERREIRA, Agente de Saúde, matrícula nº
5762685/1, lotada na Coordenadoria de Recursos Humanos, a partir
de 01.04.05.
2. De-se ciência, publique-se e cumpra-se
- 3- Belém, 10 de março de 2005
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE M. DO PARÁ
PREGÃO Nº 003/2005
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIM. ESTOCÁVEIS
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO
A PREGOEIRA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
EM DECORRÊNCIA DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA
NESTLÉ BRASIL LTDA., RESOLVE:
1-REITERAR OS TERMOS DO PARECER CONSTANTE DOS AUTOS,
MANTENDO AS CONDIÇÕES DO ANEXO I E INDEFERINDO O
RECURSO ACIMA CITADO.
BELEM, 14 DE MARÇO DE 2005
MÁRCIA C. O. E SILVA
PREGOEIRA

PORTARIA DE PREGÃO

PORTARIA n.º 76/2005/GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. NOMEAR os servidores abaixo relacionados como Pregoeiros
e os membros da Comissão de Apoio Técnico que funcionarão no Processo
Licitação modalidade PREGÃO nº 004/2005 para Aquisição de Serviços
de Cópias e Reprodução de Documentos:
(Pregoeira)
1. ANA MARIA DA COSTA PACHECO
Matrícula nº 5175712/1
(Membros)
1. ANTONIO FERNANDO CHAVES NOGUEIRA
Matrícula nº 5456550/2
2. MARIA DE FÁTIMA CORREA SAAVEDRA
Matrícula nº 5174678/1
3. ISANI DE JESUS AMORIM DE SOUZA
Matrícula nº 5326737/1
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
2-De-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 14 de março de 2005 PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA

Diretora-Geral: Rosemary Silva de Oliveira Góes
Trav. Alferes Costa, S/N - (91) 276-5655

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar
Vianna e Ana Lídia Coutinho dos Santos
Data da Admissão: 01/10/2000
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333

PORTARIAS

Governo do Estado do Pará
Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública
REMOVER

PORTARIA Nº 219/10.03.2005
NOME: EDIR DE QUEIROZ BEZERRA
CARGO: ODONTOLOGO
DO: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
PARÁ: DIRETORIA OPERACIONAL GT DE UNIDADE MOVEIS.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
EM: 11.03.2005
NEUSA LEOPOLDINA BARBAS BAHIA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

DESIGNAR

PORTARIA Nº 215/09.03.2005
NOME: MARCIA HELENA DE SÁ BITTENCOURT MOREIRA
ASSUNTO: Para responder pela DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS no período de 14 a 18.03.2005, sem ônus para a
Administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EM: 11.03.2005

MARIA DE NAZARE BARROS PIRES

Diretoria Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº 211, DE 14 DE MARÇO DE 2005.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso da
competência delegada através do Decreto s/nº de 02.01.2003,
publicada no DOE Nº 29.854/02.01.2003,

RESOLVE:

- 1 - Designar, a contar de 14 a 18/03/2005, a servidora Marcia da
Silva Costa Dias, matrícula nº 8400434/1, para responder pela
Ordenação de Despesa da Diretoria Administrativa e Financeira.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, em
14 de março de 2005.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

AVISO

PREGÃO Nº 082/SESPA/2004

A Pregoeira/SESPA, convoca os participantes do PREGÃO Nº 082/
SESPA/2004, OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE
HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ATENDER O 3º RPS, 10º RPS E
12º RPS, a participarem da sessão de continuidade do referido
procedimento licitatório, conforme abaixo discriminado.

DATA: 17/03/2005.

HORA: 9:30 hs. (nove e trinta) horas.

LOCAL: Auditório da DISUP, sito a Av. José Bonifácio, 1836, Guamá,
Belém (Pa), 14 de Março de 2005.

A PREGOEIRA.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª Regional

Diretora: Vera Nazaré Paes da Rocha
Trav. Américo Lopes, nº 262 - São Miguel do Guamá - (91) 446-1192

DIÁRIAS - 5ª RPS

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
5º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 074/5ª RPS - 11/03/2005
NOME: JUSCELINO DA CONCEIÇÃO LOBO CARVALHO
CARGO: FARMACEUTICO
CPF: 145.457.802-53
MATRICULA: 5444217019
PERÍODO: 17 a 18/03/2005
Nº DE DIÁRIAS: 2,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DE EVENTO PARA CAPACITAÇÃO COM
OBJETIVO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PINASS, NOS MUNICÍPIOS DE
ABRANGÊNCIA DESTA REGIONAL.
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 075/5ª RPS - 11/03/2005
NOME: WANDERNICE DE LIMA NUNES
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CPF: 487.094.172-49
MATRICULA: 5446097-7
PERÍODO: 17 a 18/03/2005
Nº DE DIÁRIAS: 2,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DE EVENTO PARA CAPACITAÇÃO COM
OBJETIVO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PINASS, NOS MUNICÍPIOS DE
ABRANGÊNCIA DESTA REGIONAL.
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 076/5ª RPS - 11/03/2005
NOME: PEDRO PAULO SOUZA DA SILVA
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
CPF: 084.384.042-00
MATRICULA: 10871-20
PERÍODO: 18 a 18/03/2005
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: PARAGOMINAS
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO DE BENS
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 077/5ª RPS - 11/03/2005
NOME: ANTONIA MEDEIRCS LOPES
CARGO: AG. SAÚDE
CPF: 097.342.729-20

MATRÍCULA: 91421-1
PERÍODO: 16 a 18/03/2005
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: PARAGOMINAS
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO DE BENS
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª Regional

Diretora: Eliane Caldas de Miranda
Praça Barão do Santarém, nº 130 - Santarém - (93) 523-1601

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/9ªRPS/SESPA
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/9ªRPS
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/9ªRPS/SESPA.
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0099 DE 08 DE MARÇO DE 2005
NOME: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO FERREIRA
CARGO: ENFERMEIRA
MATRÍCULA: 111848/1
CIC: 096.931.492-20
PERÍODO: 08 A 11/03/2005
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA DIÁRIAS)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO SOBRE PNASH.
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0100 DE 09 DE MARÇO DE 2005
NOME: PEDRO ALVES BEZERRA
CARGO: MOTORISTA
MATRÍCULA: 111562/1
CIC: 050.784.662-15
PERÍODO: 14 A 17/03/2005
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA DIÁRIAS)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: BELTERRA
OBJETIVO: TRANSPORTAR A EQUIPE QUE IRÁ REALIZAR VISTORIAS
EM 06(SEIS) POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E OS QUE ESTÃO
LOCALIZADOS NOS KM 140,101,92 DA BR 163, COMUNIDADES DE
PIQUIATUBA, SÃO JORGE E ÁREA URBANA.
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0101 DE 09 DE MARÇO DE 2005
NOME: JOÃO ALBERTO PEREIRA COELHO
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
MATRÍCULA: 111520/1
CIC: 026.502.902-34
PERÍODO: 14 A 17/03/2005
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA DIÁRIAS)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: BELTERRA
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIAS NOS POSTOS DE SAÚDE DE
BELTERRA, E OS POSTOS DO KM 140,101,92 DA BR 163,
COMUNIDADES DE PIQUIATUBA E ÁREA URBANA.
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0102 DE 08 DE MARÇO DE 2005
NOME: DULCELINA FIGUEIRA DOS SANTOS
CARGO: AUX. DE INFORMÁTICA
MATRÍCULA: 5072930/2
CIC: 231.409.502-25
PERÍODO: 08 A 12/03/2005
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO E MEIA DIÁRIAS)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: TERRA SANTA
OBJETIVO: REALIZAR ASSESSORAMENTO E IMPLANTAÇÃO NO
SISTEMA DE AIH.
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0103 DE 09 DE MARÇO DE 2005
NOME: WALDINEI GOMES LOPES
CARGO: MOTORISTA
MATRÍCULA: 504888
CIC: 178.807.422-04
PERÍODO: 10 A 18/03/2005
Nº DE DIÁRIAS: 8,5 (OITO E MEIA DIÁRIAS)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: MONTE ALEGRE
OBJETIVO: TRANSPORTAR A EQUIPE DE ASSESSORAMENTO.
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0104 DE 08 DE MARÇO DE 2005
NOME: JURACI LOPES SILVA
CARGO: MOTORISTA
MATRÍCULA: 0479359
CIC: 071.224.462-04
PERÍODO: 09 A 14/03/2005

Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO E MEIA DIÁRIAS)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: ITAITUBA
OBJETIVO: MONTAR O MOTOR DA PIC-UP-L 200 DA DIVISÃO DE
ENDEMIAS.
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0105 DE 08 DE MARÇO DE 2005
NOME: SEBASTIÃO CUSTÓDIO DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 03208702/016
CIC: 036.114.852-68
PERÍODO: 09 A 14/03/2005
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO E MEIA DIÁRIAS)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: PRAINHA E MONTE ALEGRE
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA E PASSAR
ORIENTAÇÕES AOS SERVIDORES DA DIVISÃO DE ENDEMIAS.
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0106 DE 09 DE MARÇO DE 2005
NOME: OTÁVIO AIRES BASTOS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
MATRÍCULA: 498627
CIC: 029.376.622-34
PERÍODO: 10 A 18/03/2005
Nº DE DIÁRIAS: 8,5 (OITO E MEIA DIÁRIAS)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: MONTE ALEGRE
OBJETIVO: REALIZAR ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO COMBATE
DA DENGUE.
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0107 DE 09 DE MARÇO DE 2005
NOME: EVALDO BATISTALEITE
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
MATRÍCULA: 500844
CIC: 232.953.682-87
PERÍODO: 10 A 18/03/2005
Nº DE DIÁRIAS: 8,5 (OITO E MEIA DIÁRIAS)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: MONTE ALEGRE
OBJETIVO: REALIZAR ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO COMBATE
DA DENGUE.
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0110 DE 10 DE MARÇO DE 2005
NOME: ELIANE CALDAS DE MIRANDA
CARGO: BIOCQUÍMICA
MATRÍCULA: 11153/1
CIC: 061.974.932-68
PERÍODO: 11 A 13/03/2005
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA DIÁRIAS)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: JURUTI
OBJETIVO: REPRESENTAR O SR. SECRETÁRIO NA AUDIÊNCIA
PÚBLICA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO JURUTI.
PORTARIA DE DIÁRIA DE DESIGNAR Nº 008 DE 10 DE MARÇO DE
2005.
DESIGNAR O SERVIDOR, EVALDO DE JESUS MARTINS, RESPONDER
PELA DIREÇÃO DA 9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL/SESPA, SEM
ÔNUS, NO PERÍODO DE 11/03/2005, EM SUBSTITUIÇÃO A TITULAR,
QUE IRÁ REPRESENTAR O SR. SECRETÁRIO ESTADUAL NA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE JURUTI.
PORTARIA Nº 113 DE 14 DE MARÇO DE 2005
A DIRETORA REGIONAL DA 9ªRPS/SESPA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO AS EXIGÊNCIAS DA LEI
Nº 10.520, DE 17.07.2002, DECRETO Nº 3.555, DE 08.08.2000, ALTERADO
PELO Nº 3.693, DE 20.12.2000 E DECRETO Nº 3.784 DE 10.04.2002 E
LEI ESTADUAL Nº 6.474 DE 08.08.2002, DECRETO Nº 0199 DE
09.06.2003.
RESOLVER:
DESIGNAR COMO PREGOEIRA RESPONSÁVEL PELOS TRABALHOS
ADVINDOS DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO 001/2004/
9ªRPS/SESPA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS, PARA TENDER O
PROGRAMA DE TFD, AÇÕES DE ENDEMIAS E DEMIAS
NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO 9ªRPS, OS SEGUINTE
SERVIDORES:
II - PREGOEIRA: ANA TERCIA DE AMORIM LOPES E PARA EQUIPE
DE APOIO EDLOURDES DE CARVALHO TAVARES SOUSA, JUCIVALDO
ARAÚJO FERREIRA E PAULO RAINÉRIO MOTA BATISTA.
III- ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA DIRETORA REGIONAL/9ªRPS/SESPA, EM 14 DE MARÇO
DE 2005.
ELIANE CALDAS DE MIRANDA
DIRETORA REGIONAL/9ªRPS.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª Regional

Diretor: Adenair Vieira de Sá
Praça Municipal, nº 300 - Concelção do Araguaia - (94) 421-1800

DIÁRIAS 12ªCRPS/SESPA
12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 108 DE 01 DE FEVEREIRO / 2005
O Diretor do 12º Centro Regional de Proteção Social, no uso de suas
atribuições conferidas através da Portaria nº 074 de 19 de Março de
1997 e Decreto nº 0311 de 08 de Agosto de 2003, e considerando que
estarei de férias regulamentares a partir de 01/02/2005;
RESOLVE:
1 - Designar a Servidora Leide Augusto da Silva Gama, matrícula
113077/1, para responder pela Direção deste 12ªCRPS/SESPA, até o
retorno do Titular.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ADENAIR VIEIRA DE SÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª Regional

Diretora: Gilda Dias de Souza
Praça Prudêncio, nº 3404 - Cametá - (94) 3781-1527/37811489

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2005
DO 13º CENTRO REGIONAL
PORTARIA Nº 061/2005 DE 09 DE MARÇO DE 2005
NOME: ELIZETE DA VEIGA ANDRADE
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CIC: Nº: 460.651.302-06
MATRÍCULA: 5561833-017
PERÍODO: 28.03.05 a 30.03.05
Nº DE DIÁRIA: (2,5)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Participar do Seminário de Proteção Social (II Seminário de
Gestão do SUS), onde o respectivo Seminário tem por objetivo
instrumentalizar os gestores municipais com melhor adequação das
Ações de Proteção Social do Estado do Pará.
Gilda Dias Souza,
Ordenadora de Despesas /13ª CRPS
PORTARIA Nº 062/2005 DE 09 DE MARÇO DE 2005
NOME: RENATA CRISTIANE MARTINS DA SILVA
CARGO: ENFERMEIRA
CIC: Nº: 591.194.892-34
MATRÍCULA: 5482640-1
PERÍODO: 28.03.05 a 30.03.05
Nº DE DIÁRIA: (2,5)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Participar do Seminário de Proteção Social (II Seminário de
Gestão do SUS), onde o respectivo Seminário tem por objetivo
instrumentalizar os gestores municipais com melhor adequação das
Ações de Proteção Social do Estado do Pará.
Gilda Dias Souza,
Ordenadora de Despesas /13ª CRPS
PORTARIA Nº 063/2005 DE 09 DE MARÇO DE 2005
NOME: GILDA DIAS SOUZA
CARGO: ENFERMEIRA
CIC: Nº: 269.038.302-00
MATRÍCULA: 0240877027
PERÍODO: 28.03.05 a 30.03.05
Nº DE DIÁRIA: (2,5)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Participar do Seminário de Proteção Social (II Seminário de
Gestão do SUS), onde o respectivo Seminário tem por objetivo
instrumentalizar os gestores municipais com melhor adequação das
Ações de Proteção Social do Estado do Pará.
Gilda Dias Souza,
Ordenadora de Despesas /13ª CRPS

**HOSPITAL REGIONAL
DE CAMETÁ**Diretor: Raimundo Nonato Gaia Peres
Av. Santos Dumont, nº 424 - (91) 3781-2254**PORTARIAS DE DIÁRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO D.O.E.**PORTARIA Nº 21/05
CAMETÁ, 11/03/2005
Nome: FRANCINEI LOBATO PINTO
CPF: 744.015.722-20
Função: AG.PUB.CONTROLRE INTERNONº Diárias: 3,0
Valor R\$ 270,00Origem: De Cametá
Para: Belém

Período: De 16 a 18/03/2005

Objetivo: Participar na DAF/SESPA de reunião com a diretoria.

Ordenador de Despesas:

Raimundo Nonato Gaia Peres

Diretor do H. R. de Cametá

PORTARIA Nº 22/05

CAMETÁ, 11/03/2005

Nome: RAIMUNDO NONATO GAIA PERES

CPF: 629.558.962-68

Função: Diretor - HRC

Nº Diárias: 3,0

Valor R\$ 270,00

Origem: De Cametá

Para: Belém

Período: De 14 a 16/03/2005

Objetivo: Participar na DAF/SESPA de reunião com a diretoria.

Ordenador de Despesas:

Raimundo Nonato Gaia Peres

Diretor do H. R. de Cametá

PORTARIA Nº 23/05

CAMETÁ, 11/03/2005

Nome: LAIR DA VEIGA PANTIJA

CPF: 173.021.612-91

Função: AG.ADMINISTRATIVO

Nº Diárias: 5,0

Valor R\$ 450,00

Origem: De Cametá

Para: Belém

Período: De 14 a 18/03/2005

Objetivo: Participar do curso de técnica de arquivo e controle de documentos.

Ordenador de Despesas:

Raimundo Nonato Gaia Peres

Diretor do H. R. de Cametá

**SECRETARIA EXECUTIVA DO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**Secretário: José Haroldo Teixeira da Costa
Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 224-1412**RESULTADOS DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2005**

OBJETO: Aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das unidades de assistência básica da SETEPS.

Firma Vencedora: Critério Menor Preço Global

- POLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, valor global: R\$ 70.503,16 (Setenta Mil, Quinhentos e Três Reais e Dezesseis Centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2005.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das unidades de assistência básica da SETEPS.

Firmas Vencedoras: Critério Menor Preço

- POLO COM. E REP. LTDA, nos itens 01, 02, 03 e 04, totalizando R\$ 127.741,04 (cento e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e quatro centavos).

- J.M.E. SANTO, no item 05, totalizando R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais).

- SACOLÃO BOM PREÇO, nos itens 06, 10 e 11, totalizando R\$ 26.554,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

- PERFORM COMÉRCIO LTDA, nos itens 07 e 09, totalizando R\$ 140.264,80 (cento e quarenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

- F.L.S. WANDERLEY, no item 08, totalizando R\$ 16.863,60 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

O valor geral da Licitação: R\$ 313.983,44 (trezentos e treze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

A Comissão / SETEPS

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**Diretor-Geral: Ronaldo Barata
Rua dos Tamóios, 1578 - (91) 241-8773**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

ARCON 003/2005

Considerando a adjudicação sem recurso realizada em sessão pública no dia 08/03/2005, na sede da ARCON, sito a Rua dos Tamóios nº 1578, em favor da licitante: TELECOM SHOPPING DA TELEFONIA Ltda., no valor total de R\$ 7.150,00, referente ao Pregão Presencial citado acima, para Prestação de serviços de Assistência Técnica e manutenção preventiva e corretiva de central telefônica, HOMOLOGO nesse momento o resultado da licitação;

Belém, 14 de março de 2005

RONALDO BARATA

Diretor Geral

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

ARCON 004/2005

Considerando a adjudicação sem recurso realizada em sessão pública no dia 08/03/2005, na sede da ARCON, sito a Rua dos Tamóios nº 1578, em favor da licitante: COMPUTER STORE Ltda., no valor de R\$ 10.200,00, referente ao Pregão Presencial citado acima para Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática da ARCON, HOMOLOGO nesse momento o resultado da licitação;

Belém, 14 de março de 2005.

RONALDO BARATA

Diretor Geral

**COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ**Diretor-Presidente: Haroldo Costa Bezerra
Av. Gov. Magalhães Barata, 1201 - (91) 3181-4200**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA**

JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES - (ENVELOPE A)

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nacional Nº 01/05

FIRMA HABILITADA: CONSÓRCIO EGESA ENGENHARIA S/A / PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA.

FIRMAS INABILITADAS: CONSTRUTORA CELI LTDA, CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA E CONSÓRCIO MERCURIUS CONSTRUÇÕES S/A / PB CONSTRUÇÕES LTDA.

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ubiratan de Souza Dias

Belém (PA), 14 de Março de 2005

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL**Secretário: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Av. Pedro Álvares Cabral, 7111 - (91) 243-0406**ERRATA DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 065/2004, DE 08 DE MARÇO DE 2005

ONDE SE LÊ: Portaria nº 065/2004

LEIA-SE: Portaria nº 065/2005

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo/SEDURB

EXTRATO DE PORTARIA Nº 077

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 077/2005, DE 14 DE MARÇO DE 2005

Servidor: Geórgia Oliveira Teixeira

Matrícula: 32190/1 Cargo: Técnico

Origem: Belém Destino: Altamira

Período: 15 a 18/03/2005 Nº de diárias: 3 e ½ (três e meia)

Objetivo: Para fazer levantamento de dados para orçamento do PAII, relativos ao Programa PARÁ URBE.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES**Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3839 - (91) 243-4731**EXTRATOS DE ORDENS SE SERVIÇOS**

Ordem de Serviço nº. 019/2005 - D.C.

Processo: 2004/359.724

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ETEC - EMPRESA

TÉCNICA LTDA. - C.G.C. 05.856.869/0001-56,

Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte e aplicação de massa asfáltica (CBUQ), para obturação de buracos, em parte da malha viária pavimentada do 1º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite nº. 430/2004.

Valor: R\$ 149.250,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 25/02/2005 a 26/03/2005

Data: 25/02/2005.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço nº. 020/2005 - D.C.

Processo: 2005/27.339

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PLANEL -

CONSTRUTORA LORENZONI COMÉRCIO PLANEJAMENTO E

REPRESENTAÇÃO LTDA. - C.G.C. 02.600.407/0001-85.

Objeto: Serviços de restauração na Rodovia PA-415, trecho Altamira/Vitória do Xingu, sob jurisdição do 3º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite nº. 042/2005.

Valor: R\$ 149.170,28

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 25/02/2005 a 26/03/2005

Data: 25/02/2005.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço nº. 021/2005 - D.C.

Processo: 2005/27.386

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTER -

CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. 03.609.318/

0001-62.

Objeto: Serviços de limpeza da operação "Limpa Belém" na Rodovia Perimetral, sob jurisdição do 1º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite nº. 047/2005.

Valor: R\$ 146.660,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 25/02/2005 a 26/03/2005

Data: 25/02/2005.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço nº. 022/2005 - D.C.

Processo: 2005/2.515

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTER -

CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. 03.609.318/

0001-62.

Objeto: Serviços de limpeza da operação "Limpa Belém" na Rodovia Perimetral, sob jurisdição do 1º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite nº. 017/2005.

Valor: R\$ 148.660,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 25/02/2005 a 26/03/2005

Data: 25/02/2005.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço nº. 023/2005 - D.C.

Processo: 2005/9.745

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SEMENGE S/A

ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA. - C.G.C. 76.491.620/

0001-13.

Objeto: Serviços de conservação com retrada de pontos críticos em parte da Malha Rodoviária não pavimentada sob jurisdição do 6º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite nº. 011/2005.

Valor: R\$ 57.911,00

Prazo: 15 (quinze) dias corridos.

Vigência: 25/02/2005 a 11/03/2005

Data: 25/02/2005.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço nº. 024/2005 - D.C.

Processo: 2005/27.843

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PAUVA

ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. 83.374.587/0001-26.

Objeto: Serviços de restauração com retrada de pontos críticos em parte da Malha Viária não pavimentada sob jurisdição do 1º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite nº. 045/2005.

Valor: R\$ 143.549,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 25/02/2005 a 26/03/2005
Data: 25/02/2005.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
Ordem de Serviço nº. 025/2005 - D.C.
Processo: 2005/9.737
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / NOVA VIA - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO LTDA. - C.G.C. 05.474.381/0001-64.
Objeto: Serviços de conservação com retrada de pontos críticos na Rodovia PA-414, sub-trecho PA-140/Tacaíós, sob jurisdição do 1º. Núcleo Regional.
Modalidade de Licitação: Convite nº. 012/2005.
Valor: R\$ 149.600,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 25/02/2005 a 26/03/2005
Data: 25/02/2005.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
EXTRATO DE PORTARIAS

EXTRATO DE PORTARIAS
SUPRIMENTOS DE FUNDO

PORTARIA nº 32/GAB de 14.03.05
Nome: JORGE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Matrícula: 2048620/1
Cargo: Chefe do 6ºNR
Lotação: 6ºNR
Valor de Suprimento: R\$-4.000,00
Dotação Orçamentária: 29/101/26/782/1003/2726-339030 R\$-4.000,00, para compra de rancho para alimentação de pessoal de campo da 1ª e 3ª Residência de Conservação Rodoviária.
PORTARIA nº 33/GAB de 14.03.05
Nome: JORGE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Matrícula: 2048620/1
Cargo: Chefe do 6ºNR
Lotação: 6ºNR
Valor de Suprimento: R\$-4.000,00
Dotação Orçamentária: 29/101/26/782/1003/2726-339030 R\$-4.000,00, para compra de peças de reposição dos veículos de prefixos TL-48 gol, TL-54 gol, TL-233 camionete C 10 e outros.
Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA
Secretário Adjunto



TERMO DE DISPENSA Nº 001/05

CONSIDERANDO que o processo administrativo nºs. 2890/04 foi revogado, não prosperando o processo licitatório, concorrência nº 01/04.
CONSIDERANDO que o processo *ut supra* revogado, linha como objeto licitatório, contratação de agência de viagens para fornecimento de passagens aéreas para este Poder,
CONSIDERANDO que o contrato existente terminou em 01/03/05, havendo necessidade de nova contratação para fornecimento de passagens.
CONSIDERANDO que trata-se de um certame complexo, necessitando de prazo razoável para sua concretização até homologação, adjudicação e contratação.
O Presidente da Assembleia Legislativa, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regime Interno da ALEPA, art. 123, XVII resolve: Contratar diretamente com a empresa de turismo VALE VERDE TURISMO LTDA para fornecimento de passagens aéreas, fluviais e rodoviárias com fulcro no art. 24, IV da Lei de Licitação e contratos, pelo período máximo de 120 (cento e vinte) dias, improrrogáveis, enquanto se última o processo licitatório a ser delagado.

Belém, 03 de março de 2005.

Deputado MÁRIO COUTO FILHO

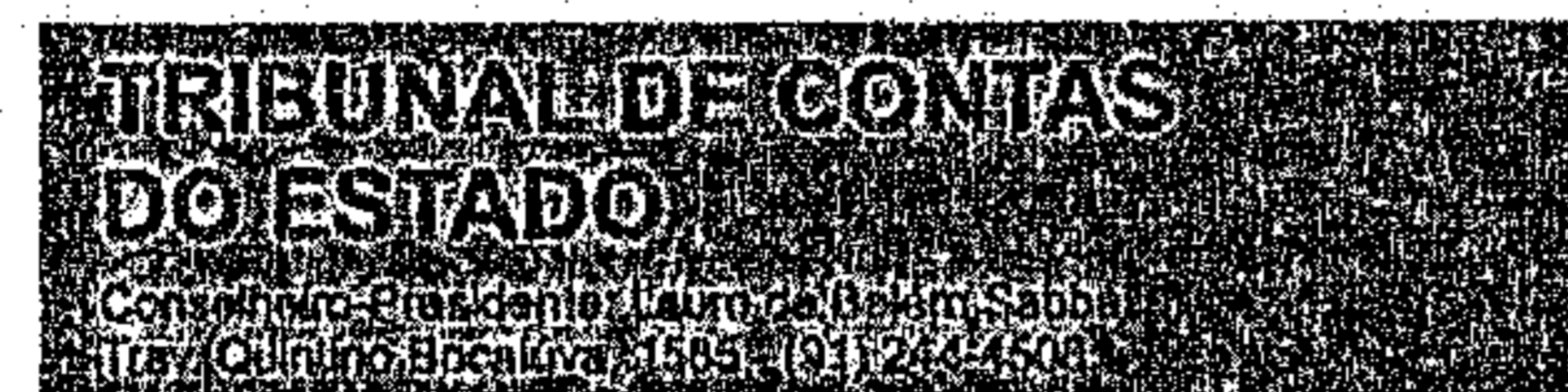
TERMO DE DISPENSA Nº 02/05

CONSIDERANDO que o processo administrativo nºs. 2890/04 foi revogado, não prosperando o processo licitatório, concorrência nº 01/04.
CONSIDERANDO que o processo *ut supra* revogado, linha como objeto licitatório, contratação de agência de viagens para fornecimento de passagens aéreas para este Poder.
CONSIDERANDO que o contrato existente terminou em 01/03/05, havendo necessidade de nova contratação para fornecimento de passagens.
CONSIDERANDO que trata-se de um certame complexo, necessitando de prazo razoável para sua concretização até homologação, adjudicação e contratação.

O Presidente da Assembleia Legislativa, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regime Interno da ALEPA, art. 123, XVII resolve: Contratar diretamente com a empresa de turismo UNIVERSAL TURISMO LTDA para fornecimento de passagens aéreas, fluviais e rodoviárias com fulcro no art. 24, IV da Lei de Licitação e contratos, pelo período máximo de 120 (cento e vinte) dias, improrrogáveis, enquanto se última o processo licitatório a ser delagado.
Belém, 03 de março de 2005.
Deputado MÁRIO COUTO FILHO
EXTRATO DE CONTRATO 02/05

Nº do Contrato: 02/05
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação 02/05/ALEPA
Partes: Assembleia Legislativa do Estado do Pará e Universal Turismo Ltda.
Objeto: Aquisição de passagens aéreas, nacionais, internacionais, rodoviárias e fluviais.
Vigência: 04.03.2005 a 02.07.2005.
Valor: R\$-600.000,00 (seiscentos mil reais)
Dotação Orçamentária:
01 - Assembleia Legislativa
0001 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará
0112201254534 - Operacionalização dos Serviços Administrativos
3000 - Despesas Correntes
3300 - Outras Despesas Correntes
3390 - Administração Direta.
3390-33 - Despesas de Locomoção.
Fonte de Recursos: Tesouro Estadual
Foro: Belém - Pará.
Data da Assinatura: 04.03.2005.
Ordenador Responsável: Deputado Mário Couto Filho
EXTRATO DE CONTRATO 01/05

Nº do Contrato: 01/05
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação 01/05/ALEPA
Partes: Assembleia Legislativa do Estado do Pará e Valeverde Turismo Ltda
Objeto: aquisição de passagens aéreas, nacionais, internacionais, rodoviárias e fluviais.
Vigência: 04.03.2005 a 02.07.2005.
Valor: R\$-1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)
Dotação Orçamentária:
01 - Assembleia Legislativa
0001 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará
0112201254534 - Operacionalização dos Serviços Administrativos
3000 - Despesas Correntes
3300 - Outras Despesas Correntes
3390 - Administração Direta.
3390-33 - Despesas de Locomoção.
Fonte de Recursos: Tesouro Estadual
Foro: Belém - Pará.
Data da Assinatura: 04.03.2005.
Ordenador Responsável: Deputado Mário Couto Filho



SESSÃO

(Sessão de 17.02.2005)
RESOLUÇÃO Nº 17.002
Considerando Indicação da Presidência constante da Ala nº 4.398, desta data, nos termos do artigo 21, Inciso I, do Regimento Interno do TCE-PA.
RESOLVE, unanimemente:
Designar o Excelentíssimo Senhor Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, para ocupar a Coordenadoria que supervisionará os serviços de Editoração, para mandato, no período de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2007.
República por correção.
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de fevereiro de 2005, tomou as seguintes decisões:
ACÓRDÃO Nº 37.327
Processo nº 2003/51021-4
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Afonsina Saraiva
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, por entender que aos servidores não estáveis conforme dispõe o § 13 ao artigo 40 da Constituição Federal devendo ser aplicado o regime Geral da Previdência Social.
II- Registrar a aposentadoria.
ACÓRDÃO Nº 37.328
Processo nº 2004/50220-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: América Costa da Silva
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Decisão: Conceder o registro, recomendando-se ao IGEPREV que proceda a correção do ato.
ACÓRDÃO Nº 37.329
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Processo nº 2004/50576-3
Interessado: Maria Raimunda Quaresma Paixão
Processo nº 2004/53251-8
Interessado: Marlete Marques Batalha Rodrigues
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar os aposentadorias.
ACÓRDÃO Nº 37.330
Processo nº 2004/50121-9
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Delza Gomes Scherr Magalhães
Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Deferir o registro.
ACÓRDÃO Nº 37.331
Processo nº 2004/50157-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Interessado: Silvia Conceição do Amaral Rocha
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar.
ACÓRDÃO Nº 37.332
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Processo nº 2004/51162-0
Interessado: Orlison do Amaral Cardoso
Processo nº 2004/52893-0
Interessado: Maria Paula Campos Sarmiento
Processo nº 2004/52443-0
Interessado: Maria José Ribeiro de Oliveira
Processo nº 2004/53311-3
Interessado: Terezinha de Jesus da Silva
Processo nº 2004/52533-0
Interessado: Kelco Halbara Sato
Processo nº 2004/53683-6
Interessado: Maria Mailde da Silva e Silva
Processo nº 2004/53015-9
Interessado: Carlos Humberto Moura da Silva
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: I - Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, aos processos nºs 2004/51162-0, 2004/52893-0 e 2004/52443-0, por entender que aos servidores não estáveis, deve ser aplicado o Regime Geral da Previdência Social, conforme dispõe o § 13 do art. 40 da Constituição Federal.
II- Registrar as aposentadorias.
ACÓRDÃO Nº 37.333
Processo nº 2004/51236-1
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Interessado: Edda de Parilós Cohen
Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: I- Contra voto dos Exmºs Srs. Conselheiros Elias Naif Dalbes Hamouche e Fernando Coutinho Jorge, por entenderem que deve ser incluída a parcela correspondente à gratificação de escolaridade na composição do cargo comissionado incorporado.
II- Registrar a aposentadoria.
ACÓRDÃO Nº 37.334
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Processo nº 2004/51791-1
Interessado: Maria da Glória Lameira da Silva
Processo nº 2004/51923-6
Interessado: Maria Angélica Holanda da Silva
Processo nº 2004/52925-1
Interessado: Onelde de Melo Rodrigues
Processo nº 2004/52753-0
Interessado: Raimundo Nonato Araújo Maués
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar as aposentadorias.
ACÓRDÃO Nº 37.335
Processo nº 2004/52795-9
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Geraldo Marques de Souza
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: I- Contra voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos, por entender que aos servidores não estáveis deve ser aplicado o Regime Geral da Previdência Social, conforme dispõe o § 13 do art. 40 da Constituição Federal;
II- Registrar a aposentadoria.
ACÓRDÃO Nº 37.336
Processo nº 2004/52832-8
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Irene Cândido Godinho da Silva
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO N° 37.337
Processo n° 2004/52918-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Andrellina Campelo Ribeiro
Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Deferir o registro, recomendando-se ao IGEPREV que proceda a correção da fundamentação legal do ato.

ACÓRDÃO N° 37.338
Processo n° 2004/53139-8
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Laurimar Gemaque de Queiroz
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N° 37.339
Processo n° 2004/53278-8
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Maria de Fátima Sarmento de Andrade
Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Registrar, recomendando-se ao IGEPREV que retifique o ato.

ACÓRDÃO N° 37.340
Processo n° 2004/53323-7
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Maria de Fátima Monteiro da Silva
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N° 37.341
Processo n° 2004/53471-7
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Ademar Mendes da Silva
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N° 37.343
Assunto: Prestações de Contas
Processo n° 2002/52744-8
Origem: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Arthur Porto - Convênio SEDUC n° 005/2002
Responsável: Sra. Mary Jane Assunção Abreu, Diretora
Processo n° 2003/53259-0
Origem: Câmara de Dirigentes Logistas de Capanema - Convênio SEICOM n° 006/2003
Responsável: Sr. Antônio Ferreira Filho, Presidente
Processo n° 2004/52087-0
Origem: Cartório de Val-de-Cans - Convênio SEICOM n° 008/2004
Responsável: Sr. Acelino Aragão Mendes, Titular
Processo n° 2004/51299-5
Origem: Prefeitura Municipal de Itaituba - Convênio SAGRI n° 052/2003
Responsável: Sr. Benigno Olazar Régis, Prefeito à época
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Julgar regulares as prestações de contas.

ACÓRDÃO N° 37.344
Assunto: Prestações de Contas
Processo n° 2003/53218-1
Origem: Fundação Breves de Desenvolvimento Social - Convênio ALEPA n° 02/2003
Responsável: Sr. Jaime Luiz de Souza Cunha, Presidente
Processo n° 2003/53646-6
Origem: Centro das Organizações de Base - Convênio SEEL n° 062/2002 e termos aditivos
Responsável: Sr. Félix Ribeiro da Costa, Presidente
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Julgar regulares com ressalva as contas.

ACÓRDÃO N° 37.345
Assunto: Prestações de Contas
Processo n° 2001/51223-0
Origem: Associação Bloco Carnavalesco Chupicópico - Convênio FCPTN n° 075/2000
Responsável: Sr. Claudio Ronaldo Barros Bordalo, Presidente
Processo n° 2002/50064-0
Origem: Centro Comunitário Bairro do Livramento - Convênio LOTERPA n° 024/2002
Responsável: Sra. Maria Luíza Oliveira da Silva, Presidente
Processo n° 2003/50724-3
Origem: Associação dos Hansenianos de Eldorado do Carajás - Convênio SESP n° 207/2002
Responsável: Sra. Sebastiana de Fátima Santos Guimarães, Presidente
Processo n° 2004/50114-0
Origem: Associação dos Moradores do Bairro da Paz - Convênio n° ALEPA n° 34/2003
Responsável: Sr. Tadeu Ferreira da Silva, Presidente
Processo n° 2004/50501-6
Origem: Associação Rural de ALENQUER - Convênio SAGRI n° 101/2003
Responsável: Sra. Maria do Socorro de Macedo Dacler Lobato, Presidente
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO N° 37.346
Assunto: Prestações de Contas
Processo n° 2002/51222-5
Origem: Sociedade Irluense Benficiente Clube - Convênio SEEL n° 062/2001
Responsável: Sr. Leocádio Storquiu, Presidente
Processo n° 2003/53734-5
Origem: Associação Comunitária dos Amigos da Sacramento - Convênio ALEPA n° 32/2002
Responsável: Sr. Walmir Trindade Santos Gomes, Presidente
Processo n° 2002/52493-8
Origem: Prefeitura Municipal de Faro - Convênio SAGRI n° 199/2002
Responsável: Sr. João Alfredo Ribeiro de Carvalho, Prefeito à época
Processo n° 2004/50128-5
Origem: Casa do Estudante Universitário e Pós Graduando do Município de Itupiranga - Convênio SEDUC n° 117/2003
Responsável: Sr. Eduardo Amélio de Farias Arruda, Presidente
Processo n° 2004/50454-5
Origem: Clube Municipal de Ananindeua - Convênio SEEL n° 028/2003
Responsável: Sr. Heider Zahluth Barbalho, Presidente
Processo n° 2004/50469-1
Origem: Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Pará - Convênio SEICOM n° 013/2002
Responsável: Sr. João Augusto Rodrigues, Presidente
Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as prestações de contas.

ACÓRDÃO N° 37.347
Assunto: Prestações de Contas
Processo n° 2002/52371-0
Origem: Paróquia São Francisco de Assis - Convênio SETEPS n° 248/2001
Responsável: Sr. Aguilaido Ramos de Freitas, Pároco
Processo n° 2002/53327-0
Origem: Obras Sociais da Paróquia de Nazaré - Convênio FCPTN n° 032/2002
Responsável: Pe. Francisco Chagas Santos da Silva
Processo n° 2004/50026-0
Origem: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Ulysses Guimarães" - Convênio SEDUC n° 074/2003
Responsável: Sr. Ivan dos Santos Oliveira, Coordenador
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO N° 37.348
Processo n° 2003/52225-7
Assunto: Prestação de Contas da Associação de Pais de Mãe do Rio - Convênio ALEPA n° 03/2003
Responsável: Sr. João Gonçalves, Presidente
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO N° 37.349
Processo n° 2001/50340-0
Assunto: Prestação de Contas do Centro Cultural e de Ação Social na Amazônia (Convênio FCPTN n° 008/2003)
Responsável: Sr. Ciro Daniel Laurido da Costa, Presidente
Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares com ressalva as contas.

ACÓRDÃO N° 37.350
Assunto: Prestações de Contas
Processo n° 2004/50562-6
Origem: Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Agropecuário e Florestal da Amazônia - Convênio SECTAM n° 094/2001
Responsável: Sr. Célio Francisco Marques de Melo, Presidente
Processo n° 2004/51157-3
Origem: Associação de Base de Canudos - Convênio FCPTN n° 075/2003
Responsável: Sr. Artur Paulo dos Santos Matos, Presidente
Processo n° 2004/51433-4
Origem: Associação Comunitária de Remanescentes de Quilombo de Boa Vista do Itá - Convênio SAGRI n° 125/2003
Responsável: Sr. Abílio dos Santos Corrêa, Presidente
Processo n° 2004/51477-5
Origem: Centro Social de Desenvolvimento Comunitário - Convênio FCPTN n° 100/2004
Responsável: Sr. Mário Tavares Moreira, Presidente
Processo n° 2004/51717-2
Origem: Instituto Amazônia de Integração e Desenvolvimento - Convênio SEJÚ n° 02/2004
Interessado: Sr. Junaido Rubens da Silva Amaral, Presidente
Processo n° 2004/52253-6
Origem: Associação Cultural Evangélica - Convênio FCPTN n° 90/2003
Responsável: Sr. Artur Paulos dos Santos Matos, Presidente
Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO N° 37.351
Processo n° 2004/50793-0
Assunto: Prestação de Contas do Clube de Mães do Povoado São Pedro - Convênio ASIPAG n° 249/2002
Responsável: Sra. Tereza Edna Ribeiro Vaz, Presidente
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas, isentado à responsável de multa em face do Prejuízo n° 14 deste Tribunal.

ACÓRDÃO N° 37.352
Assunto: Prestações de Contas
Processo n° 2004/52050-8
Origem: Sociedade Cultural Recreativa e Carnavalesca Império do Samba "Quem São Eles" - Convênio FCPTN n° 001/2004
Responsável: Sr. Fernando Carmina Ferreira, Presidente
Processo n° 2004/52120-5
Origem: Conselho Escolar da Escola Estadual e Ensino Fundamental e Médio "Pe. Vitaliano Maria Vari" - Convênio SEDUC n° 432/2003 e termo aditivo
Responsável: Sra. Maria Celma Marques, Coordenadora
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO N° 37.353
Processo n° 2004/52487-0
Assunto: Prestação de Contas da Associação dos Cronistas e Locutores Esportivos do Pará - Convênio SEEL n° 019/2004
Responsável: Sr. João Batista Ferreira da Costa, Presidente
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO N° 37.354
Processo n° 2002/51013-9
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Convênio SEDUC n° 081/2001
Responsável: Sr. Jardel Vasconcelos Carmo, Prefeito à época
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: I- Julgar Irregulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, pelas irregularidades contidas nos autos.
II- Aplicar a Sra. Maria Izabel Castro Amazonas, Secretária da SEDUC à época, multa, pelo não atendimento ao ofício n° 2002/03.046-DCE.

ACÓRDÃO N° 37.355
Processo n° 2002/52633-2
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santarém Novo - Convênio SEPLAN n° 129/2001
Responsável: Sr. Sei Ohaze, Prefeito à época
Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar Irregulares as contas, devendo o responsável devolver aos cofres públicos a importância imposta no referido Acórdão, mais multa, por não ter prestado as contas no prazo regimental, quantias estas a serem recolhidas no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO N° 37.356
Processo n° 2002/52449-4
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Abaetetuba - Convênio SAGRI n° 265/2001
Responsável: Sr. Francisco Maués Carvalho, Prefeito à época
Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar Irregulares as contas, devendo o responsável, recolher aos cofres públicos estaduais a quantia imposta no referido Acórdão, corrigida monetariamente a partir de 20.12.2001, mais multa.

ACÓRDÃO N° 37.357
Processo n° 2002/52533-0
Assunto: Tomada de Contas Instaurada na Paróquia de Sant'Anna - Convênio ASIPAG n° 075/98 e Termos aditivos
Responsável: Pe. Joaquim Bonifácio Velga Machado, Pároco
Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar Irregulares as contas, devendo o responsável devolver a importância imposta no referido Acórdão, devidamente corrigida a partir de 21.12.98, no prazo de trinta dias, mais multa, face a instauração da tomada de contas.

ACÓRDÃO N° 37.358
Processo n° 2002/52891-7
Assunto: Tomada de Contas Instaurada na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá - Convênio SESP n° 201/2001
Responsável: Sr. Antonio Ferreira Coelho, Prefeito à época
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, pela remessa intempestiva da prestação de contas, devendo a mesma ser recolhida no prazo de trinta dias a contar da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO N° 37.359
Processo n° 2003/51848-6
Assunto: Tomada de Contas Instaurada na Prefeitura Municipal de Placas - Convênio SAGRI n° 121/2002
Responsável: Sr. Daniel Capitani, Prefeito à época
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar Irregulares as contas, devendo o responsável recolher aos cofres públicos estaduais a quantia imposta no referido Acórdão, corrigida monetariamente a partir de 04.02.2003, mais multa.

ACÓRDÃO N° 37.360
Processo n° 2004/52200-4
Assunto: Recurso de Reconsideração
Recorrente: Sr. Nivaldo José de Souza Sampaio, Prefeito à época do Município de Terra Alta
Recorrido: Acórdão n° 35.966, de 20.05.2004
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conhecer, mas negar provimento ao presente recurso.

RESOLUÇÃO N° 17.003
Processo n° 2004/53736-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Interessado: Maria Mirles Machado Bezerra
Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Converter em diligência, recomendando-se ao IGEPREV que no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão, providencie a lavratura de novo ato nos termos das manifestações do Órgão Técnico e Ministério Público de Contas.
RESOLUÇÃO Nº 17.004

Expediente nº 2005/00913-3
Considerando a solicitação formulada pelo Interessado, protocolada nesta Corte pelo Expediente nº 2005/00913-3;
Considerando o disposto no art. 8º, VIII, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994 e art. 17, Inciso VIII do Regimento Interno desta Tribunal;
Considerando exposição da Presidência, constante da Ata nº 4.399, desta data.

RESOLVE, unanimemente:
Conceder licença sem remuneração para trato de assunto particular, pelo período de dois (02) anos, a contar de 1º de fevereiro do corrente, ao servidor estável deste Tribunal Hilton Alexandre Gil Menezes (Matrícula nº 0100356), ocupante do cargo de Técnico de Informática - Operador TCE-ATI-401, Classe A, Nível 1.
RESOLUÇÃO Nº 17.005

Expediente nº 2005/00821-0
Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada pela Interessada, protocolada nesta Corte de Contas sob o nº 2005/00821-0.
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.399, desta data.

RESOLVE, unanimemente:
Prorrogar, por mais (trinta) dias, o prazo para que a Senhora Maria Silvana Valente Mendes, no exercício da presidência da Banpará, apresente o Balancete do mês de dezembro/2004 daquela Companhia, conforme predisposição regimental desta Corte de Contas.
RESOLUÇÃO Nº 17.006

Expediente nº 2005/00940-6
Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada pela Interessada, protocolada nesta Corte de Contas sob o nº 2005/00940-6,
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.399, desta data.

RESOLVE, unanimemente:
Prorrogar, por mais 20 (vinte) dias, o prazo para que a Senhora Maria Regina Maneschy Faria Sampaio, Presidente da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", efetive a entrega da prestação de contas desse Órgão, referente ao Convênio nº 585/2004, firmado com a SEDUC.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Aloisio Augusto Lopes Chaves
Trav. Mauro de Araújo, 474 - (91) 210-7500

EDITAIS N. 083 ATE N. 086/05
EDITAL Nº 083/05
(PROCESSO Nº 200203025-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Jader Moreira da Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Jader Moreira da Silva, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Igarapé-Açu, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 14 de março de 2005
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 084/05
(PROCESSO Nº 200103716-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Edilson Manoel Ferreira Vilhena.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Edilson Manoel Ferreira Vilhena, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Portel, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 14 de março de 2005
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 085/05
(PROCESSO Nº 200104609-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Cassimiro de Almeida Corrêa.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Cassimiro de Almeida Corrêa, Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de Melgaço, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente a multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 14 de março de 2005
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 086/05
(PROCESSO Nº 200207323-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Vanilza da Silva Costa.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Vanilza da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Bujaru, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.417,50 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), referente a multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 14 de março de 2005
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

PAUTAS DE JULGAMENTO PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 17 de março de 2005, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 200200901-00
Responsável: Silvino Costa Leal
Origem: Câmara Municipal de Rurópolis
Assunto: Prestação de Contas de 2001
Relator: Conselheiro Alcides Alcântara

02) Processo nº 200313005-00
Responsável: Francisco Eduardo Pasetto Lopes
Origem: Secretaria Municipal de Saneamento de Belém- SESAN/SESUR/PMB
Assunto: Recurso de Reconsideração Interposto contra a decisão deste Tribunal, através da Resolução nº 7.269, de 14.10.03, que negou cadastramento ao Contrato Administrativo de Empitada por Preço Unitário nº 008/2000-SESAN/PMB e seus Aditivos, celebrado com a Estacon Engenharia S.A.
Relator: Conselheiro Alcides Alcântara
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de março de 2005.

a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral
PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 22 de março de 2005, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

01) Processo nº 200202361-00
Responsável: João Gomes Dantas
Origem: Câmara Municipal de Rio Maria
Assunto: Prestação de Contas de 2001
Relator: Conselheira convocada Nair Centeno de Oliveira

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de março de 2005.

a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral
PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 17 de março de 2005, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 200200901-00
Responsável: Silvino Costa Leal
Origem: Câmara Municipal de Rurópolis
Assunto: Prestação de Contas de 2001
Relator: Conselheiro Alcides Alcântara
02) Processo nº 200313005-00

Responsável: Francisco Eduardo Pasetto Lopes
Origem: Secretaria Municipal de Saneamento de Belém- SESAN/SESUR/PMB

Assunto: Recurso de Reconsideração Interposto contra a decisão deste Tribunal, através da Resolução nº 7.269, de 14.10.03, que negou cadastramento ao Contrato Administrativo de Empitada por Preço Unitário nº 008/2000-SESAN/PMB e seus Aditivos, celebrado com a Estacon Engenharia S.A.
Relator: Conselheiro Alcides Alcântara
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de março de 2005.

a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral
PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 22 de março de 2005, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

01) Processo nº 200202361-00
Responsável: João Gomes Dantas
Origem: Câmara Municipal de Rio Maria
Assunto: Prestação de Contas de 2001
Relator: Conselheira convocada Nair Centeno de Oliveira

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de março de 2005.

a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral
RESOLUÇÕES E ACORDÃOS

RESOLUÇÃO Nº 7.720, DE 11/11/2004
Processo nº 200200200-00
Origem: Prefeitura Municipal de Itaituba
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Sebastião Souza
Relator: Conselheiro Alcides Alcântara
Decisão: Devolver o presente processo, que trata do Decreto nº 219/2001, que aposenta, Sebastião Souza, Matrícula nº 0249, no cargo de Vigia, ao Executivo de Itaituba. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 12.806, DE 16/09/2004
Processo nº 200309881-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Célia Araújo de Jesus
Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 12.889, DE 07/10/2004
Processo nº 200404222-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Joseli Evangelina do Nascimento Santos
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 12.915, DE 19/10/2004
Processo nº 200404365-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Marabá
Assunto: Pensão
Interessada: Maria da Silva Souza
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 12.947, DE 26/10/2004
Processo nº 200312862-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Itaituba
Assunto: Pensão
Interessada: Luzia Soares Ferreira
Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre Cunha Pessoa
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 12.948, DE 26/10/2004
Processo nº 200001989-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Caetano de Odéias
Assunto: Pensão
Interessados: Nilda do Socorro Nascimento de Barros, Rosinaldo de Barros

Costa e Raimunda de Barros Costa
Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Decisão: I - Registrar o Decreto nº 001/2001, de 10/05/2001, que concede pensão à Nilda do Socorro Nascimento de Barros, Rosinaldo de Barros Costa e Raimunda de Barros Costa, viúva e filhos, respectivamente, do ex-Servidor Rosivaldo de Sousa Costa (falecido em, 31/10/1998), nos termos do Art. 21, Inciso V, da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 036/93, de 28 de dezembro de 1993, nos termos do Art. 31, combinado com o Inciso I e II, do Art. 10, no valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais);
II - Recomendar ao Instituto de Previdência que antes da publicação do ato, proceda a correção do valor da pensão, que deverá corresponder ao salário mínimo vigente desde a data de sua concessão, nos termos do Art. 201, § 2º de Constituição Federal. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.963, DE 28/10/2004

Processo nº 200310150-00
 Origem: Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA/PMB
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Maria Clara Silva Nascimento
 Relator: Conselheiro Convocado Sérgio Franco Dantas
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.970, DE 04/11/2004

Processo nº 200003580-00
 Origem: Prefeitura Municipal de Cametá
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Maria José Pereira Borges
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.971, DE 09/11/2004

Processo nº 200306883-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Luzia de Jesus Guimarães da Silva
 Relatora: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.972, DE 04/11/2004

Processo nº 200305091-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Capanema
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Neide Xavier da Silva
 Relatora: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.980, DE 09/11/2004

Processo nº 200309749-00
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Servidor Público Civil do Município de Itaituba
 Assunto: Aposentadoria
 Interessado: Edson Alves Ferreira
 Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.983, DE 09/11/2004

Processo nº 200310241-00
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Marabá
 Assunto: Pensão
 Interessados: Tânia Maria Cavalcante Mendonça, Josivaldo Mendonça de Souza e James Bem Mendonça de Souza
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.984, DE 09/11/2004

Processo nº 200408188-00
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
 Assunto: Pensão
 Interessados: Sálira Rosalina da Silva Viegas e Marco José da Silva Viegas
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.996, DE 11/11/2004

Processo nº 200403626-00
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
 Assunto: Pensão
 Interessada: Eilm Monteiro Viana
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.998, DE 11/11/2004

Processo nº 200404948-00
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
 Assunto: Pensão
 Interessado: José Gomes da Silva
 Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.999, DE 11/11/2004

Processo nº 200405539-00
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
 Assunto: Pensão
 Interessada: Maria Virgínia da Silva
 Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.000, DE 11/11/2004

Processo nº 200310282-00
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Marabá
 Assunto: Pensão
 Interessados: Ana Lúcia Oliveira Batista, Guilherme Vinícius Batista Carneiro, Gustavo Felipe Batista Carneiro e Lays Gabrielly Batista Carneiro
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.003, DE 11/11/2004

Processo nº 200311978-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Astrogilda Romana Barata de Oliveira
 Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.008, DE 11/11/2004

Processo nº 200205784-00
 Origem: Instituto de Previdência Social do Município de Soure
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Flormira Maria Rodrigues da Silva
 Relator: Conselheiro Alcides Alcântara
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.018, DE 16/11/2004

Processo nº 200313185-00
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
 Assunto: Pensão
 Interessada: Cleonice de Miranda Pinto
 Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.023, DE 18/11/2004

Processo nº 200305772-00
 Origem: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Augusta da Silveira Conceição
 Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.025, DE 18/11/2004

Processo nº 200312248-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
 Assunto: Pensão
 Interessada: Renata Belém Ferrelra
 Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
 Decisão: I - Registrar a Portaria nº 131/03, de 05/11/2003, que concede pensão à Renata Belém Ferrelra; filha da ex-Servidora Maria de Nazaré Belém Ferrelra (falecida em, 30/08/2003), consoante o que dispõe o Art. 40, § 2º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com base no Capítulo VII e Seção I e Art. 158 e 325, da Lei Municipal nº 003/99, de 04/02/1999, este modificado pela Lei Municipal nº 001/03, de 14 de março de 2003, no valor de R\$ 293,00 (duzentos e noventa e três reais);

II - O registro desse ato não impede o Sr. Benedito Alves Ferreira de recorrer a Justiça, para reivindicar seu direito a pensão, questionando a ilegalidade da aplicação do Art. 307, 2. § 1º, da Lei Municipal nº 003/99;

III - Alertar o Presidente do Instituto, para que adote as providências cabíveis, junto ao Prefeito Municipal, no sentido de corrigir as distorções apontadas, pelo Ministério Público junto a esta Corte, no que se refere ao Art. 307, § 1º, da Lei Municipal nº 003/99. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.027, DE 18/11/2004

Processo nº 200300543-00
 Origem: Instituto de Previdência Social do Município de Soure
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Maria de Fátima Nascimento Vasconcelos
 Relator: Conselheiro Alcides Alcântara
 Decisão: I - Negar registro ao Decreto nº 012/2004, de 23/03/2004, que aposenta, Maria de Fátima Nascimento Vasconcelos, no cargo de Professora, acompanhando a manifestação da Procuradoria;

II - Devolver o processo à origem. Unanimidade
 ACÓRDÃO Nº 13.037, DE 23/11/2004
 Processo nº 200300229-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Maria de Nazaré Cruz da Silva
 Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.038, DE 23/11/2004

Processo nº 200400189-00
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Arlete Oliveira da Silva
 Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.039, DE 23/11/2004

Processo nº 200407886-00
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Ivone dos Santos Coelho
 Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.040, DE 23/11/2004

Processo nº 200401419-00
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Maria da Conceição Matos Pelxolo
 Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.047, DE 25/11/2004

Processo nº 200311979-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Joana Rocha de Sousa
 Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.048, DE 25/11/2004

Processo nº 200312542-00
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Geny Elias da Silva
 Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.049, DE 25/11/2004

Processo nº 200402092-00
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
 Assunto: Pensão
 Interessada: Nazaré do Socorro Mota Nascimento
 Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.050, DE 25/11/2004

Processo nº 200406493-00
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
 Assunto: Pensão
 Interessados: Raimundo Rodrigues Lobato e Abraão Christopher Vale Lobato
 Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.054, DE 25/11/2004

Processo nº 200301537-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Doraci Marlinha Mala Guimarães
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.055, DE 25/11/2004

Processo nº 200408780-00
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Adelsa Eleutério Lisboa
 Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.057, DE 25/11/2004

Processo nº 200408028-00
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Maria de Nazaré do Ó Ribeiro
 Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.073, DE 02/12/2004

Processo nº 200310310-00
 Origem: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Marly das Graças Figueiredo Matos
 Relatora: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.081, DE 07/12/2004

Processo nº 200308767-00
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Maria da Conceição Vale
 Relator: Conselheiro Convocado Sérgio Franco Dantas
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.082, DE 07/12/2004

Processo nº 200301541-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Francisca Andrade de Vasconcelos
 Relator: Conselheiro Convocado Sérgio Franco Dantas
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.083, DE 07/12/2004

Processo nº 200300230-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Maria Vilani Fernandes de Castro
 Relator: Conselheiro Convocado Sérgio Franco Dantas
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.084, DE 07/12/2004

Processo nº 200407616-00
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
 Assunto: Pensão
 Interessada: Cristina Lima de Souza
 Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.100, DE 09/12/2004

Processo nº 200404532-00
 Origem: Prefeitura Municipal de Almeirim
 Assunto: Pensão
 Interessados: Maria de Fátima Amaral Sousa, José Gomes do Amaral Neto e Maria Hermínia Perna do Amaral Neta
 Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.116, DE 16/12/2004

Processo nº 200002201-00
 Origem: Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Belém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Zenaide Araújo Coelho
 Relatora: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: Negar registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.117, DE 16/12/2004

Processo nº 200301538-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Maria Helena Vieira de Araújo
 Relator: Conselheiro Convocado Sérgio Franco Dantas
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.118, DE 16/12/2004
Processo nº 200404945-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessados: Maria da Silva Torres e Patrick Silva Torres
Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.119, DE 16/12/2004
Processo nº 200407885-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessados: Maria Romão do Vale
Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.120, DE 16/12/2004
Processo nº 200409497-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessados: Manoel João Rodrigues da Silva
Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.129, DE 11/01/2005
Processo nº 200312845-00
Origem: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Sebasilana da Concelção Ferreira de Almeida
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.130, DE 11/01/2005
Processo nº 200400411-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Ivanete Mdeiros dos Santos
Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.131, DE 13/01/2005
Processo nº 200408263-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessada: Maria Pedrosa Ferreira
Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.135, DE 13/01/2005
Processo nº 200310034-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Mário Elcio Lopes Monteiro
Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.138, DE 18/01/2005
Processo nº 200407084-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessada: Joana Costa Teixeira da Silva
Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.144, DE 20/01/2005
Processo nº 200302826-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Francisca Filgueira da Silva
Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.145, DE 20/01/2005
Processo nº 200407618-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria das Graças Villar Trindade
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.146, DE 20/01/2005
Processo nº 200409716-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria de Fátima Ferreira Balista
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.147, DE 20/01/2005
Processo nº 200404359-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Marabá
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Francisca Felipe dos Santos Souza
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.148, DE 20/01/2005
Processo nº 200407899-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Marabá
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Elviro Barros da Silva
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.160, DE 27/01/2005
Processo nº 200406491-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Terazinha Bordó Rodrigues
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.163, DE 27/01/2005
Processo nº 200400109-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Júlia Soares da Silva
Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

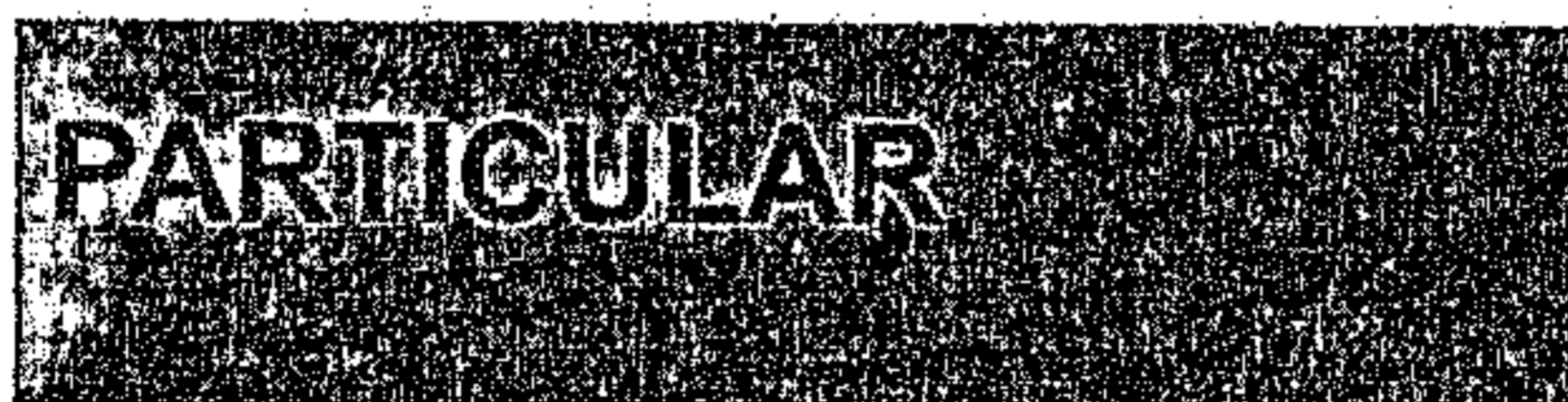
ACÓRDÃO Nº 13.164, DE 27/01/2005
Processo nº 200401482-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paragominas
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Benedito Sousa Silva
Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.165, DE 27/01/2005
Processo nº 200403929-00
Origem: Prefeitura Municipal de Almeirim
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Nazaré da Silva Braga
Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.166, DE 27/01/2005
Processo nº 200400523-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Odete Lima das Neves Teixeira
Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.183, DE 03/02/2005
Processo nº 200409498-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessados: Maria Benedita Quaresma Costa, Francisco José Quaresma Costa e Eduardo Augusto Quaresma Costa
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.190, DE 10/02/2005
Processo nº 200303959-00
Origem: Prefeitura Municipal de Soure
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Elizia Malcher Chaves
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

DECRETO Nº 121/05
DE 09 DE MARÇO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais dispostas no Inciso VIII e XXI do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, Considerando que as fortes chuvas que vêm caindo sobre o Município desde janeiro afetam a população, ameaçando o suprimento de suas necessidades elementares como alimentação, assistência à saúde, acesso à educação e habitação;

Considerando que as chuvas já provocaram a queda de 32 (trinta e duas) pontes na zona urbana e 76 (setenta e seis) pontes na zona rural, deixando sem acesso ao abastecimento cerca de 60% da população habitante na zona rural do Município;

Considerando que as chuvas deixaram em estado de funcionamento precário 18 (dezoito) escolas na zona rural, sendo 8 (oito) destas totalmente paralisadas, prejudicando com a falta de aula 2.100 (dois mil e cem) alunos, sendo destes 1.759 (um mil setecentos e cinquenta e nove) por falta de transporte escolar dada as más condições de trafegabilidade;

Considerando que o período chuvoso que atravessamos é propício à epidemias, especialmente de dengue;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA a partir de 09 de março de 2005 até 30 de abril de 2005 ou até que cessem as condições que motivaram o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de Março de 2005.

ALBERTINHO ROSA NOGUEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS INTERESTADUAL, INTERMUNICIPAL, TURISMO E FRETAMENTO DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - O Presidente deste sindicato no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os senhores associados em dias com suas obrigações sociais e demais trabalhadores rodoviários empregados em empresas de transportes de passageiros interestadual, Intermunicipal, turismo e fretamento do Estado do Pará, para comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária, que serão realizadas nos seguintes horários, dias e locais: Às 18:30h em primeira convocação com a participação de 50% mais 1 (um) dos associados, ou 19:00h, em segunda convocação com a participação de qualquer número de associados presentes, dia 18/03/05, Belém e Ananindeua, Av. Cipriano Santos, 139, altos, São Brás, Belém-PA; dia 19/03/05, Abaetetuba e Barcarena, Av. Pedro Rodrigues, 633, Centro, Abaetetuba-PA e dia 20/03/05, Tomé-Açu, Rua 15 de Novembro, 40, centro, Tomé-Açu-PA., para tratar e deliberar da seguinte pauta: I) Elaborar e aprovar a Proposta de Norma Coletiva de Trabalho 2005/2006, tendo como data base 1º de maio; II) Autorizar a Diretoria celebrar Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho com as categorias patronais; III) Autorizar a Diretoria a Instaurar Processo de Dissídio Coletivo de natureza jurídica ou econômica, no caso de frustrada as negociações coletiva na fase administrativa; IV) Sobre a oportunidade de exercer o direito de greve, nos termos do art. 9º da CF, Lei 7783/89 e V) Declarar a assembléia Geral aberta em caráter permanente até o fim da reivindicações. Belém-PA., 11 de março de 2005. Raimundo Salls Manlio Aires - Presidente

COWOOD TIMBERS LTDA

À COWOOD TIMBERS LTDA - CNPJ Nº 01.610.363/0001-01 - COMUNICA AO PÚBLICO O EXTRAVIO DE UM CONHECIMENTO DE EMBARQUE BILL OF LADING Nº BRBEL 0500201, CONFORME B. O (BOLETIM DE OCORRÊNCIA) 00362/2005000031-7

PARTIDO PROGRESSISTA - PP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Diretório Estadual do Partido Progressista - PP, Secção do Pará, na forma da legislação pertinente, CONVOCA os membros do Diretório Estadual do Pará, para reunião a realizar-se no dia 23 de Março de 2005, às 18 (dezoito) horas no Auditório da Sede própria do Partido, à Av. 16 de Novembro, 435, nesta Capital, para deliberação da seguinte:

PAUTA:

- Aprovação da Prestação de Contas relativa ao Exercício de 2004;
 - Aprovação do Orçamento para o exercício de 2005;
 - Aprovação do Plano Trienal de Ação Partidária;
 - O que ocorrer.
- Belém, 14 de março de 2005

GERSON DOS SANTOS PERES

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DOS MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DO MEIO AMBIENTE NO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Desenvolvimento Agrário e do Meio Ambiente no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 487 cooperados, em condições de votar, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária (AGO), a realizar-se na sua sede social, à Travessa Timbó, nº 2752, bairro do Marco, Belém, Pará, no dia 31 de março de 2005, às 8:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 9:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 10:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos: (1) eleição dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; (2) prestação das contas do exercício de 2004; (3) destinação das sobras ou rateio das perdas; (4) fixação do valor dos honorários, das gratificações e da cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; (5) fusão/incorporação de cooperativas; (6) Devolução do capital Integralizado; (7) programa de capitalização voluntária.

Belém, PA, 14 de março de 2005
Altevir de Matos Lopes
Presidente

DALSAM MADEIRAS LTDA

DALSAM MADEIRAS LTDA, CGC/MF nº 04.756.318/0001-58, situada à Av. Monte Líbano s/n, torna público que solicitou junto ao SECTAM (Secretaria do Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente) a Licença Ambiental para atividade de Carvoejamento, no município de Paragominas, conforme o protocolo nº 30431/2005 de 03.02.05.

TIJOTELHA IND LTDA

TIJOTELHA IND. LTDA recebeu da SECTAM a L. O. Nº 244/05 e a L. O. Nº 248/05, válidas até 06/03/2006, para extração de argila e produção de cerâmica. A empresa localiza-se na Estrada do Tacajós, Área C, Gleba Tacajós, Santa Izabel do Pará/Pa. Proc.: Nº 2005/15.208.

CERÂMICA RIO VERDE LTDA

CERÂMICA RIO VERDE LTDA torna público que requereu da SECTAM a L. O. Nº 651/04 e a L. O. Nº 657/04, para extração de argila e produção de cerâmica. A empresa localiza-se na Estrada de Acesso a Ferrovia, Km 03, Zona Rural, Parauapebas/Pa. Proc.: Nº 2005/64.697.

CERÂMICA RIO VERDE LTDA torna público que requereu da SECTAM a Licença de Operação Nº 640/04, para extração de areia e seixo. A área localiza-se no leito do Rio Parauapebas, Zona Rural, Parauapebas/Pa. Proc.: Nº 2005/64.633.

CERÂMICA RIO VERDE LTDA torna público que requereu da SECTAM a Licença de Operação Nº 641/04, para extração de areia e seixo. A área localiza-se no leito do Rio Parauapebas, Zona Rural, Parauapebas/Pa. Proc.: Nº 2005/64.625.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

PORTARIA COREN/PA Nº 004/2005

Designa os Membros - Presidente, Secretário e Vogal da Comissão Permanente de Licitação do COREN/PA.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais e; CONSIDERANDO a necessidade de reformulação da Comissão Permanente de Licitação, anteriormente nomeada em novembro/2002, através da PORTARIA COREN-PA Nº 42/2002. RESOLVE "ad referendum" do PLENÁRIO: I - DESIGNAR os servidores abaixo elencados, membros da Comissão Permanente de Licitação, para organizar e dirigir os procedimentos relativos à aquisição de materiais e serviços no âmbito deste Regional, realizados através de processos licitatórios. - WALKÍRIO COSTA ALMEIDA, Fiscal - Mat. 1231 - PRESIDENTE / MARIZETE TRINDADE DIAZ, Auxiliar Administrativo - Mat. 1212 - SECRETÁRIA / REGINA HELENA GONÇALVES CRISÓSTOMO, Auxiliar Administrativo - VOGAL. II - Esta Portaria entrará em vigor a contar de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Belém, 01 de março de 2005.
Antônio Marcos Freire Gomes Adson dos Prazeres Rodrigues
COREN-PA nº 56.302 COREN-PA nº 57.429
residente Secretário

MOTOGERAL AGROPECUÁRIA S/A

MOTOGERAL AGROPECUÁRIA S/A., - CNPJ Nº 05.044.359/0001-84 - NIRE 15300014816. Extrato de Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas dia 04/03/2005, na sede da empresa situada à Praça do Carmo nº 60 - altos em Belém-Pará, às 10 horas. **Presença:** Totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas nº 01, folha 09. **Mesa dos Trabalhos:** Sr. Paulo Afonso Lima da Costa - Diretor Presidente e Sr. Júlio Leite da Costa Júnior, Secretário. Deliberações da AGE: Publicação dos Balanços Patrimoniais e demais Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/98, 31/12/99, 31/12/00, 31/12/01, 31/12/02, 31/12/03 e 31/12/04. Deliberações da AGE: a) Eleição da Diretoria da empresa para o triênio 2005 e 2008, para Diretor Presidente o Sr. Paulo Afonso Lima da Costa, para Diretor Administrativo Sr. Júlio Leite da Costa, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital, b) Foi aprovada por unanimidade pelos presentes a extinção do Conselho de Administração por tempo indeterminado, c) O Sr. Presidente informou aos presentes a necessidade da venda dos imóveis pertencentes a empresa, que também foi aprovada por unanimidade, d) Foi aprovado os novos pró-labores da Diretoria para o período janeiro a dezembro de 2005, 05 (cinco) salários mínimos mensais para cada diretor. A Ata na íntegra foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes na Assembleia. Arquivamento Jucepa sob o nº 20000103818 em 10/03/2005, Rita de Cássia Teixeira Peres - Secretária Geral.

PORTUENSE FERRAGENS S/A

PORTUENSE FERRAGENS S/A - NIRE Nº 15300010781 - CNPJ Nº 04.912.2422/0001-02 - Companhia Aberta. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. "Ficam os Senhores Acionistas da Portuense Ferragens S/A ("Portuense" ou "Companhia") convocados a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 30 de março de 2005, na sede social da Companhia, situada na Trav. Padre Eutíquio, nº 1055, na Cidade de Belém, Estado do Pará, às 08:00 horas, em primeira convocação, para deliberar (I) sobre a Reavaliação de Imóveis de propriedade da Companhia, assim como (II) Ratificar a nomeação dos peritos designados pela administração, e (III) Aprovar os respectivos Laudos de Avaliação". Belém, 14 de março de 2005. Huascar José Calcuchimac de Alencar Fernandez, Presidente do Conselho de Administração.

GEOTERRA SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA

GEOTERRA SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA torna público que requereu da SECTAM Licença de Operação, para extração de brita. A área localiza-se na Estrada Vicinal CEDERE I, Km 04, Zona Rural, Parauapebas/Pa. Proc.: Nº 2005/61.708.

YUJINAGASAKA

YUJI NAGASAKA torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação Nº 243/05, válida até 10/03/2006, para extração de areia. A área localiza-se na Rodovia PA 140, Km 02, Lote 20, Col. Nsa. Sra. do Carmo, Zona Rural, Santa Izabel do Pará/Pa. Proc.: Nº 2005/15.200.

YUJI NAGASAKA torna público que requereu da SECTAM Licença de Operação, para extração de areia. A área localiza-se na Vila do Espírito Santo, Km 10, Localidade Pato Macho, Zona Rural, Santo Antônio do Tauá/Pa. Proc.: Nº 2005/64.613.

SINDICATO DOS TRAB. NAS IND METALÚRGICAS, MEC. E DE MAT. ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ

Edital de Convocação

Sindicato dos Metalúrgicos, do Pará - Simetal, convoca seus associados e representados por este, a participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias que realizar-se-ão nas datas e locais a seguir indicados, sempre no horário das 18:30 hs em primeira convocação ou às 19:30 hs em Segunda Convocação com qualquer número, quando reunirá observando o quorum do art. 612/CLT, Belém dia 24/03 na Avenida Dalva, 236, Bairro da Marambala; Castanhal no dia 04/04 na Rua Capitão Leal Sobrinho, 400 B. lanetama; Marabá dia 24/03 na Rua 7 de Junho, 1440, Núcleo Pioneiro; Barcarena no dia 04/04 na Av. Conego Jerônimo Pimentel, Q. 291, L. 11 s/n Núcleo Urbano; e em Parauapebas dia 07/04 na Rua "A", 181 - Cidade Nova. - para deliberarem: a) Elaboração e votação das PROPOSTAS PARA NEGOCIAÇÕES DAS CONVENÇÕES COLETIVAS com o SIMEPA - Sindicato das Ind. Metalúrgicas Mec. e de Mat. Elétrico do Est. do Pará; SINCONAPA - Sindicato da Ind. da Construção Naval do Est. do Pará; SINDIREPA - Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Pará; SIMENE - Sindicato das Ind. Metalúrgicas Mec. e de Mat. Elétrico de Castanhal e Região Nordeste do Pará; SIMEPS - Sindicato das Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e Prestadoras de Serviços Metal-Mecânicas de Marabá; e ACORDOS COLETIVOS com: ALBRÁS S/A - Alumínio Brasileiro S/A; C C S - Capixaba Caldearia e Serviço Ltda; DSERVICE LTDA; EBES - Engenharia Ltda; GESMAN LTDA; INTEGRAL - Construções e Comércio Ltda; INTERTEK DO BRASIL E INSPEÇÕES LTDA; LEQUIPARA - Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda; METSO DO BRASIL S/A; M C E - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA; SECULOS - Serviço e Administração Ltda; TOM SERVICE - Consultoria e Manutenção Ltda; b) Sustentação do SIMETAL pelos beneficiados, através da Contribuição Assistencial e Mensalidade Social. c) Autorizar a diretoria a solicitar intermediação da ORT e Instaurar Dissídio Coletivo junto ao TRT da 8ª Região no caso de fracasso nas negociações extrajudiciais d) Indicativo de Greve. Belém 07 de Março de 2005. Ivo Borges de Freitas - Presidente.

Camargo Corrêa Metais S.A.

CNPJ/MF Nº 04.872.297/0001-36 - NIRE 15 3 0000195 1

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede da Sociedade, no Município de Breu Branco, Estado do Pará, sito à Rodovia PA 263, Km 3,5, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2004.

Breu Branco, 10 de março de 2005

A Diretoria (11, 14, 15)

AGROPECUÁRIA PINGUÍM S/A

AGROPECUARIA PINGUÍM S/A - CNPJ 02.671.917/0001-43. CONVOCAÇÃO: Convocamos os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar às 08:00 horas, no próximo dia 30 de abril de 2005, na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, Km 7,5 - Bairro Parque Verde, Belém (PA), CEP: 66635-110, a fim de deliberarem sobre o seguinte: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2003. Outrossim, comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, no endereço retromencionado, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2004, Belém (PA), 7 de março de 2005. A Diretoria.

JOSÉ NOJOSA VIANA - ME

JOSÉ NOJOSA VIANA - ME torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação Nº 213/05, válida até 30/06/2006, para extração de areia e seixo. A área localiza-se na Rodovia PA 124, Km 15, Zona Rural, Ourém/Pa. Proc.: Nº 2005/16.861.

JOSÉ NOJOSA VIANA - ME torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação Nº 212/05, válida até 14/06/2006, para extração de areia e seixo. A área localiza-se na Margem direita do Rio Guamá, Zona Rural, Capitão Poço/Pa. Proc.: Nº 2005/16.868.

NAVEZON LINHAS INTERNAS DA AMAZÔNIA S/A

CNPJ 04.401.477/0009-97, torna público que Requereu a renovação da Licença de Operação Junto à SECTAM-PA sob nº 65849/2005 de 10.03.2005, para os transportes Marítimo e rodoviário de derivado de petróleo em suas atividades em BELEM-PA.

MAJONAVE TRANSPORTES FLUVIAIS DA BACIA AMAZÔNICA LTDA

CNPJ-MF 04.199.014/0002-18, torna público que obteve junto a SECTAM, 2005/11791 a AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO sob o registro n. 071/2005 de 11.02.2005, processo 2005/11.796 para TRANSPORTE RODO-FLUVIAL DE PRODUTOS PERIGOSOS com os seguintes equipamentos (Balsas, Empurradores, Tratores e Carretas), bem como dos seguintes produtos (Coque Verde de Petróleo, Carvão Mineral, Carvão Vegetal, Bauxita, Cimento, Areia, Calcário, Clinker e Seixo.)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA
OAB/PA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Comunico às partes destacadas, a comparecerem no dia 31/03/05, às 17:00 h. na sede da OAB/PA, Praça Barão do Rio Branco, nº 93, para o julgamento dos seguintes Processos Disciplinares.
1ª Turma PD Nº 183/98: Representado: A. R. C. C. (OAB/PA nº 5151); Relator: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. **PD Nº 430/99:** Representante: José Edson de Jesus Souza Cruz; Relator: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. **2ª Turma PD Nº 192/03:** Representante: Z. D. de A. (OAB/PA nº 9268-B); Relatora: Dra. Carla Ferreira Zahlouth. **3ª Turma PD Nº 373/02:** Representante: Raimundo da Cruz; Relator: Dr. Aluisio Augusto Martins Meira. Belém, 14/03/05. Secretária Geral do TED, Anamaria Chaves Stilianidi.

SAGA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF Nº: 02.053.186/0001-72
NIRE Nº: 35.214.614.866

JARI CELULOSE S.A.
CNPJ/MF Nº: 04.815.734/0001-80
NIRE Nº: 15.300001251

AVISO DE FATO RELEVANTE

A SAGA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL LTDA. (SAGA), acionista controladora da JARI CELULOSE S.A. (JARI), vem a público informar que, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Instrução CVM nº 358, de 03 de Janeiro de 2002, em 21 de fevereiro de 2005 foi deliberado, por intermédio de Assembleia Geral Extraordinária, a ratificação do aumento do capital social anteriormente proposto por ocasião da realização da Assembleia Geral Extraordinária de 29.12.2004, conforme disposto em ata da assembleia em questão. O referido aumento de capital, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) resultou na emissão de 19.480.519.480 (dezenove bilhões, quatrocentos e oitenta milhões, quinhentas e dezanove mil, quatrocentas e oitenta) novas ações (Ações), todas nominativas e sem valor nominal, sendo 7.792.207.792 (sete bilhões, setecentas e noventa e duas milhões, duzentas e sete mil, setecentas e noventa e duas) ações ordinárias e 11.688.311.688 (onze bilhões, seiscentas e oitenta e oito milhões, trezentas e onze mil, seiscentas e oitenta e oito) ações preferenciais, sendo 2.094.026.604 (dois bilhões, noventa e quatro milhões, vinte e seis mil, seiscentas e quatro) ações preferenciais da classe .A., 7.510.857.388 (sete bilhões, quinhentas e dez milhões, oitocentas e cinquenta e sete mil, trezentas e oitenta e oito) ações preferenciais da classe .B. e 2.083.427.696 (dois bilhões, oitenta e três milhões, quatrocentas e vinte e sete mil, seiscentas e noventa e seis) ações preferenciais da classe .C.. Em função do mencionado aumento de capital ter implicado na ampliação da participação acionária detida pela SAGA e, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e a Instrução CVM nº 361, de 05 de março de 2002, a SAGA pretende, sujeito à aprovação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM.), efetuar oferta pública de aquisição da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da JARI que se encontrem em circulação no mercado (Oferta). Os termos detalhados da Oferta serão amplamente divulgados ao mercado tão logo venham a ser determinados. São Paulo, 14 de março de 2005.

SAGA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL LTDA.

GÁS CARBÔNICO DO PARÁ LTDA

REUNIÃO DE SÓCIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores sócios da GÁS CARBÔNICO DO PARÁ LTDA, convocados para participarem da REUNIÃO DE SÓCIOS desta sociedade, a ser realizada no próximo dia 19 de abril de 2005, às 10:00 horas, na sede social da empresa, localizada nesta cidade, na Rodovia Augusto Montenegro, Km 07 - Nova Marambala, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1- Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício recém findo de 2004; 2- Definir quanto a distribuição do lucro; 3- Designar os administradores e os membros do conselho de administração para o corrente exercício; 4- Estabelecer a remuneração dos administradores e dos membros do conselho de administração; 5- Outros assuntos de interesse social. Os documentos de que trata o item 1. acima estão à disposição dos senhores sócios, na sede da empresa e no Escritório Central, na Av. Joaquim Nabuco, 1012 - em Manaus. Manaus, 8 de Março de 2005.

Antônio Carlos da Silva - Diretor de Operações

DIGITAL CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS A EMPRESA DIGITAL CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME COMUNICA O EXTRAVIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS FISCAIS: NOTAS FISCAIS SÉRIE 1 DE Nº 101 A 303 LIVRO DE ENTRADA DE ICMS Nº 1, LIVRO DE SAÍDA DE ICMS Nº 1, LIVRO DE APURAÇÃO DE ICMS Nº 1, LIVRO DE INVENTÁRIO Nº 1, LIVRO DE TERMO DE OCORRÊNCIA Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2005 - DATA DA ABERTURA 31/03/2005 HORA 8:00 hs Objeto: aquisição de combustível estimado em 228.960 litros da seguinte forma: 117.600 litros de gasolina e 111.360 de óleo diesel. Edital nº 01/2005 os interessados poderão adquiri-lo na Sede da Prefeitura Situada a Praça da Matriz, 01 - Centro, no Setor de Licitação com 72 horas que antecede à abertura. Valor do edital R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). Em 15 de março de 2005. À Comissão.

BENEFICÊNCIA NIPO - BRASILEIRA DA AMAZÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a empresa SANENG-SANTARÉM ENGENHARIA LTDA, para, no prazo de dois dias úteis (109, 1, "e", e § 6º, da Lei 8.666/93) apresentar defesa por não atendimento do prazo de execução do contrato 010-A/2004, CC. 080-A/2004 (78, 1 da Lei 8.666/93).

NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a empresa SANENG-SANTARÉM ENGENHARIA LTDA, para, no prazo de dois dias úteis (109, 1, "e", e § 6º, da Lei 8.666/93) apresentar defesa por não atendimento do prazo de execução do contrato 008-A/2004, CC. 078-A/2004 (78, 1 da Lei 8.666/93)

CERÂMICA BARREIRA LTDA

CERÂMICA BARREIRA LTDA toma público que recebeu da SECTAM a L. O. Nº 214/05 e a Nº 216/05, válidas até 28/02/2006, para extração de argila e produção de cerâmica. A empresa localiza-se na Est. Sta Rita, Km 10, Zona Rural, São Miguel do Guamá/Pa. Proc.: Nº 2005/15.187.

BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DA AMAZONIA		
CNPJ: 04.966.545/0001-08. Inscrição Estadual: Isento Declara Utilidade Pública Federal-Decreto nº 98.815 de 10.01.1990 Declara Utilidade Pública Estadual- Lei nº 4385 de 22.05.1972 Declara Utilidade Pública Municipal Lei nº 6890 de 24.05.1972 Conselho Nacional de Assistência Social Lei nº 23021 000491/ 85 de Sede Trav.9 de Janeiro, 1267 Belém - Pará		
BALANÇO PATRIMONIAL		
ATIVO		
	2004	2003
ATIVO CIRCULANTE	2.218.112,88	2.827.741,49
Caixa	40.752,28	28.879,83
Banco c/ Movimentos	229.614,04	145.558,40
Títulos e Valores Mobiliário	15.458,07	469.070,51
Estoques	177.922,93	170.679,07
Adiantamentos	17.841,37	2.396,65
Contas e Ressarcir	7.098,12	7.125,18
Contas a Receber	358.063,11	548.241,36
Convênios a Receber	1.371.562,96	1.455.790,69
Contra.Prestação Pec.. Receber	202.215,49	121.032,20
(-) Faturamento Antecipado	(202.215,49)	(121.032,20)
ATIVO REALIZ. LONGO PRAZO	582.538,17	12.187.372,19
Contas a Receber	582.538,17	
ATIVO PERMANENTE	11.382.843,36	2.144.102,31
Investimentos	1.888.863,46	9.902.128,86
Bens Imóveis	9.902.128,86	3.074.994,16
Máquinas e Equipamentos	3.074.994,16	153.184,60
Veículos	153.184,60	1.431.616,18
Móveis e Utensílios	1.452.959,70	(4.518.653,92)
(-) Depreciação Acumulada	(5.093.216,10)	456.736,23
COMPENSAÇÃO	456.736,23	456.736,23
Cheque em Garantia		
TOTAL DO ATIVO	14.183.494,41	15.471.849,91
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	2.467.886,76	2.507.677,91
Ordenados e Salários a Pagar	226.205,79	186.833,16
Obrigações Sociais a Recolher	30.697,28	34.311,87
Obrigações Fiscais a Recolher	48.145,62	37.208,22
Empréstimo	732.817,85	450.000,00
Operação Financeira c/	150.000,00	475.000,00
Garantias		
Contas a Pagar	99.796,08	301.314,63
Fornecedores	99.538,87	174.132,96
Contas de Repasse	913.593,14	656.094,24
Credores Diversos	102.398,10	142.878,74
Contas a Apropriar	84.694,23	49.904,09
EXIGÍVEL À LONGO PRAZO	2.058.564,10	2.380.001,44
Financiamento BNDES/FINAME	2.058.564,10	2.380.001,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.657.043,55	10.127.434,33
Patrimônio Social	5.847.308,66	6.421.868,84
Fundos Assistenciais	4.268.379,23	3.967.165,08
Reservas	455.189,36	
Déficit Acumulado	(913.831,70)	(261.599,57)
COMPENSAÇÃO	456.736,23	456.736,23
Caução de Cheques		
TOTAL DO PASSIVO	14.183.494,41	15.471.849,91
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS		
DESPESAS OPERACIONAIS	9.894.806,61	10.264.296,55
Despesas Pessoais	4.586.762,31	3.871.851,00
Despesas Gerais	1.830.354,78	1.982.769,81
Despesas Tributárias	11.422,65	14.477,27
Despesas Bancárias	76.882,99	32.908,16
Despesas Hospitalares	3256.356,44	4.362.290,31
Variação Monetária Passiva	133.027,44	
DESPESAS ASSISTENCIAIS	4.317.260,88	4.475.072,52
Despesas Pessoais	334.305,89	295.534,42
Despesas Gerais	111.095,63	134.734,38
Manut. Centro Reabilitação Social	87.083,17	73.925,96
Assistência Médica Móvel	82.079,45	65.256,79
Assistência Social	1.086.453,67	909.024,83
Assistência Anclã	185.141,31	464.551,21
Ajuda Mútua Desp. Méd. Hospital	2.417.494,53	2.520.244,93
Bolsa de Estudos	10.800,00	11.800,00
Despesas Tributárias	266,40	
Despesas Bancárias	2.560,83	

DESPESA NÃO OPERACIONAL	152.470,19	353.344,93
Despesas de Rateio	152.470,19	279.940,20
Variação Monetária Passiva		73.404,73
DÉFICIT	(197.042,77)	(261.599,57)
Déficit	(197.042,77)	(261.599,57)
TOTAL DE DESPESA	14.167.494,91	14.831.114,43
RECEITA OPERACIONAL	14.015.024,72	13.982.236,82
Receitas Administrativas	4.480.876,13	3.455.456,39
Receitas de Contribuições	512.889,64	712.698,84
Receitas de Juros	59.230,48	147.488,75
Receitas Hospitalares	8.904.673,32	9.639.494,12
Receitas Diversas	57.355,15	27.098,72
RECEITA NÃO OPERACIONAL	152.470,19	279.940,20
Rateios de Despesas	152.470,19	279.940,20
REVERSÃO FUNDO E RESERVA	568.937,41	329.855,52
Fundo Assistencial		239.081,89
Reserva p/ Manutenção		
TOTAL DE RECEITAS	14.167.494,91	14.831.114,43
DEMONSTRAÇÃO ORIGENS E APLICAÇÕES		
ORIGENS	104.171,40	(493.299,08)
Depreciações	574.562,18	504.795,58
Aumento de Patrimônio	(470.390,78)	(998.094,66)
APLICAÇÕES	352.571,52	438.742,26
Aumento de Investimento	(255.238,85)	(291.030,29)
Aumento de Imobilizado	25.272,20	729.772,55
Aumento de Ativo Realiz.L.Prazo	582.538,17	
VARIAÇÃO DO CAP. CIRC.LIQ	(248.400,12)	(932.041,34)
DEMONSTR. DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQ.		
ATIVO CIRCULANTE	(609.628,61)	863.307,85
Início do Exercício	2.827.741,49	1.964.433,64
Fim do Exercício	2.218.112,88	2.827.741,49
PASSIVO CIRCULANTE	361.228,49	(1.795.349,19)
Início do Exercício	4.887.679,35	3.092.330,16
Fim do Exercício	4.526.450,86	4.887.679,34
VARIAÇÃO dos CIRCULANTES	(248.400,12)	(932.041,34)
DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO		
Saldo em 31.12.2002 Patrimônio Social R\$6.926.664,42 Fundo Assistencial R\$3.959.782,68 Reserva p/ Manutenção R\$239.081,89		
Total do Patrimônio R\$11.125.528,99		
Reversão de Patrimônio	R\$ (504.795,58)	
Reversão p/ Fundo Assistencial	R\$ (375.820,74)	
Reversão Reserva p/ Manutenção	R\$ (239.081,89)	
Atualização Fundo Assistencial	R\$ 383.203,12	
Constituição Reserva p/ Manutenção	R\$ 31.204,76	
Déficit Fundo Assistencial	R\$ (292.804,33)	
Saldo em 31.12.2003 Patrimônio Social R\$ 6.421.868,84 Fundo Assistencial R\$3.674.360,73 Reserva p/ Manutenção R\$31.204,76		
Total do Patrimônio R\$10.127.434,33		
Reversão de Patrimônio	R\$ (574.562,18)	
Constituição Reserva p/ Manutenção	R\$ 423.984,60	
Atualização Fundo Assistencial	R\$ 301.214,17	
Déficit Fundo Assistencial	R\$ (621.027,37)	
Saldo em 31.12.2004 Patrimônio Social R\$ 5.847.308,66 Fundo Assistencial R\$3.354.547,53 Reserva p/ Manutenção R\$455.189,36		
Total do Patrimônio R\$9.657.043,55		
NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONST. CONTÁBEIS - 2004		
Nota 1 Contexto Operacional A BENEF. NIPO-BRAS. DA AMAZÔNIA, é uma entidade civil de caráter beneficente, sem fins econômicos, que se propõe a dar assistência social, moral e material as pessoas necessitadas, visando a concepção de seus objetivos sociais, exercer as atividades de Assist. Social, org. e adm. de Hospitais, Clínicas e Ambulatórios, Médica móvel e outras atividades afins. Nota 2 Apresentação das Demonst. Contábeis. a) Apuração do Resultado pelo regime de competência do exercício b) Aplic. de Lq. Imediata estão registradas por seus valores atualizados até a data do Balanço. c) Passivo. Circulante são representados por obrigações decorrentes das prestações de serviço e aquisição de materiais e equip. para manutenção e expansão do sistema de atendimento d) Passivo Exig. à L. Prazo Corresponde o montante atualizado do financ. obtido perante a BNDES, para aplic. na Obra da Nova Unidade Hospitalar, e Financ. obtido pela FINAME para aquisição de Mób. e Uten. e) Pat. Social da entidade é constituído de Bens Patrimoniais da entidade, de Fundo Assist. e Res. para Manut. da entidade. Nota 3 Gratuidades Em atendimento ao Decreto 2.536 de 06.04.98, art. 3º, § VI, calcula-se 20% (vinte por cento) de sua receita bruta para aplicar em gratuidade.		

Nota 4 Atividade Assist. a entidade aplicou em despesas relacionadas com atividade assistencial, o montante de R\$-4.317.260,88 no exercício de 2004. Nota 5 Aplic. dos Recursos foram aplicados, integralmente, na manutenção e aquisição do imobilizado, e em sua atividade assistencial com base no Estatuto Social da entidade. Nota 6 Contribuições no exercício de 2004, várias entidades, inclusive pessoas físicas, efetuaram doações no montante de R\$ 512.889,64 contribuindo, desta forma, na continuidade das atividades da Beneficência. Nota 7 Obrigações à Longo Prazo correspondem os financiamentos do BNDES/FINAME, as taxas de juros BNDES têm como base no TJLP mais 7% a.a. de Juros e 3% a.a. de DELCREDERE, com liquidação de 06 (seis) anos com carência de 02 (dois) anos, referente a Financiamento de FINAME, TJLP mais 7% a.a. e 4% de Juros, liquidação de 05 (cinco) anos, com carência de 01 (hum) ano, os recursos foram aplicados conforme a Nota 2, item d) Nota 8 Quadro Demonstrativo da Previdência Social - INSS.			
Mês/2004	INSS como devido fosse	INSS Recolhido	Isenção INSS Lei 8.212/91
Janeiro	160.571,08	36.467,17	124.103,91
Fevereiro	160.160,57	34.281,70	125.878,87
Março	157.067,08	33.656,87	123.410,21
Abril	161.434,63	32.392,68	129.041,95
Mai	120.419,02	30.001,66	90.417,36
Junho	124.893,94	27.224,40	97.669,54
Julho	135.997,07	28.466,00	107.531,07
Agosto	135.698,40	28.060,80	107.637,60
Setembro	140.234,50	28.683,20	111.551,30
Outubro	144.189,68	30.699,85	113.489,83
Novembro	144.305,21	28.309,42	115.995,79
Dezembro	260.557,91	56.781,13	203.776,78
Total	1.845.529,09	395.024,88	1.450.504,21
Toshiharu Odate	Yukikatsu Nobushige	Motoya Sasaki	
CPF 01551337215	CPF 00643980210	CPF 00270148272	
Presidente	Diretor Tesoureiro	Contador	
		CRC Pa. 004226/O-5	
PARECER DO CONSELHO FISCAL			
Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Beneficência Nipo Brasileira da Amazônia, no exercício de suas funções Estatutárias, tendo procedido ao exame do BALANÇO PATRIM. DEMONST. DE DESP. E RECEITAS, e demais contas e atos da Diretoria, findo em 31 de dezembro de 2004, conforme o parecer da Auditoria Independente feita pelo escritório AUDICON anexo, encontrou em perfeita ordem com provas documentadas, são de parecer que os mesmos podem ser aprovadas pela Assembleia Geral. Belém-Pa., 21 de Fevereiro de 2005.			
Takaaki Nagase	Takuo Koyama	Kazuo Mimori	
Presidente Cons. Fiscal	Conselho Fiscal	Conselho Fiscal	
PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES			
Aos Srs. Administradores da BENEF. NIPO-BRAS. DA AMAZÔNIA. 1. Examinamos o Balanço Patrimonial da BENEF. NIPO BRAS. DA AMAZÔNIA, levantado em 31 de dezembro de 2004, e as respectivas demonstrações do resultado das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplic. de recursos correspondentes ao exercício findos naquela data, elaborados sob a respons. de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstr. contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Foi atendido o que preceitua o decreto 2.536 de 06 de abril de 1998, art. 3º parágrafo 6º, proveniente a receita bruta. 4. Em nossa opinião, as demonstr. contábeis, acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BENEF. NIPO BRAS. DA AMAZÔNIA, correspondente a 31 de dezembro de 2004, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações dos recursos, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Belém Pa., 16 de Fevereiro de 2005. Auditor Independente Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo Contador CRC Pa 2671 CPF 005.961.162-68 AUDICON Auditoria, Consultoria e Contabilidade S/C CRC Pa. 2671 - INBRACON-1800.			

MSL MINERAIS S.A.
CNPJ/MF 04.788.972/0001-43
NIRE 15300015383
COMPANHIA FECHADA
AVISO AOS AÇIONISTAS

MSL MINERAIS S.A. comunica aos seus acionistas que encontram-se à disposição, na sede social, em Monte Dourado, Almeirim, Pará, a partir da presente data, os seguintes documentos: o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, das Origens e Aplicações de Recursos, das Mutações Patrimoniais e as respectivas Notas Explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004, acompanhadas do parecer dos auditores independentes Deloitte Touche Tohmatsu a respeito, Monte Dourado, 11 de março de 2005. Hécio Roberto Martins Guerra - Diretor Superintendente.



PARÁ PIGMENTOS S.A.
CNPJ/MF 33.931.510/0001-31
NIRE 153000184-10
COMPANHIA FECHADA
AVISO AOS AÇIONISTAS

PARÁ PIGMENTOS S.A. comunica aos seus acionistas que encontram-se à disposição, na sede social, no Km 7 da Estrada da Ponta da Montanha, em Barcarena, Pará, a partir da presente data, os seguintes documentos: o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, das Origens e Aplicações de Recursos, das Mutações Patrimoniais e as respectivas Notas Explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004, acompanhadas do parecer dos auditores independentes Deloitte Touche Tohmatsu a respeito, Barcarena, 11 de março de 2005. Hécio Roberto Martins Guerra - Diretor Presidente.



CADAM S.A.
CNPJ/MF 04.788.980/0001-90
NIRE 15300011612
COMPANHIA FECHADA
AVISO AOS AÇIONISTAS

CADAM S.A. comunica aos seus acionistas que encontram-se à disposição, na sede social, na Vila Industrial de Munguba, s/nº, Monte Dourado, Almeirim, Pará, a partir da presente data, os seguintes documentos: (1) o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, das Origens e Aplicações de Recursos, das Mutações Patrimoniais e as respectivas Notas Explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004, acompanhadas do parecer dos auditores independentes Deloitte Touche Tohmatsu a respeito; (2) o Parecer do Conselho Fiscal, Munguba, 11 de março de 2005. Hécio Roberto Martins Guerra - Diretor Presidente.

* AGROPECUÁRIA PINGUÍM S/A

AGROPECUÁRIA PINGUÍM S/A - CNPJ 02.671.917/0001-43. BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002.									
ATIVO (EM R\$ 1)			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002 (EM R\$ 1)				DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERC. ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002 (EM R\$ 1)		
	2003	2002	2003		2002		2003		2002
CIRCULANTE	1.076.487	1.020.219	Recelta Bruta	999.890	217.720	Ajustes dos val. que não afetam o Capital			
Caixa e bancos	40.772	4.138	Deduções	(38.442)	(8.708)	Circulante Líquido - CCL			
Clientes	311.720	182.720	Recelta Líquida	961.448	209.012	Resultado do Exercício	24.671	4.313	
Adiant. a empreiteiros e a fornecedores	34.934	24.930	Custo dos Produtos Vendidos	(262.243)	(69.260)	Encargos financeiros de longo prazo	690.433	108.690	
Estoques (nota 3 ^c)	401.784	398.704	Lucro Bruto	699.205	139.752	Depreciação e amortização	140.897		
Outros débitos (nota 5)	287.277	411.729	Despesas Operacionais	(666.743)	(134.077)	Resultado ajustado	855.990	113.003	
PERMANENTE	14.069.283	13.869.809	Com pessoal	(47.593)	(4.750)	Origem dos Recursos	3.305.988	992.402	
Imobilizado (nota 3 ^d)	8.226.000	8.277.655	Administrativas	(72.859)	(20.224)	Das operações	855.990	113.003	
Diferido (nota 4)	5.843.283	4.592.154	Tributárias	(2.290)	(74)	Aumento do exigível a longo prazo	1.194.609	679.399	
TOTAL DO ATIVO	15.145.770	14.890.028	Financeiras	(403.104)	(109.029)	Baixa do Imobilizado	1.255.308		
As notas explicativas são parte integrante das dem. contábeis			Depreciação e amortização	(140.897)		Aplicação dos Recursos	1.599.992	1.679.795	
PASSIVO (EM R\$ 1)			Result. antes da C. Social e I. Renda	32.462	5.675	Aumento do Imobilizado	348.863	695.001	
CIRCULANTE	363.712	2.013.440	Contribuição Social	2.922	(511)	Aumento do diferido	1.251.129	1.084.795	
Fornecedores	128.676	625.703	Imposto de Renda	4.869	(851)	Aumento/Redução do Cap. C. Liq. - CCL			
Empréstimos e financiamentos	258	258	Lucro Líquido do Exercício	24.671	4.313	Demonstrativo da variação do CCL			
Obrigações tributárias	703	9.515	Lucro por Ação	0,005	0,001				
Salários e encargos	12.078	-	As notas explicativas são parte integrante das dem. contábeis						
Outros Créditos (nota 6)	221.997	1.377.964	DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIM. LIQ. DOS EXERC. ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002 (EM R\$ 1)						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	9.857.387	7.972.275		Capital	Lucros				
Debêntures (nota 7)	9.262.697	7.972.275		Social	Acumulados				
Conta corrente acionista (nota 10)	594.690	-		Sal. em 31/12/2002	4.313				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.924.671	4.904.313		Result. do Exercício	24.671				
Capital social (nota 9)	4.900.000	4.900.000		Distribuição	(4.313)				
Lucros/prejuízos acumulados	24.671	4.313		Sal. em 31/12/2003	24.671				
TOTAL DO PASSIVO	15.145.770	14.890.028			4.904.313				
As notas explicativas são parte integrante das demon. contábeis			As notas explicativas são parte integrante das demon. contábeis						
Implantado - CEI concedido de pela Agência Desenvolvimento da Amazônia - ADA. NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis apresentadas foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404/76 e normas contábeis instituídas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade. NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: (a) o resultado é apurado pelo regime de competência do exercício, exceto quanto ao não provisionamento de férias, encargos sociais, depreciação e amortização. (b) a classificação em circulante e longo prazo, do realizável e do exigível, obedece aos arts. 179 e 180 da Lei 6.404/76. (c) Os estoques estão demonstrados ao custo de aquisição. (d) O ativo imobilizado está demonstrado pelo seu valor de aquisição ou de construção. (e) No ativo diferido os gastos referentes e conclusão do projeto estão sendo apropriados pelo regime de competência do exercício.			NOTA 7 - DEBÊNTURES - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO: Composto por DEBÊNTURES - nominativas emitidas e subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM, através do Banco da Amazônia S/A - BASA, como segue:						
NOTA 4 - DIFERIDO			BASA, como segue:						
Composição:			ANO INCONVERSÍVEIS CONVERSÍVEIS TOTAL						
DESCRIÇÃO			SUBSCRITAS C.M. Juros Soma Subscritas C.M. Juros Soma						
Estudos e projetos			2002 1.183.474 809.597 1.993.071 3.550.418 2.428.786 5.979.204 7.972.275						
Fundo Finan/Sudam			2003 1.183.474 1.132.203 2.315.677 3.550.418 3.396.602 6.947.020 9.262.697						
Gastos de implantação			Sobre as debêntures incide custo básico calculado pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJP, acrescido com encargos adicionais de 4% ao ano, pagável anualmente a partir do período de carência. As debêntures possuem o prazo de carência de 3 anos e prazo de vencimento de 7 anos, a garantia é flutuante e fiança comercial.						
Outros			NOTA 8 - CAPITAL SOCIAL:						
TOTAL			Composição:						
NOTA 5 - OUTROS DÉBITOS			DATA HISTÓRICO QTD. AÇÕES ORDINÁRIAS VALORES EM R\$ TOTAL EM R\$						
Composição:			21/07/98 Constituição 50.000 50.000 50.000						
DESCRIÇÃO			07/10/98 AGT 1.894.000 1.894.000 1.994.000						
Salda recursos (banco conta movim.)			29/01/99 AGE-Integ 1.303.000 1.303.000 3.247.000						
Gastos/Despesas a regularizar			24/02/99 AGE-Integ 47.000 47.000 3.294.000						
TOTAL			19/07/99 AGR-E-Integ 430.000 430.000 3.724.000						
(a) Esses recursos referem-se a salda de numerário cuja aplicação não foi possível identifica-la.			30/12/99 AGE-Integ 458.000 458.000 4.180.000						
(b) O saldo em 2002 referem-se a gastos/despesas cuja natureza não foi possível identifica-la, a sua regularização foi efetuada em 2003.			03/05/00 AGE-Integ 720.000 720.000 4.900.000						
NOTA 6 - OUTROS CRÉDITOS			NOTA 9 - OUTRAS INFORMAÇÕES: (a) Em virtude do sequestro, efetuado no escritório de contabilidade encarregado da escrituração contábil da Empresa, a pedido do interventor da SUDAM, o livro diário, o razão contábil e outros documentos da Empresa anteriores e do próprio exercício de 2000, encontram-se em poder destes. (b) A escrituração Contábil foi efetuada através dos documentos existentes na Empresa e teve como saldo inicial das contas os valores apresentados no balancete contábil de 31 de dezembro de 1999 e nos valores das demonstrações contábeis do exercício de 1999, publicadas no Diário Oficial, com parecer de outros auditores emitido sem ressalva em 02/07/2000. (c) A Empresa não adota a prática de provisionar as férias, encargos sociais, contas a pagar e outros. Referidas transações são contabilizadas pelo regime de caixa.						
Composição:			NOTA 10 - CONTA CORRENTE AÇIONISTA: Composto por recursos para suprir a necessidade de caixa da empresa.						
DESCRIÇÃO			PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Aos Diretores e Acionistas da AGROPECUÁRIA PINGUÍM S/A. 1 - Examinamos o Balanço Patrimonial da AGROPECUÁRIA PINGUÍM S/A, levantado em 31 de dezembro de 2003 e 2002, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações dos recursos, correspondente aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2 - As demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2002 apresentadas para fins de comparação, foram por nós auditadas e sobre elas emitimos parecer adverso, em 14/12/2003, devido a relevância dos efeitos mencionados no parágrafo 4º e nas notas explicativas nºs 5 e 6 e sujeito aos efeitos de possíveis ajustes que poderão advir no mencionado na nota explicativa nº 9 e nos resultantes da aplicação dos procedimentos de auditoria omitidos mencionados no parágrafo 4º. 3 - Exceto pelo mencionado no parágrafo 4º, nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 4 - Pelo fato de termos sido contratados pela Empresa Agropecuária Pinguim S/A, após 31 de dezembro de 2003, não acompanhamos o inventário físico dos estoques em 31 de dezembro de 2003, bem como não efetuamos a confirmação de saldos e/ou informações diretamente com devedores, credores e outras fontes externas, nem foi possível firmar juízo sobre a existência dos valores de bancos conta movimento, clientes, estoques, fornecedores e a existência de possíveis contingências judiciais por meio de procedimento alternativo de auditoria. 5 - A Empresa não adota a prática de depreciar e amortizar os bens do ativo permanente, o valor de R\$ 140.897, registrado neste exercício não possui composição, bem como é adotado o regime de caixa para as contas a pagar, provisão de férias e respectivos encargos. 6 - Em nossa opinião devido a relevância dos efeitos mencionados no parágrafo 5º e nas notas explicativas nºs. 5 e 6 e sujeito aos efeitos de possíveis ajustes que poderão advir no mencionado na nota explicativa nº 9 e nos resultantes da aplicação dos procedimentos de auditoria omitidos mencionados no parágrafo 4º, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo nº 1, não representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da AGROPECUÁRIA PINGUÍM S/A, em 31 de dezembro de 2003 e 2002, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referente aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Belém (PA), 03 de dezembro de 2004. MAION & CIA S/C-AUDITORES INDEPENDENTES CRC/PA-262-P-SP-4. JOSE APARECIDO MAION - CONTADOR CRC 1SP 117681/0-3-S-PA.						

Judiciário

CADERNO 1



GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2005

JUSTIÇA FEDERAL

ATA AUTOMÁTICA

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
JOSE AIRTON DE AGUIAR PORTELA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 10/03/2005

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

I-DISTRIBUIÇÃO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2005.39.00.001709-0 PROT.:07/03/2005
CLASSE:17200-CARTA ROGATÓRIA / PENAL
REQTE.:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:MILTON NUNES TOLEDO JUNIOR
REQDO.:ROSEMARY GOMES AMARAL E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001724-7 PROT.:08/03/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:CAINZA AGRO INDUSTRIAL DA AMAZONIA S/A
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001725-0 PROT.:08/03/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:AGRIMASA AGRICOLA MARANHENSE S A
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001726-4 PROT.:08/03/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:FAZ CAMPO VERDE S/A
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001727-8 PROT.:08/03/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:AGROVISA AGROINDL DE OVINOS S.A
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001728-1 PROT.:08/03/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:AGRO AGRI RONDONIA SA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001729-5 PROT.:08/03/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:ENGETRONICS DA AMAZONIA S/A
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001730-5 PROT.:08/03/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:DIAGRO RACOES S A
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001774-0 PROT.:10/03/2005
CLASSE:9200-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE.:JAIR PINHEIRO FARIA
ADVOGADO:ANDRE BENDELACK SANTOS
REQDO.:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001775-4 PROT.:10/03/2005
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:HUMBERTO BRAZ COSTA JUNIOR
ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU:UNIAO FEDERAL/COMANDO DA MARINHA
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001776-8 PROT.:10/03/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:JULIO FIALHO BARRETO
ADVOGADO:ANA KARINE PEREIRA BRASIL
IMPDO:DIRAP - DIRETORIA DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001778-5 PROT.:10/03/2005
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:JOANA ANGELICA DE SOUZA TORRES E OUTROS
ADVOGADO:VANESSA NAVARRO BARROS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001779-9 PROT.:10/03/2005
CLASSE:9105-MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
REQTE.:CELINE ANDRADE CELEIRA DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO:JOSE PAES DE CASTRO
REQDO.:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001780-9 PROT.:10/03/2005
CLASSE:16205-PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO
REQTE.:DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
REQDO.:LUCAS ETUO HOSOKAWA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001782-6 PROT.:09/03/2005
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:BECHARA FAYEZ ELKHOURI E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHÃO
VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001783-0 PROT.:09/03/2005
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE.:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO.:PROVIDEO CINEMA E TELEVISAO LTDA E OUTRO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001784-3 PROT.:09/03/2005
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:ANTONIO VIEIRA CAMPOS E OUTROS
REQDO.:UNIAO FEDERAL E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE RONDONIA
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001785-7 PROT.:09/03/2005
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:JOSE CANDIDO DA SILVA E OUTROS
REQDO.:UNIAO FEDERAL E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE RONDONIA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001788-8 PROT.:09/03/2005
CLASSE:15606-PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:REGIS RICHAEEL PRIMO DA SILVA
REQDO.:PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO 0576/2004-PR/PA
VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001789-1 PROT.:09/03/2005
CLASSE:15605-REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:ALBERTO ATHAYDE DOS SANTOS
VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001791-5 PROT.:10/03/2005
CLASSE:15605-REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:LEONARDO DE ALMEIDA GIORDANO
VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001792-9 PROT.:10/03/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR TRANSPORTE ILEGAL DE OVOS E ESPECÍME DA FAUNA SILVESTRE POR MEIO DO NAVIO SANTAREM
VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001793-2 PROT.:09/03/2005
CLASSE:6204-CARTA ROGATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:TRIBUNAL DE GRANDE INSTANCIA DE PARIS
REQDO.:CLAUDIA VALENTE DOS SANTOS
J. Dpcte:MINISTRO - PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001772-3 PROT.:10/03/2005
CLASSE:15301-INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE.:MARIA NATALINA JANSEN RODRIGUES
ADVOGADO:BRUNA KOURY
REQDO.:JUSTICA PUBLICA
VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001773-7 PROT.:10/03/2005
CLASSE:15301-INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE.:SILVIO COSTA FILHO
ADVOGADO:BRUNA KOURY
REQDO.:JUSTICA PUBLICA
VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001777-1 PROT.:10/03/2005
CLASSE:15301-INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE.:MARTINS E SABOIA LTDA
ADVOGADO:ALBERTO DA SILVA CAMPOS
REQDO.:JUSTICA PUBLICA
VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001781-2 PROT.:09/03/2005
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADVOGADO:RUI LOBATO BAHIA
EMBDO:ANA MARIA MOTA NORONHA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001787-4 PROT.:09/03/2005
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:LEONARDO BEZERRA DE ANDRADE
EMBDO:BOSS INDUSTRIA E COMERCIO S/A
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001790-1 PROT.:09/03/2005
CLASSE:11500-EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE:FERNANDO TERUO YAMADA
ADVOGADO:DANIEL CREMA
EMBDO:UNIAO FEDERAL
VARA:7ª VARA FEDERAL

I-DISTRIBUIÇÃO
2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2005.39.00.001811-5 PROT.:10/03/2005
CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISÓRIA
REQTE.:EDIVANIA DO SOCORRO DA SILVA VASCONCELOS
ADVOGADO:CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA REIS VASQUEZ
REQDO.:JUSTICA PUBLICA
VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001786-0 PROT.:09/03/2005
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:MARIA DE NAZARE MARTINS MERGULHAO
ADVOGADO:LARIEL RIBAMAR SOUZA
REU:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

2 Judiciário

CADERNO 1

VARA:2ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

..... %	
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE.....	23
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....	7
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE.....	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE.....	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE.....	0
TOTAL DOS PROCESSOS.....	31

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2005.39.00.703838-5 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR::ANDRE THIAGO SANTANA FERNANDES
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704158-9 PROT.:04/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::UBALDINO AGNELO GOMES FERREIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704160-2 PROT.:03/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA DA PAZ SANTOS BARRETO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704161-6 PROT.:04/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ALCEBIADINA GOMES DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704162-0 PROT.:03/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JOAO DE DEUS PALHETA NEVES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704163-3 PROT.:04/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::CARLOS RIBEIRO BITENCOURT
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704167-8 PROT.:04/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA JOSE FERNANDES FERREIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

I-DISTRIBUICAO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2005.39.00.704206-0 PROT.:04/03/2005
CLASSE:51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::AMELIA LEMOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL --INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704210-0 PROT.:04/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARTINHO MENDES BENJAMIM
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704211-4 PROT.:04/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIO CANUTO DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704213-1 PROT.:04/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::SANTINO DA COSTA MACHADO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704214-5 PROT.:04/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MILTON ALVES PEREIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704219-3 PROT.:04/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JOSE BRITO PEDROSO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704221-7 PROT.:04/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ANTONINO PEREIRA DIAS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704230-6 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ADILSON BAIA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704233-7 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ABDON ROBERTO FREITAS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704234-0 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::BELTRAO PAIXAO DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704235-4 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::SEVERINO GABRIEL FILHO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704236-8 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::SEVERINO ALICIO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704237-1 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::RAIMUNDO ULISSES DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704238-5 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA LUIZA DA SILVA SOBRINHO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704239-9 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::PEDRO LOPES DA COSTA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704240-9 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ALBERTINA DANTAS DE LIMA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704241-2 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::FRANCISCO FERREIRA DANTAS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704242-6 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::LUIZ MARTINS DOS REIS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704243-0 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::FRANCISCA TRAJANO DOS SANTOS ALVES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704244-3 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MIGUEL PEREIRA DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704245-7 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JORGE ARAUJO MACIEL
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704246-0 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ESTERLITO PINHEIRO MONTEIRO

REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704247-4 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::DOMINGOS FERREIRA DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704248-8 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JOAO BOSCO DUARTE
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704249-1 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::SEVERINO ALVES SOBRINHO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704251-5 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::DEJAMIRA DA SILVA LIMA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704253-2 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::OSMAR LOPES BARROS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704255-0 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JOAO PANTOJA NETO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704256-3 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ANTONIO DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704258-0 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIANO EVARISTO DA COSTA RODRIGUES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704262-1 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::DARMIRO SILVA SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704263-5 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA DA CONCEICAO FERRO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704264-9 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA ALICE ALVES RODRIGUES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704265-2 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::BENEDITO GOMES NONATO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704266-6 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::NELSON ROBERTO DA SILVA MARINHO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704267-0 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::FRANCISCO XAVIER FERREIRA PAIVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704268-3 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ADJANIRA CARRERA DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704269-7 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::RAIMUNDO MARINHO DA CUNHA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704270-7 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ANA CELIA LEAL PAIVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704271-0 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::OLIVIA DA SILVA MACEDO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704272-4 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MIRACI GAIA BARROSO FILHO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704273-8 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::HOSANA DOS SANTOS PAIVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704274-1 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::EDSON CARLOS BRITO LOUREIRO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704275-5 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::GUILHERME DIAS DE CARVALHO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704283-0 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ANA LUZIA PINTO FRANCO DIAS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704284-4 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::IRACEMA COSTA DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704285-8 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MOISES COELHO MERABET
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704286-1 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JOSE MARIA DE OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704287-5 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::SEBASTIAO GOMES DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704288-9 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MILTON CARDOSO CUNHA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704289-2 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JOSE CAMARA DE ALMEIDA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704290-2 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::RAIMUNDA ABREU DE ALMEIDA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704291-6 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JESSE GUIMARAES RAMOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704292-0 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ERNESTO RIBEIRO FILHO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704293-3 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ADILSON DA SILVA BARBOSA

REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704295-0 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::EDUARDO SARDO VALENTE FILHO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704296-4 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::SEBASTIAO CARDOSO FILHO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704298-1 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ANTONIO PEREIRA GOMES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704299-5 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JEFFERSON SOUSA FURTADO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704300-0 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MOISES DA SILVEIRA CUNHA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704303-0 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::FRUTUOSO FRANCISCO DA SILVA FILHO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704304-4 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::RAIMUNDO ESMELINO DA PIEDADE
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704306-1 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::DILSON DE SOUSA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704308-9 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::BERNAL GAMA DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704309-2 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ANTONIO DE AMORIM QUEIROZ
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704320-5 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::DILSO PINHEIRO BRAGA DO NASCIMENTO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704321-9 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::AUGUSTO PEREIRA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704322-2 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::OSVALDO VENTURA LEITE
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704325-3 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::EDGAR MACIEL DA ROCHA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704326-7 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA HELENA SANDES DOS REIS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704327-0 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ELIAS CAPRISTANO DOS REIS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704328-4 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JURACI PAES DE ANDRADE
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704329-8 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA GORETHE SILVA DIAS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704344-5 PROT.:10/03/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::JOAO ELPIDIO PEREIRA PINHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704358-2 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR::LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704370-9 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JOAO PACIENTE SOUZA E SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704371-2 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::GREGORIO AMORAS ALVES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704374-3 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::DEBORA DOS SANTOS GARCIA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704375-7 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JORGE GERALDO GAMA BARBOSA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704380-1 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ROSIVAL DE JESUS NASSAR DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704381-5 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::SONIA MARIA MONTEIRO RODRIGUES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704382-9 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA FERNANDA SOARES RIBEIRO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704384-6 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ROBERTO DAS CHAGAS ROCHA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704398-3 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::TEREZA CORREA DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704399-7 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::RAIMUNDA SILVA PEREIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704401-5 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ZELIA COSTA DE ALMEIDA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704404-6 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA JOSE DA CUNHA SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704413-5 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ARY DE SOUZA

REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704422-4 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JAIR MILHOMEM LOPES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704430-0 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::LUCIVALDO JOSE DUARTE
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704431-3 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::FERNANDA ANTONIA RAMALHO SILVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704434-4 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::CARMEM OLIVEIRA DE QUEIROZ
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704435-8 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ARIMATHEA IRINEU DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704436-1 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MANOEL JOAQUIM VIEGAS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704437-5 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::VENANCIO PAULO LEAO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704438-9 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::EUCLIDES DE SOUSA LOBATO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 10/03/2005 (PARTE 3)
PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO: JOSE AIRTON DE AGUIAR
PORTELA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: MARDEN RICARDO
VERAS FONSECA
ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 10/03/2005 (PARTE 3)
PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
PROCESSO:2005.39.00.704439-2 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::CIRIACA BELEM DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704440-2 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MANOEL JOSE DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704441-6 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::CARLINDO DA SILVA SAMPAIO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704442-0 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::WALDIR RUFINO DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704443-3 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ALMIRO GOMES DA ROCHA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704445-0 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::SEBASTIAO JOSE DA MOTA PEREIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704446-4 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MANOEL ANTONIO DA SILVA

REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704447-8 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::RAIMUNDO FIDELIS DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704449-5 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::LUIZ MORAIS DE PINHO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704452-2 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::SEBASTIANA SANTIAGO DA COSTA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704453-6 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ANA MARIA DOS SANTOS CASTRO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704454-0 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ADELINO MOURA VIEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704455-3 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::OTILIA RIBEIRO FURTADO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704456-7 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::FRANCISCO ASSIS NUNES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704457-0 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::LUIZ PIRES CARDOSO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704458-4 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ZENEIDE AFONSO MILEO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704459-8 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::GILSON FERRAZ
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704460-8 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::OTONIEL FLORENTINO RAMOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704461-1 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::DAMIAO AVELINO DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704462-5 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA DE NAZARE SOUZA SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704464-2 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ALTEMIRO DE OLIVEIRA PINHO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704465-6 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ESTEVAM DE ASSUMPCAO OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704479-3 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::WALCEMIR AQUINO DE ARAGAO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704482-0 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ALAIRSON DA SILVA TIAGO

REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704492-3 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JOSE ALVES DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704506-5 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JOSE DA SILVA RODRIGUES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704516-8 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ALTINO PINTO DOS REIS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704517-1 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::CASSIANO PINTO DOS REIS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704519-9 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::CARMELINO ARIAS DA CUNHA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704521-2 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::VITORIA LUCIA SILVA DE FREITAS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704530-1 PROT.:10/03/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::PEDRO DA SILVA MORAES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704536-3 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ODALISA ANGELA VILLAS MOREIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704537-7 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::EDGAR MILTON DE BRITO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704538-0 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::JOSEFA NOGUEIRA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704539-4 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA DE NAZARE DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704540-4 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51600-CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR::ERMELINDA NEVES CORREIA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704544-9 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::RAIMUNDA APARECIDA LIMA DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704546-6 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::DOMINGOS LOIOLA DE NAZARE CUNHA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704547-0 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::GRACIETE PAOLONI NOBRE
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704554-1 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ALICE NASCIMENTO SILVA

REU::UNIAO FEDERAL
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704555-5 PROT.:08/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::AUREA OLIVEIRA NASCIMENTO
 REU::UNIAO FEDERAL
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704557-2 PROT.:08/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::JOSE DE RIBAMAR DOS ANJOS MORAES
 REU::UNIAO FEDERAL
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704558-6 PROT.:08/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::CELESTE DA SILVA ALVES
 REU::UNIAO FEDERAL
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704559-0 PROT.:08/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::ALAIRSON DA SILVA TIAGO
 REU::UNIAO FEDERAL
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704560-0 PROT.:08/03/2005
 CLASSE:51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR::FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704562-7 PROT.:08/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::RAIMUNDO SILVA BRITO
 ADOVADO:ELAINE CRISTINA BRAGA PINTO
 REU::UNIAO FEDERAL/COMANDO DA MARINHA
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704581-9 PROT.:07/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::VANJA INES MARTINS CAMARAO
 REU::UNIAO FEDERAL
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704588-4 PROT.:08/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::FELICIANO MESCOU TO BENTES
 REU::UNIAO FEDERAL
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704588-4 PROT.:08/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::FELICIANO MESCOU TO BENTES
 REU::UNIAO FEDERAL
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704590-8 PROT.:08/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::JOSE RIBAMAR M CARVALHO
 REU::UNIAO FEDERAL
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704591-1 PROT.:08/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::JOAO DO NASCIMENTO DAMASCENO
 REU::UNIAO FEDERAL
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704594-2 PROT.:08/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::JOSE LUIZ ARAUJO DE OLIVEIRA
 REU::UNIAO FEDERAL
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704597-3 PROT.:08/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::JOAQUIM CARRERA DE SANTANA
 REU::UNIAO FEDERAL
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704541-0 PROT.:08/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::IRACIMAR LIMA HOLANDA
 ADOVADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704645-4 PROT.:08/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::RAIMUNDO OSMAR PONTES HOLANDA
 ADOVADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU::UNIAO FEDERAL- GOVERNO DO EX-TERRITORIO DO AMAPA
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704646-8 PROT.:08/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::LUIZ MANUEL PEDROSO

ADOVADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU::UNIAO FEDERAL
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704646-8 PROT.:08/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::LUIZ MANUEL PEDROSO
 ADOVADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU::UNIAO FEDERAL
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704647-1 PROT.:08/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::ELITA SOUZA DA SILVA
 ADOVADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU::UNIAO FEDERAL
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704650-9 PROT.:08/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::REGINA COELI COELHO RIBEIRO
 ADOVADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704651-2 PROT.:08/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::ELIANA GONCALVES GURGEL DO AMARAL
 ADOVADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704653-0 PROT.:08/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::ALDO HENRIQUE RISUENHO GARCIA
 ADOVADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704662-9 PROT.:08/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::ESPOLIO DE IVO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 ADOVADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704670-4 PROT.:08/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::NILZA MARIA DA COSTA NASCIMENTO
 REU::UNIAO FEDERAL
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704671-8 PROT.:08/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::IVAN DE CRISTO NASCIMENTO
 REU::UNIAO FEDERAL
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704677-0 PROT.:08/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::SEBASTIAO CARDOSO
 REU::UNIAO FEDERAL
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704700-7 PROT.:08/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::RAIMUNDO MOACIR ASSIS DE VASCONCELOS
 REU::UNIAO FEDERAL
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704701-0 PROT.:08/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::EDUARDO NUNES BARRETO
 REU::UNIAO FEDERAL
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704722-0 PROT.:09/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::IZIDIO CARDOSO DE FIGUEIREDO
 REU::UNIAO FEDERAL
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704723-3 PROT.:09/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::JOAO DA CRUZ BORGES NETO
 REU::UNIAO FEDERAL
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704726-4 PROT.:09/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::PAULO LACERDA MOREIRA
 REU::UNIAO FEDERAL
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704730-5 PROT.:09/03/2005
 CLASSE:51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR::LICINIO BARBOSA DAS NEVES

REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704743-9 PROT.:10/03/2005
 CLASSE:51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
 AUTOR::HENRY ALONSO CASTRO BARRIENTOS
 REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704752-8 PROT.:09/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::RUTH DA SILVA TRINDADE
 REU::UNIAO FEDERAL
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704753-1 PROT.:09/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::DORALICE RIBEIRO DE ALENCAR
 REU::UNIAO FEDERAL
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704757-6 PROT.:09/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::RAIMUNDO LISBOA DO ROSARIO
 REU::UNIAO FEDERAL
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704758-0 PROT.:09/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::HELIO LIMA LOBATO
 REU::UNIAO FEDERAL
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704759-3 PROT.:09/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::JOSE DUARTE DE CASTRO
 REU::UNIAO FEDERAL
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704760-3 PROT.:09/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::JOAO DUARTE ZEFERINO
 REU::UNIAO FEDERAL
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704767-9 PROT.:09/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::BENEDITO VALE DO AMARAL
 REU::UNIAO FEDERAL
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704769-6 PROT.:09/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::MARCIRIO CORREA GONCALVES
 REU::UNIAO FEDERAL
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704775-4 PROT.:09/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::MANOEL DIAS ALMEIDA
 REU::UNIAO FEDERAL
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704782-6 PROT.:09/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::REGINA COELI COELHO RIBEIRO E OUTROS
 ADOVADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704785-7 PROT.:09/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::BRAULINO CORREA DE ARAUJO
 ADOVADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704788-8 PROT.:09/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::ESPOLIO DE IVO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 ADOVADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704795-0 PROT.:09/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::ESPOLIO DE JOSE CARNAUBA DA SILVA
 ADOVADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU::UNIAO FEDERAL/COMANDO DA AERONAUTICA
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704798-0 PROT.:09/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::ALDO HENRIQUE RISUENHO GARCIA
 ADOVADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:8ª VARA JEF
 PROCESSO:2005.39.00.704799-4 PROT.:09/03/2005
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::IVETE NAZARE BOTELHO LINS

ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 8ª VARA JEF
 PROCESSO: 2005.39.00.704802-6 PROT.: 09/03/2005
 CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR: BENEDITO DE AGUIAR MOTA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 8ª VARA JEF
 PROCESSO: 2005.39.00.704803-0 PROT.: 09/03/2005
 CLASSE: 51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 8ª VARA JEF
 PROCESSO: 2005.39.00.704809-1 PROT.: 09/03/2005
 CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR: DIVANI SILVA RAMOS
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 8ª VARA JEF
 PROCESSO: 2005.39.00.704810-1 PROT.: 09/03/2005
 CLASSE: 51600-CÍVEL / FGTS / JEF
 AUTOR: FERNANDO ALBERTO DE LIMA E SILVA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 8ª VARA JEF
 PROCESSO: 2005.39.00.704827-0 PROT.: 09/03/2005
 CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR: EDUARDO DA CUNHA FRANCO DE SA
 ADVOGADO: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 8ª VARA JEF
 PROCESSO: 2005.39.00.704857-8 PROT.: 10/03/2005
 CLASSE: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR: LAURA REIS DO ROSARIO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 8ª VARA JEF
 PROCESSO: 2005.39.00.704858-1 PROT.: 10/03/2005
 CLASSE: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR: ELZA SANTOS DA COSTA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 8ª VARA JEF
 PROCESSO: 2005.39.00.704859-5 PROT.: 10/03/2005
 CLASSE: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR: RAIMUNDO COSMO DOS SANTOS COSTA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 8ª VARA JEF
 PROCESSO: 2005.39.00.705040-6 PROT.: 10/03/2005
 CLASSE: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR: BENTO NEVES FURTADO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 8ª VARA JEF
 PROCESSO: 2005.39.00.705042-3 PROT.: 10/03/2005
 CLASSE: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR: MARIA ADRELIANA SANTOS LUCIANO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 8ª VARA JEF
 PROCESSO: 2005.39.00.705043-7 PROT.: 10/03/2005
 CLASSE: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR: NORMA DE FATIMA DA SILVA E SILVA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 8ª VARA JEF
 PROCESSO: 2005.39.00.705054-3 PROT.: 10/03/2005
 CLASSE: 51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
 AUTOR: THIAGO GAIA DE SOUSA
 REU: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA E OUTROS
 VARA: 8ª VARA JEF
 PROCESSO: 2005.39.00.705055-7 PROT.: 10/03/2005
 CLASSE: 51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
 AUTOR: ATUALPA FERNANDO ARAÚJO DA IGREJA
 REU: UNIAO FEDERAL E OUTROS
 VARA: 8ª VARA JEF
 PROCESSO: 2005.39.00.705095-8 PROT.: 10/03/2005
 CLASSE: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ANDRADE
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 8ª VARA JEF

PROCESSO: 2005.39.00.705096-1 PROT.: 10/03/2005
 CLASSE: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR: MARIA DO NASCIMENTO GOMES DOS REIS
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 8ª VARA JEF
 PROCESSO: 2005.39.00.703757-5 PROT.: 10/03/2005
 CLASSE: 71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
 RECD: ARNO ROLF HAMEL E OUTROS
 VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
 III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO
 IV-DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 204
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
 TOTAL DOS PROCESSOS 204
 MARILENE CARVALHO DA SILVA
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 UBIRATAN CAZETTA
 REP. M.P.F.

PODER JUDICIÁRIO
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
 JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
 JOSE AIRTON DE AGUIAR PORTELA
 DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 11/03/2005
 PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
 1)AUTOMÁTICA
 PROCESSO: 2005.39.00.001794-6 PROT.: 09/03/2005
 CLASSE: 5124-AÇÃO MONITÓRIA
 REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
 REQDO: KIRLEY DANIELLE DAMASCENO DA SILVA
 VARA: 5ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2005.39.00.001795-0 PROT.: 09/03/2005
 CLASSE: 5124-AÇÃO MONITÓRIA
 REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
 REQDO: MARINA DIAS PIMENTEL
 VARA: 2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2005.39.00.001796-3 PROT.: 09/03/2005
 CLASSE: 5124-AÇÃO MONITÓRIA
 REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
 REQDO: CARLOS AUGUSTO LIMA DE LIMA
 VARA: 1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2005.39.00.001797-7 PROT.: 09/03/2005
 CLASSE: 4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
 EXCDO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLIVEIRA
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2005.39.00.001798-0 PROT.: 09/03/2005
 CLASSE: 4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
 EXCDO: VALDEMIRO RODRIGUES DE SENNA
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2005.39.00.001799-4 PROT.: 09/03/2005
 CLASSE: 4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
 EXCDO: CARLOS ALBERTO DOS PASSOS MONTEIRO
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2005.39.00.001800-9 PROT.: 09/03/2005
 CLASSE: 4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
 EXCDO: ROSELENE MORAES LAMEIRA
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2005.39.00.001800-9 PROT.: 09/03/2005
 CLASSE: 4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
 EXCDO: ROSELENE MORAES LAMEIRA
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2005.39.00.001802-6 PROT.: 11/03/2005
 CLASSE: 1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: LUIZ CELSO SANTOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: JOSIAS FERREIRA BOTELHO
 REU: UNIAO FEDERAL - POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
 VARA: 2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2005.39.00.001803-0 PROT.: 11/03/2005
 CLASSE: 1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS MARCO POLO LTDA
 ADVOGADO: EVERALDO JORGE MARTINS EGUCHI
 REU: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
 VARA: 1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2005.39.00.001804-3 PROT.: 11/03/2005
 CLASSE: 1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS MARCO POLO LTDA
 ADVOGADO: EVERALDO JORGE MARTINS EGUCHI
 REU: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
 VARA: 2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2005.39.00.001805-7 PROT.: 11/03/2005
 CLASSE: 1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: M Y YASSINE
 ADVOGADO: EVERALDO JORGE MARTINS EGUCHI
 REU: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
 VARA: 1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2005.39.00.001806-0 PROT.: 09/03/2005
 CLASSE: 5124-AÇÃO MONITÓRIA
 REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
 REQDO: OCILA NUNES GONCALVES
 VARA: 1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2005.39.00.001807-4 PROT.: 09/03/2005
 CLASSE: 5124-AÇÃO MONITÓRIA
 REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
 REQDO: TARCILA TAVARES GOMES
 VARA: 5ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2005.39.00.001808-8 PROT.: 11/03/2005
 CLASSE: 5124-AÇÃO MONITÓRIA
 REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
 REQDO: MARIA NEUSA CUNHA DE BRITO
 VARA: 2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2005.39.00.001809-1 PROT.: 09/03/2005
 CLASSE: 5124-AÇÃO MONITÓRIA
 REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
 REQDO: BENEDITO SOARES DA SILVA
 VARA: 1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2005.39.00.001810-1 PROT.: 09/03/2005
 CLASSE: 5124-AÇÃO MONITÓRIA
 REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
 REQDO: JOSE RIBAMAR OLIVEIRA FERREIRA
 VARA: 5ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2005.39.00.001812-9 PROT.: 09/03/2005
 CLASSE: 5124-AÇÃO MONITÓRIA
 REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
 REQDO: GEORGE DE JESUS PIMENTA COSTA E OUTROS
 VARA: 2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2005.39.00.001813-2 PROT.: 09/03/2005
 CLASSE: 5124-AÇÃO MONITÓRIA
 REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
 REQDO: JOSE RAUL DA SILVA LIMA JUNIOR
 VARA: 1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2005.39.00.001814-6 PROT.: 09/03/2005
 CLASSE: 5124-AÇÃO MONITÓRIA
 REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
 REQDO: EVANDRO DOS SANTOS PEREIRA
 VARA: 1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2005.39.00.001815-0 PROT.: 09/03/2005
 CLASSE: 5124-AÇÃO MONITÓRIA
 REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:MARIA DE NAZARE DE BRITO SOUZA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001816-3 PROT.:11/03/2005
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:LEANDRO LUIZ QUEIROZ DA SILVA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001817-7 PROT.:11/03/2005
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:AMIRALDO CANUTO RAMOS OLIVEIRA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001818-0 PROT.:09/03/2005
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:SERGIO AUGUSTO GARCIA FERNANDES
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001819-4 PROT.:09/03/2005
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:FERNANDO MONTEIRO BATISTA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001820-4 PROT.:09/03/2005
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:DAYVS CARLOS LEAL COELHO
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001821-8 PROT.:09/03/2005
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:JEFFERSON MARTINS DA SILVA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001822-1 PROT.:09/03/2005
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:PAULO SERGIO DA SILVA LIMA
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001823-5 PROT.:09/03/2005
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:VALDIK GONCALVES FERREIRA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001824-9 PROT.:09/03/2005
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:MARCELO GOMES DE SOUSA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001825-2 PROT.:09/03/2005
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:JOAO COIMBRA DIAS JUNIOR
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001826-6 PROT.:09/03/2005
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:RAIMUNDO MIRANDA DE FREITAS
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001827-0 PROT.:09/03/2005
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:ANGELO JOSE DE SOUZA LIMA
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001828-3 PROT.:09/03/2005
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:CARLOS ALBERTO PAULO DA SILVA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001829-7 PROT.:09/03/2005
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:ANTONIA DE FATIMA PALHETA DA SILVA
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001830-7 PROT.:09/03/2005
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:ELIENE PORTO DOS SANTOS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001831-0 PROT.:09/03/2005
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:MARIA JOSE DO CARMO SOUSA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001832-4 PROT.:09/03/2005
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:FABIO SILVA DE OLIVEIRA
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001833-8 PROT.:09/03/2005
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:NELCI DAS MERCES PEREIRA
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001834-1 PROT.:09/03/2005
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:JUCELINE PINHEIRO DOS SANTOS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001835-5 PROT.:09/03/2005
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:ANTONIO AGUIALDO DO NASCIMENTO
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001836-9 PROT.:09/03/2005
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:RONALDO NONATO LOPES BARROSO
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001837-2 PROT.:09/03/2005
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:CARLOS NAZARENO DE AVIZ ASSUNCAO
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001838-6 PROT.:09/03/2005
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:VALDECI PANTOJA DA SILVA
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001839-0 PROT.:09/03/2005
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:EDILSON RAIOL DOS SANTOS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001840-0 PROT.:09/03/2005
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:JURANDIR POMPEU DA SILVA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001841-3 PROT.:09/03/2005
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:AFONSO DE SOUZA PEREIRA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001842-7 PROT.:09/03/2005
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:FREDERICO BARBOSA MONTEIRO
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001843-0 PROT.:09/03/2005
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:SONIA MARIA LOBATO RODRIGUES
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001844-4 PROT.:10/03/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO:COCAL MADEIRAS SA COCAL
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001846-1 PROT.:09/03/2005
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:FRANK AFONSO MOURA FARIAS E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001847-5 PROT.:09/03/2005
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:TANIA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA PEREIRA
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001848-9 PROT.:09/03/2005
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:MIGUEL MONTEIRO COSTA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001849-2 PROT.:11/03/2005
CLASSE:9200-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE.:MUNICIPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO:EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
REQDO.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001851-6 PROT.:11/03/2005
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO E OUTRO
REQDO.:JOAQUIM DE LIRA MAIA E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001852-0 PROT.:11/03/2005
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:BRAZ LUIZ GAZOLLA PARAMA
J. Dpcte:SUBSECAO JUDICIARIA DE JUIZ DE FORA/MG
VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001853-3 PROT.:11/03/2005
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:JOSE INACIO SOBRINHO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHAO
VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001869-8 PROT.:11/03/2005
CLASSE:15205-PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO
REQTE.:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO.:JOSE ROCHA DA SILVA
VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001801-2 PROT.:11/03/2005
CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISÓRIA
REQTE.:LUCAS ETUO HOSOKAWA
ADVOGADO:RAIMUNDO BATISTA DE MORAES LIMA
REQDO.:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.001845-8 PROT.:10/03/2005
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT:EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA
ADVOGADO:BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA
EMBD:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL

I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2005.39.00.001850-2 PROT.:11/03/2005
CLASSE:4101-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:ELIETE DE SOUZA COLARES
ADVOGADO:ELIETE DE SOUZA COLARES
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª VARA FEDERAL

II-REDISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:91.00.02071-0 PROT.:10/09/1991
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT:LUCIA COSTA PROFETI
EMBD:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.003560-4 PROT.:14/03/2003
CLASSE:15208-MEDIDA CAUTELAR DE QUEBRA DE SIGILO DE
DADOS E/OU TELEFÔNICO
REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO:SIGILOSO
VARA:4ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

.....	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	57
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	3
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	2
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	62

MÁRCIA REGINA SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUIÇÃO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2005.39.00.704164-7 PROT.:04/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::AUREA PEREIRA LINDOSO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704165-0 PROT.:04/03/2005
CLASSE:51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO
/ JEF
AUTOR::NICODEMOS DE SOUZA BAPTISTA
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704166-4 PROT.:04/03/0205
CLASSE:51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO
/ JEF
AUTOR::NICODEMOS DE SOUZA BAPTISTA
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704168-1 PROT.:04/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ALBERTO CLAUDIO BARATA PIRES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704169-5 PROT.:04/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::NAZARENO MENDES BENJAMIM
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704212-8 PROT.:04/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JOSE DEUZIMAR ALVES DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704215-9 PROT.:04/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::WALDECI ALMEIDA DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704216-2 PROT.:04/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::FRANCISCO DE ASSIS PARDAIL GOUVEA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704217-6 PROT.:04/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::LAURO LINO MOREIRA FARO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704218-0 PROT.:04/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA DE FATIMA CARDOSO ESTUMANO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704220-3 PROT.:04/03/2005
CLASSE:51600-CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR::ANTONIO CARLOS DE CARVALHO MESQUITA

REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704222-0 PROT.:04/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ANTONIO VALBERTO AMARO DO NASCIMENTO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704223-4 PROT.:04/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::RAIMUNDO JORGE DO CARMO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704224-8 PROT.:04/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA MAURICIA ROCHA
ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704226-5 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VALE
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704227-9 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MANOEL GONCALVES DE ABREU
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704228-2 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::FRANCISCO DANTAS PANTOJA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704229-6 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ADILSON BAIA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704231-0 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::PAULO ROBERTO JAVAN DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704232-3 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIO ELINO MARTINS DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704250-1 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ESMERALDA OLISES LEITE
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704252-9 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA JOSE MOURA DE OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704254-6 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::TEREZINHA DA CONCEICAO BATISTA COSTA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704257-7 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::LEONARDO DE JESUS LOBATO MONTEIRO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704259-4 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::RAIMUNDO NONATO ALVES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704260-4 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA DE BELEM FELIX DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704261-8 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MANOEL BENEDITO BORGES ALEIXO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704276-9 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JOSE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704278-6 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA DA GLORIA CUNHA AGUIAR
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU::UNIVERSIDADE RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704282-7 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ROSEMARY ASSUNCAO REIS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704294-7 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::POMPEU DA SILVA MIRANDA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704301-3 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::RAIMUNDO HILTON SOUSA SALES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704302-7 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::INACIO DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704305-8 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ANTONIO MARIA MATOS DE SOUSA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704307-5 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MANOEL DOMINGOS DE QUADROS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704373-0 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA ISABEL DA SILVA RAMOS
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704376-0 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::RAIMUNDO SANTAREM DE SOUSA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704377-4 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO
/ JEF
AUTOR::MESSIAS RABELO PAMPLONA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704378-8 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::LUCIA DE FATIMA PEREIRA ALVES DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704379-1 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA IVONE FREITAS DE OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704383-2 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ROBERTO DAS CHAGAS ROCHA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704385-0 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO
/ JEF
AUTOR::VALDEDIR ALCANTARA DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704386-3 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ADELTERMO SANTOS DE ALMEIDA
REU::UNIAO FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2005

VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704387-7 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::RAIMUNDA MOREIRA BORGES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704388-0 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA THETRALDA ROBERT GALVAO
REU::UNIAO FEDERAL/COMANDO DA MARINHA
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704389-4 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARCOS COUTINHO MOTTA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704390-4 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::EDILA ADRIENE MAIA ROBERT
REU::UNIAO FEDERAL/COMANDO DA MARINHA
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704391-8 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ISAC DO CARMO PANTOJA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704392-1 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JOSE COLARES DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704393-5 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::RAIMUNDO COSTA DE OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704403-2 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA MADALENA FERREIRA DA MODA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704405-0 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MIGUEL SANTOS LOBATO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704406-3 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JOSE ARIMATEIA DE LIMA E SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704407-7 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
AUTOR::JOSE ARIMATEIA DE LIMA E SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704408-0 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ROSANA AMORAS DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704409-4 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
AUTOR::ROSANA AMORAS DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704410-4 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
AUTOR::SANDRA ROSA SANTOS COUTO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704411-8 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
AUTOR::ANTONIO ROBERTO MELO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704412-1 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
AUTOR::DULCILEA GONCALVES PEGADO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704414-9 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::DARCI FATIMA FERREIRA E SILVA

REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704415-2 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::GASTAO CAVALCANTE DE ARAUJO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704416-6 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ANTONIO CLESIO DE SOUZA SANTANA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704417-0 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::VALTEMI TAVARES DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704418-3 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::RUBENS RESPLANDES DOS REIS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704419-7 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ISAQUE CAVALCANTE DE ARAUJO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704420-7 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::GILVAM SOUZA MORAIS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704421-0 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ARY RIBEIRO DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704422-8 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA JOSE LABIS DA COSTA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704424-1 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ALFREDO NETO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704425-5 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::CLAUDIMIR DE JESUS FARIAS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704426-9 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JOSENI R APOSO NOLASSO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704427-2 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::SILEIDE DE JESUS SIMOES ALVES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704428-6 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JOSE RIBAMAR ALMEIDA PINTO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704429-0 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::RAIMUNDO RODRIGUES GOMES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704432-7 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::RAIMUNDO SOUSA DE AMORIM
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704433-0 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704444-7 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::TEREZINHA FERREIRA DA PAIXAO

REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704448-1 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::SEBASTIANA DO CARMO VIEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704450-5 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::RAIMUNDA MARIA DA COSTA TRINDADE
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704451-9 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA DAS GRACAS DE QUEIROZ ROCHA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704463-9 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::RAIMUNDO SANTA ROSA NEGRAO NETO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704466-0 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::LAUDELINA RODRIGUES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704467-3 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JALILA BARROS TAVARES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704468-7 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA CONSOLACAO BARBOSA DE OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704469-0 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::SOL COHEN ALVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704470-0 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JOAO GUILHERME DUARTE PEREIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704471-4 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::EDIVALDO BASTOS TEIXEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704472-8 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::DEUSIMAR ALVES PEREIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704473-1 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::IOLANDA FRANCO DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704474-5 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JOSE DILARIMAR DA SILVA SOARES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704475-9 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JANIOVALDO ALVES BARBOSA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704476-2 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JOSE LUIZ DE LIMA BULCAO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704477-6 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::NELSON LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704478-0 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JOSE GERALDO DE BRITO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704480-3 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::CLEIA MARCIA DOS SANTOS SILVA BONFIM
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704481-7 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::RAIMUNDA PEREIRA DE LUCENA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704484-6 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ROSANGELA MARTINS RAMOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704485-1 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ELZA MOTA DO NASCIMENTO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704486-5 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ALMIRA ELERES FONTES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704487-9 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ADELAIDE MARIA DOS SANTOS BRITO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704488-2 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ROSANGELA MIRANDA BARRETO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704489-6 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ODALICE BARBOSA FERREIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704490-6 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JUSCELINO ALVES FERREIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704491-0 PROT.:14/01/2005
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
AUTOR::ACACIO JOSE DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704493-7 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::WANEIDE SOUZA FEITOSA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704494-0 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::CLENDA RUBIA DIAS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704501-7 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::EVANY DOS SANTOS MEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704502-0 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::WALMERIZA SOUZA FEITOSA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704503-4 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JOSE PINHEIRO NASCIMENTO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704504-8 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::LUCIO RIBEIRO DOS REIS

REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704505-1 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JADILSON COSTA CASAES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704507-9 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ELIAS VALENTIM SANTANA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704508-2 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ELIZAFAN REIS DA COSTA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704509-6 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::DEUSITA DE SOUZA MIRANDA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704510-6 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ENILDE MONTEIRO VIEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704511-0 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::LUIZ GONCALVES DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704512-3 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MANUEL JEOVAL DE SOUZA LEAO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704513-7 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ARNOBIO NERI PEREIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704514-0 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA DE NAZARE GODINHO MARTINS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704518-5 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA DAS GRACAS AMARAL RAMOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704520-9 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ANTONIO SINVAL COSTA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704522-6 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::RAIMUNDO WALDECY REIS DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704523-0 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::AMOS VIRGINIO ALVES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704524-3 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ANTONIO JOAQUIM CARVALHO TAVARES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704525-7 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA FERREIRA DE CARVALHO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704526-0 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JAMES DIM FERNANDES BEZERRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704527-4 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA DIVINA BATISTA

REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704528-0 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::HURANO SOUZA BEZERRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704529-1 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARILENE BARROS DE FREITAS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704541-8 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51600-CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR::HELOISA HELENA NEVES DE OLIVEIRA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704542-1 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARINICE GOMES DE MENEZES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704543-5 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::EDIVA VASCONCELOS SARAIVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704545-2 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::RUTH BEZERRA DA COSTA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704548-3 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::RANUZIA DE ARAUJO BARBOSA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704549-7 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::RAIMUNDO SALES BARBOSA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704552-4 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ANTONIO DO CARMO BAIA PIRES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704553-8 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA NASCIMENTO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704556-9 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::TEREZINHA OLIVEIRA NASCIMENTO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704570-2 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::CLEMENTINO CORDEIRO DE JESUS
ADVOGADO:ELAINE CRISTINA BRAGA PINTO
REU::UNIAO FEDERAL/COMANDO DA MARINHA
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704571-6 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ANTONIO EDUARDO MIRANDA
ADVOGADO:ELAINE CRISTINA BRAGA PINTO
REU::UNIAO FEDERAL/COMANDO DA MARINHA
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704572-0 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ALVARO MAIA DE LIMA
ADVOGADO:ELAINE CRISTINA BRAGA PINTO
REU::UNIAO FEDERAL/COMANDO DA MARINHA
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704578-1 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ANTONIO ABRAHAO DE OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.704579-5 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::EDNA MIRANDA FERREIRA

REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704580-5 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::TEREZINHA DE FATIMA DAMASCENO GARCIA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704582-2 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::FLAVIO OHASHI
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704583-6 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::AFONSO GERSON FARIAS DA ROCHA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704584-0 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::RUY FERRAZ DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704585-3 PROT.:07/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::IRANEIDE FONSECA FILGUEIRAS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704586-7 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ADELSON FERNANDO DA COSTA SOUSA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704587-0 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::DAVID ISAAC FERREIRA DE LIMA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704589-8 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::GERALDO DA SILVA ALMEIDA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704604-0 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51600-CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR::MIGUEL AGOSTINHO DE LALOR IMBIRIBA
ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704656-0 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::TELMA CRISTINA PINTO DE SOUZA
ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704657-4 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::NELMA MARIA DA SILVA MAIA DE LIMA
ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704658-8 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA DE NAZARE BARBOSA TEIXEIRA
ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704668-0 PROT.:08/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JOSE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU::UNIVERSIDADE RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704703-8 PROT.:09/03/2005
CLASSE:51600-CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR::ABILIO DE CARVALHO MESQUITA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704704-1 PROT.:09/03/2005
CLASSE:51600-CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR::MARIA SEBASTIANA COSTA MESQUITA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704751-4 PROT.:09/03/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::RUTH DA SILVA TRINDADE

REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704756-2 PROT.:09/03/2005
CLASSE:51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ELBA BARBOSA CORREA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704804-3 PROT.:09/03/2005
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
AUTOR::MARIA DE FATIMA ARAUJO DA GAMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704807-4 PROT.:09/03/2005
CLASSE:51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MANOEL MARIA FIEL PINTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704855-0 PROT.:11/03/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA ZENAIDE DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.704856-4 PROT.:11/03/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::IVANILDE DE SOUSA GOMES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.705044-0 PROT.:11/03/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::LEONARDO DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.705045-4 PROT.:11/03/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::JOSE CAVALCANTE DO ROSARIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.705046-8 PROT.:11/03/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::JOAO CAVALCANTE DO ROSARIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.705047-1 PROT.:11/03/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ELVIRA CAVALCANTE DO ROSARIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.705295-1 PROT.:11/03/2005
CLASSE:51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR::FRANCISCO PAULO BRITO BORGES
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.705299-6 PROT.:11/03/2005
CLASSE:51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR::HERICK DA SILVA COSTA
REU::MINISTERIO DA EDUCACAO E OUTROS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.705315-1 PROT.:11/03/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::DOMINGAS SOUZA BRANDAO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE..... 171
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS..... 171
MÁRCIA REGINA SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA
Juíza Titular : Drª ARLI MACIEL DUARTE
Juiz Substituto : Dr. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret. : RAIMUNDO MACHADO VILHENA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 011/05

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
00.00.27765-7 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
REQTE : ANNA SARAH DOS ANJOS MEIRA
ADVOGADO : PA00015112 - OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : CONSULADO GERAL DO JAPAO
ADVOGADO : PA00020011 - TSUGUO KOYAMA
DESP.: (...) Assim, em face da diversidade de procedimentos, cumpra a parte autora, no prazo de dez dias, o despacho de fls. 547, apenas requerendo a citação do executado para pagar o débito ou garantir a execução no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, nos termos dos artigos 880 e seguintes da CLT, sob pena de indeferimento da inicial da execução.
95.00.05161-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ANNIE MARIA VIANNA MORAIS E OUTROS
ADVOGADO : - ROSA MARIA MORAES BAHIA
ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD
DESP. : (...) 3. Decorrido esse prazo, intime-se a Caixa para, no prazo de 15 dias, apresentar o termo firmado pelo autor Raimundo do Nascimento Vieira, para fins de homologação, bem como esclarecer em que importâncias incidiu o valor depositado à f. 391, a título de honorários advocatícios e qual o percentual utilizado.
1997.39.00.003302-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : VALDIR NASCIMENTO GARCEZ
PROCUR : - VERA CLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP. : Diante da falta de impugnação do autor dos créditos efetivados (fls. 11) pela CEF a título e cumprimento espontâneo do julgado, declaro cumprida a obrigação de fazer. Convém esclarecer que a liberação dos valores constitui providência de natureza administrativa, a depender de iniciativa da parte interessada, que pode requerer o saque em qualquer agência da CEF, bastando que comprove o preenchimento de uma das hipóteses que o autorizam (Lei 8.036, art. 20). Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
1998.39.00.001783-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : CARLOS ROBERTO DIAS NOVAES E OUTROS
ADVOGADO : PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP. (...) Decorrido o prazo para manifestação da Caixa, diga o autor Afonso Xavier dos Santos Santa Brígida sobre a declaração da Caixa de inexistência de saldo para crédito, indicando, se for o caso, o(s) antigo(s) banco(s) depositário(s) e seu(s) endereço(s), a fim de serem requisitados os extratos de sua(s) conta(s) vinculada(s). Prazo: 15 dias
1998.39.00.008784-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : DOMINGOS SANTA CRUZ PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : 1. Expeça-se alvará para levantamento dos honorários de sucumbência já depositados (fl. 317). 2. Nada mais a falar do auto Moacir Ribeiro da Silva, tendo em vista a homologação de fls. 13. 3. Intime-se a CEF para, no prazo de trinta dias, juntar aos autos o(s) termo(s) de adesão assinado(s) pelo(s) autor(es) BENEDITA SOUZA SEBASTIANA DA SILVA, IDÁRIO DE BRITO AMARAL, JOSINO MIRANDA DE ARAÚJO E MANOEL NAZARÉ BENTES CALVACANTE e MARI PALMIRA BABOSA DOS SANTOS, e informar, através de documentos, os valores que foram ou serão pagos ao(s) autor(es) que firmou(aram) termo(s) de adesão.
1999.39.00.002793-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : LUIZ NON SURUGHAN BAPTISTA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00009001 - ADRIANA SILVA BANANAL SILVEIRA
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESP. : 1. Diante da concordância com o valor depositado pela Caixa para cumprimento do julgado manifestada pelo autor Luiz Non Surughan Baptista dos Santos (f. 271), declaro extinta a execução em relação a ele, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Quanto ao pedido de que sejam informados os valores transacionados (f. 272), indefiro. Não há honorários a serem executados nos autos. Nos termos da r. sentença (f. 190), cada parte deve arcar com a remuneração de seu patrono. Além disso, quanto aos honorários contratuais, não podem ser aqui executados, uma vez que não se aplica ao presente caso pedido de retenção de honorários advocatícios contratados, nos termos do art. 22, § 4º, da Lei 8.906/94. O título judicial impõe obrigação de fazer, de forma que é defeso autorizar a retenção, na quantia que o credor tem a receber, de honorários decorrentes de contratos. Ademais, por expressa disposição legal, os valores depositados nas contas do FGTS são impenhoráveis e indisponíveis. 3. Oficie-se ao Banco do Estado do Pará S/A - Agência Centro, para que forneça os extratos de FGTS dos autores Macário Fernandes Filho (f. 31) e Manoel Alves da Costa (f. 60), a partir de janeiro de 1989, até a data de transferência dos valores para a Caixa Econômica Federal, em 30 (trinta) dias. 4. Intime-se a Caixa para que apresente o(s) termo(s) de adesão/transação firmado(s) pelo(s) autor(es) indicado(s) à f. 264, no prazo de 15 dias, para fins de comprovação da(s) adesão(ões)/transação(ões) lá noticiada(s).

1999.39.00.009107-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : ANA ROSA DA SILVA VIEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : - MIGUEL BRASIL CUNHA
 ADVOGADO : - RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
 EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 DESP. : Convento o julgamento em diligência. Vista às partes sobre a informação e os cálculos do Contador do Juízo (f. 439/479), pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelos exequentes.

2000.39.00.005893-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CERPA CERVEJARIA PARAENSE S A
 ADVOGADO : PA00005875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
 IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
 DESP. : Dê-se baixa e arquivem-se os autos

2000.39.00.013933-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : LEONICE DOS SANTOS CELSO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 DESP. : Convento o julgamento em diligência. Vista às partes sobre a informação e os cálculos do Contador do Juízo (f. 397/425), pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelos exequentes.

2000.39.00.014481-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : EDNA RAIMUNDA LIMA DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00004397 - MARIA RAIMUNDA PRESTES MAGNO REIS
 EXCDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 ADVOGADO : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 DESP. : Convento o julgamento em diligência. Vista às partes sobre a informação e os cálculos do Contador do Juízo (f. 213/238), pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelos exequentes.

2002.39.00.001181-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010527 - CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO
 ADVOGADO : PA00008365 - JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL
 REU : JOSE AILTON DA SILVA
 REU : DHC TECHNISCOS INDUSTRIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
 REU : MARISA MAGALHAES DE MOURA
 REU : MARIA INES ROSA MACHADO
 REU : MILTON ALVES DE MOURA
 DESP. : Defiro o pedido de fl. 46.

2002.39.00.006416-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ATACADO DISTRIBUIDOR VITAL LTDA
 ADVOGADO : PA00007100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS
 ADVOGADO : RJ00079650 - JULIO VERBICARIO
 DESP. : 1. Em face da decisão proferida nos autos da decisão impugnada o Valor da Causa nº 2003.4483-0 (f. 360/361), Intime-se o autor para complementar o valor das custas iniciais, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito. 2. Cumprido o item 1, Intime-se a Eletrobrás para juntar aos autos dos balanços financeiros dos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, conforme requerido à fl. 355.

2003.39.00.004396-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : DEMETRIO FERREIRA SANTOS
 ADVOGADO : PA00007810 - GILSON ANGELO MOTA FIGUEIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESP. : Convento o julgamento em diligência, determinando: 1) que a parte autora requiera, no prazo de dez dias, a citação do Abrigo do

Marinho, na qualidade de litisconsorte passivo necessário, em face da alegação de fls. 38, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito; 2) que a União Junte aos autos, no prazo de 30 dias, cópia do contrato de seguro firmado com o autor até 30.07.99, quando o Serviço de Assistência Social da Marinha foi estipulante da Carteira de Seguros de Vida, conforme informado na contestação.

2003.39.00.006665-7 AÇÃO MONITÓRIA
 REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00000R78 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO
 REQDO. : EDSON RAIMUNDO DA SILVA FONSECA
 DESP. : Vista à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, para requerer o que entender de direito, em 05 dias.

2004.39.00.000152-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : HELENA MESQUITA TEIXEIRA
 EMBDO : ANTONIO NAZARE PINTO
 EMBDO : ANGELO MARCELO DA PAZ
 EMBDO : JOAO DAMASCENO COSTA
 EMBDO : ACLESIA PAES MENDES DE OLIVEIRA
 EMBDO : IVETE LEYSER DE LIMA
 EMBDO : DOROTEA BARRIOS GUIMARAES
 EMBDO : CAMILO ALVES DE SOUZA
 EMBDO : RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MENDES
 EMBDO : FAUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 DESP. : Em face da certidão supra, Intime-se o embargante para trazer aos autos cópia(s) da(s) peça(s) mencionada(s) na certidão, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento de inicial.(...)

2004.39.00.006797-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 ADVOGADO : PA00002756 - NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
 PROCUR : - NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
 EXCDO : HAILTON OLIVEIRA MONTEIRO
 EXCDO : ARLINDO PINTO DE SOUZA JUNIOR
 EXCDO : ANA MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES
 ADVOGADO : PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 DESP. : Revogo o despacho de fl. 158, tendo em vista que não há interesse na execução do julgado, conforme certidão de fl. 155 e manifestações de fls. 151/152 e 157. Dê-se baixa no processo de execução indevidamente iniciado (2004.6797-8), restaurando-se o de nº 98.1132-6 (Ação Ordinária/Serviços Públicos). I.

2004.39.00.009812-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00006939 - KARINA RODRIGUES LEAO
 EMBDO : PAULO NAZARENO SILVA COSTA
 EMBDO : EMANOEL GARIBALDI FARIAS DE LIMA
 EMBDO : MARIA HELENA DE SOUZA SANTANA
 EMBDO : ANA CELIA MOREIRA BESSA
 EMBDO : AUGUSTO JARCEDY DA SILVA MARTINS
 EMBDO : CARLOS HERNANI BARREIROS DA SILVA
 EMBDO : MARIA DE NAZARE CHAVES CORREA PINTO
 EMBDO : MARIA DO SOCORRO SEABRA GONCALVES FEIO
 EMBDO : LUCIVAL PEREIRA BARROS
 EMBDO : LAERCIO BARBOSA PEREIRA
 ADVOGADO : PA00002328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
 DESP. : (...) Cumprindo-se o acima determinado, ficam recebidos os presentes embargos, abrindo-se vista ao(s) embargado(s) para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.

2004.39.00.010218-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 PROCUR : PA00006939 - KARINA RODRIGUES LEAO
 EMBDO : SONIA MARIA CARDOSO CABRAL
 EMBDO : RUTH HELENA VON PAUMGARTTEN KLAUTAU
 EMBDO : MARIA DO ESPIRITO SANTO PINHEIRO QUEIROZ
 EMBDO : ALBERTO STEVEN SKELDING PINHEIRO
 EMBDO : MARIA DA CONCEICAO MENDES DE OLIVEIRA SIROTHEAU
 EMBDO : SHEYLLA MARIA RODRIGUES DE ARAUJO
 EMBDO : ROGERIO SENA
 ADVOGADO : - ALFREDO NELSON RIBEIRO
 ADVOGADO : PA00008668 - VANESSA NAVARRO BARROS
 DESP. : (...) Cumprindo-se o acima determinado, ficam recebidos os presentes embargos, abrindo-se vista ao(s) embargado(s) para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.

2004.39.00.010242-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : - DANIELA DE SABOIA CORREA PONTE SOUZA

PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 EMBDO : MARIA DOS SANTOS SOUZA
 ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
 DESP. : (...) Após, vista ao(s) embargado(s) para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.

2005.39.00.000117-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : ANDRE LUIZ MARTINS ARAUJO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 DESP. : Reclassifique-se a ação (4.100), constando do pólo ativo os autores nominados a f. 206 e seu patrono e do passivo a União. Apresentem os exequentes as demais cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo e certidão de trânsito em julgado), em 15 dias. Após, cite-se a executada para os fins do art. 730, do Código de Processo Civil.

2005.39.00.000163-2 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DASILVA
 RÉU : PAULINHO PINHEIRO BARBOSA
 DESP. : Intime-se a autora a fim de que regularize sua representação processual, trazendo aos autos o instrumento por via do qual a CEF confira poderes de representação ao substabelecido Humberto José Teófilo Magalhães (fls. 06), no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento.

2005.39.00.000171-8 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DASILVA
 RÉU : LEOPOLDO LUIZ LIMA DA SILVA
 DESP. : Intime-se a autora a fim de que regularize sua representação processual, trazendo aos autos o instrumento por via do qual a CEF confira poderes de representação ao substabelecido Humberto José Teófilo Magalhães (fls. 06), no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento.

2005.39.00.000173-5 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DASILVA
 RÉU : ANA CELIA CORDEIRO ROSENO
 DESP. : Intime-se a autora a fim de que regularize sua representação processual, trazendo aos autos o instrumento por via do qual a CEF confira poderes de representação ao substabelecido Humberto José Teófilo Magalhães (fls. 06), no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento.

2005.39.00.000655-6 AÇÃO MONITÓRIA
 REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DASILVA
 REQDO. : EDER PEDRO FERRATO
 REQDO. : ADRIANA BEATRIZ PALLA FERRATO
 DESP. : Intime-se a autora a fim de que regularize sua representação processual, considerando que Ailene Guimarães Magno, no ato de outorga (fl. 05) se qualifica como representante da CEF, não detém, ou não comprova, o título que a legitima como tal e que lhe autoriza a conferir poderes ao advogado que subscreve a petição inicial. Prazo: 10 dias, sob pena de arquivamento.

2005.39.00.001651-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : JOVELINA DE OLIVEIRA FARIAS
 ADVOGADO : PA00006625 - NILZA RODRIGUES BESSA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 DESP. : Reclassifique-se a ação (4.110), constando do pólo ativo a autora e do passivo a União. Apresente a exequente, em 15 dias, as demais cópias necessárias à instrução do mandado de citação (cálculo de liquidação). Após, cumprida a determinação acima, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil.

95.00.02475-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : BENEDITO AFONSO MACIEL E OUTROS
 ADVOGADO : - JAILTON VASCONCELOS MANITO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA
 DESP. : Declaro extinta, pela satisfação da obrigação, a execução com relação ao autor Valmir Aparecido Zanutti, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Indefero o requerimento de extratos ao Banco do Brasil, referentes ao autor Benedito Maciel, por se referir a período não contemplado na sentença. Intime-se a Caixa para, em 30 (trinta) dias, cumprir o julgado em relação ao autor Benedito Afonso Maciel, com base nos extratos apresentados às f. 239/262. Decorrido o prazo acima, sobre os termos de adesão apresentados pela Caixa, manifestem-se os autores Alcino Anunciação (f. 218), Ovídio Almada Júnior (f. 219), Arlindo de Lima Júnior (f. 220), Pedro da Silva (224), bem como o autor Raimundo Guerreiro Filho, que segundo informações da ré (f. 194) aderiu ao acordo pela Internet. Prazo: 20 dias. No mesmo prazo, sobre os valores a serem creditados pela Caixa, deverá se manifestar o autor Benedito Maciel, ressalvando-se que o seu silêncio será interpretado como concordância com o cálculo elaborado pela ré.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
95.00.03646-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCACAO FEDERAL DE 1. E 2. GRAUS SINASEFE
ADVOGADO : - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DEC. : Com razão a Caixa em sua manifestação de f. 378/380 quanto à necessidade do advogado-credor promover a execução do título judicial que lhe favorece. Porém, é bom lembrar à empresa ré que este Juízo vinha adotando tal procedimento (determinar o depósito dos honorários da sucumbência quando vencedores os autores) porque assim ficou acordado com o então Juiz Titular desta vara, Dr. Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves, em reunião realizada neste Juízo com a presença das advogadas da Caixa Beatriz Engelmann Soares e Marcela da Silva Peixoto e dos servidores Laurita de Abreu Saraiva (Diretora de Secretária, à época), Daniela Fonseca, Rossana Fernández, Maria Farias e Ronaldo Bezerra, em agosto de 2002. Prova disso são as cêntenas de processos desta vara que receberam, a partir daquele mês, o despacho a seguir transcrito e, até então, sem qualquer impugnação por parte da Caixa, que vinha depositando normalmente o valor dos honorários advocatícios: "Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela iniludada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias". Agora, através da petição de f. 378/380, vem a Caixa manifestar sua discordância com o que havia sido previamente acertado em Juízo, ficando, assim, impossibilitado este magistrado de continuar a proceder daquela forma. Diante do exposto, dá-se vista ao advogado do(s) autor(es) para manifestar interesse na execução de seus honorários, restando reformada a decisão de f. 376/377 na parte em que determinou à Caixa o depósito dos honorários devidos e autorizado o estorno administrativo do valor, se depositado, pela ré. Aguarde-se o cumprimento do item 3, "a", 2ª parte, "b", "c", "d" e "e" da referida decisão. (...)
2004.39.00.006932-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO DAVI DE QUEIROZ MACIEL
ADVOGADO : PA00008271 - BERNARDINO LOBATO GRECO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : BANCO DA AMAZONIA S.A.
ADVOGADO : PA10013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA10334 - ALEXANDRE GUSTAVO MOURA GUIMARÃES
DEC. : (...) Assim, REJEITO A IMPUGNAÇÃO, mantendo o valor da causa em R\$1.000/00 (um mil reais). Junte-se cópia desta decisão aos autos principais, arquivando-se os presentes, oportunamente.
DEC. : (...) Assim, REJEITO A IMPUGNAÇÃO, mantendo o benefício concedido às fls. 466 da Ação Ordinária nº 2004.39.00.006932-7. Junte-se cópia desta decisão aos autos principais, arquivando-se os presentes, oportunamente.
2005.39.00.000466-9 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005888 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
REU : ESTADO DO PARA - FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
DEC. : (...) Por esses motivos, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, determinando que a Ré se abstenha: 1) de tomar. Com base na Lei Estadual nº 6.017/96, em suas alterações ou em qualquer outro dispositivo infraconstitucional, quaisquer providências sancionatórias (inclusive a lavratura de autos de infração), pelo não recolhimento da IPVA referente à propriedade de veículos utilizados no desempenho de suas atividades típicas; 2) de inscrever a requerente na dívida ativa do CADIN; 3) de efetuar, sob alegação de falta de pagamento do IPVA, a apreensão do veículo da ECT descritos às fls. 37/47 dos presentes autos e dos que vierem a ser adquiridos, bem como de impedir a sua circulação, posto que são os mesmos essenciais à manutenção dos serviços postais; 4) de impedir a expedição de todos e quaisquer documentos relativos à propriedade e circulação de veículos da ECT, tais como o DUT, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos, bem como emplacamento de veículos novos.
2005.39.00.001617-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : REJANE CANDIDO DE BRUM
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DEC. : (...) Ante o exposto, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela.
2005.39.00.001619-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MARCELO DE ARAUJO JARES MARTINS
ADVOGADO : PA00004389 - FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO

ADVOGADO : PA00009057 - JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DEC. : (...) Ante o exposto, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela. Cite-se o INSS para apresentar resposta, se desejar, no prazo de 60 dias. Em razão da decisão de fls. 14/15 fixo o valor da causa em R\$ 19.200,00. Intime-se o autor para recolher as custas iniciais ou requerer o que entender de direito. Deverá a Secretária promover anotações necessárias.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto:

Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret. em exercício: DRª LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 21/2005
EXPEDIENTE DO DIA 03 DE MARÇO DE 2005
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.003000-2 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
REQDO. : RIVALINDA MARQUES JENNINGS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 28 pela Caixa Econômica Federal, determinando a suspensão da tramitação do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar à Requerente o tempo hábil para efetuar diligências a fim de localizar o endereço atual da Requerida. Após o decurso do prazo acima estipulado, vista à CEF.
2003.39.00.010363-8 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO E OUTRO(S)
REQDO. : MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA
ADVOGADO : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, preliminar à Caixa Econômica Federal. (...)
AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2005.39.00.001303-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : RUTH REGO RIBEIRO
ADVOGADO : PA00001609 - CLEIA SANTOS DE ABREU
ADVOGADO : PA00008555 - MARIA SYLVIA NEGRAO R. OLIVIA SANTOS
ADVOGADO : PA00010766 - MARTHA HELENA NEGRAO RODRIGUES MORNHY
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) defiro o pedido de tutela antecipada (...) Defiro a gratuidade judicial. Intime-se o Réu para imediato cumprimento, bem como para se manifestar sobre a conta ao norte referida. P.I.
2004.39.00.010535-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : ANTONIO CORDEIRO SOARES
ADVOGADO : PA00001609 - CLEIA SANTOS DE ABREU
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) defiro o pedido de tutela antecipada (...) Intime-se o Réu para imediato cumprimento. Após, conclusos para sentença. P.I.
2005.39.00.001475-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : SUZETTE ALVES DE SOUZA
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) defiro o pedido de tutela antecipada (...) Intime-se o Réu para imediato cumprimento. Cite-se. (...). P.I.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.009742-4 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : WILSON DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
LITISPA : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) homologo o pedido de renúncia e julgo extinto o processo (...) Honorários advocatícios pagos nos termos pactuados. Custas pelo Autor. Após o trânsito em julgado, ao arquivo, com baixa. P.R.I.
1997.39.00.003443-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007765 - CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
ADVOGADO : PA00008206 - MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) declaro extinto o processo em relação aos demandantes FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO DE SOUSA, JOÃO FERREIRA PINTO, OSVALDO NEVES e RAIMUNDO NONATO MARTINS DE FREITAS, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação ao autor JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA COSTA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. A Caixa Econômica Federal informou às fls. 289 e 291/292 o cumprimento espontâneo do julgado em relação ao litisconsorte JAIME ABEDANANDA DE OLIVEIRA DA ROCHA ARANHA nos autos do processo nº 1998.39.00.001423-0, em trâmite na 5ª Vara Federal desta Seção Judiciária. Concedido (f. 294 e 302) prazo para manifestação da parte autora, esta permaneceu em silêncio. Ante o exposto, declaro extinto o processo em relação ao demandante JAIME ABEDANANDA DE OLIVEIRA DA ROCHA ARANHA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
1998.39.00.009141-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : CLEIA NATIVIDADE RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) declaro extinto o processo em relação aos demandantes CLEIA NATIVIDADE RODRIGUES, FRANCISCO BEZERRA DE LIMA, ABDIAS DE OLIVEIRA FARO, CONSTANCIA DUARTE LIMA, JOÃO CARNEIRO DE SOUSA, ACACIO BARROS DE SOUSA, OLADIO DA SILVA PENA, ANTONIO NIVALDO DA SILVA E SILVA e JOSÉ MARIA RODRIGUES DA SILVA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à autora MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2004.39.00.010157-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : WALDEMIR FERRAZ DA SILVA
ADVOGADO : PA00009479 - EDILMA DOS SANTOS MODESTO
IMPDO : MINISTERIO DA AERONAUTICA - I COMANDO AEREO REGIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) indefiro a petição inicial e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito (...). Custas pelo Impetrante, ora resguardado pelo benefício da justiça gratuita. Sem honorários advocatícios. P.R.I.
2003.39.00.014304-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
AUTOR : MARIA DA GRACA DE OLIVEIRA FARIAS
ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Julgo procedente o pedido para condenar o INSS a aplicar o IRSM relativo ao mês de fevereiro/94, correspondente a 39,67%, sobre os salários-de-contribuição da autora, alusivos a fevereiro/94, alterando a

renda mensal inicial e pagar as parcelas atrasadas, referentes aos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, com incidência de correção monetária e acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação. Condene o INSS a arcar com a verba honorária que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, estando isento das custas processuais por força de disposição legal. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.I.

2004.39.00.004804-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ANTONIO LOPES FARINHA
ADVOGADO : PA00010905 - CARLOS AFONSO MORAIS DAS CHAGAS
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo procedente o pedido para condenar o INSS a aplicar o IRSM relativo ao mês de fevereiro/94, correspondente a 39,67%, sobre os salários-de-contribuição da autora, alusivos a fevereiro/94, alterando a renda mensal inicial (...) e pagar as parcelas atrasadas (...) com incidência de correção monetária e acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) devidos a partir do mês subsequente ao mês do cálculo apurado pelo INSS, diante da concordância do autor com os valores apresentados pelo réu às fls. 35. Condene o INSS a arcar com a verba honorária que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, estando isento das custas processuais por força de disposição legal. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE MARÇO DE 2005

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.39.00.007645-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO
AUTOR : GILBERTO GUIMARAES LIMA E OUTRO
ADVOGADO : PA00007838 - ALICE DO AMARAL DE LIMA
ADVOGADO : PA0006246B - JORGE FERRAZ NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) homologo (...) o acordo firmado entre as partes (...) e julgo extinto o processo com julgamento do mérito (...). Honorários advocatícios nos termos pactuados. Custas finais pelo Requerentes considerando o valor atribuído à causa (...) P.R.I.

2004.39.00.008848-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : PEDRO ADOLFO SA RORIZ DE CARVALHO
ADVOGADO : PA00009284 - OLAVO PERES HENDERSON E SILVA JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Indefero a petição inicial, extinguindo o processo sem julgamento do mérito (...) Sem custas e honorários advocatícios. P.R.I.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.39.00.006724-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : EMILAINÉ CRISTINA SILVA COSTA
ADVOGADO : PA00005938 - RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU : UNIAO FEDERAL
Ato(s) Ordinatório(s):
(...) abro vista à parte autora para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal.

1997.39.00.006238-4 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : EDILSON RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
Ato(s) Ordinatório(s):
(...) abro vista dos autos às partes pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, conforme o determinado no último item do despacho de f. 214.

1998.39.00.005291-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JOAO MARIA MACEDO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
Ato(s) Ordinatório(s):

(...) abro vista ao autor JOÃO MARIA MACEDO DA SILVA, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, em não havendo manifestação em sentido contrário, retornem os presentes autos ao arquivo.

2002.39.00.007741-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EMBDO : MILBER SIVESTRE FALCAO DE CARVALHO
ADVOGADO : PA00007891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
Ato(s) Ordinatório(s):

(...) abro vista dos autos às partes, para que se manifestem no prazo sucessivo de 10 dias.

2003.39.00.001211-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
E OUTRO(S)

REU : ANTONIO CARLOS CRUZ PEREIRA

2003.39.00.002249-5 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO E OUTRO(S)
REQDO. : ALESSANDRA DE JESUS BAHIA

2003.39.00.004493-2 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO E OUTRO(S)
REQDO. : RENATO MOREIRA RAMOS

2003.39.00.005840-6 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO E OUTRO(S)
REQDO. : CARLOS AUGUSTO PINTO DEBS

2003.39.00.010232-4 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO E OUTRO(S)
REQDO. : ROBERTO JOSE DA CUNHA

2003.39.00.014066-7 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
E OUTRO(S)

REQDO. : MANOEL LEITE BARBOSA

2004.39.00.000697-0 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
E OUTRO(S)

REQDO. : ESPOLIO DE LUIZ CARLOS MORAIS

2004.39.00.002777-9 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO E OUTRO(S)
REQDO. : MARIA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO : PA00010179 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA S PEREIRA

2004.39.00.008470-3 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
E OUTRO(S)

REQDO. : CARLOS MURILO MESSIAS GAMA RODRIGUES

2004.39.00.008492-6 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO E OUTRO(S)
REQDO. : ALMERINDA FERREIRA DA SILVA

2004.39.00.008570-5 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
E OUTRO(S)

REQDO. : ROSA IBIAPINA DOS SANTOS

2004.39.00.008695-0 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
E OUTRO(S)

REQDO. : ESPOLIO DE MARIA DA CONCEICAO MATOS AUAD

2004.39.00.009195-2 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
E OUTRO(S)

REQDO. : ALEX ALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO

Ato(s) Ordinatório(s):

(...) abro vista à CEF pelo prazo de 10 dias.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto

Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS DE CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret. em exercício: DRª LAURIMAR DOS SANTOS
RODRIGUES

Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 22/2005

DESPACHOS E DECISÃO

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE MARÇO DE 2005

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.00.014181-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : MARIA EUGENIA CARVALHO MARTINS DE BARROS
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

ADVOGADO : PA00010397 - FLAVIANA REZENDE VIEITAS

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

ADVOGADO : PA00000R78 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS
BATISTA TORRES DE CASTRO

ADVOGADO : PA00003672 - SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO
ADVOGADO : PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que em reunião realizada neste juízo com advogados das Requeridas restou assentada a possibilidade da realização de transações nas ações que envolvam o Sistema Financeiro da Habitação, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal e EMGEA formulem as respectivas propostas de acordo cabíveis na espécie, providenciando sua juntada aos autos bem como sua remessa à mututária por via postal para ciência. Designo, desde já, o dia 18/04/2005, às 14:00 horas, para audiência de conciliação, devendo a Secretaria providenciar as intimações necessárias.

2003.39.00.009963-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : MARIA ESPERANCA ALVES CORREA

ADVOGADO : PA00002815 - VALTER SILVA SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que em reunião realizada neste juízo com advogados das Requeridas restou assentada a possibilidade da realização de transações nas ações que envolvam o Sistema Financeiro da Habitação, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal e EMGEA formulem as respectivas propostas de acordo cabíveis na espécie, providenciando sua juntada aos autos bem como sua remessa à mututária por via postal para ciência. Designo, desde já, o dia 18.04.2005, às 14:30 horas, para audiência de conciliação, devendo a Secretaria providenciar as intimações necessárias. Reserve-me a apreciar na audiência o pedido de produção de prova pericial formulado pela parte autora na petição de f. 178, no caso de não ser possível a conciliação.

2004.39.00.002049-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : ESPOLIO DE JOSE FERNANDO DA SILVA MENDES

ADVOGADO : PA00010303 - MAURICIO CRISPINO GOMES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

INVENT. : KEILA SOUZA MENDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que em reunião realizada neste juízo com advogados da Caixa Econômica Federal restou assentada a possibilidade da realização de transações nas ações que envolvam o Sistema Financeiro da Habitação, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Ré formule as respectivas propostas de acordo cabíveis na espécie, providenciando sua juntada aos autos bem como sua remessa ao espólio do mutuário por via postal para ciência. Designo, desde já, o dia 18.04.2005, às 15:00 horas, para audiência de conciliação, devendo a Secretaria providenciar as intimações necessárias.

2005.39.00.001620-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : FRANCY ROSY NAVA DE OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO : PA00007843 - ANA CONSUELO BATALHA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE COATORA. APÓS, APRECIAREI O PEDIDO DE LIMINAR.

2005.39.00.001556-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : EDVAR DO NASCIMENTO FERREIRA
 ADVOGADO : PA00010747 - ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 INTIME-SE A CEF A SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA NO PRAZO DE 05 DIAS. APÓS, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS.

1997.39.00.008192-3 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 REQDO : JACIRA DOS SANTOS GOMES
 REQDO : MARA NEYVA SOARES DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Defiro o pedido formulado na petição de f. 146 pela Caixa Econômica Federal, determinando a suspensão da tramitação do presente feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, a fim de possibilitar à Requerente o tempo hábil para verificação da possibilidade de solução do litígio na esfera administrativa. Após o decurso do prazo acima estipulado, vista à CEF.

2004.39.00.005580-5 AÇÃO MONITÓRIA
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO
 ADVOGADO : PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
 ADVOGADO : PA00003609 - IONE ARRAIS OLIVEIRA
 ADVOGADO : PA00000R78 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO
 ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
 REQDO : LEANDRO ELIAS PRATES PEREIRA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Conquanto o E. Superior Tribunal de Justiça admita a interposição de reconvenção em sede de AÇÃO MONITÓRIA (vide RESP 363951 e RESP 401575), na espécie em tela a peça de f. 58/63 não poderá ser recebida como tal. É que além da reconvenção só ser cabível após a conversão da AÇÃO MONITÓRIA em ordinária, para o que se mostra indispensável o prévio ajuizamento dos embargos monitoriais, o próprio teor da peça em comento não veicula qualquer pretensão da Requerida contra a Caixa Econômica Federal, uma vez que se limita a pedir a revisão do contrato de crédito e o expurgo de encargos contratuais que considera excessivos, portanto, matéria típica de embargos. Ante o exposto, recebo a petição de f. 58/63 como embargos monitoriais. Vista à Caixa Econômica Federal para apresentar manifestação acerca dos embargos, no prazo de 10 (dez) dias.

2004.39.00.010441-0 CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
 REQTE : UNIAO FEDERAL
 REQDO : FRANCISCO HILTON DE OLIVEIRA MORAIS
 J. DPCTE : JUIZ FEDERAL DA 2A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Intime-se o executado a comprovar, no prazo de 05 dias, a propriedade do bem indicado à f. 05; caso positivo, demonstrar sua avaliação atual, bem como o estado, eventuais ônus sobre o mesmo e o lugar onde se encontra; caso negativo, proceder à imediata nomeação de outro bem de sua propriedade livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

2001.39.00.008662-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP
 EMBDO : ELIENE JACQUES RODRIGUES
 EMBDO : ANTONIO MARIA ZACARIAS PAES MARQUES
 EMBDO : BENEDITO DA SILVA MOTTA
 EMBDO : ISYDRA MARIA LOPES GABY
 EMBDO : JANETE FARIAS CASSEB
 EMBDO : JOSE MARIA SILVA NOVAES
 EMBDO : MARIA APARECIDA MUNIZ CALDA
 EMBDO : JURACY LOBO MENEZES
 EMBDO : HELIO RAIMUNDO GASPAS PENA
 EMBDO : ROBERTO ALBUQUERQUE LIMÁ
 EMBDO : RUI GUILHERME HENRIQUES MAIA
 EMBDO : TOME ARAUJO BRAGA
 EMBDO : PEDRO RIBEIRO LIMA
 EMBDO : PAULO DA SILVA DIAS
 EMBDO : MARLY FATIMA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS

EMBDO : MARIA DE JESUS NASCIMENTO
 EMBDO : GENE GEORGES DA SILVA NACIF
 EMBDO : ORLANDO GARCIA GONCALVES
 EMBDO : JOSE ANTONIO SCAFF
 EMBDO : ALZIRA WARISS MONTEIRO
 EMBDO : AUGUSTO DUARTE DA COSTA
 EMBDO : PEDRO RODRIGUES LIMA
 EMBDO : WALDIR LOPES CORDEIRO
 EMBDO : LIA NAZARETH MELO ALEIXO
 EMBDO : JOAO PEDRO DE SOUZA
 EMBDO : JAIR FERREIRA
 EMBDO : IDA CATARINA BENTES CARVALHO
 EMBDO : GILBERTO DE FREITAS ARAUJO
 ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Traslade-se cópia dos documentos de fls. 532/536 e 539/543 para os autos principais, a fim de que se proceda às devidas habilitações. Deixo de homologar o termo de f. 518, uma vez que firmado por pessoa estranha aos sucessores do "de cujus", mencionados nos documentos supracitados. Assino o prazo de 48 horas para que o patrono dos embargados esclareça a divergência apontada no despacho de 529 (3º item). Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

2003.39.00.013501-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : - WALDISE MELO
 EMBDO : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
 EMBDO : MARAJÓ DIESEL LTDA
 ADVOGADO : PA00000194 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
 ADVOGADO : PA00001074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA
 ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
 ADVOGADO : PA00007467 - MARIA CRISTINA FONSECA DE CARVALHO
 ADVOGADO : PA00003000 - MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NETO
 ADVOGADO : PA00003352 - MARIO SERGIO PINTO TOSTES
 ADVOGADO : PA00004707 - SILVESTRE FONSECA FILHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 MANIFESTEM-SE AS PARTES SOBRE OS ESCLARECIMENTOS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO E PLANILHA DE FLS. 79/82, NO PRAZO SUCESSIVO DE 15 DIAS. APÓS, VENHAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA

2003.39.00.010856-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXOTE : SANDRA BORDALLO ROBILOTTA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 1 - Expeça-se o competente alvará de levantamento referente ao depósito de fl. 174 (honorários advocatícios). 2 Considerando que os instrumentos de mandato constantes nos presentes autos datam de mais de 5 anos, intime-se o patrono do(s) exequente(s) SANDRA BORDALLO ROBILOTTA, NOEMIA ALVAREZ SAMPAIO e DEUSARINA GOMES DE OLIVEIRA, a apresentar instrumento(s) procuratório(s) atualizado(s), constando os seguintes dados: a) poderes expressos para receber e dar quitação nestes autos (especificar o número); b) endereço(s) atualizado(s); c) o número do CPF e C.I., além de cópia dos mesmos; d) a data do nascimento e situação funcional dos exequentes, se ativa ou inativa para fins de incidência ou não de PSS, nos respectivos alvarás. Em caso de habilitação de sucessores, fornecer todos os dados citados acima em relação a cada um deles. Após, expeçam-se os competentes alvarás de levantamento referentes aos depósitos de fl. 172/173 e 175.

2000.39.00.004882-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : ALICE BARREIROS DIAS E OUTROS
 ADVOGADO : - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR : - FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO ANDRADE
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Intime-se o patrono dos Exequentes a receber na Secretaria desta Vara os alvarás de levantamento expedidos, no prazo de 48 horas, sob pena de cancelamento. Decorrido o prazo, sem cumprimento do acima determinado, cancele a Secretaria os alvarás com as cautelas legais.

2002.39.00.003767-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : SEVERAUTO SEVERO AUTOMOVEIS LTDA E OUTROS
 ADVOGADJ : PA00007655 - MARCUS VINICIUS GUIMARAES DE SOUZA
 ADVOGADO : PA00002820 - SAIDY M DOS SANTOS DIAS
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : - WALDISE MELO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Intime-se os patronos dos Exequentes a receber na Secretaria desta Vara os alvarás de levantamento expedidos, no prazo de 48 horas, sob pena de cancelamento. Decorrido o prazo, sem cumprimento do acima determinado, cancele a Secretaria os alvarás com as cautelas legais.

2005.39.00.000841-2 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : ROSE ANNE DA SILVA E SOUZA ALVES RAMOS E OUTRO
 ADVOGADO : PA00010182 - ALVARO LUIS BELTRAO IKEDA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 ...INTIME-SE A CEF PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS DETERMINADAS NO PRESENTE EXPEDIENTE. CITE-SE.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
 2004.39.00.010293-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : LUCIANO VASCONCELOS DA PONTES
 ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 ...SENDO ASSIM, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA PARA QUE SEJA EFETUADO O RECALCULO DA RENDA MENSAL INICIAL DO BENEFICIO APÓS A INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL DE 39,67% SOBRE OS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO EM FEVEREIRO/94, REAJUSTANDO-SE, POR CONSEQUENTE, O VALOR ATUAL PERCEBIDO PELO AUTOR PARA R\$1.476,48, CONFORME CONSTA NA PEÇA DE FLS. 19 DO INSS. INTIME-SE O RÉU PARA IMEDIATO CUMPRIMENTO. APÓS, CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
 2003.39.00.001210-3 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO
 ADVOGADO : PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
 ADVOGADO : PA00003609 - IONE ARRAIS OLIVEIRA
 ADVOGADO : PA00000R78 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO
 ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
 RÉU : PAULO GUILHERME SANTOS CASTELO BRANCO
 Ato(s) Ordinatório(s):
 ...ABRO VISTA À CEF PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.
 2003.39.00.009893-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
 PROCUR : - MARIA JOANA PINHEIRO COQUEIRO
 EMBDO : BENEDITO DE NAZARE SANTA ROSA
 EMBDO : LAERTON DE OLIVEIRA MONTEIRO
 EMBDO : MARIO TEIXEIRA GREGORIO
 EMBDO : ROSSANA MARIA MORGADO FERNANDEZ
 EMBDO : TEREZA CRISTINA ALVES
 EMBDO : PEDRO WILSON DE ALENCAR SOUZA
 EMBDO : MARIA DA SILVA FARIAS
 EMBDO : TATIANA LIMA CUTRIM
 ADVOGADO : PA00009121 - TATIANA LIMA CUTRIM
 Ato(s) Ordinatório(s):
 ...ABRO VISTAAO EMBARGADO PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
 2003.39.00.001771-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : - ADALGIZA CARMOSINA NASCIMENTO
 EMBDO : LAURINDO DO ESPIRITO SANTO
 EMBDO : ELIAS BARREIROS CHARCHAR FILHO
 ADVOGADO : PA00004905 - ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) 6. Ante o exposto, proclamando extinção do processamento da demanda mediante resolução de índole meritória (CPC 269-I), acolho o pedido veiculado pela embargante para fixar o montante da dívida exequenda em R\$ 9.054,42 (nove mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). a. Sem custas (art. 7º, da Lei 9.289/96).

Judiciário

CADERNO 2



Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2005



JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto
Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret. em exercício
DR* LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 24/2005
EXPEDIENTE DO DIA 14 DE MARÇO DE 2005
AUTOS COM DESPACHO

№(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.39.00.006495-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. DO SERVICIO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS

EXQTE : HERNANDES JOSE DE SOUZA PRIMO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifestem-se as partes no prazo sucessivo de 10 (dez) dias primeiro os exequentes: Os exequentes LIANA LUCIA FERNANDES e JOVITO DA CRUZ E SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO FRANCO DAMASCENO acerca do depósito noticiado às fls. 293 e 336, bem como CARLA BRIGIDA MARRON SOUZA quanto ao alegado às fls. 336. A CEF acerca da documentação de fls. 312/332 no que se refere, especialmente, à LAUDICEA SIQUEIRA FERNANDES ou LAUDICEA DE SIQUEIRA FERNANDES, observando a correta grafia do nome da exequente. Considerando o silêncio dos exequentes SELMA A. GRELO, MARIA HELENA CRUZ PINTO DA COSTA e MARIA DA CONCEIÇÃO F. DAMASCENO declaro extinto o processo em relação aos mesmos (...).

2004.39.00.007363-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SOLANGE MARIA ALVES DA SILVA MOTA

EXQTE : NEWTON C P ALBUQUERQUE
ADVOGADO : PA00008349 - NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE

EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Aguarde-se a manifestação da UFPA nos autos dos EMBARGOS À EXECUÇÃO (Proc. nº 2004.11047-6).

2003.39.00.005477-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

ADVOGADO : PA00007914 - JACQUELINE DE SOUZA MOREIRA
ADVOGADO : PA00008781 - LIGIA DOS SANTOS NEVES
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00004286 - JOAQUIM MOREIRA ROCHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Cite-se o INSS (...), observando os valores apurados pela Contadoria.

2004.39.00.004313-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011036 - ANDREA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES
ADVOGADO : PA00005192 - ROLAND RAAD MASSOUD

EXCDO : DIRCILENE LIMA MENDES
ADVOGADO : PA00011036 - ANDREA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) Prorrogo o prazo por mais 10 (dez) dias, a fim de que a CEF se manifeste nos termos do despacho de fl. 38.

1999.39.00.006688-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE ROMAO DA PAZ E OUTROS
ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOGADO : PA00000076 - OSVALDO JESUS SERRAO DE AQUINO
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se os Exequentes, no prazo de 10 (dez) dias, o seu interesse na expedição de Precatório Complementar, instruindo em sendo o caso, o seu pedido com memória discriminada dos valores que entendem devidos.

2003.39.00.006504-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBD : JOAO CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido da Sra. Perita de fl. 66. Expeça-se Alvará de levantamento dos honorários periciais depositados (fls. 63). Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, primeiramente a Embargante.

2002.39.00.006542-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO : MERIAN SHIMON BENASSULY FIALHO
ADVOGADO : PA00005441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se a Exequente, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a certidão de fls. 183.

2004.39.00.007377-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RJ00000821 - AURIVAL JORGE PARDAUL SILVA
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO : IVONE APARECIDA DOS SANTOS COUTINHO FAVACHO
EXCDO : JOAO BOSCO COUTINHO FAVACHO
ADVOGADO : PA00002816 - EVALDO PINTO
ADVOGADO : PA00001795 - SIDNEI RODRIGUES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Suspenda-se o trâmite da presente ação pelo período de 90 (noventa) dias, conforme o requerido pela exequente às fls. 289.

1999.39.00.007871-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : NEWTON ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : - JOAO JOSE SOARES GERALDO
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FNS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pleito de fl. 199/200. (...) mantenha-se o feito sobrestado até decisão final nos autos do Agravo.

2002.39.00.009386-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JACY AYRES CARLOS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 20 (vinte) dias para que a parte Exequente, caso entenda cabível, requeira complementação do pagamento efetuado, através de precatório complementar instruindo, em sendo o caso, o seu pedido com memória discriminada dos valores que entender devidos.
2002.39.00.005510-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ELIAS PINTO DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA00001618 - ELIAS PINTO DE ALMEIDA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 20 (vinte) dias para que a parte Exequente, caso entenda cabível, requeira complementação do pagamento efetuado, através de precatório complementar instruindo, em sendo o caso, o seu pedido com memória discriminada dos valores que entender devidos.
90.00.01706-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : PEDRO DA FONSECA PINTO
ADVOGADO : PA00008066 - HAROLD SOUZA SILVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 20 (vinte) dias para que a parte Exequente, caso entenda cabível, requeira complementação do pagamento efetuado, através de precatório complementar instruindo, em sendo o caso, o seu pedido com memória discriminada dos valores que entender devidos.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto

Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret. em exercício

DR* LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 25/2005
EXPEDIENTE DO DIA 14 DE MARÇO DE 2005
AUTOS COM DESPACHO

№(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.39.00.000449-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EMBD : RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se a Embargante para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize a petição inicial, observando o disposto no art. 282 do CPC, em especial seus itens III e V, bem como, colacione aos autos, as peças processuais abaixo elencadas, nos termos do Ofício/circular de 018/2000 - GAVIP, item II, do TRF - 1ª Região: Petição Inicial da Ação Ordinária 98.4077-6 e a respectiva certidão de trânsito em julgado, sob pena de indeferimento.

2004.39.00.007378-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EDMEE LOBO DE ARAUJO
EXQTE : CAMILE MELO NUNES GRECO
ADVOGADO : PA00008270 - CAMILE MELO NUNES
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADVOGADO : PA00004690 - RAIMUNDO CARMO DE MELO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que a impugnação promovida pela UFPA se projeta unicamente sobre excessos de liquidez emergentes da memória de cálculo dos exequentes (f. 241), os montantes reputados devidos pela executada, retratado na planilha de fl. 08 dos autos dos embargos, consubstancia, por inferência reflexa, quantias incontroversas que, nos termos do art. 739, § 2º do CPC, implicam no prosseguimento da execução em relação a tal parcela. Dessa modo, suspenda-se a execução, tão-somente, quanto a parte controvertida. Proceda a Secretaria à formalização do competente Precatório Requisatório, nos termos da PORTARIA/DIGES/PRESI/172, de 16/04/2004.

2004.39.00.005769-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOGADO : PA00000M96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Cumpra a CEF, no prazo de 48 horas, o determinado no 2º item do despacho de fl. 289 (...).

2004.39.00.008117-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO ALVES BATISTA FILHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00000920 - DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
ADVOGADO : PA00007867 - IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO
ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
ADVOGADO : PA00007386 - MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
ADVOGADO : PA00001041 - MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
ADVOGADO : PA00011274 - PATRICIA DE NAZARE DA COSTA E SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Aguarde-se a manifestação da União Federal nos autos dos EMBARGOS À EXECUÇÃO (Proc. nº 2004.11014-7).
91.00.00068-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : AMADEU DE LIMA PARAGUASSU
ADVOG : ANTONINO MAIA DA SILVA E OUTRO(S)
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.00.010436-6 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE. : BENONI PORTELA LEAL JUNIOR
ADVOGADO : PI00003281 - MARCELO PORTELA LULA
ADVOGADO : PI00000874 - MOISES ANGELO DE MOURA REIS
REQDO. : JUSTICA PUBLICA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Á galsa de Pedido de Restituição de Coisa Apreendida, BENONI PORTELA LEAL JÚNIOR requer que o veículo Camioneta GM/Silverado, placa JTS-7974, chassi 8AG244NAWVA147358, cor branca, ano/modelo 1997/1998, apreendido nos autos do processo nº 2003.011290-4, seja colocado à disposição do Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina/PI, onde tramita Ação Cautelar de Busca e Apreensão que intenta contra Josiel dos Santos Sousa, em poder de quem o bem foi encontrado. Afirma que celebrou contrato de compra e venda com Josiel dos Santos Sousa, entregando-lhe o veículo em referência. Em troca, este lhe repassou o veículo GM/SD 2.2D, placa HPB-6833, comprometendo-se ainda a pagar mais R\$ 15.000,00, em seis parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.950,00 cada uma, e a entregar o documento de liberação do veículo, alienado fiduciariamente ao Banco Dibens, e o recibo de transferência com firma reconhecida. Afirma que Josiel não pagou nenhuma das prestações nem disponibilizou os citados documentos. Instrui o pedido com os documentos de fls. 10/36. Por solicitação deste Juízo, vieram aos autos os documentos de fls. 39/49, inclusive cópia da decisão liminar do Juízo Cível, deferindo-lhe a imissão na posse do veículo. Brevemente relacionados. Decido. Pedido de restituição do bem em questão foi formulado nos autos do processo nº 2004.001943-9, extinto sem julgamento do mérito por entender este Juízo que, com a celebração do negócio de compra e venda do veículo ajustado com o acusado Josiel Sousa Santos, e tendo este, por força da tradição, ingressado de imediato na propriedade do bem, careceria ao autor legitimidade para postular a restituição. A questão, parece-me, continua inalterada. O que muda é o enfoque no que diz respeito ao interesse do suplicante em ressarcir-se do prejuízo suportado na transação, tendo, pois, legítima pretensão de acautelar o seu direito, promovendo a medida construtiva que julgar mais adequada a esse fim, em relação à camioneta ou a qualquer outro bem porventura integrante do patrimônio do acusado. No entanto, sendo o Juízo Cível de Teresina/PI o foro do acerto do negócio e do domicílio do autor, presume-se seja mais indicado a apreciar as circunstâncias que gravitaram em torno do negócio e para, em julgamento definitivo, dar ao bem a destinação final que lhe parecer mais adequada. Assim, DEFIRO o pedido inicial para colocar à disposição do Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina/PI o veículo Camioneta GM Silverado, cor branca, chassi 8AG244NAWVA147358, placa JTS-7974, ano/modelo 1997/1998, sobre o qual caberá manifestar-se em definitivo, na forma do art. 120, § 4º, do CPP. Publique-se. Intimem-se."
2004.39.00.002239-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU : JUVENAL LIMA CAVALCANTE
REU : PAIMA PARAGOMINAS INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA
REU : ELIELSIN SIQUEIRA MONTEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"A confirmar-se os termos da denúncia, ter-se-á por caracterizado, em princípio, a continuidade delitiva entre os fatos descritos nos presentes autos e aqueles apontados nos autos do processo nº 2004.001012-2. Aplicável, portanto, à hipótese a disciplina do art. 75 do CPP, determinando-se a competência deste Juízo Federal da 4ª Vara pela precedência na distribuição do feito, efetuada em 01.12.2003. Ainda que assim não fosse, a necessária conexão comprobatória entre os fatos (CPP, art. 76, III) aconselhará a reunião dos processos, como forma de prevenir-se julgamentos díspares, incluindo a competência, por identidade de razões, também sobre este Juízo. Assim, reconheço a competência para o julgamento de ambos os feitos. Aguarde-se a audiência designada nos autos do processo nº 2004.001012-0. Oficie-se à Receita Federal e ao TRE/PA para que disponibilizem o endereço atualizado de ELIELSON SIQUEIRA MONTEIRO. Traslade-se cópia desta decisão para os autos do processo supra. Publique-se. Intimem-se."
2004.39.00.010466-4 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE. : ALBENY FERREIRA
ADVOGADO : MG00072289 - MIGUEL VIANA SANTOS NETO
REQDO. : JUSTICA PUBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Assim relacionados, decido.
Prescreve o CPP, art. 118, que, antes de transitar em julgado a sentença final, as coisas apreendidas não poderão ser restituídas enquanto interessarem ao processo, acrescentando, no art. 120, a contrário senso, ser incabível a restituição quando exista dúvida quanto ao direito do reclamante.
Quando da decisão de fl. 145, ficou constatado que somente os proventos de aposentadoria, fonte de renda declarada pelo Requerente para a aquisição do veículo, mostravam-se insuficientes, sobretudo porque pagos mais de 2/3 (dois terços) do valor do bem (R\$ 23.000,00) à vista. Ficou ressalvado apenas um suposto investimento que o suplicante dizia manter junto à INVESTIVALE, no valor de aproximadamente R\$ 48.000,00, resgatado cerca de um ano antes da compra. Em extratos de conta-corrente juntados às fls. 149/154, nota-se uma aplicação em fundos, no dia 08.09.2004, no valor de R\$ 50.000,00, e nenhum resgate correspondente nos dias subsequentes até a data do negócio de compra e venda. Vale dizer, para além desse valor e de outros, também em montante expressivo, que aparecem em sua movimentação financeira, fica a impressão de que o suplicante ainda dispunha dos R\$ 23.000,00 em espécie com que adquiriu o veículo, agora os R\$ 7.000,00 pagos em cheque.
É muito dinheiro para quem se intitula mero aposentado! Como anota o órgão do MPF (fl. 161), "sendo ele simples aposentado, tal como qualificado na exordial, tendo indicado na vestibular seus rendimentos apenas dessa condição, tanto assim que o despacho de fl. 145 demonstrou que tal renda era insuficiente para a compra do bem. Ocorre porém, que os extratos bancários vindos aos autos apontam vultosos depósitos todos os meses na conta do requerente...Tais valores não são oriundos da aposentadoria, e precisam ser esclarecidos". Da mesma forma, manifestando-se sobre o recibo de fl. 155 e sobre o contrato de prestação de serviços eleitorais fls. 156/157, firmado entre o Requerente e a Coligação Majoritária União por Parauapebas, após averbar que o recibo foi emitido pelo candidato a prefeito daquele município e não pela coligação, diz o membro do Parquet que "...a única forma juridicamente válida de comprovar a prestação do serviço para a campanha da Coligação, era trazer a estes autos a comprovação de que referido pagamento integrou a prestação de contas da Coligação à Justiça Eleitoral". Assim, existente dúvida ponderável sobre a origem dos recursos com que adquiriu o veículo postulado e, inclusive, sobre a expressiva movimentação financeira mantida pelo Requerente, INDEFIRO o pedido de restituição formulado nos autos.
Publique-se. Intimem-se. Ciência ao MPF."
2001.39.00.003811-0 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE. : JUSTICA PUBLICA
REQDO. : APURAR ROUBO C/ECT-AG.NO MUNC.SANTA BARBARA DO PARA EM 15/01/2001
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Em face do exposto, DEFIRO o pedido do MPF e determino o arquivamento dos autos, após baixa na Distribuição, com as cautelas do art. 18 do CPP. Publique-se. Intimem-se. Comunique-se à autoridade policial."
2003.39.00.004378-3 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE. : JUSTICA PUBLICA
REQDO. : WALTER FERREIRA RIBEIRO
REQDO. : JOANA SILVEIRA ALVES
REQDO. : MYRLE NELMA FERREIRA DA COSTA
2003.39.00.007358-0 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE. : JUSTICA PUBLICA
REQDO. : WALTER FERREIRA RIBEIRO
REQDO. : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
REQDO. : IRDEBERTO FERREIRA DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Em face do exposto, reconheço a continuidade delitiva (CP, art. 71), importando na ocorrência de litispendência com as demais ações em curso, acolho o pedido do Ministério Público Federal e, por analogia com as disposições do art. 267, V, do CPC, determino o arquivamento dos autos. Publique-se. Intimem-se. Comunique-se à autoridade policial."
2002.39.00.006445-4 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE. : JUSTICA PUBLICA
REQDO. : APURAR ROUBO DE MALOTES DA CEF OCORRIDO NO DIA 29.12.1999 NESTA CAPITAL.
2002.39.00.006459-1 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE. : JUSTICA PUBLICA
REQDO. : APURAR ROUBO DE MALOTES DA CEF OCORRIDO NO DIA 20.10.1997.
2003.39.00.005817-3 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE. : JUSTICA PUBLICA

REQDO. : EM APURACAO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Em face do exposto, DEFIRO o pedido do MPF e determino o arquivamento dos autos, após baixa na Distribuição, com as cautelas do art. 18 do CPP. Publique-se. Intimem-se. Comunique-se à autoridade policial."
2001.39.00.001750-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU : AFONSO CELSO SILVA DE ANDRADE
REU : RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA BARRA
ADVOGADO : PA00008130 - HILMA LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00005064 - SIRAIRA SOUZA SILAU
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Em audiência de inquirição de testemunha, realizada no dia 25.02.2003 (fl. 354), este Juízo dispensou o depoimento da testemunha Lea de Nazaré Albuquerque de Souza, por considerá-la não dispor da necessária isenção de ânimo para depor.
Da decisão, a defesa do acusado Afonso Celso Interpôs Correção Parcial perante o egrégio TRF/1ª Região, cuja decisão, dando-lhe provimento, foi proferida em 27.05.2004 (fls. 490/496), para que a testemunha fosse ouvida.
Todavia, nesse meio tempo, este Juízo instruiu o processo e exarou sentença, publicada em 16.02.2004 (fls. 447/461). Com isso, concluiu o seu ofício, não podendo mais debruçar-se sobre a causa, salvo se a decisão superior fosse no sentido de anular todo o procedimento ou pelo menos a partir da decisão que indeferiu a oitiva da testemunha. Tenho, pois, que com a superveniência da sentença, válida para todos os efeitos enquanto não sobrevier nova decisão substitutiva ou que determine a sua anulação, perdeu o objeto o acórdão exarado nos autos da Correção Parcial.
A tese encontra apoio no magistério da jurisprudência, consoante acórdãos, ambos do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, a seguir transcritos:
"Protesto pela inquirição de testemunhas, requerida pelo Ministério Público depois de encerrada a instrução e realizado o debate da causa. SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA CONDENATÓRIA. PEDIDO PREJUDICADO. A correção parcial é remédio administrativo para corrigir vícios na condução dos processos. Estando encerrado o feito, com a prolação da sentença, é impossível, por este meio, anular a decisão" (Correção Parcial nº 696086818, 1ª Câmara Criminal do TJRS, São Marcos, Rel. Des. Raulo Vieira, J. 28.08.1998).
"Inconformidade ministerial em relação a decisão do Magistrado da Vara de Execuções Criminais revogando ato judicial anterior concessivo de progressão de regime e trabalho externo ao apenado. Sentença condenatória a estabelecer o regime integralmente fechado para o cumprimento da pena corporal (art. 2º, § 1º, da Lei nº 8072/90). Existência de Acórdão proferido pela 3ª Câmara Criminal desta Corte negando provimento ao apelo defensivo. Decisão de 1º Grau que, por tornar-se imutável pela superveniência da coisa julgada material e formal, deve ser respaldada. Inocorrência de "error in procedendo". Ato da autoridade requerida que não constituiu abuso a importar na inversão tumultuária de fórmula legal. Indeferiram a pretensão correlacional. Unânime" (Correção Parcial nº 70001814938, 2ª Câmara Criminal do TJRS, Pelotas, Rel. Des. Antônio Carlos Netto de Mangabeira, J. 07.12.2000).
Retornem-se os autos ao MPF para contra-arrazoar os recursos da apelação interpostos pelos acusados. Publique-se. Intimem-se."
96.00.02273-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - PATRICK SALGADO MARTINS
REU : IDEMAR PERACHI
REU : MARIA APARECIDA CORDEIRO PERACHI
REU : IDACIR PERACHI
ADVOGADO : PA00009516 - EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA00009679 - IDEMAR CORDEIRO PERACCHI
ADVOGADO : PA00002999 - TALISMA SECUNDINO DE MORAIS SENIOR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Brevemente relacionados. Decido.
Os acusados tomaram ciência da decisão embargada em 07/01 (fl. 667) e interpuseram o recurso no dia 11.01.2005, em tempo hábil, portanto. Conheço, pois, dos embargos, mas, no mérito, nego-lhe provimento. Ainda que se reconheça efeitos infringentes aos Embargos de Declaração - e isso é ponto pacífico na doutrina e na jurisprudência - o remédio aqui manuseado pelos acusados não tem, evidentemente, no plano da eficácia, a dimensão pretendida pelos recorrentes.
Ressalvada a alegação de pagamento, omissão que fosse o julgamento quanto aos dois outros pontos levantados, o decisum não haveria necessariamente de sobre eles manifestar-se. Já se disse que a sentença

JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA
ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 170/2005
AUTOS COM ATO DESPACHO

2003.39.00.002254-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : GISELY MARTINS MAGALHAES
ADVOGADO : PA00005612 - HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
IMPDO : PRO-REITOR DE ENSINO DE GRADUACAO DA
UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
ADVOGADO : PA00008975 - LEILA MASOLLER WENDT
DESPACHO : Notifiquem-se as partes do retorno dos autos, que deverão
ser arquivados se, no prazo de 5(cinco) dias, inexistir manifestação.
2003.39.00.002646-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SEBASTIAO CARLOS DE LIMA
ADVOGADO : PA00008622 - CLODOMIR ASSIS ARAUJO
ADVOGADO : PA00002475 - MIGUELLOBATO VILHENA
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO PARA
ADVOGADO : PA00006769 IVONE SILVA DA COSTA LEITÃO
DESPACHO : Notifiquem-se as partes do retorno dos autos, que deverão
ser arquivados se, no prazo de 5(cinco) dias, inexistir manifestação.
2003.39.00.004580-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PAULO ROBERTO MONTEIRO LEITE
DEF. PUB : CE00013766 - KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
VETERINARIA - PARA/AMAPA
ADVOGADO : OAB/PA 9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
DESPACHO : Notifiquem-se as partes do retorno dos autos, que deverão
ser arquivados se, no prazo de 5(cinco) dias, inexistir manifestação.
2004.39.00.005191-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ELIENE RIBEIRO SANTOS DE CASTRO SA
ADVOGADO : PA00005875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER
COUTINHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO : Especificuem as partes, de forma objetiva, precisa e
fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que
este juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias. Publique-se

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

2001.39.00.010444-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE
HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : CARLOS HENRIQUE VASCONCELOS COLARES E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art.12, inciso I, alínea "J", da Portaria
nº02/99, deste Juízo, intimem-se o(s) autor(es), para que se manifeste(m)
acerca da(s) petição(ões) de f.379 e 381, no prazo de 10 dias.
2001.39.00.007508-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE
HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : ANTONIO LEITE FILHO
ADVOGADO : PA00007700 - CARLOS BOTELHO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art.12, inciso I, alínea "J", da Portaria
nº02/99, deste Juízo, intimem-se o(s) autor(es), para que se manifeste(m)
acerca da(s) petição(ões) de f.370/371, no prazo de 10 dias.
1993.39.00.007968-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : IOLANDA RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO : PA00004856 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art.12, inciso I, alínea "k", da Portaria
nº02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se
manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documentos inseridos às f.143/
145, no prazo de 10 dias.
2000.39.00.011595-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ANA LUCIA DA CUNHA SOUSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008814 - Jacirene de Souza maciel
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art.12, inciso I, alínea "k", da Portaria
nº02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se
manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documentos inseridos às f.153/
156, no prazo de 10 dias.
1997.39.00.010885-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : LUIS SERGIO RAMOS DE DEUS E OUTROS
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art.12, inciso I, alínea "J", da Portaria
nº02/99, deste Juízo, intimem-se o(s) autor(es), para que se manifeste(m)
acerca da(s) petição(ões) de f.182/195, no prazo de 10 dias.
2004.39.00.005439-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ITABI MADEIREIRA LTDA
ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RE
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art.12, inciso I, alínea "k", da Portaria
nº02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se
manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documentos inseridos às f.118/
127, no prazo de 10 dias.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
Juiz Federal da 6ª Vara
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA
Diretora de Secretaria da 6ª Vara,
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE MARÇO DE 2005
JUÍZA DRª. ARLI MACIEL DUARTE
AUTOS COM DECISÃO:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.006440-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : M & S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1. Em face do teor da petição de fl. 26, JULGO EXTINTA execução
fiscal, com base no art. 794, I, do Código de Processo Civil, apenas em
relação à CDA nº 20.2.04.000356-56 (processo administrativo nº
10280.501301/2004-42), juntada às fls. 04/10, devendo o valor a ela
referente ser excluído dos cálculos a serem elaborados futuramente. 2.
Dentro o pedido de fls. 30 e 31. Suspenda-se o feito conforme requerido.
3. Publique-se. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA
ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 7ª Vara
MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO
Diretor de Secretaria da 7ª Vara, em exercício

BOLETIM Nº 038 / 2005
EXPEDIENTE DO DIA 11 MAR 05
AUTOS COM DESPACHO

2001.39.00.004484-8, 2001.39.00.004485-0 e 2001.39.00.005430-8
EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
EXCDO : C.C.A. CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA.
Adv. : PA495 - Camillo Montenegro Duarte e outra
DESPACHO : A arrematação, segundo Pontes de Miranda, configura-se
uma declaração de vontade, onde há oferta no lance que o Estado
aceita, surgindo um típico negócio bilateral. Porém, inexistente contrato,
posto que o negócio é de direito público e processual, classificado em
categoria distinta. Por este prisma, esclarece Enrico Liebman, a
arrematação implica aquisição derivativa, porquanto cabe a propriedade
a terceiro, que não perde esse direito, podendo inclusive manejar ação
reivindicatória contra o arrematante. Não obstante, fica o arrematante
inteiramente desvinculado da responsabilidade tributária dos créditos
cujo fato gerador seja a propriedade, posto que estes sub-rogam-se no
preço, a teor do art. 130, parágrafo único, do TCN. "A não ser assim,
ninguém arremataria bens em hasta pública, pois estaria sempre sujeito
a perder o bem arrematado, não obstante tivesse pago o preço respectivo",
teclona Hugo de Brito Machado. Por tais fundamentos, decido que a

Prefeitura Municipal de Belém seja intimada a efetuar lançamento do
IPTU do imóvel arrematado, em nome do arrematante, somente a partir
do exercício de 2005, oficiando-se à SEFIN para as providências
consentâneas, ressaltando-se que as obrigações tributárias anteriores
continuam sob a responsabilidade do proprietário anterior, desvinculando-
as totalmente do bem que serviu à satisfação do crédito fazendário.
Publique-se. Intime-se. Vista à(ao) Exequentes.

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JUNIOR
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2005

AÇÕES ORDINÁRIAS
2002.39.01.0217-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOSÉ DE ALBUQUERQUE ANDRADE LIMA
ADVOG. : PA7.550 - HERNANDES ESPINOSA MARGALHO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO
DESPACHO: 1. O silêncio do autor em relação ao despacho de f. 685
configura desistência tácita da oitiva da testemunha. 2. Apresentem as
partes, no prazo de 10 (dez) dias, razões finais em sede de memoriais.
Cientifiquem-se, pela forma pertinente.
2004.39.01.0659-4 JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE : AGAPITO URBANO DE ARAÚJO
ADVOG. : PA7.967 - KARLA LOPES SOBRINHO E OUTRO
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
SENTENÇA: 1. Considerando que a Caixa Econômica Federal declarou
em contestação (f. 40-43) não haver impedimento à satisfação do
pedido do autor, na via administrativa, e que este fora intimado (f. 49)
para, no prazo de dez dias, informar ao Juízo qualquer obstáculo ao
recebimento dos valores por aquele meio e ficou inerte, pronuncio a
extinção terminativa do processo, por falta de interesse processual, nos
termos do CPC 267, VI. a. Sem custas e honorária. b. Publique-se.
Registre-se. Intime-se. c. Faculto ao autor, em caso de manifestação
de interesse à Secretaria, o desentranhamento da documentação
instrutória coligida, exceto mandato, com a manutenção de cópias nos
autos às suas expensas.
2005.39.01.0168-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : EVANDRO LIECE CHUQUIA MUTRAN
ADVOG. : PA10.065 - MARLI FRONCHETI AMARAL
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
DECISÃO: (...). 2. Ante o exposto, rejeto os embargos declaratórios.
Publique-se. Registre-se. Oficie-se.

MANDADO DE SEGURANÇA

2004.39.01.0513-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO
LTDA
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO 19º DEPARTAMENTO
DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
ENTIDADE : POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
PROCUR. : JOSÉ ARISTEU GONÇALVES PAMPLONA
DESPACHO: 1. Recabo apelação da UNIÃO em seu efeito devolutivo,
visto que a submissão da sentença ao duplo grau de jurisdição não lhe
atribui o efeito suspensivo (art. 12, parágrafo Único, Lei 1.533/51). 2.
Cientifique-se a apelada para oferecimento de contra-razões, querendo,
no prazo de 15 (quinze) dias. 3. (...). 4. Após, com ou sem contra-razões,
ascendam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
Cientifique-se, pela publicação.

2000.39.01.0982-0 EXECUÇÕES FISCAIS
EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : MANUELA ULISSES DE BRITO

EXCDO : ERNESTO ALMEIDA COIMBRA
ADVOG : PA7.292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO
DECISÃO: 1. Tendo presente a elevação da penhora e ausência de EMBARGOS À EXECUÇÃO, bem como a confissão da dívida emergente do parcelamento da dívida, incabível a exceção de pré-executividade, desde já rejeitada. 2. Expeça-se Carta Precatória à Comarca de Parauapebas/PA, objetivando a avaliação do bem penhora à fl. 78. 3. Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis de Marabá, solicitando cópia atualizada do registro. 4. Efetue-se penhora complementar, dando-se preferência para o bem indicado à fl. 100. 5. Intime-se o executado da penhora, no endereço informado à fl. 100. Publique-se. Intimem-se.
1999.39.01.0707-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
EXCDO : MADEIREIRA COMETA LTDA E OUTRO
DESPACHO: 1. Considerando o pedido do INCRA (f. 66), torno sem efeito os leilões designados para os dias 11 e 24/03/2005, determinando, por consequente, o levantamento da penhora de f. 35. 2. Deixo de apreciar o pedido do formulado pelo Banco do Brasil (f. 64), tendo em vista a perda do objeto. 3. Indique o credor, em 05 (cinco) dias, bens passíveis de penhora.
2001.39.01.0466-7 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
EXCDO : CONSTRUTORA SALOBO LTDA E OUTRO
DECISÃO: (...). 3. Em face do exposto, defiro o pedido, autorizando, na forma em que foi requerida, a quebra do sigilo bancário de Construtora Salobo Ltda, Getúlio Lúcio de Souza Ferreira e Hugo Vieira Ribeiro. Oficie-se, com urgência, ao Banco Central para que encaminhe a este Juízo a documentação solicitada pelo exequente no prazo de trinta dias. P.I.

EXECUÇÕES DIVERSAS
2001.39.01.0749-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : MAURO MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOG : PA7.292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO
DESPACHO: Defiro o pedido de dilação do prazo, por mais 20 (vinte) dias, pra manifestação da CEF. Publique-se.
2001.39.01.0853-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
EXCDO : MADEIREIRA BURITI LTDA
ADVOG : GO16.500 - LUCIANO D'AGADIA GUIMARÃES
DESPACHO: 1. Recebo a apelação (fls. 148/152) nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC 520). 2. Vista ao apelado para as contra-razões. 3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais. Publique-se.
2002.39.01.0242-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : RENATA MATIAS BARRETO
ADVOG : PA5.230-A - EDIDÁCIO GOMES BANDEIRA
DESPACHO: 1. Suspensão-se o curso da execução por mais 90 (noventa) dias, conforme requerido pela CEF (f. 170). 2. Decorrido o prazo, requeira a credora o que entender de direito. Prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.
2004.39.01.0114-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : MG83.896 - SYLVIO RICARDO LOPES F. GONÇALVES
EXCDO : HOSANA RODRIGUES NETA SOUSA
SENTENÇA: 1. Declaro extinta, pelo pagamento, a execução proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra HOSANA RODRIGUES NETA SOUSA, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Após o trânsito em julgado, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Custas pela executada. Publique-se.
1994.0004268-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : ADEMIR SOARES VIANA
DESPACHO: O presente executivo tem como finalidade o pagamento de saldo devedor. Assim, considerando que já houve a alienação judicial do bem hipotecado (f. 117), esclareça a CEF, em 05 (cinco) dias, se mantém o pedido de suspensão (f. 183), já que em outros processos com a finalidade idêntica ao presente feito (ver Informação supra), após a concretização da asta foi requerida a extinção da execução pela inexistência de débito remanescente. Publique-se.
1999.39.01.0606-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : WILSON CAITANO DE SOUZA

DESPACHO: 1. Suspensão-se o curso da execução por mais 90 (noventa) dias, CPC 791-II). 2. Decorrido o prazo, vista à exequente para manifestação. Prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.
2000.39.00.13357-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : SYLVIO QUIRINO DA SILVA E OUTRO
DESPACHO: Conforme requerido pela CEF (f. 100), suspensão-se o curso da execução por mais 90 (noventa) dias. Publique-se.
2000.39.00.13358-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : CORNÉLIO PEREIRA BITARÃES E OUTRO
DESPACHO: 1. Suspensão-se o curso da execução por mais 90 (noventa) dias, conforme requerido pela CEF (f. 71). 2. Decorrido o prazo, requeira a credora, em 10 (dez) dias, o que entender de direito. Publique-se.

AÇÕES DIVERSAS

1999.39.01.0954-3 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : MARTINIANO MIRANDA NETO E OUTROS
ADVOG : PA3.073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO
DESPACHO: 1. Diante da informação da CEF (f. 228) e tendo em vista que o alvará nº 132/04 foi entregue ao advogado dos expropriados Dr. Plínio Pinheiro Neto, conforme se infere da assinatura aposta na cópia do alvará acostada à f. 221, manifeste-se o causídico, no prazo de 5 (cinco) dias. 2. Vista ao INCRA sobre os documentos de f. 216/217, para requerer o que achar de direito, no prazo de 5 (cinco) dias. Cientifique-se.
2004.39.01.0106-0 MANUTENÇÃO DE POSSE
REQTE : ALZIRA APARECIDA MARTINS DA SILVA E OUTROS
ADVOG : SP112.131 - MARIA DO CARMO LOPES ORTEGA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
DESPACHO: Digam as partes, de forma objetiva e fundada, sobre a necessidade de diligências probatórias subsidiárias para o efeito de destino da demanda, no prazo de 5 (cinco) dias. Cientifique-se, pela forma pertinente.
2004.39.01.1280-3 - AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
RÉU : RAMIRO SOARES DE ARAÚJO E OUTRO
2004.39.01.1282-0 - AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
RÉU : FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA
DESPACHO: 1. Acolho a emenda à petição inicial e o novo valor atribuído à causa. 2. Promova a CEF, no prazo de 10 (dez) dias a juntada da contra-fé da petição de emenda, para o fim de citação. 3. Atendido o item anterior, cite-se. Cientifique-se, pela publicação.

AÇÕES COLETIVAS

2000.39.01.0657-6 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA MENEZES
REQTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
REQDO : ADOLFO RAQUEL MACHADO E OUTRO
ADVOG : PA9.516 - EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
DESPACHO: 1. Providenciem os requeridos, no prazo de 10 (dez) dias, o depósito dos honorários periciais, sob pena de a omissão implicar em desistência tácita da prova. 2. Efetuado o depósito, intime-se o perito, por telefone, para marcar data para início dos trabalhos, com prévia identificação das partes. Fixo o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados da data informada para o início. 3. Publique-se. Intimem-se.

AÇÕES CAUTELARES

2002.39.01.0210-6 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ADVOG : PA4.288 - MAURO CÉSAR SANTOS
REQDO : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
DESPACHO: 1. Deixo de apreciar o pedido de f. 555/556, haja vista que, tendo sido apresentado em fax, torna-se imprescindível a juntada do original no prazo estabelecido no art. 2º, parágrafo único, da Lei 9.800, de 26.5.99, o que não ocorreu. 2. Por outro lado, tendo em vista que o

processo foi extinto sem julgamento do mérito e a sentença transitado livremente em julgado, determino a baixa na distribuição e o arquivamento dos autos. 3. Considerando o momento processual diverso, desapensem-se estes dos autos da Ação Ordinária nº 2002.39.01.000311-1. Publique-se.

EMBARGOS

1999.39.01.0953-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT : FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
EMBO : MARIA DIVINA DA SILVA E OUTROS
ADVOG : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
DESPACHO: 1. Nos termos do art. 463 do CPC, ao publicar a sentença de mérito o juiz cumpre e acaba o ofício jurisdicional. 2. Assim, deixo de apreciar o pedido de fls. 566/567. 3. Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Intime-se.
1999.39.01.1012-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT : MORAN MADEIRAS DO BRASIL LTDA
ADVOG : PA8.156-A - SEBASTIÃO BANDEIRA
EMBO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : BRUNO ALVES PINHEIRO
DESPACHO: 1. Considerando a existência de erro material, estribado no art. 463, I, do CPC, modifíco o item 3 da sentença de f. 104, fazendo constar o art. 269-V, do CPC ao invés de art. 269-VI. 2. Decorrido o prazo recursal, cumpra-se o item 3 do despacho de f. 112. Publique-se. Intime-se.
2001.39.01.0860-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
EMBO : ROSANGELA MARIA RIBEIRO DE ARAÚJO E OUTROS
ADVOG : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
DESPACHO: 1. Recebo a apelação (fls. 169/161) nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC 520). 2. Vista ao apelado para as contra-razões. 3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais. Publique-se.
2003.39.01.0887-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
EMBO : LUIZ ANTONIO CERVEIRA DE MELO RIBEIRO PINTO
ADVOG : SP74.914 - ARTUR BARBOSA PARRA
DESPACHO: 1. Reconsidero em parte a decisão de fl. 63 para atribuir à apelação tão-somente o efeito devolutivo. 2. Cientifique-se o INCRA. 3. Após, encaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se.

AÇÕES PENAS

2004.39.01.1054-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA MENEZES
RÉ : ESTACON ENGENHARIA S/A E OUTROS
ADVOG : PA1.074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA E OUTROS
ADVOG : DF810 - JOSÉ PAULO BEZERRA DE SOUZA
DECISÃO: (...). 3. Diante do exposto, revogo a decisão de f. 84-86, proclamando a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar a conduta imputada aos acusados e determino a remessa dos autos ao Juízo de Direito da Justiça Estadual do Pará que embarque o Município de Parauapebas (CPP 70), a. Cientifique-se. b. Cumpra-se com prioridade.
1998.39.01.0648-6 PROCESSO SUMÁRIO
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA MENEZES
RÉU : GERALDO PARANHOS COSTA E OUTROS
ADVOG : PR19.395 - SÉRGIO SOARES MORAES DE JESUS
SENTENÇA: (...). 3. Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade dos fatos criminosos imputados a José Paranhos Filho, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95 e art. 107, IV, do CP. a. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MPF. b. Retifique-se a autuação.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

EXECUÇÕES DIVERSAS
2003.39.02.0420-3 EXECUÇÃO DIVERSA/POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : MAXILANO VIEIRA DOS SANTOS
ATO ORDINATÓRIO: (...), abro vista à Caixa Econômica Federal para manifestação, em 10 (dez) dias, sobre o certificado à f. 28. Publique-se.

AÇÕES DIVERSAS

2003.39.02.0379-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REEDO : SILVIA ANUNCIACÃO PEREIRA E OUTRO
ATO ORDINATÓRIO: (...), considerando a certidão de fl. 42-v, atestando a não localização dos requeridos, intime-se a CEF para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

**EXPEDIENTE DO DIA 11 DE MARÇO DE 2005
AÇÕES DIVERSAS**

2004.39.01.0354-0 **DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA**
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REEDO : ADIEL JOSÉ FERNANDES E OUTRO
ADVOG. : MA4.722 - IVALDECI ROLIM DE MENDONÇA JUNIOR

ADVOG. : DF14.916 - JORGE ANTÔNIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: 1. Relativamente ao pedido de levantamento formulado pelos expropriados, acompanho o entendimento do Ministério Público Federal e o Indelro, por ora, chamando as partes a se pronunciarem sobre a dúvida suscitada acerca do domínio ou de algum direito real sobre o imóvel, em face do R-2 e R-03 constantes da matrícula nº 250 (f. 14-verso), no prazo de 5 (cinco) dias. 2. Tendo em vista a relevância da questão e valendo-me dos comandos do art. 125, II, do CPC, defiro o pedido formulado pelas partes e designo audiência de conciliação para o dia 31 de março de 2005, às 15:00h. 3. Providencie a Secretaria o cadastramento nos autos do advogado habilitado à f. 208, a fim de que conste seu nome das futuras publicações. 3. Intimem-se as partes e o MPF para comparecerem à audiência.

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM
VARA ÚNICA DE SANTARÉM
Juiz Federal Substituto Coordenador em exercício
FABIANO VERLI
Diretor de Secretaria
ODIVAL QUARESMA FILHO

BOLETIM Nº 033/05
ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. FABIANO VERLI
EXPEDIENTE DO DIA 11 DE MARÇO DE 2005
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.02.000924-0 **AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR**
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR. : - GUSTAVO NOGAMI
REU : HERMEDES MIRANDA DE SOUZA TEIXEIRA
REU : EUGENIA SILVA DE FREITAS
REU : HELIO SEGISNANDO OLIVEIRA REIS
REU : GERALDO FIGUEIREDO MONTEIRO FILHO
REU : JOAO LUIZ COLARES SARMENTO
REU : JUVENAL DE OLIVEIRA BARROS
REU : RAIMUNDA NONATA SILVA DE ASSIS
REU : ARLINDO LUIZ MOREIRA DE SOUZA
REU : ISMAR JOSE DA SILVA E SOUZA
REU : SILVANO LIMA DA SILVA
ADVOGADO : MG00073171 - LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vista à defesa do RÉU GERALDO FIGUEIREDO MONTEIRO FILHO para os fins peticionados (fl. 959), pelo prazo de 05 dias."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.02.000930-9 **AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR**
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR. : - GUSTAVO NOGAMI
REU : GIBSON DE SOUZA LEITE
REU : ZILMAR DIAS FIGUEIREDO
REU : MUCIO JOSE REIS JUNIOR
REU : CARLOS NOGUEIRA DUARTE
REU : MARCELO VILANOVA MONKEN
REU : LUIZ FERNANDO WANNER
REU : ENJO GIORNI
REU : TÂNIA CRISTINA MACHADO
REU : ANTONIO PEDRO RAGAZZI
REU : MARIA ELENA LATTARO RAGAZZI

REU : ONOFRE RAMOS JUNIOR
ADVOGADO : MG00073171 - LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Vista à defesa do réu CARLOS NOGUEIRA DUARTE para os fins peticionados (fl. 949), pelo prazo de 005 dias. Intime-se por publicação e via telefônica. Cumpra-se o determinado em fls. 945/946."

2003.39.02.001043-3 **CRIMINAL DIVERSA / OUTRAS**

REQTE : JUSTICA PUBLICA

REQDO : JOSE ROBERTO ALVES DOS SANTOS

REQDO : GILVAN DE OLIVEIRA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, HOMOLOGO a transação havida, para que produza seus devidos e regulares efeitos e declaro extinta a punibilidade do requerido GILVAN DE OLIVEIRA SOUZA. Sem custas. Registre-se para os fins do § 4º do art. 78 da Lei nº 9.099/95. Quanto ao requerido JOSÉ ROBERTO ALVES DOS SANTOS, considerando que sua defensora (Ana Lea Nascimento de Oliveira) expressou de viva voz a este Magistrado a intenção de convencê-lo a cumprir o determinado na audiência de transação penal, aguarde-se em Secretaria pelo prazo de 030 dias. Publique-se. Registre-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.02.000796-3 **MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
IMPTE : E. V. LIMA - ME
ADVOGADO : PA00010045 - EDSON SIQUEIRA VIEIRA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM SANTAREM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, extingo o feito sem julgamento em vista da inexistência de prova de plano acerca da ilegitimidade ativa para agir em juízo contra a suposta ilegalidade do ato impugnado. Custas pelo IMPETRANTE. Sem honorários. Atento ao art. 25, § 2º, da Lei nº 9.605/98, e aos mais caros princípios de eficiência e moralidade pública, dou destinação à madeira e determino que esta seja doada à ESCOLA ESPÍRITA ARTE DE EDUCAR, em Santarém, para seu uso ou venda, desde que se beneficie sempre as suas atividades sociais - não meramente religiosas. Autorizo, desde já, a venda de parte ou da totalidade da madeira ao próprio autuado, por preço próximo ao de mercado, se lhe interessar. A representante da donatária, Sra. Glenny Sousa, deverá ser intimada, em Secretaria, desta doação com entrega de cópia desta decisão e do termo de apreensão. Ela pessoalmente irá ao Ibama de Santarém para combinar, com os servidores responsáveis, a melhor forma de entrega da madeira. O Ibama terá o prazo máximo de 07 dias para efetuar a entrega da madeira no próprio depósito ou em local que a entidade indicar, no caso de o Ibama ter condições para isto. Tudo isto, claro, com todos os cuidados de praxe e sob as penas da lei. O Ibama cumprirá a ordem de entrega independentemente de intimação específica ou da própria sentença, bastando o comparecimento da donatária munida desta cópia. Esta doação não valerá em caso de o Ibama já ter dado destino correto à madeira - comprovado tudo nos autos. P.R.I."
2004.39.02.000795-0 **MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
IMPTE : M. R. DELGADO BARBOSA
ADVOGADO : PA00010045 - EDSON SIQUEIRA VIEIRA
ENTIDADE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM SANTAREM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, denego a segurança. Custas pelo IMPETRANTE. Sem honorários. Atento ao art. 25, § 2º, da Lei nº 9.605/98, e aos mais caros princípios de eficiência e moralidade pública, dou destinação à madeira e determino que esta seja doada à ESCOLA ESPÍRITA ARTE DE EDUCAR, em Santarém, para seu uso ou venda, desde que se beneficie sempre as suas atividades sociais - não meramente religiosas. Autorizo, desde já, a venda de parte ou da totalidade da madeira ao próprio autuado, por preço próximo ao de mercado, se lhe interessar. A representante da donatária, Sra. Glenny Sousa, deverá ser intimada, em Secretaria, desta doação com entrega de cópia desta decisão e do termo de apreensão. Ela pessoalmente irá ao Ibama de Santarém para combinar, com os servidores responsáveis, a melhor forma de entrega da madeira. O Ibama terá o prazo máximo de 07 dias para efetuar a entrega da madeira no próprio depósito ou em local que a entidade indicar, no caso de o Ibama ter condições para isto. Tudo isto, claro, com todos os cuidados de praxe e sob as penas da lei. O Ibama cumprirá a ordem de entrega independentemente de intimação específica ou da própria sentença, bastando o comparecimento da donatária munida desta cópia. Esta doação não valerá em caso de o Ibama já ter dado destino correto à madeira - comprovado tudo nos autos. P.R.I."
2005.39.02.000213-5 **MEDIDA CAUTELAR INOMINADA**
REQTE : ELETRÔMOTORES LTDA
ADVOGADO : PA00010513 - ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES

REQDO : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR. : LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, extingo o feito sem julgamento de mérito em vista da impossibilidade jurídica do pedido e da ausência de interesse de agir. Condene o AUTOR em custas processuais finais. Condene o AUTOR em honorários que fixo em R\$ 400,00 com base no art. 20, § 4º, do CPC, haja vista a ausência de condenação. P.R.I."

EDITAL DE CITAÇÃO/SEPOD-CRI

PRAZO : 15 DIAS

PROCESSO : 2004.39.02.001085-5

CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PÚBLICO
RÉU(S) : CLARICE MOREIRA DUARTE
O Doutor FABIANO VERLI, Juiz Federal da Vara Única de Santarém/PA, na forma da lei, etc., FAZ passar o presente edital visando à:
CITAÇÃO : de CLARICE MOREIRA DUARTE, brasileira, solteira, comerciante, natural de Tangará da Serra/MT, filha de Marinho Moreira Duarte e de Maria Conceição da Silva, nascida em 08/12/80, CI nº 3879715 SEGUP/PA e CPF nº 519.045.782-68, residente e domiciliado(a) na Rod. Engº Fernando Gullhon, 1080, Maracanã, nesta Cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE : para se ver processar, denunciada que foi pelo Ministério Público Federal como incurso nas penas do art. 46, parágrafo único, da Lei 9.605/98, e art. 299, c/c art. 71 (vinte e uma vezes) e art. 69, todos do CPB; bem como COMPARECER, no dia 19/04/05, às 14 h, acompanhada de advogado, na Sala de Audiências deste Juízo, endereço abaixo indicado, para a realização da audiência de Interrogatório, nos autos da ação penal em referência. E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial, da acusada supramencionada e, ainda, para que no futuro não venha a alegar ignorância ou impedimento a seu direito de defesa, é passado o presente edital, que será publicado na imprensa oficial do Estado e afixado no local de costuma deste Juízo.
SEDE DO JUÍZO : Vara Única de Santarém, Seção Judiciária do Pará, Av. Mal. Rondon, esq. c/ Curuá-Una, s/nº, Prainha, Telefax: 523-3661/523-2561 CEP: 68005-120.
Santarém, 11/03/2005.

FABIANO VERLI
Juiz Federal Substituto

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ**

Procurador-Geral de Justiça: Francisco Barbosa de Oliveira
Rua João Diogo, 100 - Cidade Velha - (91) 242-5638

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 005/2005-MP/PA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2005
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Príncipe Refrigeração Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: Compra e Venda, Assistência Técnica e Manutenção Corretiva decorrente de garantia de equipamentos de refrigeração.
Vigência: 10/03/2005 a 17/03/2005
Valor: R\$ 14.075,00 (quatorze mil, e setenta e cinco reais) total
Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.03.122.0125.4534; Elemento de Despesa: 4490-52
Fonte de Recurso: 01
Foro: Belém
Data da Assinatura: 07/03/2005
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira
Endereço do Contratado: Rua 28 de Setembro nº 585 - Reduto - Belém-PA - Cep 66053-350

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE

Nº DO CONVITE:006/2005-MP/PA

Objeto: Reforma do prédio do Departamento Médico-Odontológico do Ministério Público do Estado
Data da Abertura:22-03-2005
Horário: 9:30h;
Local: Rua João Diogo nº100 - 1º andar, de segunda a sexta-feira das 8 as 14h; Apresentar : Carimbo da Empresa.
Valor do Edital: R\$5,00 (cinco reais)
Fonte de Recurso: Estadual
Data da Assinatura:14.03.2005
Presidente da CEL: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
PORTARIA Nº 572/2005-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

